II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 29 de outubro de 2019 Número 208

ÍNDICE

PARTE C

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 9819/2019:

Consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Vítor Manuel Antunes Branco 16

Despacho (extrato) n.º 9820/2019:

Autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e na categoria de assistente técnico, Vítor Emanuel Amaro Martins Vilas. 17

Finanças

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Contrato (extrato) n.º 412/2019:

Consolidação de mobilidade na categoria das trabalhadoras Luísa da Conceição Pinto de Carvalho e Maria José de Brito Abreu, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho 18

Contrato (extrato) n.º 413/2019:

Concluíram com sucesso o período experimental Joana Rita Oliveira Mendes Silva e Valdemar António Pacheco, tendo ficado posicionados no escalão 2, índice 480, da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2 19

Finanças e Ambiente e Transição Energética

Gabinetes dos Secretários de Estado do Tesouro e Adjunto e da Mobilidade:

Portaria n.º 761/2019:

Assunção pelo Estado das obrigações inerentes ao pagamento dos custos relativos à renovação da frota e outros já aprovados nos anos de 2017, 2018 e 2019, que se encontram atualmente em curso e de acordo com o previsto nos planos de atividades e orçamento da STCP — Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A 20

Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 17332/2019:

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público 22

Despacho (extrato) n.º 9821/2019:

Cessação de funções como diretor do Centro de Apoio Social de Runa — Coronel João Francisco Águas Bigodinho 28

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9822/2019:

Designação, em comissão de serviço, do licenciado Guilherme João Mamede para exercer funções de fiscalização na Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil 29

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais:

Louvor n.º 526/2019:

Concessão de louvor a Carlos Jorge Barreira Dias pelas funções de técnico especialista/adjunto no Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais 31

Louvor n.º 527/2019:

Concessão de louvor a João António Santos pelo desempenho de funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais . . . 32

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 9823/2019:

Transição para a situação de reforma — Sargentos 33

Justiça

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça:

Louvor n.º 528/2019:

Louva a Dr.ª Maria de Fátima da Silva Consciência pela elevada competência, profissionalismo, dedicação e empenho com que exerceu as funções de técnica especialista e de chefe do Gabinete 34

Louvor n.º 529/2019:

Louva a Dr.ª Helena de Almeida Esteves pela sua elevada competência, permanente disponibilidade, dedicado profissionalismo e inquestionável lealdade no modo como exerceu as funções de adjunta e de chefe do Gabinete até 20 de fevereiro de 2019 35

Louvor n.º 530/2019:

Louva o Dr. Luís Fernando Borges Freitas, diretor-geral da Administração da Justiça 36

Louvor n.º 531/2019:

Louva a Dr.ª Ana Maria Vicente da Silva Horta pelo elevado profissionalismo e dedicação com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas na qualidade de técnica especialista do Gabinete até 4 de abril de 2017. 37

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 9824/2019:

Designação do licenciado Jorge Manuel Duque Lobato no cargo de chefe de divisão de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em regime de substituição 38

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Despacho (extrato) n.º 9825/2019:

Designação dos cargos de diretores de estabelecimento prisional de nível de segurança especial ou alta e grau de complexidade de gestão elevado 40

Despacho (extrato) n.º 9826/2019:

Designação dos cargos de diretores de estabelecimento prisional de nível de segurança alta ou média e grau de complexidade de gestão médio. . . . 65

Despacho (extrato) n.º 9827/2019:

Designação no cargo de diretor de centro educativo 99

Despacho (extrato) n.º 9828/2019:

Designação no cargo de diretor de núcleo de apoio técnico 105

Despacho (extrato) n.º 9829/2019:

Designação da diretora da Delegação Regional de Reinserção do Norte. . . 115

Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 17333/2019:

Conclusão de período experimental 118

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Declaração de Retificação n.º 838/2019:

Anulação do Despacho n.º 9249/2019, de 14 de outubro 119

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho (extrato) n.º 9830/2019:

Extinção do vínculo de emprego público por denúncia do contrato em funções públicas por tempo indeterminado da assistente operacional Cláudia Sofia dos Santos Marques 120

Aviso n.º 17334/2019:

Lista homologada do concurso para assistentes operacionais 121

Aviso n.º 17335/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 122

Aviso n.º 17336/2019:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho na categoria de assistente operacional 123

Aviso (extrato) n.º 17337/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente técnico, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) 124

Louvor (extrato) n.º 532/2019:

Louvo a professora Maria Lourdes Barros Hora Costa 125

Aviso n.º 17338/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos de procedimento concursal em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional 126

Declaração de Retificação n.º 839/2019:

Retifica o Aviso n.º 16520/2019, de 16 de outubro 127

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 9831/2019:

Subdelegação de competências — Departamento de Gestão Financeira . . . 128

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1141/2019:

Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenador de Serviço Local correspondendo aos concelhos de Paredes de Coura e Vila Nova de Cerveira, Centro Distrital de Viana do Castelo, de Manuel António Sousa Ribas 129

Deliberação (extrato) n.º 1142/2019:

Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenador de Serviço Local correspondendo ao concelho de Faro, Centro Distrital de Faro, de Marco Paulo Bernardo 130

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Portaria n.º 762/2019:

Altera o n.º 2 da Portaria n.º 492/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto de 2019 131

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 17339/2019:

Recrutamento de um técnico superior de diagnóstico e terapêutica da área de terapia da fala por recurso à mobilidade interna 132

Despacho (extrato) n.º 9832/2019:

Denúncia de contrato de trabalho em funções a termo resolutivo incerto da médica interna de medicina geral e familiar Melinda Séra, com produção de efeitos a 31 de outubro de 2019 134

Planeamento

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 17340/2019:

Comissão consultiva do Plano Diretor Municipal de Alcochete 135

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 9833/2019:

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Aljustrel 136

Infraestruturas e Habitação

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Deliberação n.º 1143/2019:

Deliberação do conselho diretivo que aprova a alteração da distribuição de pelouros e delegação de competências, entre os seus membros 138

Ambiente e Transição Energética

Gabinete do Secretário de Estado da Energia:

Louvor n.º 533/2019:

Louva Susana de Sousa Rodrigues Corvelo, chefe do Gabinete. 140

Louvor n.º 534/2019:

Louva Sónia Olga Alves Campos Bettencourt, secretária do Gabinete 141

Louvor n.º 535/2019:

Louva Susana Branco Simões, secretária do Gabinete 142

Louvor n.º 536/2019:

Louva Maria Eugénia Correia Cabaço, adjunta do Gabinete 143

Louvor n.º 537/2019:

Louva Nelson Higino Talambas da Silva Lage, adjunto do Gabinete 144

Louvor n.º 538/2019:

Louva Carlos Maria Ubach Chaves e David Calder, técnico especialista do Gabinete 145

Louvor n.º 539/2019:

Louva Jerónimo Viana Borges Meira da Cunha, técnico especialista do Gabinete 146

Louvor n.º 540/2019:

Louva Ricardo Jorge Sobral Loureiro, técnico especialista do Gabinete . . . 147

Louvor n.º 541/2019:

Louva Maria Margarida Loureiro Ramires Ramos, técnica especialista do Gabinete 148

Louvor n.º 542/2019:

Louva Casimira Maria Esperanço da Silva Lourenço Santos, do apoio técnico e administrativo do Gabinete 149

Louvor n.º 543/2019:

Louva Mafalda Elisabete Mendes Runa dos Santos, apoio técnico e administrativo do Gabinete. 150

Louvor n.º 544/2019:

Louva Artur Gomes, motorista do Gabinete 151

Louvor n.º 545/2019:

Louva Pedro Manuel Madeira de Sousa, motorista do Gabinete 152

Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas:

Louvor n.º 546/2019:

Louva a licenciada Maria Cristina Marques Rosa Magina 153

Louvor n.º 547/2019:

Louva o licenciado Carlos Manuel de Sousa Martins 154

Louvor n.º 548/2019:

Louvor ao licenciado António Duarte de Almeida Pinho 155

Louvor n.º 549/2019:

Louva o técnico especialista João José Luz Marques da Silva 156

Louvor n.º 550/2019:

Louvo a secretária pessoal Maria da Conceição Santos Marques. 157

Louvor n.º 551/2019:

Louvo a técnica especialista Maria Isabel Pereira Pinto Guerra 158

PARTE D

Supremo Tribunal Administrativo

Louvor n.º 552/2019:

Louvor atribuído ao administrador do Supremo Tribunal Administrativo . . . 159

Louvor n.º 553/2019:

Louvor atribuído à chefe do gabinete do presidente do Supremo Tribunal Administrativo 160

Louvor n.º 554/2019:

Louvor atribuído à secretária de tribunal superior do Supremo Tribunal Administrativo 161

Louvor n.º 555/2019:

Louvor atribuído a dirigentes do Supremo Tribunal Administrativo. 162

Louvor n.º 556/2019:

Louvor atribuído às adjuntas do gabinete do presidente do Supremo Tribunal Administrativo 163

Louvor n.º 557/2019:

Louvor atribuído à adjunta do gabinete do presidente do Supremo Tribunal Administrativo 164

Louvor n.º 558/2019:

Louvor atribuído à secretária pessoal do gabinete do presidente do Supremo Tribunal Administrativo 165

Louvor n.º 559/2019:

Louvor atribuído aos elementos de segurança do presidente do Supremo Tribunal Administrativo 166

Louvor n.º 560/2019:

Louvor atribuído ao motorista da viatura do presidente do Supremo Tribunal Administrativo 167

Louvor n.º 561/2019:

Louvor atribuído aos motoristas do Supremo Tribunal Administrativo 168

PARTE E

Louvor n.º 562/2019:

Louvor atribuído aos dirigentes e funcionários dos diversos serviços do Supremo Tribunal Administrativo e do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais 169

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extrato) n.º 9834/2019:

Nomeação de secretário de inspeção para o Conselho Superior da Magistratura 170

Despacho (extrato) n.º 9835/2019:

Renovação da comissão de serviço como secretário de inspeção — escrivão de direito Paulo José Gonçalves Leandro 171

Universidade Aberta

Despacho n.º 9836/2019:

Delegação de competências no vice-reitor para a Gestão Académica e Interação com a Sociedade, doutor Domingos José Alves Caeiro 172

Universidade do Algarve

Despacho n.º 9837/2019:

Despacho reitoral — extensão de encargos 173

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 17341/2019:

Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior — P048-18-7360 175

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Declaração de Retificação n.º 840/2019:

Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária 176

Declaração de Retificação n.º 841/2019:

Retifica o Despacho n.º 8420/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 23 de setembro de 2019, referente à alteração do mestrado em Educação do Instituto de Educação 177

Faculdade de Ciências:

Despacho n.º 9838/2019:

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras, requerido por Raul Costa Pereira, na Doutora Maria Manuela Gomes de Noronha Trancoso 178

Despacho n.º 9839/2019:

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras, requerido por Júlio César Pereira, no Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia 179

Despacho n.º 9840/2019:

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras, requerido por Vivian Borges, na Doutora Amélia Pilar Grases Santos Silva Rauter 180

Faculdade de Letras:

Despacho n.º 9841/2019:

Renovação de comissão de serviços dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau. 181

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas:

Aviso (extrato) n.º 17342/2019:

Consolidação da situação de mobilidade interna da trabalhadora Filipa da Cruz Melo Marques, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, na AMA — Agência para a Modernização Administrativa, I. P. 182

Universidade da Madeira

Edital n.º 1204/2019:

Concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor auxiliar, na área disciplinar de Psicologia — especialidade de Psicologia da Educação, no âmbito da Faculdade de Artes e Humanidades da Universidade da Madeira 183

Universidade do Minho

Aviso n.º 17343/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 189

Escola de Engenharia:

Despacho (extrato) n.º 9842/2019:

Subdelegação de competências para presidir aos júris de provas para obtenção do título de agregado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho 190

Despacho (extrato) n.º 9843/2019:

Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de doutor, requeridas por Gonzalo Mármol de los Dolores 191

Despacho (extrato) n.º 9844/2019:

Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento específico ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Omid Hassanshahi 192

Despacho (extrato) n.º 9845/2019:

Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Erica Llovana Arango Patiño 193

Despacho (extrato) n.º 9846/2019:

Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento específico ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Gabriel Costa Valença 194

Despacho (extrato) n.º 9847/2019:

Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento específico ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Marina Machado Leal dos Santos 195

Despacho (extrato) n.º 9848/2019:

Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de mestre requeridas por Hossein Khosravi 196

Despacho (extrato) n.º 9849/2019:

Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Yun Hee Youn. . . 197

Escola de Psicologia:

Despacho n.º 9850/2019:

Delegação de competências no presidente do conselho científico da Escola de Psicologia. 198

Universidade do Porto

Faculdade de Medicina:

Regulamento n.º 842/2019:

Proposta de Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas 199

Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores

Aviso (extrato) n.º 17344/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores 207

Instituto Politécnico de Bragança

Declaração de Retificação n.º 842/2019:

Retificação ao Aviso (extrato) n.º 14325/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 16 de setembro de 2019 208

Instituto Politécnico de Leiria

Declaração de Retificação n.º 843/2019:

Retifica o Aviso n.º 14850/2019, de 19 de setembro 209

PARTE F

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Aviso n.º 58/2019/M:

Cessação da relação jurídica de emprego público, por exoneração 210

PARTE G

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.

Despacho n.º 9851/2019:

Nomeação de diretora do serviço de medicina interna. 211

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Aviso n.º 17345/2019:

Cessação do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente de pneumologia, da carreira médica hospitalar 212

PARTE H

Área Metropolitana do Porto

Aviso n.º 17346/2019:

Submissão do Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo a consulta pública. 213

Município de Alandroal

Aviso n.º 17347/2019:

Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício 214

Município de Albufeira

Aviso n.º 17348/2019:

Cessação de contratos de trabalho por tempo indeterminado com Célia de Fátima Rodrigues da Silva e Stefani Andrea de Brito Silva 226

Município de Almeirim

Aviso n.º 17349/2019:

Celebração de contrato por tempo indeterminado com a função de operador de máquinas 227

Aviso n.º 17350/2019:

Celebração de contrato por tempo indeterminado com a função de eletricista auto. 228

Município de Aveiro

Declaração de Retificação n.º 844/2019:

Retificação ao Aviso n.º 12214/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 30 de julho. 229

Município de Benavente

Edital n.º 1205/2019:

Consulta pública — projeto de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo 230

Edital n.º 1206/2019:

Consulta pública — Projeto de Regulamento Municipal de Apoios Sociais. . . 244

Município de Bragança

Aviso n.º 17351/2019:

Concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Maria João Domingues Martins, na carreira e categoria de assistente operacional — área de atividade de limpeza de instalações 259

Município de Campo Maior

Aviso n.º 17352/2019:

Consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Estela Sofia Moacho Boquinhas. 260

Município de Castelo de Vide

Regulamento n.º 843/2019:

Regulamento da Academia Sénior de Castelo de Vide 261

Município de Fafe

Aviso n.º 17353/2019:

Prorrogação da mobilidade, até 31 de dezembro de 2019, da trabalhadora Carla Sofia Leite Pinto 266

Município de Felgueiras

Aviso n.º 17354/2019:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 22 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Felgueiras, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários — Ref.ª F — assistente operacional — Serviços da Educação — Código da Bolsa de Emprego Público OE201809/0239 267

Aviso n.º 17355/2019:

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de seis assistentes operacionais — Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, atualmente Serviços da Educação — aberto pelo Aviso n.º 2821/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2018 268

Município de Góis

Aviso (extrato) n.º 17356/2019:

Projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), na forma sistemática, da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Várzea Grande — Vila Nova do Ceira — consulta pública. 269

Aviso n.º 17357/2019:

Recrutamento de trabalhador com recurso a mobilidade interna na categoria — um técnico superior (área de direito). 270

Município da Golegã

Aviso n.º 17358/2019:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de direção intermédia de 3.º grau — chefe de Obras, Serviços Urbanos e Espaços Verdes, pelo período de três anos. 272

Município de Matosinhos

Aviso n.º 17359/2019:

Alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul. 273

Regulamento n.º 844/2019:

Regulamento do Programa MATOSINHOSénior 274

Município de Mértola

Edital n.º 1207/2019:

Regulamento Viagem Cultural — Idade Ativa. 280

Município de Miranda do Douro

Aviso n.º 17360/2019:

Mobilidade interna na modalidade intercarreiras 284

Município de Mogadouro

Aviso n.º 17361/2019:

Início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Mogadouro 285

Município de Oeiras

Aviso n.º 17362/2019:

Utilização de métodos faseados em procedimento concursal para assistente operacional de ação educativa 286

Aviso n.º 17363/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Miguel Alexandre Baião Jeremias, na carreira de técnico superior — área de geografia 287

Aviso n.º 17364/2019:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para técnico superior, na área de ciências da nutrição ou dietética 288

Aviso n.º 17365/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Joana Rita Gaspar Guerra Pereira na carreira de técnico superior — área de geografia 289

Município de Ovar

Aviso n.º 17366/2019:

Consolidação de mobilidade intercategorias de assistente técnico para coordenador técnico 290

Edital n.º 1208/2019:

Projeto de Regulamento de Apoio às Artes e Ofícios Tradicionais com Interesse Municipal 291

Município de Paredes

Aviso n.º 17367/2019:

Delimitação das novas áreas de reabilitação urbana do concelho de Paredes 301

Município do Porto

Aviso n.º 17368/2019:

Cessação das comissões de serviço dos respetivos cargos de dirigentes . . . 321

Aviso n.º 17369/2019:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas 322

Aviso n.º 17370/2019:

Renovação da comissão de serviço no atual cargo de dirigente municipal . . . 323

Aviso n.º 17371/2019:

Cessação das funções de adjunto do gabinete de apoio pessoal do presidente da Câmara Municipal do Porto 324

Aviso n.º 17372/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade interna entre órgãos 325

Aviso n.º 17373/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente técnico — audiência dos interessados no âmbito da aplicação de método de seleção e projeto de lista unitária de ordenação final 326

Município de Setúbal

Aviso n.º 17374/2019:

Mobilidade interna na modalidade mobilidade na categoria — consolidação definitiva de Palmira Beatriz Figueiras João. 327

Município de Silves

Aviso n.º 17375/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador João Miguel Lamy Catuna, assistente operacional — área de atividade nadador-salvador. 328

Município de Torres Novas

Aviso n.º 17376/2019:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado — assistente operacional (cantoneiro de vias). 329

Município de Vila Flor

Aviso n.º 17377/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento de um técnico superior (área de terapia da fala), a termo resolutivo incerto, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor 330

Município de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 184/2019:

Declaração de utilidade pública de expropriação e autorização de posse administrativa de uma parcela de terreno — dotação de ligações mecânicas no centro histórico — inserida na área de reabilitação urbana do centro histórico 331

Município de Vila Viçosa

Regulamento n.º 845/2019:

Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício 333

Freguesia de Loures

Aviso (extrato) n.º 17378/2019:

Procedimento concursal comum para ocupação de oito postos de trabalho da categoria de assistente operacional da área profissional de cantoneiro de limpeza e sete postos de trabalho da categoria de assistente operacional da área profissional de jardineiro — lista unitária de ordenação final homologada . . . 345

Freguesia do Louriçal

Aviso n.º 17379/2019:

Programa de Regularização de Vínculos Precários (PREVPAP) — celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na freguesia do Louriçal. 346

Freguesia de Lousado

Aviso n.º 17380/2019:

Homologação da lista de ordenação final para a contratação de um assistente operacional 347

Freguesia do Luso

Aviso n.º 17381/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado 348

Freguesia de Olivais

Aviso n.º 17382/2019:

Consolidação definitiva de mobilidade intercategorias de Carla Maria de Oliveira Salgueiro Veríssimo. 354

Aviso n.º 17383/2019:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional 355

Declaração de Retificação n.º 845/2019:

Retificação do Aviso n.º 14885/2019 357

Freguesia de Sarzedas

Aviso n.º 17384/2019:

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal para 2019 na categoria e carreira de assistente operacional. 358

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município do Montijo

Aviso n.º 17385/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de Gilberto Gaspar Estêvão Gomes, André Filipe dos Reis Grilo e Paula Maria Teles Rodrigues 360

Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 17386/2019:

Consolidação definitiva de mobilidade interna na categoria de Vitor Manuel Pereira de Almeida 361

PARTE I

MITI — Madeira Interactive Technologies Institute — Associação

Aviso n.º 17387/2019:

Concurso internacional para a contratação de um doutorado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho 362

PARTE J1

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 17388/2019:

Procedimento concursal para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Documentação (DD) do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros 367

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 17389/2019:

Procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de chefe de divisão de Projetos e Atividades do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra — P075-19-9271 368

Universidade de Lisboa

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas:

Aviso (extrato) n.º 17390/2019:

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 4.º grau — coordenador do Núcleo de Cooperação e Internacionalização da Área de Cooperação e Desenvolvimento do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa 371

Município de Torres Novas

Aviso (extrato) n.º 17391/2019:

Abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º grau 372

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 9819/2019

Sumário: Consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Vítor Manuel Antunes Branco.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção do parecer prévio favorável da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

Vítor Manuel Antunes Branco, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico de informática adjunto, nível 1, posicionado entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória, entre nível remuneratório 7 e 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a 27 de setembro de 2019.

17 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312677954

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 9820/2019

Sumário: Autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e na categoria de assistente técnico, Vítor Emanuel Amaro Martins Vilas.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público, ter sido autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e na categoria de assistente técnico, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Vítor Emanuel Amaro Martins Vilas, com efeitos a 10 de outubro de 2019, ficando situado na 1.ª posição remuneratória da categoria 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

17 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312677898

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Contrato (extrato) n.º 412/2019

Sumário: Consolidação de mobilidade na categoria das trabalhadoras Luísa da Conceição Pinto de Carvalho e Maria José de Brito Abreu, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva das situações de mobilidade na categoria das trabalhadoras Luísa da Conceição Pinto de Carvalho e Maria José de Brito Abreu, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Consequentemente, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as referidas trabalhadoras, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2019, que ficam integradas na carreira e categoria de Técnico Superior, mantendo a 2.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

17 de outubro de 2019. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário*.

312682124

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Contrato (extrato) n.º 413/2019

Sumário: Concluíram com sucesso o período experimental Joana Rita Oliveira Mendes Silva e Valdemar António Pacheco, tendo ficado posicionados no escalão 2, índice 480, da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal interno de ingresso, para ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, da carreira (não revista) de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, aberto através do Aviso n.º 6172/2017, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho, foram celebrados, com efeitos reportados a 1 de julho de 2018, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores Joana Rita Oliveira Mendes Silva e Valdemar António Pacheco.

Mais se torna público que, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, os mesmos concluíram com sucesso o período experimental, tendo ficado posicionados no escalão 2, índice 480, da categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, correspondente ao nível remuneratório 23/24 da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme previsto no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

17 de outubro de 2019. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário*.

312678464

FINANÇAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Tesouro e Adjunto e da Mobilidade

Portaria n.º 761/2019

Sumário: Assunção pelo Estado das obrigações inerentes ao pagamento dos custos relativos à renovação da frota e outros já aprovados nos anos de 2017, 2018 e 2019, que se encontram atualmente em curso e de acordo com o previsto nos planos de atividades e orçamento da STCP — Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.

O Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, estabeleceu as condições da transmissão da totalidade das ações representativas do capital social da STCP — Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A. (STCP), do Estado para os municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia, regulando o regime aplicável à STCP e as obrigações financeiras do Estado e dos municípios, entre outras matérias.

Este diploma determina que o Estado assume as obrigações inerentes ao pagamento dos custos relativos à renovação da frota e outros já aprovados nos anos de 2017, 2018 e 2019 que se encontram atualmente em curso e de acordo com o previsto nos planos de atividades e orçamento da STCP, sendo o seu montante definido através de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e transição energética.

Assim, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro das Finanças, constante do Despacho n.º 3492/2017, de 24 de março, 2.ª série, n.º 81, de 26 de abril de 2017, e pelo Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética, constante do Despacho n.º 11198/2018, de 19 de novembro, 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro de 2018, o seguinte:

Artigo 1.º

1 — O Estado suporta os custos relativos à renovação da frota e outros investimentos aprovados, conforme os atos de aprovação praticados pelo acionista durante os anos de 2017, 2018 e 2019, cujo montante de investimento global, sem IVA, a executar nos anos de 2020 e 2021, ascende a 45 760 473, 00 euros, deduzidos dos subsídios atribuídos no âmbito do POSEUR, no montante de 8 896 100,25 euros e do autofinanciamento previsto pela STCP no Plano de Atividades e Orçamento de 2019 aprovado, no montante de 1 015 452,00 euros, até ao limite de 35 848 920,75 euros.

2 — Os investimentos considerados no número anterior são os indicados na tabela anexa, a qual faz parte integrante da presente portaria.

3 — A regularização das responsabilidades assumidas pelo Estado emergentes dos contratos, celebrados ou a celebrar, em execução dos investimentos abrangidos pela presente portaria é assegurada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças por recurso a dotação orçamental inscrita no Capítulo 60 do Ministério das Finanças, devendo a STCP fornecer os respetivos contratos ou qualquer outra documentação relevante para o efeito.

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2020.

14 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.* — O Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade, *José Fernando Gomes Mendes.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

Valores em euros sem IVA

Investimentos da STCP aprovados pela tutela	2020	2021	Total
Projeto POSEUR — 1.ª Fase — Referente à renovação da frota e respetivas infraestruturas			
Aquisição de (78 em 2020) autocarros a gás natural	16 848 000	0	16 848 000
Projeto POSEUR — 2.ª Fase — Referente à renovação da frota e respetivas infraestruturas			
Aquisição de 19 (12 em 2020 e 7 em 2020) autocarros	2 640 000	1 540 000	4 180 000
Aquisição de 62 (1 em 2020 e 61 em 2021) autocarros	250 000	15 250 000	15 500 000
Aquisição de 5 (3 em 2020 e 2 em 2021) autocarros *standard* elétricos	1 350 000	900 000	2 250 000
Renovação posto abastecimento GNL na ER Francos	1 000 000	0	1 000 000
Posto carregamento viaturas elétricas	70 000	0	70 000
Requalificação das Estação Recolha de Autocarros			
Requalificação do edifício da Estação Recolha Francos	2 000 000	350 625	2 350 625
Requalificação do edifício da Estação Recolha Via Norte	1 470 848	0	1 470 848
Outros investimentos Aprovados em 2018			
Tecnologias de informação — *site* e plataformas móveis de apoio ao cliente e avaliação de qualidade de serviço (app)	200 000		200 000
Regulamento de proteção de dados	130 000		130 000
Solução de *Business Intelligence* (SAMA)	50 000		50 000
Atualização Sistema Primavera	60 000		60 000
Solução de arquivo de *e-mail*	30 000		30 000
Novo Sw de gestão de Sinistros (*Claims*) e Contencioso	65 000		65 000
Outros investimentos aprovados em 2019			
Substituição de SET Campo Mártires da Pátria	1 200 000		1 200 000
Módulo de gestão da manutenção Primavera	166 000		166 000
WiFi nos PIPs via Porto Digital	160 000		160 000
Business Intelligence/Custeio	30 000		30 000
Investimento Total, sem IVA (1)	27 719 848	18 040 625	45 760 473
Comparticipação POSEUR (2)	5 657 450	3 238 651	8 896 100
Autofinanciamento previsto (3)	549 401	466 051	1 015 452
Contribuição a assegurar pelo Estado (1-2-3)	21 512 997	14 335 923	35 848 921

312668614

DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 17332/2019

Sumário: Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público.

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., da carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 11.º e 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, a seguir designada de Portaria, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo, de 2 de setembro de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (IASFA, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou posto de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio.

3 — Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, (Processo n.º 79466), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) verificou -se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher.

3.1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º e seguintes, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, nem junto do INA (enquanto ECCRC), de acordo com a informação prestada a 2 de agosto de 2019, por esta entidade.

4 — Reserva de recrutamento interna: se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 32.º, da Portaria n.º 125-A/2019.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrónica do IASFA, I. P. (www.iasfa.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior.

7 — Local de Trabalho: Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. — Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo (GACD), Relações Públicas — Sede — Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que

fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, e especificamente, na área funcional de Marketing, Comunicação e Relações Públicas pelo exercício das seguintes funções:

Estabelecer relações com os órgãos equivalentes do MDN e dos seus ramos e com órgãos de comunicação social. Dirigir tecnicamente as atividades e eventos de Marketing, Comunicação e Relações Públicas relativas a atividades internacionais, em coordenação com os responsáveis setoriais. Programar ações que visem o melhor conhecimento da ação do IASFA, I. P. aos seus beneficiários e à sociedade em geral. Garantir o funcionamento do portal do IASFA, I. P. e do boletim informativo, com base na informação fornecida pelos órgãos e serviços competentes. Coordenar a imagem e consistências dos produtos do IASFA, I. P., nomeadamente em logotipos, brochuras, formatos de comunicação, produtos digitais, etc. Preparar planos de atividades e orçamento para os programas e ações de Marketing e Relações Públicas.

9 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o disposto no artigo 38.º, da LTFP decorrendo os respetivos limites e amplitude da verificação das condições impostas pelo artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).

10 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

10.2 — Vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

10.3 — De acordo com o disposto na alínea *k*), do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Requisitos Específicos:

11.1 — Nível habilitacional: Licenciatura em Ciências da Comunicação, preferencialmente, vertente de Comunicação Empresarial — Marketing, Publicidade e Relações Públicas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional.

12 — Requisitos Preferenciais:

12.1 — Serão valorizadas a experiência e formação profissional, devidamente comprovadas, na área de atividade do posto de trabalho a ocupar e no universo da Defesa Nacional. Serão igualmente valorizados conhecimentos de informática. Gestão de bases de dados. Proficiência no domínio da língua inglesa. Elaboração de comunicados à imprensa, apresentações de marketing e de newsletters e e-mails.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas devem ser enviadas preferencialmente em suporte digital e em formato não editável (pdf), por correio eletrónico para o endereço eletrónico grh.civil@iasfa.pt, devendo o candidato guardar o comprovativo/recibo de entrega ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P, Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa, ou ainda pessoalmente, nas instalações do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (Secretaria Central), sitas na Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa, das 09h00 às 17h00.

13.2 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário*

da República — 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e que se encontra disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., em www.iasfa.pt/pdf/Concursos/Form_Cand.pdf, dirigida ao Presidente do IASFA, I. P., devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso e ser entregues até ao termo do prazo.

13.3 — O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *d*), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato. Para os candidatos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, declaração que comprove o cumprimento de serviço militar efetivo por um período mínimo de 5 anos.

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

e) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que revelem para a apreciação do seu mérito.

13.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 8, do artigo 20.º da Portaria.

15 — Métodos de seleção:

15.1 — No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos do n.os 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios — Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte de papel, de realização individual, tendo a duração de 90 minutos sem tolerância. A Prova de Conhecimentos é sem consulta.

15.3 — A Prova de Conhecimentos é aplicável aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de Técnico Superior;

b) Sejam titulares da categoria de Técnico Superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

15.4 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas que terão como suporte os diplomas legais seguintes:

15.4.1 — Conhecimentos Gerais:

Orgânica do Ministério da Defesa Nacional;
Orgânica do IASFA;
Estatutos do IASFA;
CPA — Código do Procedimento Administrativo;
Constituição da República Portuguesa;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
História e evolução da atividade de Relações Públicas;
Papel do profissional de Relações Públicas na Organização;
Modelos de Relações Públicas;
Instrumentos de comunicação e técnicas de redação de mensagens escritas;
Planeamento estratégico de comunicação;
Princípios fundamentais da comunicação de crises.

15.4.2 — Bibliografia:

Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro;
Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho (IASFA);
Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio (IASFA);
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual;
Código Deontológico de Jornalista;
Lei da Televisão — Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na redação dada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho;
Lei da Rádio — Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho;
Comunicação Estratégica — as Relações Públicas; Sónia Sebastião; 2009 (1.ª edição); ISCSP;
Gestão e Planeamento da Comunicação; Joaquim Caetano e Luís Rosquilha; 1.ª edição; 2007, Quimera Editores.

15.4.3 — Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de Técnico Superior e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade da licenciatura ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

15.5.1 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15.6 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) de caráter público visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e aspetos comportamentais do candidato, nos termos do n.º 5, do artigo 9.º da Portaria. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IASFA, I. P, em www.iasfa.pt, e afixada nas instalações do IASFA, I. P..

18 — Classificação final:

18.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

$$CF = (AC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;
AC = Avaliação Curricular.

19 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

20 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 1, do artigo 23.º, para a realização da audiência de interessados.

22 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

23 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., www.iasfa.pt, em http://www.iasfa.pt/pdf/Concursos/Form_Aud.pdf.

24 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

24.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º, ambos da Portaria.

24.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., é afixada em local visível e público das instalações do IASFA, I. P., disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria.

25 — Júri do concurso:

Presidente — Coronel Joaquim Manuel de Almeida Moura — Diretor do Centro de Apoio Social de Runa;

1.º Vogal efetivo — Dra. Ana Isabel Silva Marques Cordeiro — Técnica Superior — Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Dra. Paula Maria Cardoso Figueiredo — Técnica Superior — Gabinete de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente — Dr. Marco César Vitorino Mota — Técnico Superior — Centro de Apoio Social de Oeiras;

2.º Vogal suplente — Dra. Paula Sofia Oliveira Pires — Técnica Superior — Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo.

26 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino,* Tenente-General.

312672534

DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 9821/2019

Sumário: Cessação de funções como diretor do Centro de Apoio Social de Runa — Coronel João Francisco Águas Bigodinho.

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas ao Centro de Apoio Social de Runa e considerando que o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social de Runa desse Centro de Apoio Social se encontrava formalmente vago, tornou-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.os 1 e 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social de Runa, o Coronel João Francisco Águas Bigodinho em 30 de janeiro de 2018, tendo cessado as funções como Diretor do Centro de Apoio Social de Runa em 06 de outubro de 2019.

8 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino,* Tenente-General.

312672526

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9822/2019

Sumário: Designação, em comissão de serviço, do licenciado Guilherme João Mamede para exercer funções de fiscalização na Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Designo, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, sob proposta do Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Tenente-General Carlos Mourato Nunes, o licenciado Guilherme João Mamede para exercer funções de fiscalização na Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, em comissão de serviço, pelo período de três anos. O presente despacho produz efeitos a 17 de outubro de 2019.

17 de outubro de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Síntese Curricular

Nome: Guilherme João Mamede.

Data de Nascimento: 1 de setembro de 1955.

Habilitações Literárias: Licenciatura em Psicologia pela Cooperativa de Ensino Superior Público Universitário (CESPU).

Experiência profissional:

De outubro de 2016 até outubro de 2019 Auditor/Fiscal da Direção Nacional de Auditoria e Fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

De outubro de 2013 até outubro de 2016 Auditor/Fiscal da Direção Nacional de Auditoria e Fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

De abril 2010 a abril de 2013 nomeado em Comissão de Serviço como 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança.

De abril 2007 a abril 2010 nomeado em Comissão de Serviço como 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança.

Em 8 de maio de 2003 é nomeado Comandante CB Freixo de Espada à Cinta.

De 1981 a 2006 Funcionário do Município de Freixo de Espada à Cinta.

De março a abril de 2007, nomeado em Comissão de Serviço como 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança.

Em 24 de junho de 1989 é nomeado 2.º Comandante do CB Freixo de Espada à Cinta.

Em 6 de maio de 1978 ingressa no CB Freixo de Espada à Cinta.

De 1974 a 1981 Professor na Escola Preparatória de Freixo de Espada à Cinta.

Cursos e ações de formação frequentadas:

Curso Básico de Comandos na Escola Nacional de Bombeiros.

Curso de Nadador Salvador no Instituto de Socorros a Náufragos.

Curso de Segurança Contra Incêndios na Escola Nacional de Bombeiros.

Curso de tripulante de Ambulâncias de Transporte de Doentes na Escola Nacional de Bombeiros.

Curso de especialização em Gestão de Proteção Civil na Universidade Moderna Seminário "Segurança contra Risco de Incêndios em Edifícios".

Cursos de técnicas de Apoio à Decisão de Estado-Maior, de Organização de Postos de Comando e Aplicação de Conceitos Táticos na Escola Nacional de Bombeiros.

Curso de Avaliação de Planos de Fogo Controlado, promovido pela UTAD de Vila Real e Direção-Geral de Recursos Florestais.

Cursos de Segurança e Comportamento do Incêndio Florestal, Incêndios Florestais nível 4, Incêndios Florestais nível 5 e OPC.

312678723

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

Louvor n.º 526/2019

Sumário: Concessão de louvor a Carlos Jorge Barreira Dias pelas funções de técnico especialista/adjunto no Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais.

No momento que cesso as minhas funções como Secretário de Estado das Autarquias Locais, expresso público louvor a Carlos Jorge Barreira Dias pela forma responsável, empenhada e competente como desempenhou as funções de técnico especialista/adjunto ao serviço do meu Gabinete.

Dou público testemunho da dedicação ao serviço, do sentido de dever na prossecução das suas tarefas e ainda da preparação técnica evidenciada em diversas matérias que se suscitaram no âmbito das finanças locais, da descentralização e do acompanhamento do processo legislativo do Governo.

Assim, muito me apraz reconhecer o seu desempenho como meritório e torná-lo público através do presente louvor.

21 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

312689529

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

Louvor n.º 527/2019

Sumário: Concessão de louvor a João António Santos pelo desempenho de funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais.

Ao cessar funções como Secretário de Estado das Autarquias Locais é-me muito grato louvar, publicamente, João António Santos pela elevada competência com que desempenhou as funções de motorista no meu Gabinete. Profissional, leal e muito experiente, revelou extraordinário empenho, amizade e extrema dedicação, uma permanente disponibilidade e inexcedível zelo no desempenho das suas funções. Dotado de sólida formação profissional e humana, granjeou, na sua atuação diária, o respeito e a estima dos que com ele trabalharam.

Pelos atributos enunciados e pelo desempenho demonstrado é, pois, de inteira justiça a concessão deste público louvor.

21 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

312689537

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 9823/2019

Sumário: Transição para a situação de reforma — Sargentos.

Manda o Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana após reconhecimento do direito à aposentação pela Caixa Geral de Aposentações, nos termos do artigo 97.º do Estatuto de Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72 de 09 de dezembro, que transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 89.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, nas datas que a cada um se indica, os militares abaixo mencionados:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data reforma
Sargento-Chefe	CAV	1830557	Joaquim José Abade Fernandes	06-jan-18
Sargento-Ajudante	INF	1816319	José Ricardo Catambas Coré	03-jan-18

16 de outubro de 2019. — O Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

312681736

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Louvor n.º 528/2019

Sumário: Louva a Dr.ª Maria de Fátima da Silva Consciência pela elevada competência, profissionalismo, dedicação e empenho com que exerceu as funções de técnica especialista e de chefe do Gabinete.

Ao cessar funções como Secretária de Estado Adjunta e da Justiça manifesto o meu reconhecimento pessoal e público louvor à Dr.ª Maria de Fátima da Silva Consciência pela elevada competência, profissionalismo, dedicação e empenho com que exerceu as funções de técnica especialista e de chefe do meu Gabinete.

Dotada de inquestionáveis qualidades pessoais e profissionais, a Dr.ª Maria de Fátima da Silva Consciência prestou uma colaboração sempre permanente e altamente qualificada, assente em elevadíssimos padrões de rigor e brio profissional que em muito contribuíram para o excelente funcionamento do meu Gabinete.

É-lhe, pois, devido público reconhecimento e merecido louvor.

18 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro.*

312682927

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Louvor n.º 529/2019

Sumário: Louva a Dr.ª Helena de Almeida Esteves pela sua elevada competência, permanente disponibilidade, dedicado profissionalismo e inquestionável lealdade no modo como exerceu as funções de adjunta e de chefe do Gabinete até 20 de fevereiro de 2019.

Ao cessar funções como Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, manifesto o meu reconhecimento pessoal e público louvor à Dr.ª Helena de Almeida Esteves pela sua elevada competência, permanente disponibilidade, dedicado profissionalismo e inquestionável lealdade no modo como exerceu as funções de adjunta e de chefe do meu Gabinete até 20 de fevereiro de 2019.

Os seus atributos de personalidade, a par da sua elevada competência técnica, sentido de responsabilidade e total entrega ao trabalho capacitam-na de sobremaneira para o exercício das funções que desempenhou neste gabinete.

Foi sempre zelosa e dedicada, demonstrando uma disponibilidade sem reservas para uma colaboração empenhada, em qualquer área ou tarefa que lhe fosse solicitada.

Conhecedora profunda da máquina administrativa deu um contributo de relevo na preparação de vários *dossiers* e na construção de soluções normativas com particular destaque para a área dos recursos humanos, o que importou, em muitas situações, um largo dispêndio de tempo.

Possuidora de elevadas qualidades pessoais e detentora de profundos conhecimentos técnicos, firme determinação, um elevado espírito de missão e uma invulgar capacidade de trabalho, é merecedora deste público louvor que muito me apraz conceder.

18 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

312682935

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Louvor n.º 530/2019

Sumário: Louva o Dr. Luís Fernando Borges Freitas, diretor-geral da Administração da Justiça.

Ao cessar funções como Secretária de Estado Adjunta e da Justiça manifesto o meu reconhecimento pessoal e público louvor ao Dr. Luís Fernando Borges Freitas, diretor-geral da Administração da Justiça pela forma exemplar, competente, dedicada e eficiente como ao longo destes quatro anos geriu este organismo.

Durante este período tive a oportunidade e o privilégio de trabalhar diariamente com o mesmo, e de testemunhar a sua elevada qualidade humana, intelectual e técnica, a sua inteira dedicação ao serviço e a coragem e empenho na concretização dos objetivos traçados.

A excelência desse desempenho ficou evidenciada nas inúmeras tarefas que desenvolveu, das quais destaco a intervenção no desenho normativo das soluções e na implementação dos ajustamentos ao mapa judiciário, na reforma dos tribunais administrativos e fiscais, nos trabalhos de reorganização das secretarias dos tribunais administrativos e fiscais e identificação das novas funcionalidades a implementar no SITAF e, bem assim, na implementação do «Tribunal +».

Pelo trabalho que levou a cabo nestes últimos quatro anos, pela sua invulgar capacidade de trabalho e de dedicação ao serviço público é o Dr. Luís Fernando Borges Freitas merecedor deste público louvor, devendo os serviços por si prestados ser considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

18 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

312682943

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Louvor n.º 531/2019

Sumário: Louva a Dr.ª Ana Maria Vicente da Silva Horta pelo elevado profissionalismo e dedicação com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas na qualidade de técnica especialista do Gabinete até 4 de abril de 2017.

Ao cessar funções como Secretária de Estado Adjunta e da Justiça manifesto o meu reconhecimento pessoal e público louvor à Dr.ª Ana Maria Vicente da Silva Horta pelo elevado profissionalismo e dedicação com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas na qualidade de técnica especialista do meu Gabinete até 4 de abril de 2017, data em que assumiu cargo de direção superior de 2.º grau em organismo público.

Possuidora de sólidos conhecimentos técnicos na área financeira e orçamental, prestou uma colaboração sempre permanente, altamente qualificada e assente em elevadíssimos padrões de rigor e brio profissional que em muito contribuíram para o excelente funcionamento do meu Gabinete e dos organismos por mim tutelados.

São-lhe, por isso, devidos público agradecimento e louvor.

18 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

312683031

JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9824/2019

Sumário: Designação do licenciado Jorge Manuel Duque Lobato no cargo de chefe de divisão de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em regime de substituição.

Através do Despacho n.º 9297/2019, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198 de 15 de outubro de 2019, procedeu-se à criação da Divisão de Gestão Patrimonial, unidade orgânica flexível, na dependência da Direção de Serviços de Recursos Financeiros, Patrimoniais e Tecnológicos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Considerando que o cargo de chefe de Divisão Patrimonial se encontra vago, importa designar titular desse cargo de direção intermédia de 2.º grau, a fim de poder ser assegurado, em regime de substituição, o cumprimento das atribuições prosseguidas pela referida Divisão.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 11.º, 12.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, designo, em substituição, o licenciado Jorge Manuel Duque Lobato, técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, chefe da divisão de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, que reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e é detentor de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

A presente designação produz efeitos a 16 de outubro de 2019.

15 de outubro de 2019. — O Secretário-Geral, *Carlos José de Sousa Mendes.*

Síntese curricular

I — Identificação:

Nome: Jorge Manuel Duque Lobato
Data de Nascimento: 31 de dezembro de 1974
Nacionalidade: Portuguesa

II — Formação académica:

2006 — Pós-Graduação em Gestão de Entidades Públicas pelo INDEG (ISCTE)
1999 — Licenciado em Gestão de Empresas pelo ISLA

III — Experiência Profissional:

Técnico Superior na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, de 15 julho de 2019 até à atualidade, a exercer funções na Direção de Serviços de Recursos Financeiros, Patrimoniais e Tecnológicos.

Diretor de Serviços da Direção Financeira e Patrimonial, de 8 de janeiro de 2019 a 14 de julho de 2019, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com responsabilidades distribuídas pelas Áreas Patrimonial e de Compras e Área Financeira.

Vogal do Conselho de Gestão da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 1 de junho de 2011 a 7 de janeiro de 2019.

Diretor Executivo/Secretário — Dirigente superior de 2.º grau — na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 3 de março de 2014 a 7 de janeiro de 2019, com responsabilidade na coordenação da gestão corrente e pela coordenação das várias unidades de serviço.

Diretor de Serviços da Unidade dos Recursos Financeiros e do Património, de 1 de junho de 2011 a 2 de março de 2014, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com responsabilidades nas áreas de compras, património, contabilidade e orçamento.

Chefe de Divisão de Gestão, de 16 de fevereiro de 2009 a 31 de maio de 2011, na Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P. com responsabilidades nas áreas da contratação pública, economato, recursos humanos, orçamento e contabilidade.

Técnico superior de 1.ª classe, de julho de 2006 a 15 de fevereiro de 2009, a exercer funções na Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e no apoio técnico ao Controlador Financeiro do Ministério da Justiça.

Técnico superior de 2.ª Classe, de outubro de 2005 a julho de 2006, a exercer funções no Gabinete de Gestão do POAP — Programa Operacional da Administração Pública.

Técnico superior de 2.ª Classe, de dezembro de 2001 a outubro de 2005, a exercer funções na Direção Financeira e Administrativa do IPPAR e no Gabinete da Direção do IPPAR.

Técnico de Justiça do Ministério Público, entre outubro de 1999 e dezembro de 2001.

IV — Formação Complementar

Curso de Formação no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), ISCAL, junho de 2016.

Curso de Contratação Pública e casos apreciados pelo Tribunal de Contas e pelos Tribunais Administrativos, IGAP, junho de 2013

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA, janeiro de 2011.

Participação em diversas ações de formação no INA, nomeadamente no âmbito da Contabilidade Analítica, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), Plano Oficial de Contabilidade Pública Avançado (POCP-Avançado), Lei do Orçamento de Estado.

Curso de Gestão de Projetos, ISG, 2006.

312672275

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 9825/2019

Sumário: Designação dos cargos de diretores de estabelecimento prisional de nível de segurança especial ou alta e grau de complexidade de gestão elevado.

1 — Por despacho da Ministra da Justiça, de 30 de setembro de 2019, nos termos conjugados do disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e no artigo 3.º da Portaria n.º 13/2013, de 11 de janeiro:

a) Foram designados nos cargos de diretores de estabelecimento prisional de nível de segurança especial ou alta e grau de complexidade de gestão elevado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, os trabalhadores identificados no Anexo I.

b) Foi designado em comissão de serviço nos cargos de Diretor do Estabelecimento Prisional do Porto e Estabelecimento Prisional instalado junto da Polícia Judiciário do Porto, do Licenciado José Júlio Carvalho da Silva;

c) Foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, da Licenciada Paula Alexandra Pereira Barbosa Leão, no cargo de Diretora do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino.

2 — Nos termos do referido despacho:

a) Os trabalhadores reúnem os requisitos legais ao provimento nos cargos, sendo possuidores de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao seu exercício, evidenciadas nas sínteses curriculares constantes no Anexo II;

b) Os trabalhadores designados ficam autorizados a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

3 — Ainda nos termos do referido despacho, as designações e renovação da comissão de serviço produzem efeitos a 1 de outubro de 2019.

19 de outubro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta.*

ANEXO I

Designação em comissão de serviço de diretores de estabelecimento prisional de nível de segurança especial ou alta e grau de complexidade de gestão elevado (dirigentes intermédios de 1.º grau)

Estabelecimento Prisional	Diretor
Alcoentre	António Manuel Gonçalves Leitão.
Carregueira	Maria da Conceição Duarte Fernandes Gralha.
Coimbra	Orlando Manuel de Figueiredo Carvalho.
Funchal	Fernando José dos Santos.
Hospital Prisional S. João de Deus	Clara Maria Falcão Garcia Manso Preto.
Izeda	José António Garcia da Silveira.
Linhó	Carlos Duarte Fernandes Moreira.
Lisboa	Isabel Maria Vicente Flores.
Monsanto	Ana Cristina Carrolo Pereira Teixeira.
Pinheiro da Cruz	Paula Maria de Pinho da Silva Martins.

Estabelecimento Prisional	Diretor
Setúbal	José Luís Messias Pereira.
Sintra	João Manuel do Couto Guimas.
Sta. Cruz do Bispo Masculino	Hernani Manuel Castro Vieira.
Tires	Ana Paula Felicissimo Ramos.
Vale de Judeus	José Ribeiro Pereira.
Vale do Sousa	Elisabete Ferreira Dias.

ANEXO II

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — António Manuel Gonçalves Leitão.
Naturalidade — Santiago da Guarda — Ansião.
Data de nascimento — 13-06-1964.

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Serviço Social.

3 — Situação Profissional Atual

Diretor do Estabelecimento Prisional de Alcoentre.
Técnico superior principal de reeducação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Diretor do Estabelecimento Prisional de Alcoentre, de 2010 até à atualidade;
Diretor do Estabelecimento Prisional de Caxias (2009 a 2010);
Diretor do Estabelecimento Prisional de Leiria (2007 a 2009);
Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus (2003 a 2007);
Adjunto de direção no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus (2001 a 2003);
Coordenador da Equipa de Reinserção Social Junto do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus e coordenador da Equipa de Reinserção Social do Círculo Judicial de Torres Vedras (1999 a 2001);
Coordenador e substituto do diretor do Centro Educativo de S. Bernardino (1996 a 1999);
Coordenador das Equipas de Reinserção Social junto dos Estabelecimentos Prisionais de Alcoentre e Vale de Judeus (1996);
Técnico Superior de Reinserção Social no Instituto de Reinserção Social (1990 a 2001);
Diretor técnico do Centro Social e Paroquial do Bombarral (1988 a 1990);
Técnico Superior Principal de Reeducação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

5 — Nomeações e representações

Integrou júris de diversos procedimentos concursais de recrutamento de pessoal e de aquisição de bens e serviços.

6 — Formação profissional

Concluiu o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA;
Participação em inúmeros seminários, palestras, congressos, ações de formação e cursos de formação profissional, que totalizam mais de mil e cem horas de formação, destacando-se vários cursos na área da gestão de recursos humanos, na área da gestão dos recursos financeiros e patrimoniais e na área da execução das penas e medidas privativas da liberdade.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Maria da Conceição Duarte Fernandes Gralha.
Naturalidade — Folgosinho, Gouveia.
Data de nascimento — 12-08-1964.

2 — Habilitações académicas

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

3 — Situação Profissional Atual

Diretora do Estabelecimento Prisional do Linhó.
Técnica superior principal de reeducação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Diretora do Estabelecimento Prisional do Linhó desde 01 de setembro de 2016 até à atualidade;

Diretora do Estabelecimento Prisional de Lisboa de 26 de dezembro de 2012 a 31 de agosto de 2016;

Assegurou, de 01 de outubro de 2011 a 26 de dezembro de 2012, na qualidade de Adjunta em Substituição do Diretor, a direção do Estabelecimento Prisional de Lisboa por aposentação da titular;

De 1 de abril de 2007 a 1 de outubro de 2011, desempenhou funções como adjunta da Direção no Estabelecimento Prisional de Lisboa para a área do Tratamento Penitenciário, coordenando a equipa de técnicos superiores afetos aos Serviços de Educação e Ensino bem como a área da prestação de cuidados de saúde à população reclusa;

Em 1 de setembro de 2008, designada substituta da Diretora do Estabelecimento Prisional de Lisboa;

De 1 de janeiro de 2002 a 1 de abril de 2007, desempenhou funções de Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional da Carregueira;

Entre novembro de 2000 e janeiro de 2002 exerceu funções de Coordenadora dos Serviços de Educação e Ensino do Estabelecimento Prisional do Montijo;

De 1990 a 2000 desempenhou funções de Técnica Superior de Reeducação no EPR do Montijo;

No período compreendido entre setembro de 1987 e novembro de 1990, no âmbito do Plano de Emergência para a Península de Setúbal, coordenou o Programa de "Apoio Alimentar" às escolas de ensino básico e secundário do Distrito de Setúbal e o Programa de "Apoio Salarial" — Integração Profissional de Adultos em situação de desemprego.

5 — Nomeações e representações

Por despacho do Diretor-Geral dos Serviços Prisionais de 06 de maio de 1998, foi designada substituta da Senhora Diretora do Estabelecimento Prisional Regional de Montijo;

Por despacho do Diretor-Geral dos Serviços Prisionais, foi designada substituta do Diretor do Estabelecimento Prisional Regional de Montijo no período compreendido entre fevereiro de 1993 e maio de 1995;

Integrou o júri de diversos procedimentos concursais de recrutamento de pessoal e de aquisição de bens e serviços.

6 — Formação Profissional

Formação profissional e complementar em: "Comportamento Humano-Integração Social", "Comunicação e Trabalho de Equipa", "Creating a Process of Change for Men Who Batter", "Gerar Percursos Sociais", "Gestão de Conflitos e Estratégias de Negociação", "Inglês para Relações

Internacionais", "Introdução à Criminologia", "Medidas Privativas de Liberdade — Enquadramento Legal e Execução", "Prevenção do Suicídio/Modelo de Intervenção em Meio Prisional", "Plano de Contingência", "Sistema de Informação Prisional — SIP Saúde".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Orlando Manuel de Figueiredo Carvalho.
Naturalidade — Amoreira da Gândara, Anadia.
Data de nascimento — 16-09-60.

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, em 1984.
Pós-Graduado em Criminologia (parte escolar), pela Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto, em 1994.

3 — Situação Profissional Atual

Diretor do Estabelecimento Prisional de Coimbra;
Assessor de reeducação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Diretor do Estabelecimento Prisional de Coimbra desde 01 de agosto de 2013 até à presente data;
Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus de 16 de julho de 2007 até 01 de agosto de 2013;
Diretor do Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro de 12 de julho de 2004 a 16 de julho de 2007;
Adjunto/Substituto do Diretor do Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro de 21 de julho de 2002 a 12 de julho de 2004;
Diretor do Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro em regime de Substituição de 21 de novembro de 2001 a 21 de julho de 2002;
Adjunto/Substituto do Diretor do E. P. R. Aveiro de 01 de março de 2001 a 21 de novembro de 2001;
Desempenhou funções de Técnico Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro, 16 de outubro de 1990 a 21 de novembro de 2001;
Desempenhou funções de Técnico Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional Regional de Leiria, 01 de outubro de 1990 a 15 de outubro de 1990;
Desempenhou funções de Técnico de Serviço Social na Divisão de Recuperação e Integração Social de Menores Inadaptados (Direção Regional de Segurança Social do Funchal), de 01 de setembro de 1987 a 31 de agosto de 1989;
Desempenhou funções de Técnico de Serviço Social na Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, de 31 de março de 1987 a 31 de julho de 1987;
Desempenhou funções de Técnico de Serviço Social no Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, de 01 de janeiro de 1987 a 31 de março de 1987;
De 1998 a 2009 foi preletor em palestras e seminários, entre os quais: Formador do curso de formação inicial de guardas, "Greve de Fome — uma viagem guiada" (1.ªs Jornadas de Enfermagem promovidas pelo Hospital Prisional), "O Jornal no Estabelecimento Prisional" (Encontro Nacional dos Jornais dos E.P's), "Execução da Pena — Aspetos da intervenção dos Serviços de Educação e Ensino" (Escola Secundária João Afonso).

5 — Nomeações e representações

Participação no Grupo de Trabalho para estudar e propor soluções para o futuro sistema de comunicações dos reclusos com e Exterior;

Participação no grupo de trabalho, constituído para estudar e propor medidas para aumentar o número de reclusos colocados em Regime Aberto para o Exterior;

Presidente da Assembleia-geral da Associação de Diretores e Adjuntos de Estabelecimentos Prisionais;

Presidente do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento excecional (referência 77/ChP/2015), tendo em vista o preenchimento de vinte e sete postos de trabalho da categoria de Chefe Principal da carreira especial de Chefe da Guarda Prisional, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;

Participação no grupo de trabalho para a elaboração do modelo de "Processo Individual do Recluso" (2011);

Participação no grupo de trabalho para a elaboração do "Regulamento de Utilização de Meios Coercivos" (2008);

Designado Substituto do Diretor do E. P.R. Aveiro em junho de 1998;

Membro da comissão organizadora do "2.º Encontro Nacional de Técnicos dos Serviços de Educação, Ensino, Formação Profissional e de Apoio à Reintegração Social dos Reclusos" (1997) Destacado no novo E. P. Funchal para instalação dos S. de Educação e Ensino, de 10 de janeiro a 11 de fevereiro de 1995.

6 — Formação profissional

Concluiu, em junho de 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA;

Formação profissional e complementar em: "Avaliação do Risco e Reabilitação de Delinquentes", "Estratégias de intervenção em situação de crise", "Técnicas de Gestão de Qualidade", "Liderança em Ação", "Introdução às Psicoterapias Psicanalíticas das Psicoses";

Frequentou diversos seminários e congressos, de entre os quais: "Direito Disciplinar Penitenciário", "População Penitenciária: novos perfis, novas exigências", "Crimes Ibéricos","Da Prisão à Reinserção: teorias, práticas e testemunhos", "VII Congresso Internacional sobre estilos de vida e comportamentos aditivos", "Droga e Crime — estudos interdisciplinares", "Jornadas de Direito Criminal — Revisão do Código Penal", Seminário Internacional Delinquência Juvenil: Processo de desistência, identidade e laço social".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Fernando José dos Santos.
Naturalidade — Mirandela.
Data de Nascimento — 30-3-1956.

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

3 — Situação Profissional Atual

Diretor do Estabelecimento Prisional do Funchal.
Administrador Prisional de 1.º grau, da Direção-Geral de Reinserção e serviços Prisionais.

4 — Atividade Profissional

Diretor do Estabelecimento Prisional do Funchal, desde 1 de julho de 1994;

Diretor do Estabelecimento Prisional Central e Especial de Vale de Judeus, de 10 de março de 1992 a 30 de junho de 1994;

Adjunto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Coloane, em Macau, de 22 de outubro de 1990, a 31 de dezembro de 1991;

Adjunto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, de 17 de 17 de abril de 1986 a 22 de outubro de 1990;

Formador da Direção-Geral de Administração Pública nos anos de 1988 e 1989;

Técnico de Educação no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira de 1984 a 1986;

Orador em Palestras e Seminários, com a apresentação de temas diversos, entre os quais: "Programas de Intervencion Penitenciária: Situacion atual" (II.as Jornadas Atlânticas Penitenciárias"); "As Novas Perspetivas de la Prisión", (I.as Jornadas Canárias Penitenciárias); "Desporto e Saúde em Meio Prisional" (FUTUP 1.ª Edição); "Deontologia Profissional", "O Papel do Técnico de Educação", (Curso de Formação a Guardas Estagiários);

Supervisor de Estágios Profissionais, no Estabelecimento Prisional do Funchal;

Participante em sessões de Sensibilização para a comunidade prisional, no EPF, promovidas pela Associação "Abraço", e Fundação Portuguesa a "Comunidade contra a Sida";

Formador nos Cursos de Formação a Guardas instruendos, ministrados no EP Funchal.

5 — Nomeações e Representações

Visita de trabalho ao Centro Penitenciário de Gran Canária, conforme autorização do Ministro da Justiça, de 30 de agosto a 6 de setembro de 1997;

Nomeado representante do Estado Português, Ministério da Justiça, no processo de expropriação dos imóveis com vista à realização e construção do EP Funchal, (Despacho n.º 18/95 de 17/2/95, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14/3/1995);

Presidente e Vogal Efetivo em júris no processo de recrutamento para o quadro de pessoal do EP Funchal.

6 — Formação Profissional

Participante em várias ações de formação, Seminários, Conferências, Congressos, Encontros e Simpósios, por iniciativa própria, ou por indicação dos Serviços:

"Curso de Formação Profissional de trabalho em equipa e gestão de conflitos";
"Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade";
"Liderança e Gestão de Equipas";
"O Novo SIADAP";
"Estratégias de Intervenção em situações de Crise";
"Técnicas de Gestão da Qualidade";
"Autoauditoria nos Serviços Públicos";
"Curso de preparação Pedagógica de Formadores da DGAP";
"Curso sobre Toxicodependência", ministrado pelo Centro de Psicologia do Comportamento Desviante,;" Congresso de saúde em meio prisional, da OMS"; Jornadas de Saúde Mental e Lei (CEJ); "Os Concursos para Dirigentes (STE); "Iªs e IIªs Jornadas Atlânticas Penitenciárias".

7 — Trabalho Publicado

Publicação do artigo — "O papel do desporto em Estabelecimento de Reclusão" na revista — Painel desportivo, do I.D.R.A.M.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Clara Maria Falcão Garcia Manso Preto
Naturalidade — Lisboa
Data de nascimento — 17.08.1959

2 — Habilitações académicas

Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

3 — Situação profissional atual

Diretora do Estabelecimento Prisional da Carregueira.
Administradora Prisional de 1.º grau da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Por despacho de 26 de junho de 2013 foi designada para o exercício de funções de Diretora do Estabelecimento Prisional da Carregueira.

Por despacho de 30 de março de 2007 foi designada para o exercício de funções de Diretora do Estabelecimento Prisional de Tires.

Ingressou na carreira de Administrador Prisional como Administradora Prisional de 1.ª Classe, em outubro de 2000.

Foi nomeada Assessora Principal do quadro de pessoal da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, em 13 de dezembro de 1998.

A partir de agosto de 1997 iniciou funções de Adjunta do Diretor do Estabelecimento Prisional de Lisboa, como requisitada na Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

Por despacho de 9 de março de 1994 foi nomeada, em comissão de serviço, Chefe de Divisão do quadro de pessoal da Direção-Geral dos Registos e do Notariado.

Em 25 de março de 1993 foi nomeada Assessora do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

Iniciou funções como Técnica Superior no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, em 1 de fevereiro de 1983.

Ministrou formação no curso para admissão de guardas prisionais sobre o tema "A DGRSP e o Sistema de Justiça" e "Orgânica da DGRSP e Funcionamento dos Estabelecimentos Prisionais".

5 — Formação profissional

Concluiu o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública".

Formação profissional e complementar em "Regime Jurídico da Função Pública", "Novo Regime Jurídico de Realização de Despesas e da Contratação Pública", "Medidas Privativas de Liberdade — Enquadramento Legal e Execução", "Sistema de Informação Contabilística — versão gráfica", "Instrução do Processo Disciplinar", "O novo SIADAP", "Liderança e Gestão de Equipas", "Gestão de Informação de Segurança", "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão — Enquadramento Jurídico da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade", "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão — Metodologias e Programas de Intervenção Técnica", "Processo Individual do Recluso — Privatização e Proteção de dados Pessoais", "Aspetos Essenciais dos Regimes de Trabalho na Administração Pública", "Estatuto Disciplinar na Administração Pública", "O código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade", "Intervenção Técnica e Cuidados de Saúde em Meio Prisional", "O Novo Código da Contratação Pública", "Plano de Contingência, Intervenção da Estabilização Psico-Emocional para Reclusos Ingressados em EP", Formação de formadores no âmbito do Curso de Formação Inicial do Corpo da Guarda Prisional. Participou nos seguintes seminários: "IV Jornadas Médicas dos Serviços Prisionais", "Soluções Inovadoras no Sistema Prisional", "10 Anos de Vigilância Eletrónica".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: José António Garcia da Silveira
Naturalidade: Madalena do Pico — Açores
Data de nascimento: 03/03/1971

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Psicologia pela Universidade do Minho, em 1996. Pós-Graduado em "Psicologia da Justiça" (componente escolar do curso de Mestrado em Psicologia da Justiça), pela Universidade do Minho, em 1998.

3 — Situação profissional atual

Diretor do Estabelecimento Prisional de Izeda.
Técnico Superior de Reeducação da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Diretor do Estabelecimento Prisional de Izeda, desde agosto de 2013 até à atualidade, designado por despachos da Ministra da Justiça, de 28 de junho de 2013, publicado em DR, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2013, e de 16 de agosto de 2016, publicado em DR, 2.ª série, n.º 170, de 5 de setembro de 2016.

Adjunto da Direção para área do Tratamento Penitenciário no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, de 15/05/2009 a 31/07/2013.

Coordenador dos Serviços de Educação e Ensino do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, de 02/01/2006 a 14/05/2009.

Técnico superior de reeducação, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, de 01/03/2001 a 14/05/2009.

Psicólogo no Estabelecimento Prisional Regional de Guimarães (contratado em regime de avença), onde desempenhou funções nos Serviços de Educação e Ensino, de agosto de 1998 a fevereiro de 2001.

Psicólogo do Centro Social e Paroquial de Abadim (IPSS), sito no concelho de Cabeceiras de Basto, onde colaborou no Projeto Integrado de Apoio à Re/Inserção Social "Erica", no âmbito do Sub-Programa Integrar, Medida 1 (apoio a crianças e jovens em risco), no Projeto "Futuro em Aberto", no âmbito do Sub-Programa Integrar, Medida 2 (integração profissional de grupos socialmente desfavorecidos) e coordenou o Projeto JAD — EMPREGO — YOUTHSTART, um dos quatros eixos da iniciativa Comunitária Emprego, destinada a jovens, de julho de 1997 a fevereiro de 2001.

Diversas participações como formador, nomeadamente no curso "Código de Execução de Penas" ministrado no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, entre julho e dezembro de 2010.

5 — Nomeações e representações

Presidiu e integrou júris de procedimento concursal de recrutamento de pessoal.

6 — Formação Profissional

Formação profissional e complementar em: "Direito Disciplinar Penitenciário", "Programa de Iniciação às Práticas Restaurativas — Educar para Reparar", "Medidas e Procedimentos Disciplinares a Reclusos. Instrução de Processos", "Regime dos Acidentes de Trabalho", "Intervenção Técnica na Prevenção do Suicídio em Meio Prisional", "Sistema de Informação Prisional — SIP Saúde", "Intervenção Técnica na Prevenção e Cuidados de Saúde em Meio Prisional", "Trabalho em Equipa e Gestão de Conflitos", "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade", "Intervenção Técnica na Aplicação do Programa a Reclusos Condenados por Delitos Violentos — Agressores Sexuais", "Intervenção Técnica no Acompanhamento de Reclusos Estrangeiros", "O SIADAP e a Gestão por Objetivos", "O SIP — Educação e Plano Individual de Readaptação", "Avaliação e Intervenção em Populações Forenses: O Modelo Cognitivo — Comportamental", "Programa Específico de Troca de Seringas em Meio Prisional — PETS", "Criatividade e Inteligência Emocional", "Postura e Controlo Emocional", "SIP — Noções Gerais e Potencialidades", "Medidas Privativas de Liberdade", "Qualidade no Serviço", "Intervir para Mudar — Curso de Mediadores em Saúde", "Desenvolvimento Pessoal e Organizacional", "Avaliação da Psicopatia em Contexto Forense e Escalas de Avaliação da Personalidade em Contexto Forense".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Carlos Duarte Fernandes Moreira
Naturalidade — Miranda do Douro
Data de nascimento — 21.03.1974

2 — Habilitações académicas

Mestre em Direito e Segurança pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em abril 2016.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Autónoma de Lisboa, em 2007/2008.

Pós-graduado em Direito e Segurança pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em 2011.

3 — Situação profissional atual

Diretor do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz
Técnico superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

4 — Atividade profissional

Desde 1 de setembro de 2016, desempenha funções de Diretor do Estabelecimento Prisional do Pinheiro da Cruz;

Desde 1 de outubro de 2014, desempenha funções de Diretor Do Estabelecimento Prisional de Olhão;

De 1 de outubro de 2013, desempenhou funções de chefe da Divisão de Vigilância, Segurança e Análise de Informação (DVSAI), da Direção de Serviços de Segurança da DGRSP;

De 1 de julho de 2011 a 30 de setembro de 2013 desempenhou funções como Técnico Superior no Serviço de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais.

De 17 de maio de 2010 a 31 de junho de 2011, desempenhou funções de Jurista no Estabelecimento Prisional do Linhó.

De 15 de outubro de 2008 a 16 de maio de 2010, desempenhou funções de Jurista no Estabelecimento Prisional de Caxias.

Desempenhou funções de Gestão, Planeamento e Acompanhamento da Formação no Centro de Estudos e Formação Penitenciária, de agosto de 2003 a 14 de outubro de 2008.

De 13 de março de 2000 a agosto de 2003, desempenhou funções de Guarda Prisional no Estabelecimento Prisional de Alcoentre e de Torres Novas.

Desempenhou funções de Sargento Para-quedista de 18.02.1995 a 12.03.2000, das quais se destacam as funções de formador nas áreas da preparação militar geral, Curso Operacional de Atiradores, Curso de Promoção a Cabo, Curso de Morteiros, Curso de Armas Anticarro e o Comando de Equipa de Reconhecimento no Teatro de Operações da Bósnia Herzegovina.

Foi formador e orador em diversos seminários e cursos de formação, de entre os quais: "Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade"; "Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, "Estatuto Profissional do Corpo da Guarda Prisional"; "Combate à entrada e circulação de droga em meio prisional", "Formação Sindical e Abordagem à Greve" "Segurança e Profissionalismo".

5 — Formação profissional e complementar.

"Processo individual do recluso: privação e proteção de dados pessoais"; "Entrevista motivacional na execução das medidas privativas de liberdade: discussão de casos"; "Estatuto disciplinar da administração pública: instrução de processos"; Regime jurídico de vínculos, carreiras e remunerações"; "Aspetos essenciais dos regimes de trabalho na administração pública"; "Sistema de informação penitenciária"; "Medidas e procedimento disciplinar a reclusos"; "Coaching"; "Regime jurídico

da função pública"; "Perfis de agressores e estratégia de comunicação"; "Competências pessoais e sociais"; "Saúde em meio prisional: hepatites"; "Toxicodependências: caraterização de substâncias e comportamentos: procedimentos legais"; "Gerir para inovar os serviços prisionais"; "Segurança na aviação civil"; "Segurança e responsabilidade social na prisão"; "Gestão do voluntariado"; "Seminário--debate: violência sexual sobre as crianças"; "Programa de Promoção do Desenvolvimento Moral e Ético"; "Seminário Prisão Participada"; "Boas Práticas de Valorização das Pessoas"; "Estratégia de Angariação de Fundos para Organizações do Terceiro Setor"; "II Encontro Nacional de Gestão de Voluntários em Meio Prisional"; "Seminário Internacional: Delinquência Juvenil: Processos de desistência, identidade e laço social"; "Seminário: Planeamento de Projetos".

6 — Nomeações e representações

Nomeado pelo senhor Diretor-Geral dos Serviços Prisionais para proferir uma palestra no âmbito da cooperação internacional de intercambio de Oficiais Superiores do CEPOL (Exchange Programme) a um exchange da Estoniam Academy of Security Sciences.

Representação do Exmo. Senhor Diretor-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais em diversas reuniões de trabalho no âmbito da política de segurança interna.

Designação como membro do júri de acompanhamento, orientação e avaliação de trabalhador em período experimental.

Participação em diversos grupos de trabalho para a definição e proposta de normas do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, nomeadamente: "Bens e objetos na posse autorizada a reclusos" e "Lista de bens a fornecer nas cantinas dos estabelecimentos prisionais".

Elaboração e redação de vários projetos de regulamentos no âmbito do Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional, nomeadamente: "Regulamento do Grupo de Intervenção e Segurança Prisional"; "Regulamento do Grupo Operacional Cinotécnico"; "Regulamento do Horário de Trabalho do Corpo da Guarda Prisional"; Regulamento de Guarda Motorista do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional"; "Regulamento dos Dísticos de Categorias"; "Percursos em Liberdade; "Educação não formal e voluntariado no Sistema de Justiça Criminal".

7 — Louvores e atribuições

Prémio de Funcionário do Ano — CEFP 2008 na categoria Orientação para os Resultados. Louvor individual atribuído pelo Exmo. Comandante da Escola de Tropas Para-quedistas pelo excelente desempenho de serviço, como formador na equipa de instrução e pelo desempenho na missão na Bósnia-Herzegovina. Louvor coletivo pelo desempenho na missão na Bósnia-Herzegovina, atribuído pelo Chefe de Estado-Maior do Exército, General Octávio Cerqueira Rocha. Medalha individual atribuída pelo desempenho na missão da Bósnia-Herzegovina, atribuída pela NATO. Medalha individual de comportamento exemplar — grau prata — atribuída pelo Chefe de Estado Maior do Exercito. Medalha coletiva por serviços distintos prestados — grau prata — atribuída pelo Exmo. Presidente da República Dr. Jorge Sampaio.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Isabel Maria Vicente Flores
Naturalidade — Lisboa
Data de Nascimento — 15.04.1963

2 — Habilitações Académicas

Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação de Lisboa.

3 — Situação Profissional Atual

Diretora do Estabelecimento Prisional de Lisboa.
Administradora Prisional de 4.º Grau.

4 — Atividade Profissional

Diretora do Estabelecimento Prisional de Lisboa desde setembro de 2016 até à presente data.
Diretora do Estabelecimento Prisional do Linhó desde agosto de 2013 a agosto de 2016.
Diretora do Estabelecimento Prisional da Carregueira desde abril de 2007 a julho de 2013. Diretora do Estabelecimento Prisional Instalado no Edifício da Polícia Judiciária de Lisboa desde outubro de 2001 a março de 2007.
Em outubro de 2000 transitou para a carreira de Administrador Prisional.
Em junho de 1996 iniciou funções como Adjunta para a área da Educação, Pessoal e Ocupação Laboral, tendo substituído o Diretor em 1997 e 1998.
Passou à categoria de Técnica Superior de Reeducação de 2.ª Classe, em setembro de 1991. Em outubro de 1990 ingressou na Direção-Geral de Serviços Prisionais, como Técnica de Educação de 2.ª Classe Estagiária, ficando afeta ao Estabelecimento Prisional do Linhó.

5 — Nomeações e Representações

Nomeada vogal representante da Administração, na Comissão Paritária, referente à avaliação do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional para os estabelecimentos prisionais de grau de complexidade de gestão elevado, para os anos de 2017, 2018 e 2019.
Nomeada para o Grupo de Avaliação e Monitorização do Projeto Piloto de Implementação da Equipa Técnica de Tratamento Prisional e de Reinserção Social (2014).
Elemento do Conselho Pedagógico do curso de Formação Inicial do Corpo da Guarda Prisional (2012).
Elemento de um grupo de trabalho para a aplicação nos estabelecimentos prisionais do Dec. Lei n.º 51/2011, de 11 de abril (2011).
Elemento do Conselho Coordenador de Avaliação para o biénio 2010/2011.

6 — Formação Profissional

Concluiu em janeiro de 2010 o curso "FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública" e, em 1999, o curso de Formação Pedagógica de Formadores".
Frequentou diversas formações nas áreas do Tratamento Prisional, Execução das Penas, Direito Penitenciário e Administração Pública.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Ana Cristina Carrolo Pereira Teixeira
Naturalidade — Luanda
Data de nascimento — 23 de julho de 1963.

2 — Habilitações académicas

Aguarda atualmente a defesa da Tese de Mestrado em Direito e Segurança.
Aprovada na parte curricular do Curso de Mestrado em Direito e Segurança pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em 2013.
Curso de Formação de Acesso ao Notariado, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de outubro a dezembro de 2004.
Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 2002.

3 — Situação profissional atual

Diretora do Estabelecimento Prisional de Monsanto desde 01 de setembro de 2016.
Técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Atividade profissional

Diretora de Serviços de Segurança na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais desde 1 de agosto de 2013, nomeada em regime de comissão de serviço por despacho da Senhora Ministra da Justiça n.º 9290/2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho. Chefe de Divisão de Vigilância e Logística na Direção-Geral dos Serviços Prisionais desde 1 de outubro de 2010, nomeada em regime de substituição por despacho do Diretor-Geral dos Serviços Prisionais n.º 573/2011, publicado no DR, 2.ª série, n.º 6, de 10 de janeiro. Formadora na Divisão de Formação no âmbito de vários Cursos de Formação Inicial de Guardas.

No âmbito do Plano de Formação Interna desta Direção-Geral, realizou "Formação Inicial de Formadores", entre 05 a 07 de novembro de 2012.

Desde 1 de novembro de 2008 até 30 de setembro de 2010, funções de inspeção na Delegação Sul do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

Após ingresso na carreira técnica superior, exerceu funções no gabinete Jurídico do Estabelecimento Prisional de Caxias até outubro de 2008.

Ingressou em setembro de 2004 para a categoria de técnica superior.

Desde 15 de abril de 2002 até agosto de 2004 exerceu cumulativamente funções de vigilância e técnicas no Gabinete Jurídico do Estabelecimento Prisional de Caxias.

Subchefe da Carreira do Corpo da Guarda Prisional nos estabelecimentos prisionais, respetivamente de Vale de Judeus e Caxias de 2000 a 2004.

Guarda Prisional nos estabelecimentos prisionais, respetivamente Tires e Hospital Prisional São João de Deus entre 1990 e 2000.

5 — Nomeações e representações

Designada pelo Senhor Diretor-Geral para membro do Conselho Coordenador da Avaliação do Corpo da Guarda Prisional nos últimos anos.

Membro de júri de vários procedimentos concursais de recrutamento de pessoal técnico superior e do pessoal do Corpo da Guarda Prisional.

Designada em vários grupos de trabalho para elaboração de regulamentos do Estatuto do Corpo da Guarda Prisional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014 de 9 de janeiro

Designada por Despacho do Exmo. Sr. Diretor-Geral de 21 de fevereiro de 2012, para o grupo de trabalho para identificação dos postos de trabalho essenciais nos EP e levantamento dos elementos do Corpo da Guarda Prisional disfuncionalizados.

Representante do Diretor-Geral dos Serviços Prisionais na definição de serviços mínimos de 2010.

6 — Formação profissional

Plataformas de Contratação Pública Eletrónica;

Código dos Contratos Públicos;

Formação subordinada aos temas da Igualdade de Género, Violência Doméstica, Mutilação Genital Feminina e da Resolução n.º 1325 — Mulheres, Paz e Segurança em julho de 2016. Curso Breve de Revisão do Código do Procedimento Administrativo, na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, nos dias 26 a 30 de janeiro de 2015.

Participação no II CONSEDE, Congresso de Segurança e Democracia, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e pelo Instituto de Direito e Segurança, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2013.

Curso de Formação de Acesso ao Notariado, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de outubro a dezembro de 2004.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Paula Maria de Pinho da Silva Martins
Naturalidade — Luanda, Angola
Data de nascimento — 12.08.1959

2 — Habilitações académicas

Mestre em Relações Interculturais.
Licenciada em Investigação Social Aplicada.
Pós-graduada em Demografia e Sociologia da População, pós-graduada em Relações Interculturais e obteve o Curso de Mediação Familiar.

3 — Situação profissional atual

Diretora do Estabelecimento Prisional de Odemira.
Técnica superior de reeducação da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Diretora do Estabelecimento Prisional de Odemira, de 26 de dezembro de 2012 até à atualidade.
Diretora do Estabelecimento Prisional Regional de Odemira, em Substituição, de 14 de abril de 2010 até 26 de dezembro de 2012.
Adjunta e Substituta da Diretora do EPR de Odemira, de 01 de maio de 2008 a 14 de abril de 2010.
Desempenhou funções como Técnica Superior de Reeducação no EPR de Odemira, de 17 de dezembro de 2007 a 30 de abril de 2008.
Desempenhou funções como Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, de 01 de março de 2006 a 16 de dezembro de 2007.
Desempenhou funções como Técnica Superior de Reinserção Social no Instituto de Reinserção Social, de 01 de novembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2006.
Desempenhou funções como Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, de 06 de novembro de 2001 a 31 de outubro de 2004.
Desempenhou funções como Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada, de 10 de julho de 2000 a 5 de novembro de 2001.
Desempenhou funções no Instituto de Reinserção Social, de setembro de 1996 a 9 de julho de 2000.
Desempenhou funções na Área Administrativa do Gabinete da Área de Sines e, após a sua extinção, na Direção-Geral dos Recursos Naturais — Instituto da Água, de abril de 1983 a agosto de 1996.

5 — Nomeações e representações

Integração no Conselho Municipal de Segurança de Odemira de 2013 até à atualidade. Organizadora e Formadora do Curso do "Código de Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade" aos funcionários do Estabelecimento Prisional de Odemira em 2010.

6 — Formação Profissional

Formação profissional e complementar em: "Código de Contratos Públicos — Consulta Prévia e Ajustes Diretos"; "Regime Disciplinar e Instrução de Processos"; "Direito Disciplinar Penitenciário"; "Partilha de Experiências Europeias sobre Educação no Sistema Prisional"; "Pensar a Saúde Mental"; "Medidas e Procedimentos Disciplinares a Reclusos. Instrução de Processos"; "Ação de Sensibilização entre pares — Programa Integrado de Prevenção do Suicídio", "Medidas e Procedimentos Disciplinares a Reclusos, Instrução de Processos", "Programa de Promoção do Desenvolvimento Moral e Ético"; "O Processo Individual do Recluso — Privacidade e Proteção de Dados Pessoais"; "Privacidade e Proteção de Dados Pessoais", "Intervenção Técnica na Prevenção e Cuidados de Saúde em Meio Prisional"; "Aspetos Essenciais nos Regimes de Trabalho na Administração Pública"; "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade"; "Intervenção Técnica no Acompanhamento de reclusos Estrangeiros"; "SIADAP e a Gestão por Objetivos"; "Estatuto Disciplinar da Administração Pública"; "Segurança E Responsabilidade Social na Prisão, Metodologias e Programas de Intervenção Técnica"; "O SIP — Educação e Plano Individual de Readaptação"; "Gerar Percursos Sociais"; "Novo Código da Contratação Pública"; "Entrevista Motivacional"; "Lide-

rança"; "A Moderna Justiça Alternativa ou a Alternativa à Justiça Tradicional"; "Postura e Controlo Emocional"; "Novos Perfis, Novas Exigências"; "Introdução à Criminologia".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — José Luís Messias Pereira
Naturalidade — Melides, concelho de Grândola
Data de nascimento — 05.11.1962

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Moderna, em 1999.

3 — Situação profissional atual:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Beja.
Chefe Principal do Corpo da Guarda Prisional.

4 — Atividade profissional:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Beja desde 01 de agosto de 2013.

Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Segurança, da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, de 15 de abril de 2010 a 31 de julho de 2013.

Desde 2010 que tem feito parte do corpo de formadores em diversas ações de formação ministradas na Guiné, São Tomé e Príncipe e Cabo Verde, no âmbito da cooperação bilateral.

De junho de 2009 a abril de 2010, exerceu funções como Diretor do E. P. Regional de Odemira, acumulando a direção deste EP com a direção do E. P. de Évora.

De julho de 2007 a junho de 2009, exerceu funções como diretor do EP de Évora.

De abril de 2005 a julho de 2007, exerceu funções como Chefe de Divisão de Vigilância Segurança e Logística, na Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

Em maio 2004 fez parte do Projeto PIR-PALO, ministrando formação na Área da Segurança em Meio Prisional.

Desde 2004 que desempenha funções de formador interno, no Centro de Estudos e Formação Penitenciária, na Área da Segurança em Meio Prisional, tendo feito parte do corpo de formadores em diversos cursos do Corpo da Guarda Prisional.

De 1984 a abril de 2005 desempenhou funções na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, enquanto elemento do Corpo da Guarda Prisional.

5 — Nomeações e representações:

Integrou o Júri do concurso de ingresso para o Corpo da Guarda Prisional (2009).

Representou a Direção-Geral dos Serviços Prisionais na Subcomissão da Redução da Oferta de Substância Ilícitas — Comissão Técnica do Conselho Interministerial para os Problemas da Droga das Toxicodependências e do Uso Nocivo do Álcool, criada no âmbito do Plano Nacional contra a Droga e as Toxicodependências.

6 — Formação profissional:

Concluiu, em 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA.

Formação para Coordenadores no âmbito do CFICGP 2017, que decorreu entre 27 a 28 de ABR2017, num total de 14 horas; Formação de Formadores que decorreu de 4 a 5 de MAI2017, num total de 14 horas, ambas ministradas na Divisão de Formação.

Direito Disciplinar Penitenciário, que decorreu nas instalações da Divisão de Formação, a 11 de julho de 2018.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — João Manuel do Couto Guimas
Data de nascimento — 03.06.1956
Naturalidade — Famalicão, Guarda

2 — Habilitações Académicas:

Licenciado em Direito em 1984.

3 — Situação profissional atual

Diretor do Estabelecimento Prisional de Sintra.
Administrador Prisional de 1.º grau da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Designado Diretor do Estabelecimento Prisional de Sintra em agosto de 2016.

De 2008 a 2016, Diretor do Estabelecimento Prisional de Segurança Máxima de Monsanto De 2006 a 2008, subdiretor-geral dos Serviços Prisionais, nomeado por despacho do Ministro da Justiça de 27.07.2006, publicado no DR, 2.ª série, n.º 152 de 8 de agosto.

De 2000 a 2006, Diretor do Estabelecimento Prisional do Linhó.

De 1999 a 2000, Diretor do Estabelecimento Prisional de Sintra.

De 1998 a 1999, exerceu funções de adjunto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Caxias.

Em janeiro de 1998 foi nomeado inspetor dos Serviços de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

Em julho de 1995 foi designado Chefe do Departamento de Gestão e Planeamento da Polícia Judiciária de Macau.

De 1995 a 1996, professor na Escola da Polícia Judiciária de Macau

A partir de novembro de 1993, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, foi recrutado para o território de Macau, onde desempenhou funções como assessor jurídico.

De 1992 a 1993, professor na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

De julho de 1991 a novembro de 1993, exerceu funções de Secretário, função equiparada a chefe de divisão, na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa. De julho de 1990 a julho de 1991, exerceu funções de assessoria jurídica no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

De 1988 a 1990, exerceu funções de assessoria jurídica no Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, colocado no Gabinete Jurídico da Divisão de Apoio ao Consumidor.

De abril de 1985 a 1988, exerceu funções como técnico superior de 2.ª classe do Instituto de Reinserção Social no Estabelecimento Prisional de Alcoentre.

Exercício de advocacia de 1985 a novembro de 1994;

Vogal da Comissão para os Descobrimentos em Macau

Foi formador no curso de formação inicial do Corpo de Guardas Prisionais.

5 — Nomeações e representações

Por despachos do Diretor-Geral dos Serviços Prisionais foram-lhe delegadas competências para coordenar e superintender as atividades das áreas de Execução das Medidas Privativas de Liberdade, da Educação, da Dinamização Sócio Cultural e Desportiva, do Ensino e Formação Profissional e Apoio à Reintegração Social dos reclusos, como Subdiretor-Geral.

Substituiu o Diretor-Geral em todas as suas ausências e impedimentos.

Nomeado membro do Conselho Administração do C.P.J. em representação da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, de 1 de janeiro de 2007 a 12 de fevereiro de 2008.

Representou a DGSP na 14.ª conferência "of Diretores of Prision Administracion" que decorreu em Viena de Áustria, no âmbito do C.Europa, em novembro 2007.

Representação da DGSP, "Na reunião do grupo de trabalho da Reforma do Sistema penitenciário dos Países Iberoamericanos" que decorreu em S. José da Costa Rica em julho de 2009.

Representação da DGRSP, "Na reunião do grupo de trabalho da Reforma do Sistema Penitenciária dos Países Iberoamericanos" realizada em Cartagena das Índias — Colômbia, em novembro de 2012.

Participou no plano da reforma do parque penitenciário e definição do estabelecimento prisional tipo ano de 2007.

Por indicação do Diretor-Geral, representou a Direção-Geral dos Serviços Prisionais em vários eventos públicos nacionais e internacionais anos de 2006 e 2007.

Implementou o PIR e o "dossier Educação" em todos os estabelecimentos prisionais, efetuando reuniões de âmbito regional com os diretores dos estabelecimentos prisionais e pessoal técnico de Educação em 2006 e 2007.

Acompanhou o Plano de Erradicação do Balde Higiénico nos estabelecimentos prisionais regionais em 2006 e 2007.

Participou em reuniões promovidas pela Direção-Geral dos Serviços Prisionais no âmbito do Programa EQUAL.

Integrou o júri de concursos para recrutamento de pessoal dirigente, noutros serviços da Administração Pública.

Integrou o Grupo de Trabalho para a implementação da televisão por cabo em Macau. Por designação do Diretor-Geral dos Serviços Prisionais integrou o conselho de coordenadores de avaliação de desempenho dos funcionários da DGSP, na avaliação dos anos de 2004 e 2005.

De 2000 a 2006, membro da direção da Associação dos Diretores Prisionais.

Integrou o Grupo de Trabalho para estudo do horário de trabalho do Corpo da Guarda Prisional, cujo relatório final foi apresentado pela empresa BDO;(Ano de 2005)

Integrou o Grupo de Trabalho constituído para elaborar o anteprojeto de regulamento geral dos estabelecimentos prisionais, com inicio em 2004 e participação até 2007.

Integrou o grupo de trabalho "Programa do Estabelecimento Prisional tipo"

Participou na 14.ª conferência dos Diretores Prisionais do C.Europa, em Viena (Ano de 2007) Representou a DGSP em vários eventos e conferências organizadas pela Prosalis, Instituto Bissaia-Barreto e Centro Europeu de Investigação sobre condutas e instituições, etc.

Membro da direção da Associação dos Diretores Prisionais.

Eleito para o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, com posse em 17-12 2011, até 2016.

Eleito Vogal da Direção dos Corpos Sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cascais desde 2013.

6 — Formação Profissional

Concluiu, em 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública".

Formação profissional e complementar em "Autoauditoria nos Serviços Públicos", "Estratégias de intervenção em situações de crise", "Técnicas de gestão de qualidade", "Liderança em ação", "Estatuto Disciplinar da Administração Púbica", "Processo individual do recluso privatização e proteção de dados pessoais", Intervenção técnica e cuidados de saúde em meio prisional".

Participação em seminários e conferências designadamente, no âmbito do Equal, Rumos de Futuro, Projeto Oportunidades.

Participou em seminários Prosalis, Cento Europeu de investigação sobre condutas e instituições.

7 — Distinções

Agraciado com a Medalha de Mérito e Dedicação pela Câmara Municipal de Cascais em 2006. "A distinção é o reconhecimento do Município pelo excelente trabalho desenvolvido por este profissional que desempenhou, durante cerca de seis anos, com competência e empenho, o cargo de Diretor do Estabelecimento Prisional do Linhó.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Hernâni Manuel de Castro Vieira
Data de Nascimento — 02.10.1958
Naturalidade — Luanda, Angola

2 — Habilitações Académicas:

Licenciado em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. Pós-Graduado em Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Pós-Graduado em Criminologia pelo Centro das Ciências do Comportamento Desviante, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

3 — Situação Profissional Atual:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo — Masculino.
Administrador Prisional de 1.º Grau da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade Profissional:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo — Masculino, desde 3 de março de 2008.

Diretor do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, de 1 de junho de 2004 a 2 de março de 2008.

Diretor do Estabelecimento Prisional do Porto, de 5 de junho 1995 a 31 de maio de 2004. Adjunto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, de 21 de janeiro de 1991 a 4 de junho de 1995.

Administrador Prisional desde 1999.

Técnico Superior de Reeducação, entre 1986 e 1999.

4.1 — Outras Atividades:

Presidente da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça (SPPPJ).

Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP).

Preletor nas áreas do Tratamento Penitenciário, Psicologia da Justiça e Criminologia, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, na Escola de Psicologia da Universidade do Minho, Universidade Fernando Pessoa, no Porto e em diferentes Unidades Curriculares do Instituto Superior da Maia (ISMAI).

Formador no Curso de Formação Inicial de Guardas Prisionais. "Tratamento Prisional e Reinserção Social. O Comportamento do Recluso: Aspetos Psicossociais". Divisão de Formação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, 2017.

Elemento do Grupo de Trabalho "Projeto de Equipa de Tratamento Prisional e Reinserção Social". Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, 2013.

Orador em Conferência no Magellan MBA — Master of Business Administration (EGP). University of Porto Business School, 2009.

Formador no Curso de Formação Inicial de Guardas Femininas. "Orgânica e Funcionamento de um Estabelecimento Prisional". Centro de Estudos e Formação Penitenciária (CEFP). Direção-Geral dos Serviços Prisionais, 2007.

Vice-Presidente da Associação de Diretores e Adjuntos Prisionais (ADAEP), de 2002 a 2005. Docente na Escola Superior Artística do Porto (ESAP), da disciplina Teoria da Comunicação, nos anos letivos de 1988/1989 a 1996/1997.

5 — Representações:

Projeto MenAce: "Mental Health, Aging and Palliative Care In European Prisons". Brasov, Roménia. 2018 e Bucareste, Roménia. 2017.

"Defendants and Detainees with Psychiatric Disturbances in the Criminal Process and in the Prison System". Interational Penal and Penitentiary Foundation (IPPF). Açores, Portugal, 2017. Multilateral Meeting on Mental Health Care in Prison. Conselho da Europa. Estrasburgo, França. 2016.

Comissão Técnica de Acompanhamento da Reforma da Saúde Mental. Despacho de Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça. 2016.

Projeto TWINNING: "Improvement of Enforcement Services in Prisons". Ancara, Turquia. 2014.

Comissão Organizadora do Encontro Luso-Israelita de Psiquiatria Forense. Porto. 2014.

Projeto BRIDGE: "Best Practice in Resettlement Issues Developed". Grudtvig. European Partnership. Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (PROALV). Visita aos Sistemas Prisionais: York, Reino Unido. 2011; Lisboa/Porto, Portugal. 2011; Toulouse, França. 2011; Salónica/Trikala, Grécia. 2010 e Cork, Irlanda. 2010.

Grupo de Trabalho Justiça/Saúde. "Prestação de Cuidados de Saúde Mental a Reclusos e ao Internamento de Inimputáveis". Despacho de Sua Excelência o Ministro da Justiça. 2009.

Projeto V.I. P. "Visiting in Prison". Grundtvig 2, Learning Partnerships Project Group. Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates e Leonardo Da Vinci. Visita aos Sistemas Prisionais: York, Reino Unido. 2009 e Andria/Bari/Trani, Itália. 2008.

Cooperação com a República de São Tomé e Príncipe, em missão de assessoria. Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação (GRIEC). Ministério da Justiça. 2005.

"L'Immigration et Système Pénal: Fournir des Services à une Communauté Diversifiée".

Conférence Permanente Européenne de la Probation (CEP). Barcelona, Espanha. 2001.

Conselho Coordenador Distrital de Segurança do Governo Civil do Porto. 2000.

Comissão de Ética para a Saúde dos HPP — Hospitais Privados de Portugal. 1999.

"Drug Treatment for Offenders: Multidimensional Approaches to the Reintegration of Offenders". European Offender Employment Forum (EOEF). Tenerife, Espanha.1998. "International Symposium on HIV and Prisons". National AIDS and Prisons Forum of England and Wales. Brighton, Reino Unido. 1997.

6 — Formação Profissional:

Cursos Complementares de Formação Profissional, promovidos pela Divisão de Formação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) e pelo Centro de Estudos e Formação Penitenciária, da Direção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP).

"Entrevista Cognitiva", ministrada por Becky Milne, Ph.D. University of Portsmouth. Reino Unido. 2014. "Profiling Criminal", ministrado por Brent Turvey, Ph.D. Bond University. EUA. 2012.

"Aplicações Forenses da Ressonância Magnética Funcional: Presente e Futuro", ministrado por Daniel Langleben, Ph.D. University of Pennsylvania. EUA. 2009.

"Perfis de Ofensores", ministrado por Eric Beauregard, Ph.D. Simon Frazer University. Canadá. 2009.

"FORGEP", Programa de Formação em Gestão Pública. Instituto Nacional de Administração. (INA). 2009. "Hare Psychopathy Checklist-Revised (PCL-R)", ministrado por Robert Hare, Ph.D. University of British Columbia. Canadá. 2007.

Formação Contínua em Criminologia. "Droga e Questões Criminais", Escola de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto. 2001.

7 — Trabalhos Publicados/ Atividade Editorial:

Vieira, H. (2007). A Caminho da Segurança Máxima. Dados da Secção de Segurança do E. P. de Paços de Ferreira. Psiquiatria, Psicologia & Justiça, N.º 1, 37-50.

Vieira, H. (2005). Prisões: Da Intervenção Institucional à Desinstitucionalização das Intervenções. Temas Penitenciários, Série III, N.º 1 e 2, 35-41.

Gonçalves, R. A. & Vieira, H. (1998). A Formação dos Técnicos de Educação em Ambiente Prisional. Temas Penitenciários, Série II, N.º 1, 111-127.

Vieira, H. (1998). Intervenções em Meio Prisional — Abordagem Exploratória. Temas Penitenciários, Série II, N.º 1, 45-54.

Gonçalves, R. A. & Vieira, H. (1995). Sobrepovoamento, Stress e Estratégias de Confronto em Meio Prisional. Revista Portuguesa de Ciência Criminal, 5, 173-207.

Machado, C., Almeida, C., Vieira, H., Coias, J., Ventura, J.P., Castro, J. & Gonçalves, R.A. (1994). Proposta de Regulamentação de um Código Ético e Deontológico para os Psicólogos que Trabalham em Contexto Jurídico-Penal. Atas do Iº Seminário de Deontologia Profissional do Psicólogo, (pp. 40-43). Braga. APPORT.

Gonçalves, R. A. & Vieira, H. (1992). A Psicologia na Prisão: O Trabalho de Sísifo. In J. Barroso e R. A. Gonçalves (Eds.), Psicologia e Intervenção Social de Justiça, (pp. 53-68). Porto. APPORT. Gonçalves, R. A. & Vieira, H. (1989). Um Modelo Multidimensional para a Prevenção do Suicídio na Prisão. Temas Penitenciários, n.º 2, 7-15.

Conselho Científico do Corpo Editorial da Revista Psiquiatria, Psicologia & Justiça, editada pela Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça (SPPPJ).

Conselho de Redação da Revista Temas Penitenciários, editada pela Direção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP).

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Ana Paula Felicíssimo Ramos Rolim
Naturalidade — Beselga — Penedono
Data de nascimento — 31.03.1965.

2 — Habilitações académicas

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, em 1990, Pós-graduada em Reinserção Social pela Universidade Internacional da Figueira da Foz, em 1998.

3 — Situação profissional atual

Designada Diretora do Estabelecimento Prisional de Setúbal, por despacho de Sua Excelência A Ministra da Justiça de 28 de junho de 2013, com efeitos à data de 01/08/2013.

Administradora Prisional de 1.º grau da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Diretora do Estabelecimento Prisional de Setúbal, desde 01/08/2013 até à presente data.

Diretora do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, de 15/10/2008 a 31/07/2013.

Diretora do Estabelecimento Prisional de Guimarães (2007 a 2008).

Diretora do Estabelecimento Prisional Regional de Viana do Castelo (2001 a 2007), exercendo em acumulação as funções Diretora do Estabelecimento Prisional de Monção de 2004 a 2006.

Diretora do Estabelecimento Prisional Regional de Odemira (1999 a 2001).

Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Felgueiras (1996 a 1999). Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional Instalado na Polícia Judiciária do Porto (1996).

Técnica de Reinserção Social na equipa de Guimarães e equipa do Estabelecimento Prisional do Porto (1990 a 1996).

5 — Formação Profissional:

Concluiu, em dezembro de 2009, o curso “FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública”, ministrado pelo INA.

Participou e frequentou ações de formação, encontros, seminários e palestras, relacionados com as funções que desempenhou, os cargos que ocupou e as áreas de atividade a que esteve ligado, ao longo da sua carreira profissional.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — José Ribeiro Pereira
Naturalidade — Alcoentre — Azambuja
Data de nascimento — 15.03.1956

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa, em 1996.

3 — Situação profissional atual

Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus.
Técnico Superior da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus de 1 de setembro de 2016 até à atualidade.

Diretor do Estabelecimento Prisional de Évora de 1 de agosto de 2013 até 31 de agosto de 2016.

Adjunto e Substituto legal do Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus de 2 de março de 2004 até 31 de julho de 2013.

Nomeado Adjunto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus em 10 de novembro de 2003.

Nomeado Coordenador do Gabinete Jurídico do Estabelecimento Prisional de Alcoentre em 17 de junho de 2003.

Nomeado Adjunto e Substituto legal do Diretor do Estabelecimento Prisional de Alcoentre em 17 de agosto de 2001.

Nomeado Adjunto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Alcoentre em 17 de abril de 2001.

Colocado como Jurista na Direção de Serviços de Obras e Infraestruturas (DSOIE) da DGSP em 2 de maio de 2000.

Colocado no Gabinete Jurídico, Secção de Justiça, do Regimento de Sapadores Bombeiros da Câmara Municipal de Lisboa em 29 de dezembro de 1999.

5 — Nomeações e representações

Formador na Divisão de Formação — Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais nas ações de Formação sobre Medidas e Procedimentos Disciplinares a reclusos. Instrução de Processos.

Nomeado Formador do Centro de Estudos e Formação Penitenciária, na monitoragem da unidade didática "Noções Jurídicas Elementares", unidade em que lecionou direito penal, direito processual penal, direito constitucional, direito disciplinar e direito administrativo, nos cursos de Formação inicial de guardas prisionais (anos de 2002, 2003, 2004 e 2017). Presidiu a reuniões dos Estabelecimentos Prisionais integrados na Zona de Emergência n.º 6.

Nomeado para um grupo de trabalho no âmbito do PGISP — Programa Gerar para Inovar nos Serviços Prisionais — para standardização de processos de RAVI, RAVE e disciplinares de funcionários e de reclusos.

Na Direção de Serviços de Obras e Infraestruturas foi designado júri de diversos procedimentos para aquisição de bens e serviços.

6 — Formação profissional

Concluiu, em 2010, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública".

Formação profissional e complementar em: Direito Disciplinar Penitenciário; Formação para Formadores CFICGP 2017; Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento de Competências; Ins-

trumentos de Pilotagem para a Gestão de recursos Humanos; O Código de Execução de Penas e as Medidas Privativas de Liberdade; SIADAP e a Gestão por Objetivos; Regime de Vínculos e Carreira; Intervenção Técnica e Especifica no Acompanhamento de Reclusos Estrangeiros; Gestão da Mudança; Avaliação Desempenho — Dos objetivos e das Competências aos Resultados — Monitorização; Segurança e Responsabilidade Social na Prisão; Perfis de Agressores e Estratégias de Comunicação; Curso de Instrução do processo disciplinar; Curso de Estratégias de Intervenção em Situações de Crise; Liderança em Ação no âmbito do projeto gerir para inovar nos Serviços Prisionais, área de Formação Gestão e Administração; Técnicas de Gestão de qualidade, no âmbito do Projeto Gerir para Inovar nos Serviços Prisionais; A Reforma do Contencioso Administrativo; Regime de Proteção Social da Administração Pública, Gestão de Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública; Instrução e Organização de processos de Acidente; Cursos de Word 97 e de Excell; Novo Código de Procedimento Administrativo; Relações Interpessoais, Formação de Notadores.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Elisabete Ferreira Dias
Naturalidade: Concelho de Valongo, Distrito do Porto
Data de Nascimento — 28.07.1965

2 — Habilitações académicas

Licenciada em Serviço Social, em 1987, e pós-graduada em "Direitos Humanos e Democracia", pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 2006.

3 — Situação profissional atual

Diretora do Estabelecimento Prisional do Vale do Sousa
Administradora Prisional do 4.º grau da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

4 — Atividade profissional

Desde 01 de setembro de 2016, até à presente data, exerce funções de diretora do Estabelecimento Prisional do Vale do Sousa, nomeada por despacho da Sra. Ministra da Justiça de 16 de agosto de 2016.

De 1 agosto de 2013 a 31 de agosto de 2016, exerceu funções de diretora do Estabelecimento Prisional de Braga, nomeada por despacho da Sr.ª Ministra da Justiça de 28 de junho de 2013.

De março de 2008 a 31 julho de 2013, exerceu funções de diretora do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, nomeada por despacho da Sr. Ministro da Justiça, de 29.02.2008.

De julho de 2004 a fevereiro de 2008 exerceu funções de diretora do Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo, designada por despacho do Diretor-Geral dos Serviços Prisionais, de 28 de junho de 2004.

De janeiro de 1996 a junho de 2004 exerceu funções de adjunta do diretor do Estabelecimento

Prisional de Paços de Ferreira, designada por despacho do Diretor-Geral dos Serviços Prisionais, de 8 de janeiro.

De 1990 a 1996 desempenhou funções de Técnica de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

De 1988 até 1990 desempenhou funções de Técnica de Serviço Social no Centro Regional de Segurança Social do Porto.

5 — Nomeações e representações

Integrou o júri de um procedimento concursal para recrutamento de pessoal (2002).

6 — Formação Profissional e complementar

Concluiu, em 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA.

Formação profissional e complementar em: "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade", "Estatuto Disciplinar da Administração Pública", "Avaliação do Risco e Reabilitação de Delinquentes", "Gestão de Informação de Segurança", "Formar para Atuar na Comunidade Cigana", "Tecnologia para a Gestão Eficaz dos Serviços Públicos",

Frequentou diversos seminários e congressos, de entre os quais: "1.º Congresso Português de Criminologia — O Saber Criminológico: Da Noção à Intervenção — O Papel do Criminólogo", "Politicas Criminais, Justiça e Direitos Fundamentais", "Gerir para Inovar os Serviços Prisionais", "População Penitenciária: Novos Perfis, Novas Exigências", "A Reforma do Sistema Prisional", "Jornadas de Formação de Mediadores", "Droga e Sociedade — novo enquadramento legal". "Dependências e riscos na infância e na adolescência: da prevenção ao tratamento", "Medidas e procedimentos disciplinares a reclusos. Instrução de Processos", "O papel das forças de segurança no combate ao tráfico de seres humanos", "Violência doméstica: as suas dimensões", "Prisons in Portugal and in Europ — History, Culture and Photography: Comparative Approaches", "Direito Disciplinar Penitenciário", "I Seminário de Reinserção Social e o Poder Local" — Membro da Comissão Organizadora

7 — Trabalhos publicados e palestras/seminários

Apresentou, em coautoria, o livro "O Povo cigano: cidadãos na sombra — Processos explícitos e ocultos de exclusão", publicado em março de 1995, pela Editora Afrontamento.

De 1998 a 2018 apresentou, como palestrante diversas comunicações relativas a temas na área da intervenção penitenciária.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — José Júlio Carvalho da Silva
Naturalidade — Freguesia da Madalena, concelho de Amarante, distrito do Porto
Data de Nascimento — 14.05.1964

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Serviço Social

3 — Situação profissional atual

Diretor do Estabelecimento Prisional do Porto desde agosto de 2013 até à atualidade.
Técnico Superior Principal de Reeducação da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

De abril de 2010, a julho de 2013 exerceu funções de Diretor do Estabelecimento Prisional do Vale do Sousa.

De dezembro 2009 a abril de 2010 exerceu funções de Diretor do Estabelecimento Prisional Regional de Braga.

De julho de 2009 a dezembro de 2009 exerceu funções de Diretor do Estabelecimento Prisional Regional de Braga, em acumulação com a Direção do Estabelecimento Prisional de Guimarães.

De outubro de 2008 a junho 2009 exerceu funções de Diretor do Estabelecimento Prisional Regional de Guimarães.

De março 2008 a setembro 2008 exerceu funções de Adjunto da Diretora do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

De outubro de 2007 a fevereiro de 2008 exerceu funções de Adjunto da Diretora do Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo.

De agosto de 2003 a fevereiro de 2008 exerceu funções de Adjunto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

De julho de 1999 a junho de 2004 exerceu funções de Coordenador dos Serviços de Educação e Ensino do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira e acompanhamento/orientação de estágios académicos de alunos dos Institutos Superiores de Serviço Social do Porto e Coimbra. De fevereiro de 1993 a julho de 1997 exerceu funções de Adjunto/Substituto do Diretor do Estabelecimento Prisional Regional de Vila Real.

De outubro de 1990 a fevereiro de 1993 exerceu funções de Técnico de Reeducação no Estabelecimento Prisional Regional de Vila Real, realizando todas as tarefas inerentes ao seu conteúdo funcional.

Participou como orador/palestrante na "Intervenção em Estabelecimento Prisional", na Universidade Fernando Pessoa.

5 — Nomeações e representações

Representante da DGRSP na Equipa Mista de Prevenção da Criminalidade do Distrito do Porto. Representante da DGRSP na Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Matosinhos.

Elemento do grupo de trabalho para a elaboração do Manual de Procedimentos Para os Arquivos da DGSP.

Elemento de um grupo de trabalho para a ajuda à elaboração do despacho sobre Entrada de Alimentos e Serviços de Cantina nos Estabelecimentos Prisionais, decorrente do novo Regulamento Geral.

Integrou júris de diversos procedimentos concursais de recrutamento de pessoal e de aquisição de bens e serviços

6 — Formação Profissional

Concluiu, em julho de 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA.

Formação profissional e complementar em: "Violência Doméstica", Educação e eLearning em Estabelecimentos Prisionais", "Jornadas Ético-Jurídicas", "A Saúde do fígado e o roteiro pela inclusão", "Prisão Participada", "Prisions in Portugal and in Europe — History, Culture and Photography: Comparative Approaches", "Programa de Prevenção da Reincidência e da Recaída", "O Processo Individual do Recluso — Privacidade e Proteção de Dados Pessoais", "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade", "Intervenção Técnica na Prevenção e Cuidados de Saúde em Meio Prisional", "A Ilusão dos Mercados Livres: o Laissez Faire e a Aplicação de Penas Privativas de Liberdade nos EUA", "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão", "Liderança e Gestão de Equipas", "Programa de Agressores Sexuais em Meio Prisional","O Novo Siadap", "Saúde em meio Prisional", "Teorias da Decisão", "SIP — Noções Gerais e Potencialidades", "Estratégias de Intervenção em Situações de Crise", "Gestão da Qualidade", "Gerir Para Inovar os Serviços Prisionais", "Liderança em Ação", "Técnicas de Gestão da Qualidade", "População Penitenciária: Novos Perfis, Novas Exigências", "Auditoria Interna: Uma Função de Ajuda à Gestão", "Gestão de Quadros e Carreiras na Administração Pública", "A Globalização, a Administração Pública e o Futuro", "Violência e Vitimas de Crimes", "Introdução à Criminologia", "Minorias Éticas no Sistema Prisional", "Minorias Éticas e Exclusão Social", "Gestão Integrada e Por Resultados nos Serviços Públicos", "Treino de Aptidões Sociais", "Tecnologias Para a Gestão Eficaz dos Serviços Públicos", "Comportamento Humano — Integração Social", "Comunicação e Trabalho de Equipa", "Gestão de Conflitos e Estratégias de Negociação", "Curso de Terapia Comportamental", "Curso de Sexologia Clínica".

Assistiu ao "1.º Congresso Português de Criminologia — O Saber Criminológico: Da Noção à Intervenção — O Papel do Criminólogo", promovido pela Associação Portuguesa de Criminologia.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Paula Alexandra Pereira Barbosa Leão
Naturalidade — Miragaia — Porto
Data de Nascimento — 13/12/1969

2 — Habilitações Académicas

Licenciada em Direito pela Universidade Lusíada do Porto

3 — Situação Profissional Atual

Nomeada Diretora do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino desde 1 de outubro de 2016;

Nomeada Diretora, em regime de substituição, do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino, com efeitos desde 1 de fevereiro de 2016;

Nomeada Adjunta/Substituta do Diretor do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino, com efeitos desde 1 de abril de 2011 a 31 de janeiro de 2016;

Técnica Superior da Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais

4 — Atividade Profissional

Nomeada Diretora do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino desde 1 de outubro de 2016

Diretora, em regime de substituição, no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (Feminino) desde 1 de fevereiro de 2016;

Adjunta e Substituta do Diretor do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (Feminino), desde 2009 até 31 de fevereiro de 2016;

Adjunta da Diretora do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (Feminino), de 2008 a 2009;

Técnica Superior a exercer funções no Gabinete Jurídico do Estabelecimento Prisional do Porto, de 1 novembro de 2007 a fevereiro de 2008;

Técnica Superior a exercer funções no Gabinete Jurídico do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira de 1 dezembro de 2005 a 31 de outubro de 2007;

Assistente Administrativa Principal a exercer funções de conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira de 1 de junho de 2004 a 30 de novembro de 2005 — Reclassificação/Reconversão Profissional, com efeitos a 1 de dezembro de 2005, por despacho de 30 de novembro de 2005;

Assistente Administrativa a exercer funções no Hospital de S. João, no Porto, de 27 de novembro de 1989 a 31 de maio de 2004.

5 — Formação Profissional

"I Encontro sobre Género, Nacionalidade e Reclusão, na Universidade Católica";

"II Jornadas do Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade, na Universidade do Minho";

Formação profissional e complementar em: "O Procedimento Disciplinar na Administração Pública";

"Saúde em Meio Prisional", "Siadap — a definição de objetivos e competências e a Monitorização do processo";

"Novo Código da Contratação Pública";

"O SIP — Educação e Plano Individual de Readaptação";

"Segurança e Responsabilidade Social na prisão";

"Estatuto Disciplinar da Administração Pública";

"O Siadap e a Gestão por Objetivos";

"O Processo Individual do Recluso. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais";

"Implementação do Aplicacional dos Ajustes Diretos";

"O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade"; "Aspetos Essenciais dos Regimes de Trabalho na Administração Pública"; "Intervenção Técnica na Prevenção e Cuidados de Saúde em Meio Prisional", "Sistema de Informação Prisional — SIP Saúde";

"Intervenção Técnica na Prevenção do Suicídio em Meio Prisional"; "Intervenção da Estabilização Psicoemocional para Reclusos Ingressados em EP";

"Direitos do Homem e Sistema Penitenciário";

"A importância da Arte na Reinserção"

6 — Outras atividades profissionais relevantes

Formadora do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade — Lei n.º 115/2009 de 12 de outubro;

Palestrante nas II Jornadas Nacionais de Saúde em Meio Prisional "Ser criança no EPSCBF" um modelo singular de intervenção;

Participação como Palestrante em: "As múltiplas Interfaces da Realidade Prisional, na Universidade Portucalense";

Palestrante na Conferência I Encontro "Espaços de Reclusão — Desafios na Profissão e na Investigação" integrado no painel Estabelecimentos Prisionais;

Palestrante sobre o tema "Direitos e Deveres dos Reclusos" no âmbito da UC Justiça Constitucional e Direitos Fundamentais, na Universidade Portucalense Infante D. Henrique; Integrou a Comissão Organizadora das "III Jornadas Nacionais de Saúde em Meio Prisional".

312686589

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 9826/2019

Sumário: Designação dos cargos de diretores de estabelecimento prisional de nível de segurança alta ou média e grau de complexidade de gestão médio.

1 — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, de 30 de setembro de 2019, no uso da competência delegada pela Senhora Ministra da Justiça, no Despacho n.º 77/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 13, de 20 de janeiro, nos termos conjugados do disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e no artigo 3.º da Portaria n.º 13/2013, de 11 de janeiro:

a) Foram designados nos cargos de diretores de estabelecimento prisional de nível de segurança alta ou média e grau de complexidade de gestão médio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, os trabalhadores identificados no Anexo I.

2 — Nos termos do mesmo despacho:

a) Os trabalhadores reúnem os requisitos legais ao provimento nos cargos, sendo possuidores de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao seu exercício, evidenciadas nas sínteses curriculares constantes no Anexo II;

b) Os trabalhadores designados ficam autorizados a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

3 — Ainda nos termos do mesmo despacho, foi cessado o regime de gestão corrente no cargo de diretor de estabelecimento prisional de nível de segurança alta ou média e grau de complexidade médio, com efeitos ao dia imediatamente anterior às designações indicadas no ponto 1, aos seguintes trabalhadores:

a) Licenciada Maria Hermínia Pacheco, no cargo de diretora do Estabelecimento Prisional do Montijo;

b) Licenciado Luís Miguel Monteiro Rego de Sousa, no cargo de diretor do Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada.

4 — Ainda nos termos do referido despacho, as designações em comissão de serviço produzem efeitos a 1 de outubro de 2019.

19 de outubro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

ANEXO I

Designação comissão de serviço de diretores de estabelecimento prisional de nível de segurança alta ou média e grau de complexidade de gestão médio (dirigentes intermédios de 2.º grau)

Estabelecimento Prisional	Diretor
Angra Heroísmo e CA da Horta	Maria do Natal Ramalho Almeida Sousa
Aveiro	João Paulo Rodrigues Pinto de Sá
Beja	Adélia Cristina Rondão Carretas da Palma

Estabelecimento Prisional	Diretor
Braga	António José Machado Soares
Bragança	Mário Cardeal Martins do Torrão
Castelo Branco	Otília da Conceição Saraiva Simões
Chaves	Maria Manuela Mateus Azevedo
Covilhã	Fátima Maria Morais Jerónimo
Elvas	Ana Rosa Ferreira Pires dos Reis
Évora	Maria da Ressurreição Aragonez Ceia Moura
Faro (*a*)	Alexandre Amadeu Cardoso Martins Gonçalves (*a*)
Guarda	Luis António Vaz do Couto
Guimarães	Sandra José de Freitas Ferreirinha
Lamego	Maria José Botelho Cardoso Ferreira
Leiria	João Manuel Pessoa Dias Tavares
Montijo	Lígia Raquel Cerejo Campos Parente Rebelo
Odemira	Júlio César de Melo
Olhão (*a*)	Alexandre Amadeu Cardoso Martins Gonçalves (*a*)
P.J. Lisboa	Maria de Fátima Andrade Corte
Ponta Delgada	Paulo Jorge Santos Rio
Torres Novas	Maria Paula Quadros Gomes de Abreu
Viana do Castelo	Sónia Maria Pereira Pinto de Carvalho
Vila Real	Maria Celeste Sales Moimenta de Carvalho Martins
Viseu	José Joaquim Pinto Pedreira

(*a*) A direção do EP de Faro e do EP de Olhão é assumida pelo licenciado Alexandre Amadeu Cardoso Martins Gonçalves, aplicando-se o disposto no n.º 7 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

ANEXO II

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome — Maria do Natal Ramalho Almeida Sousa.
Naturalidade: Sé — Angra do Heroísmo.
Data de Nascimento: 25.12.1966.

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 1990;

Curso de Pós-graduação "Proteção de Menores — Prof. Doutor F. M. Pereira Coelho", pela Universidade de Coimbra — Faculdade de Direito — Centro de Direito da Família, 2006.

3 — Situação Profissional Atual:

Técnica Superior de Reinserção Social, na Equipa dos Açores da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisional.

4 — Atividade Profissional:

Técnica Superior de Reinserção Social, na Equipa dos Açores da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisional, desde 01.02.2018 até à atualidade;

Coordenadora da Equipa de Reinserção Social dos Açores da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 01.06.2016 a 31.01.2018;

Técnica Superior de Reinserção Social de 01.11.2013 a 31.05.2016;

Coordenadora da Equipa de Reinserção Social dos Açores da Direção-Geral de Reinserção Social, de 01.05.2007 a 30.10.2013;

Chefe da Divisão de Coordenação e Apoio Técnico da Direção dos Serviços de Reinserção Social nos Açores, de 10.02.2005 a 30.04.2007;

Coordenadora da Equipa de Família e Menores de Ponta Delgada, de 6.12. 1999 a 9.02.2005;
Técnica Superior de Reinserção Social de 1.01.1998 a 05.12.1999;
Coordenadora da Equipa de Angra do Heroísmo do Instituto de Reinserção social dos Açores de 02.01.1997 a 31.10.1998;
Técnica Superior de Reinserção Social de 12.11.1990 a 01.01.1997.

5 — Nomeações e Representações:

Representou o Instituto de Reinserção Social/Direção-Geral de Reinserção Social na Comissão Regional da Luta Contra a Sida de 1997 a 2005.

6 — Formação Profissional Complementar:

Participou seminários, palestras, congressos e cursos de Formação profissional, de entre os quais se destacam: "Indivíduos e organizações — Gestão do Relacionamento Interpessoal","Des envolvimento e Gestão das Equipas de Trabalho", "Qualidade do Serviço Prestado no âmbito da Jurisdição Penal", "Técnicas de Reeducação e Intervenção na Crise em Contexto Institucional", "Competências Pessoais e Sociais para Indivíduos em situação de exclusão social", "Liderança e gestão e equipas", "Classificação e Avaliação do Desempenho", "A Intervenção do Instituto de Reinserção Social na Assessoria técnica às decisões Judiciais para a Aplicação da Medida de Permanência na Habitação com Vigilância Eletrónica", "Como Redigir Objetivos para a Avaliação do Desempenho", "SIADAP — Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do Desempenho na Administração Pública".

7 — Trabalhos Científicos publicados e preleções apresentadas:

Em coautoria, os programas: "Gerar percursos sociais: Um programa de prevenção e reabilitação psicossocial", 2004; "Relação.com: Manual de Formação em Competências Relacionais para Agentes de Reabilitação em Contexto Prisional", 2007, publicados no âmbito iniciativa comunitária Equal;
Foi oradora em palestras e seminários, com a apresentação de temas diversos, entre os quais: "Apresentação de Resultados do atelier de Competências Sociais", 2004, (Las Palmas de Gran Canaria), "Gerar Percursos Sociais — GPS- Um programa de prevenção e reabilitação psicossocial para jovens com comportamento desviante", 2006 (Ponta Delgada), "Os Agentes de Mudança e a Reabilitação — Proposta de um Instrumento de Intervenção (Relação.com)", 2008, (Ponta Delgada).

8 — Outras áreas:

Reconhecida pela Ordem dos Psicólogos como especialista nas áreas da Justiça, Comunitária, da Educação e Clínica e da Saúde, tem participado na construção, aplicação e supervisão de diversos programas, como: "Gerar Percursos Sociais (GPS): Um programa de prevenção e reabilitação psicossocial para jovens", "Relação.com — Manual de formação em competências relacionais para agentes de reabilitação em contextos prisionais", "Contigo — programa psico educacional para reabilitação de agressores no âmbito da violência doméstica" e "Estratégias e Técnicas de Motivação para a Reabilitação Psicossocial".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — João Paulo Rodrigues Pinto de Sá.
Naturalidade — Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora.
Data de nascimento — 07 de agosto de 1959.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Serviço Social, em 1984, no Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra.

3 — Situação profissional atual:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Aveiro.
Administrador prisional do 3.º grau.

4 — Atividade profissional:

Em 1984/1985, trabalha, inicialmente, como vigilante com funções pedagógicas e depois, como assistente social, na Associação para Recuperação de Crianças Inadaptadas da Lousã (ARCIL);

Entre 1987 e 1989, em regime de prestação de serviços, trabalha no Centro Estudos e Profilaxia da Droga (CEPD) em Coimbra, tendo integrado a equipa multidisciplinar, liderada pelos, Sr. Professor Dr. Carlos Amaral Dias Sra. Dra. Maria do Livramento Keating e Sra. Dra. Teresa Nunes Vicente, que realizou o primeiro trabalho de investigação-ação e que traçou o perfil do toxicodependente da zona urbana e limítrofes de Coimbra e, idealizou e concretizou, pela primeira vez em Portugal, o conceito de "equipa de rua", na intervenção direta com toxicodependentes, conjugada com o conceito de "drop in", casa de acolhimento e apoio a toxicodependentes, com trabalho de motivação e acompanhamento para as consultas externas do CEPD;

Em 1989, ingressa nos quadros de pessoal da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, na Carreira Técnica de Educação, como Técnico de Educação de 2.ª classe e desempenhando funções no Estabelecimento Prisional Central e Especial de Leiria (Antiga Prisão-Escola);

Em julho de 1992, sob proposta da então senhora Diretora do Estabelecimento Prisional de Leiria e por despacho do então senhor Diretor-Geral dos Serviços Prisionais, é nomeado Adjunto da Diretora;

Em agosto de 1993 é promovido a técnico superior de 1.ª classe e, em outubro de 1998 é promovido a técnico superior principal, na Carreira Técnica Superior de Reeducação;

Até outubro de 1998 mantém-se como Ajunto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Leiria;

Por iniciativa própria e por razões de ordem familiar, em outubro de 1998, é transferido para o Estabelecimento Prisional de Coimbra, onde fica a exercer as funções de técnico superior de reeducação, até setembro de 1999;

Em setembro de 1999, sob proposta do então senhor Diretor do Estabelecimento Prisional de Leiria e por despacho do então senhor Diretor-Geral dos Serviços Prisionais, é nomeado Adjunto do Diretor;

Em outubro de 2000, é renovada por despacho do então senhor Diretor-Geral dos Serviços Prisionais, a nomeação para Adjunto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Leiria;

Em 14-10-2000, transita para a Carreira de Administrador Prisional;

Em dezembro de 2001, sob proposta do então senhor Diretor do Estabelecimento Prisional de Leiria e por despacho do então senhor Diretor-Geral dos Serviços Prisionais, é nomeado Adjunto e Substituto do Diretor, situação em que se manteve até julho de 2007;

Em 16 de julho de 2007, sob proposta do então senhor Diretor-Geral dos Serviços Prisionais é designado pelo então senhor Ministro da Justiça, para o exercício de funções de direção do Estabelecimento Prisional Central e Especial de Leiria. Exerce tais funções até março de 2010;

Em 15 de março de 2010, sob proposta do senhor Diretor-Geral dos Serviços Prisionais é designado pelo então senhor Ministro da Justiça, para o exercício de funções de direção do Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro;

Em 28 de junho de 2013, por despacho da Sra. Ministra da Justiça, é designado diretor do Estabelecimento Prisional de Aveiro, em comissão de serviço pelo período de três anos;

Em 16 de agosto de 2016, por despacho da Sra. Ministra da Justiça, é designado diretor do Estabelecimento Prisional de Aveiro, em comissão de serviço pelo período de três anos.

5 — Nomeações e representações:

1995 — Nomeado vogal efetivo do júri do concurso para avaliação e ingresso de técnicos superiores de reeducação.

Representação da Direção-Geral dos Serviços Prisionais no Programa comunitário 'HORIZON, Formação profissional na cadeia/emprego em liberdade', Bremen.

1998 — Representação da Direção-Geral dos Serviços Prisionais nos "Primeiros Encontros Europeus de Inserção Social e Profissional sobre Jovens Submetidos a uma Decisão Judicial", Vaucresson — Paris

1999 — Nomeado para a Comissão Organizadora Nacional da I Taça Nacional de Futebol de 5 e II Campeonato Nacional de Atletismo dos Serviços Prisionais — organização e coordenação das atividades na Zona Centro.

2010 — Representação da Direção-Geral dos Serviços Prisionais no encontro internacional "Ex Offenders Community of Practice — ExOCoP "Education and training experiences of young offenders in view of their social and work inclusion" Workshop", Milão.

6 — Formação profissional:

1986/87 — Curso de formação em saúde mental juvenil — CCR Coimbra, novembro de 1986 a maio de 1987.

1989 — III Jornadas de Prevenção Primária do Centro de Estudos e Profilaxia da Droga, Lisboa.

Criminologia e Modelos de Tratamento, Conferências pelo Prof. Peter Silfen, Centro de Estudos Judiciários, Lisboa.

Formação de Animadores Desportivos, DGSP/Complexo Desportivo de Lamego.

1990 — Formação de Animadores Desportivos, DGSP/Complexo Desportivo de Lamego.

1991 — Jornadas Desvio, Marginalidade e Reinserção Social, Coimbra.

I Congresso Internacional sobre Toxicodependência, Coimbra.

Seminário ELOS, Reinserção de Jovens Reclusos, Amadora.

1992 — Comunicação e Trabalho de Equipa, CEFP, Caxias.

1993 — XIX Congresso Internacional da Academia Internacional de Lei e Saúde Mental, Lisboa.

1994 — Encontro Nacional dos Programas "HORIZON", Miranda do Corvo.

1995 — Formação profissional na cadeia/emprego em liberdade, Programa "HORIZON", Lisboa.

1996 — Encontro Internacional Educação global e formação permanente, Porto.

1997 — Jornadas sobre a Reforma do Direito de Menores, CEJ, Lisboa.

1998 — Curso de formação para a compreensão dos grupos socialmente fragilizados e população delinquente, ISMT, Coimbra.

Primeiros encontros europeus de inserção social e profissional sobre jovens submetidos a uma decisão judicial, Vaucresson — Paris

2004 — Técnicas de Gestão de Qualidade, CEFP, Caxias.

Liderança em Ação, CEFP, Caxias.

2005 — Inovação Organizacional e Formação em Contexto de Trabalho, Marinha Grande.

2006 — Empreendedorismo para a Reinserção Social de Reclusos, CEFP, Caxias.

Equipas de Trabalho, Direção e Liderança, CEFP, Caxias.

2009 — Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), CCRC, Coimbra.

Segurança e Responsabilidade Social na Prisão, Torre do Tombo, Lisboa.

O novo SIADAP, CEFP, Caxias.

2010 — O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade, CEFP, Sta. Cruz do Bispo, Porto.

Aspetos Essenciais dos Regimes de Trabalho na Administração Pública, CEFP, Caxias.

Intervenção Técnica na Prevenção e Cuidados de Saúde em Meio Prisional, CEFP, Sta. Cruz do Bispo, Porto.

Estatuto Disciplinar na Administração Pública, CEFP, Caxias.

2011 — Intervenção da Estabilização Psico-Emocional para Reclusos, CEFP, Sta. Cruz do Bispo, Porto

2015 — Processos de Desistência, Identidade e Laço Social, Seminário Internacional de Delinquência Juvenil, 10 e 11 de dezembro, Auditório ISCTE, Lisboa.

2018 — Seminário Direito Disciplinar Penitenciário, 11 de julho, Lisboa.

7 — Trabalhos publicados:

1987/88 — "Apresentação dos resultados do projeto de investigação-ação: CEPD — Equipa de Rua (análise e caracterização dos modos de vida da população toxicodependente da zona urbana de Coimbra, estudo de incidência dos consumos e sua caracterização, despiste/sinalização de consumidores e motivação para adesão a tratamento)", Coimbra. "Apresentação dos resultados do projeto CEPD — "Drop in" (espaço habitacional, aberto e de convívio, onde se pretendia quebrar a rotina diária do toxicodependente, proporcionando-lhe novas formas de investimento pessoal, um espaço de escuta e de relação e motivação para o tratamento na consulta externa do CEPD)", Coimbra.

1994 — "A Formação Profissional no contexto prisional" — CEPF, Caxias.

1996 — "Trabalho com jovens reclusos" — Jornadas Marginalidades, Auditório do Hospital da Universidade de Coimbra.

1997 — "Apresentação do Estabelecimento Prisional de Leiria" — Encontro Reeducar/Reinserir nos tempos atuais, Auditório do Hospital Sto, André, em Leiria.

1998 — "Entre a educação e a repressão, que lugar para a inserção social e profissional no tratamento da delinquência juvenil" — Primeiros encontros europeus de inserção social e profissional sobre jovens submetidos a uma decisão judicial, Vaucresson — Paris

2008 — "Reorganização do sistema prisional, o Estabelecimento Prisional de Leiria, intervenção progressiva com jovens reclusos", apresentação ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Leiria

2009 — "Plano Estratégico 2009-2011, Direção-Geral dos Serviços Prisionais, Aplicação da metodologia "Balanced Scored Card", trabalho final do curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), Coimbra

2010 — "Modelo de Intervenção Técnica em Meio Prisional, o sistema progressivo no estabelecimento prisional para jovens em Portugal: Estabelecimento Prisional de Leiria", apresentado em janeiro, no encontro internacional "Ex Offenders Communi ty of Practice — ExOCoP "Education and training experiences of young offenders in view of their social and work inclusion" Workshop", Milão.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Adélia Cristina Rondão Carretas da Palma.
Naturalidade — Paço de Arcos — Oeiras.
Data de nascimento — 27.06.74.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Universidade Internacional, em outubro de 2000.

3 — Situação profissional atual:

Adjunta para o Serviço de Execução de Penas e Jurídico e Substituta Legal do Diretor do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz.

4 — Atividade profissional:

Desempenha funções de Adjunta para o Serviço de Execução de Penas e Jurídico e Substituta Legal do Diretor do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, de 2009 até à atualidade;

Desempenhou funções como Técnica Superior no Serviço Jurídico do Estabelecimento Prisional Regional de Odemira, de 2008 a 2009;

Desempenhou funções como Técnica Superior na Equipa dos Serviços de Educação e Ensino do Estabelecimento Prisional Regional de Odemira, de 2004 a 2008;

Desempenhou funções como Técnica Superior no Serviço Jurídico do Estabelecimento Prisional Regional de Odemira, de 2001 a 2004;

Desempenhou funções como Guarda Prisional no Estabelecimento Prisional Regional de Odemira, com afetação às áreas do Serviço de Reclusas, Serviço de Pessoal e Jurídico, de 1999 a 2001;

Desempenhou funções como Guarda Prisional no Estabelecimento Prisional de Tires, de 1996 a 1999.

5 — Nomeações e representações:

Integrou o Júri para o acompanhamento do período experimental dos Comissários Prisionais, da Carreira de Chefes da Guarda Prisional;

Integrou o Júri para o acompanhamento do período experimental dos Chefes Principais, da Carreira de Chefes da Guarda Prisional;

Integrou o Júri para o acompanhamento do período experimental dos Guardas, da Carreira de Guarda Prisional;

Integrou o Júri para o acompanhamento do período experimental de Técnicos Superiores, da Carreira/Categoria de Técnicos Superiores;

Realizou entrevistas com vista à afetação de trabalhadores em regime de mobilidade;

Geriu e coordenou os Estágios de Curta Duração dos Auditores de Justiça, do Centro de Estudos Judiciários, em 2010 e 2011;

Representou o Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz no Conselho Consultivo da Câmara Municipal de Grândola, em 2010;

Foi formadora do 1.º e 2.º Quadro de Formação, da Ação de formação "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade", aos funcionários e trabalhadores do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz;

Representou o Estabelecimento Prisional Regional de Odemira na Rede Social do Concelho de Odemira, em 2007.

6 — Formação profissional:

Curso de Formação Inicial de Guardas Prisionais; Formação profissional e complementar em "Avaliação e Intervenção em Populações Forenses — O modelo cognitivo-comportamental", "Metodologias de trabalho para a inclusão", "O meu guia para a liberdade", "Medidas e procedimentos disciplinares a reclusos. Instrução de Processos", "Gerar percursos sociais", "Entrevista motivacional", "Estatuto disciplinar da Administração Pública", "O Processo Individual do recluso. Privacidade e Proteção de dados", participação no seminário -"Metodologias de Trabalho para Inclusão"; "Intervenção Técnica para Acompanhamento de reclusos estrangeiros", "Medidas Privativas de Liberdade-Enquadramento Legal e Execução"; "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade", "Aspetos Essenciais dos Regimes de Trabalho na Administração Pública","Regime Jurídico da Função Pública"," Instrução e Organização de Processos de Acidente";"Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças";"SIP — Gestão de Reclusos-Identificação e Situação Jurídico-Penal"; "Regime dos Acidentes de Trabalho"; "Organização Pessoal, do trabalho e Gestão do Tempo"; "Direito Disciplinar Penitenciário"; "Diálogo Intercultural"- Alto Comissariado para as Migrações;"Portugueses Ciganos: Cidadania e Interculturalidade; — Alto Comissariado para as Migrações;"Regime Disciplinar e Instrução de Processos".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — António José Machado Soares.
Naturalidade — Terras de Bouro, Braga.
Data de nascimento — 05-03-1964.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Técnico superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

3 — Situação Profissional Atual:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Braga.

4 — Atividade profissional:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Braga entre 18.02.2019 até à atualidade, em acumulação com as de Diretor do Estabelecimento Prisional de Guimarães; Diretor do Estabelecimento Prisional de Guimarães, entre 2016 e 2019

Diretor do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, entre 2013 e 2016;

Diretor do Estabelecimento Prisional, junto da Polícia Judiciária em 2012, em acumulação com as de Diretor do Estabelecimento Prisional do Porto;

Diretor do Estabelecimento Prisional do Porto, entre 2008 e 2013;

Diretor do Estabelecimento Prisional Masculino de Santa Cruz do Bispo, entre 2007 e 2008;

Adjunto da Direção no Estabelecimento Prisional do Porto, entre 2004 e 2007; Jurista no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, entre 1998 e 2004; Técnico Superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

5 — Nomeações e representações:

Integrou, como presidente e vogal, o júri de diversos procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;

Coordenador do estágio dos auditores de justiça (CEJ) nos Estabelecimentos Prisionais do Norte entre 2008 e 2013.

6 — Formação profissional:

Concluiu, em julho de 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA.

7 — Outras formações:

Formação profissional e complementar em "Introdução e Organização de Processos de acidente de trabalho e de Viação", "Liderança em Ação", "Instrução e processo de acidentes de trabalho (reclusos) e em serviço no funcionalismo Público", "Procedimento Disciplinar", "Trabalho em equipa e gestão de conflitos","CPA — Código do Procedimento Administrativo", "Direitos e deveres dos funcionários Públicos", "Técnicas de gestão da qualidade", "Negociação e Resolução de conflitos", "Condução de reuniões", "Dimensão comportamental de liderança", "Relações interpessoais", "Gestão de Pessoal Quadros e Carreiras", "Técnicas de Recrutamento e seleção na Administração Pública", "A avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção", "Férias, faltas e as licenças na Administração Pública", "Conceção e escolha de projetos", "Inventariação e gestão do imobilizado Público".

Participou nas "Jornadas sobre Comunicação e Defesa do Consumidor", nas "Jornadas sobre o Urbanismo e Direito Urbanístico no âmbito da Administração Local", e nos Congresso "Droga e Sociedade" e "Saúde Mental e Lei";

Frequentou ainda vários cursos de formação na área da informática.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Mário Cardeal Martins Torrão.
Naturalidade — S. Marta de Penaguião.
Data de nascimento — 22.04.1954.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1976. Concluiu, em maio de 2011, o curso de Pós-graduação «Psicologia forense e comportamentos transgressivos», ministrado pela CESPU.

3 — Situação Profissional Atual:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Bragança.
Técnico superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Bragança desde 01-08-2013 até à atualidade;
Diretor do Estabelecimento Prisional de Izeda desde 1995 até 31 de julho de 2013, em acumulação com a direção do Estabelecimento Prisional Regional de Bragança, desde 2004;
De 1989 a 1995, desempenhou funções como Chefe de Divisão de Penas e Medidas de Segurança, na Direção-Geral dos Serviços Prisionais;
De 1985 a 1988, desempenhou funções de Técnico Superior na secção de Contencioso no Gabinete de gestão do fundo de desemprego;
De 1978 a 1979 foi cooperante como professor em S. Tomé e Príncipe;
De 1976 a 1977 foi professor de Psicologia e Filosofia no Liceu de Vila Real;
Elemento do Júri das Provas de Doutoramento em Ciências Médicas, Tese "A reclusão como possível fator de propagação do vírus da imunodeficiência humana adquirida, da hepatite e tuberculose em meios prisionais do norte de Portugal" no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS), no Porto, em 10 de julho de 2018;
Presidente do Júri de acompanhamento do período experimental dos Guardas Principais, da carreira de Guarda Prisional, nomeados por despachos de 8 de março de 2018 (EP de Bragança);
Presidente do Júri de acompanhamento do período experimental dos Chefes Principais, da carreira de Chefes da Guarda Prisional, nomeados por despacho de 27 de fevereiro de 2017 (EP de Bragança).

5 — Formação profissional:

Concluiu, em dezembro de 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA;
Concluiu o estágio de advocacia, tendo suspendido a inscrição na Ordem dos Advogados por incompatibilidade profissional;
Formação profissional e complementar em: "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade", "Segurança e responsabilidade social na prisão", "Liderança e Gestão de Equipas", "O Novo SIADAP", "Gestão de Informação de Segurança", "Estratégias de Intervenção em Situações de Crise", "Segurança de Matérias Classificadas";
"Seminário de Direito Disciplinar Penitenciário";
Organizou, participou e frequentou ações de formação, encontros, seminários e palestras, relacionados com as funções que desempenhou, os cargos que ocupou e as áreas de atividade a que esteve ligado, ao longo da sua carreira profissional.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Otília da Conceição Saraiva Simões.
Naturalidade — Coimbra.
Data de nascimento — 19.11.1968.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior Bissaya Barreto, Coimbra, em 1997.

3 — Situação profissional atual:

Diretora do Estabelecimento Prisional da Covilhã.
Técnica Superior de Reeducação Principal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretora do Estabelecimento Prisional da Covilhã, desde 2016 até à atualidade Adjunta/Substituta de Direção do Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, de 26 de janeiro de 2001 até setembro 2016.
Desempenhou funções como Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada de 22 de outubro de 2000 a 26 de janeiro de 2001.
Desempenhou funções de Técnica Superior de Serviço Social de 2.ª Classe no Centro Regional de Segurança Social da Madeira, entre o ano de 1997 a 2000.
Colaborou, anualmente, com Universidade dos Açores, Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, numa sessão de Seminário de Contextos Profissionais de Serviço social, relativa ao 2.º ano, do 2.º semestre, do curso de Licenciatura em Serviço Social, desde o dia 27 de março de 2008.
De 2001 a 2003 desenvolveu a atividade de formadora no curso de formação de formadores na Associação dos Jovens Empresários dos Açores.

5 — Nomeações e representações:

Integrou o Júri de diversos procedimentos concursais de recrutamento de pessoal e a aquisição de bens.
Representou o Estabelecimento Prisional da Covilhã, em Bremen — Alemanha, no projeto "AWARE — Cross-sectoral awareness building on mental health needs in the criminal justice system and on release" — Cofunded by the Erasmus + Programme of the Europen Union. Formadora no âmbito dos programas "Delitos Estradais" e "Construir Plano de Prevenção e Contingência".
Coordenação de Projetos no âmbito da formação profissional na área da Carpintaria, Eletricidade e alvenaria, no Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada, de 2000 a 2013.
Integrou a equipe de aplicadores de prova no concurso de Ingresso a Guardas Prisionais Masculinos e Femininos, que decorreu no Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada, em 2010.
Formadora de funcionários no âmbito do Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade, em 2010.
Coordenadora do Estágio de animadora Sociocultural/Assistente de geriatria, em 2007.
Coordenadora de estágio de aluno de Psicologia, da Universidade de Braga, que decorreu no Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada, de 2006 a 2007.
Coordenadora do Projeto implementado pela Universidade dos Açores, Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, de 2006 a 2007.
Nomeada para participar em reuniões e/ou grupos de trabalho no âmbito do Projeto F.R.E.E. (Formação Reabilitação em Espaços Extremos),cofinanciado pela Iniciativa comunitária EQUAL.
Integrou o grupo de trabalho UIP — (Unidade de Intervenção Psicossocial) na sede da Cooperativa Kairós.
Coordenadora do Projeto de Luta Contra a Pobreza no Lugar da Serra — Freguesia do Campanário — Concelho da Ribeira Grande.

6 — Formação profissional:

Durante o seu percurso profissional, participou em inúmeros seminários, palestras, congressos, ações de formações cursos de formação profissional, de entre as quais se destacam: "Curso de

Formação de Formadores para a Igualdade de Género", "seminário Prisão Participada", "III Jornadas Nacionais de Saúde em Meio Prisional", "Violência Doméstica as suas dimensões", "Motivação para Tratamento de Comportamentos Aditivos", "Programa de Promoção Desenvolvimento Moral e Ético", "Programa de Prevenção do Suicídio em Meio Prisional", Seminário Internacional — "Delinquência Juvenil: Processos de Desistência, Identificação e Laço Social", "Curso LGTFP — Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas",

"Curso Medidas e Procedimentos Disciplinares a Reclusos" "Curso Liderança e Gestão de Equipas", "Plano Municipal para a Igualdade e Prevenção e Combate à Violência Doméstica", "Intervenção Técnica e cuidados de Saúde em Meio Prisional", "Gestão do Voluntariado em Meio Prisional", "O SIP — Educação e Plano Individual de Readaptação", "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão", "Relação.com — Manual de Formação em competências Relacionais para Agentes de Reabilitação em Contexto Prisional", "Plano de Contingência", "Prevenção de Doenças Infecciosas", "Intervenção Técnica e Gestão do Voluntariado em Meio Prisional", "Intervenção Técnica no Programa de Reclusos Condenados por Delitos Estradais", "Intervenção Técnica na Aplicação do Programa a Reclusos Condenados por Delitos Violentos — Agressores Sexuais", "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade", "Intervenção Técnica e Cuidados de Saúde em Meio Prisional", "Curso de Formação Profissional Avançado de Informática", "Curso Básico de Proteção Civil e Primeiros Socorros"," Internacional Workshop on Income Assistance Programs and the Labour Market", "Introdução à Criminologia", "Curso de Formação de Formadores — CAP".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Manuela Mateus Azevedo.
Naturalidade — Alijó, Vila Real.
Data de nascimento — 18-04-1965.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1988.

3 — Situação Profissional Atual:

Diretora do EP de Chaves.
Técnica superior de reinserção social da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretora do EP de Chaves, desde 01 de agosto de 2013.

Presidente de júri de acompanhamento do período experimental do procedimento concursal do Chefe Principal e dos guardas principais, de 2018, afetos ao EP de Chaves;

Coordenadora da Equipa do Douro, da Direção-Geral de Reinserção Social, nomeada por despachos do Diretor-Geral n.os 17477/2007, 11879/2009 e 3512/2012, publicados nos DR, 2.ª série, respetivamente, n.º 152, de 8 de agosto, n.º 95, de 18 de maio e n.º 50, de março de 2012, atividade exercida até 31 de julho de 2013;

De outubro de 2000 a maio de 2007, exerceu funções de substituta da coordenadora da equipa da DGRS de Vila Real;

De outubro de 1991 a outubro de 2000, exerceu funções de técnica superior de reinserção, e posteriormente de técnica superior, na equipa do Instituto de Reinserção Social (IRS) de Vila Real;

Professora do ensino secundário nos anos letivos de 1989/90 e 1990/91.

5 — Formação profissional:

Formação profissional e complementar em: "Medidas e Procedimentos Disciplinares a Reclusos: instrução de processos, "Práticas Penitenciárias Interessantes na Europa", "Seminário Prisão

Participada", "1.º Congresso Ibérico da Pastoral Penitenciária", "VI Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça", "Código do Procedimento Administrativo", "Avaliação de necessidades e risco de reincidência criminal", "Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública", "Atividade operativa na área da Jurisdição Penal", "Liderança e Gestão de Equipas", "Curso Interativo sobre Drogas", "Qualidade do serviço prestado no âmbito da Jurisdição Penal", "Jornadas de Direito Criminal — Revisão do Código penal", "Necessidades de avaliação e risco de reincidência criminal".

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome — Fátima Maria Morais Jerónimo.
Naturalidade — Santa Cruz — Coimbra.
Data de Nascimento — 05.10.1960.

2 — Habilitações Académicas:

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, em 1987.

3 — Situação Profissional Atual:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Castelo Branco.
Administradora Prisional de 1.º grau da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade Profissional:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Castelo Branco em acumulação com a Direção do Estabelecimento Prisional Regional da Covilhã, desde setembro de 2009 até dezembro de 2012;

Diretora do Estabelecimento Prisional Regional da Covilhã, desde julho de 1996 até dezembro de 2012;

Substituta Legal da Direção do EPR Covilhã (1994 a 1996);

De 1990 a 1996 exerceu funções como Técnica Superior Reeducação da Direção-Geral dos Serviços Prisionais no EPR da Covilhã;

Diretora do Lar de Terceira Idade da Santa Casa Misericórdia — Ansião;

Técnica Serviço Social na Fundação Ferreira Freire — Portunhos de Ançã; Ajudante de A.T.L., Centro Social Cultural 25 de Abril — Coimbra; Escriturária/Datilógrafa, Hospital Covões — Coimbra.

5 — Nomeações e representações:

Integrou o Conselho Técnico Interno da Direção-Geral dos Serviços Prisionais de 1998 a 2000; Representação dos serviços em todos os eventos locais e regionais para que é convidada.

6 — Formação Profissional:

Concluiu, em janeiro de 2011, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública";

Presente nos seminários "A importância da Arte na Reinserção", "Dia Municipal para a Igualdade", "Direito Disciplinar Penitenciário", "A Hepatite C nos Estabelecimentos Prisionais até 2020, "Violência Doméstica: as suas Dimensões" e "Prisão Participada", Dinamizadora/Preletora do Colóquio subordinado ao tema "O Estabelecimento Prisional como agente de inclusão e reinserção social" na Escola Secundário Nuno Álvares — Castelo Branco, Formação profissional e complementar em "Liderança e Gestão de Equipas, "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão", "Novo Código de Contratação Pública", "Novo SIADAP", "Estratégias de Intervenção em Situações de Crise", "Auto-Auditoria nos Serviços Prisionais", "Liderança em Ação", "IV Jornadas Médicas dos Serviços Prisionais", "Administração de Pessoal na Função Pública", "Questões de Contabilidade Pública — Teoria e Prática", "Intervir para mudar", "Minorias Étnicas e Exclusão Social", "A impor-

tância da Gestão dos Comportamentos na eficiência das Organizações", "Medidas Privativas de Liberdade — Enquadramento legal e execução", "Noções Juridico-Penais Elementares", "Comportamentos Humano — Integração Social", "Gestão de Conflitos e Estratégias de Negociação", "Comunicação e trabalho em equipa".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Ana Rosa Ferreira Pires dos Reis.
Naturalidade — Fermentelos, Concelho de Águeda, Distrito de Aveiro.
Data de nascimento — 04.09.1959.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Psicologia, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade Coimbra.

3 — Situação Profissional Atual:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Elvas.
Administradora prisional do 1.º grau da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

1992 a 2019 — Diretora do Estabelecimento Prisional de Elvas;
2000 — Diretora do Estabelecimento Prisional de Évora (em acumulação);
1989 a 1991 — Técnica Superior de Reeducação do Estabelecimento Prisional de Elvas;
1987 a 1989 — Em regime de prestação de serviços, desempenhou funções no Centro de Estudos e Profilaxia da Droga (CEPD) em Coimbra, tendo integrado a equipa multidisciplinar que realizou o primeiro trabalho no país para a área da toxicodependência através da investigação — ação, que traçou o perfil dos toxicodependentes da zona urbana de Coimbra e limítrofes e que idealizou e concretizou, também pela primeira vez em Portugal, o conceito de "Equipa de Rua" na intervenção direta com toxicodependentes, conjugada com o conceito de "Drop-In", casa de acolhimento e apoio a toxicodependentes, que se traduzia num espaço aberto que visava quebrar as rotinas, proporcionando um espaço "informal" de escuta, relação e motivação para o tratamento na Consulta Externa do CEPD;
1987 a 1989 — Técnica Superior, a tempo inteiro, na Associação de Desenvolvimento e Formação Profissional (ADFP) de Miranda do Corvo, onde fez levantamento da deficiência do Concelho, coordenou cursos de formação para desempregados de longa duração, elaborou projetos de formação profissional e foi interlocutora e negociadora de projetos com as demais Instituições; Segurança Social, IEFP, Direção Regional de Educação de Coimbra e outras IPSS´s do Distrito de Coimbra;
1985 a 1986 — Estagiou na Consulta Externa do Centro de Estudos e Profilaxia da Droga Coimbra (CEPD); triagem de casos, acompanhamento psicoterapêutico de adolescentes e toxicómanos; atendimento familiar e terapia familiar.

5 — Nomeações e representações:

Integrou júris de diversos procedimentos concursais na área do pessoal e de aquisição de bens e serviços;
Nomeada coordenadora local e responsável pela planificação e acompanhamento de estágios de curta duração de Auditores de Justiça, no âmbito do Protocolo celebrado entre a DGSP e o CEJ;
Foi Orientadora Institucional de Estágios Académicos;
Representação anual dos serviços, nas Comemorações das Instituições Penitenciárias de Espanha — Centro Penitenciário de Badajoz e nas celebrações do dia da Guardia Civil da Extremadura;

Representação nas Jornadas de Educación de Adultos — Cáceres-Norte Alentejo (Espanha — Portugal);

Representação dos Serviços nas I Jornadas sobre o Desenvolvimento do Alentejo;

Representação dos Serviços em Eventos Regionais e Locais.

6 — Formação profissional:

Curso: FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA 2009 na Universidade de Évora;

No Âmbito da Formação Profissional Complementar fez os Cursos: "Administração de Pessoal — Normalização e Descentralização", "Direito do Trabalho na Função Pública", "O Novo Código de Procedimento Administrativo", "Regime de Realização de Despesas Públicas", "O Direito de Acesso aos Processos e à Documentação Administrativa", "Questões de Contabilidade Pública — Teoria e Prática", "Administração de Pessoal na Função Pública", "Novo Código da Contratação Pública", "A Reforma da Administração Pública" INA e DGAEP, "Implementação do Aplicacional dos Ajustes Diretos", "Aspetos Essenciais nos Regimes de Trabalho na Administração Pública", "Regime de Férias, Faltas e Licenças", "Estatuto Disciplinar da Administração Pública", "O Novo SIADAP", "Gestão de Conflitos e Estratégias de Negociação", "A Importância da Gestão dos Comportamentos na Eficiência das Organizações", "Liderança em Ação", "Técnicas da Gestão da Qualidade", "Liderança e Gestão de Equipas", "Estratégias de Intervenção em Situações de Crise", "Noções Jurídico — Penais Elementares", "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade", "Medidas Privativas da Liberdade — Enquadramento Legal e Execução", "O Processo Individual do Recluso. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais", "Introdução à Criminologia", "Curso Geral de Matérias Classificadas", "Intervir para mudar: Curso de Mediadores em Saúde", "Droga e Sistema Penitenciário", "Curso de Saúde Mental Juvenil", Centro de Estudos e Profilaxia da Droga da Região Centro;

Participou nos Encontros: "A Saúde nas Prisões", "Novas Drogas", "Ética e Prática Clínica", "Terapia Familiar no Tratamento das Toxicodependências" "Prevenção Secundária da Toxicodependência", "Ciclo de Conferências sobre Criminologia Clínica e Modelos de Tratamento", CEJ, Participou no Workshop "Toxicodependência: Violência e Delinquência na Juventude", no Congresso Internacional "Estilos de Vida, Comportamentos Aditivos e Sida", nas "Jornadas Médicas dos Serviços Prisionais", no Congresso Internacional "Estilos de Vida, Comportamentos Aditivos e Sida", na "Reunião Internacional de Medicina Prisional" e no Seminário "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão, Enquadramento Jurídico da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade;

No âmbito da parceria entre a Direção-Geral dos Serviços Prisionais e a Direção-Geral do Desporto fez a "Formação de Animador Desportivo em Apoio à Reinserção Social do Detido" e a "Formação para Animadores Desportivos — Desporto Para Reclusos".

7 — Trabalhos científicos publicados e preleções:

Em coautoria, 1987, "Adaptação da Escala de Risco Suicidário de J. Stork para a População Portuguesa". Coimbra: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.

Conferencista, no Ciclo de Conferencias de Serviço Social: "Serviços Prisionais em Portugal" da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre, Participante no Fórum de Animação Educativa e Sociocultural subordinado ao tema "Saberes e Experiências" da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre, Conferencista Fórum de Animação Educativa e Sociocultural "Práticas Profissionais e Contextos de Intervenção", da Escola Superior de Educação de Portalegre, "Toxicodependências — Prisão e Alternativas" nas I Jornadas do CAT Portalegre, "Os Problemas da Adolescência na Sociedade Atual" Jornadas do Hospital de Santa Luzia de Elvas, "Consequências e Repercussões dos Maus-Tratos a Nível do Desenvolvimento Psicofisiológico" Seminário da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria da Ressurreição Aragonez Ceia Moura.
Naturalidade — Castelo Branco.
Data de nascimento — 16.04.1955.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, em 1980.

3 — Situação Profissional Atual:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Évora.
Técnica superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Évora de 01 de setembro de 2016 até à atualidade; Diretora do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz de 01 de agosto de 2013 a 31 de agosto de 2016;

Adjunta do Diretor do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus de 10 de março de 2008 a 31 de julho de 2013;

Adjunta/Substituta do Diretor no Estabelecimento Prisional de Évora de 17 de julho de 2007 a 09 de março de 2008;

Diretora do Estabelecimento Prisional Regional de Évora de 01 de fevereiro de 2001 a 16 de julho de 2007;

Coordenadora da equipa do Círculo Judicial de Évora do Instituto de Reinserção Social de 05 de julho de 1995 a 31 de janeiro de 2001;

Desempenhou funções como substituta de Coordenador até à data em que foi nomeada, em Comissão de Serviço, como Coordenadora de Equipa, em 05 de julho de 1995;

Desempenhou funções de Técnica Superior de Reinserção Social na Equipa do Círculo Judicial de Évora do Instituto de Reinserção Social de 18 de junho de 1990 a 31 de janeiro de 2001;

Desempenhou funções de Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional Regional de Évora de 19 de janeiro de 1986 a 17 de junho de 1990;

Desempenhou funções de Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus de 07 de setembro de 1984 a 18 de janeiro de 1986;

Professora Provisória do 7.º Grupo do Ensino Secundário, na Escola Secundária n.º 2 de Aveiro no ano letivo de 1982/83.

5 — Nomeações e representações:

Integrou o Conselho Local de Ação Social de Reguengos de Monsaraz como Representante do Ministério da Justiça, em 2000;

Integrou o Conselho Local de Ação Social de Évora, como Representante do Ministério da Justiça em 1999 e 2000;

Foi Interlocutora Local do Ministério da Justiça, em Évora, e Interlocutora Regional do Ministério da Justiça, suplente, para a Região Alentejo, no âmbito do Mercado Social de Emprego, de 1997 a 2000;

Integrou o Plenário do Núcleo Distrital de Évora do Projeto Vida de 1990 a 2000, como representante do Instituto de Reinserção Social, de 1990 a 1997 e como representante do Ministério da Justiça, de 1997 a 2000;

Nomeada Coordenadora de Equipa de Reinserção Social, com efeitos a partir de 05 de julho de 1995;

Integrou, enquanto presidente e vogal, o júri de diversos procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços.

6 — Formação profissional:

Formação profissional e complementar em: "Código dos Contratos Públicos", "Medidas e Procedimentos Disciplinares a Reclusos. Instrução de Processos", "Desenvolvimento e Gestão das Equipas de Trabalho", "Indivíduos e Organizações: Gestão do Relacionamento Interpessoal", "Elaboração de Programas e Conceção e Gestão de Projetos", "Técnicas de Tratamento Residencial (Modelo da Pressley Ridge Schools)", "A Eficácia dos Programas de Reabilitação e as Aptidões Socio-Cognitivas como Formação Prévia na Exclusão Social" que integrou Visita de Estudo às instalações do "Projeto Timagua-Integra" — Canárias, "Introdução à Criminologia", "Curso de Segurança de Matérias Classificadas", "Técnicas de Gestão da Qualidade", "Liderança em Ação", "Estratégias de Intervenção em Situações de Crise", "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão, Metodologia e Programas de Intervenção Técnica", "O SIADAP e a Gestão por Objetivos", "Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade", "Intervenção Técnica e Cuidados de Saúde em Meio Prisional";

Frequentou diversos seminários e congressos, de entre os quais: "Droga e Crime — estudos interdisciplinares", "II Congresso Internacional de Mediação Familiar", "V Congresso Regional de FEXAD, Familia y Drogas (Cáceres)", "11th European Conference of Psychology and Law", "População Penitenciária: novos perfis, novas exigências", "1.º Simpósio Nacional de Investigação em Ciências Criminais", "IV Jornadas de Saúde Mental e Justiça — "Intervenção Terapêutica em Contexto Prisional", "Grundvig Contact Seminar "Prison Education"

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Alexandre Amadeu Cardoso Martins Gonçalves.
Naturalidade — Guimarães.
Data de nascimento — 12.02.1956.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Psicologia pela Universidade Pontifícia de Salamanca, com equivalência concedida pela Universidade de Coimbra, em 23 de maio de 1984;

Frequentou, de 1981 a 1983, o curso de Orientação Familiar, na Universidade Pontifícia de Salamanca, Espanha.

3 — Situação Profissional Atual:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Faro;
Técnico superior principal de reeducação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Faro, desde agosto de 2013, até ao presente;
Diretor do Estabelecimento Prisional de Olhão, de outubro de 2008 a agosto de 2013;
Adjunto da Direção no Estabelecimento Prisional Regional de Faro (2004 a 2008);
Adjunto da Direção no Estabelecimento Prisional Regional de Olhão (2003 a 2004);

Exerceu funções como Técnico Superior de Reeducação do quadro de pessoal da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, no Estabelecimento Prisional Regional de Faro, desde 1999; Técnico Superior de Reinserção Social, do Instituto de Reinserção Social (1989 a 1999);

Psicólogo do setor de avaliação do Centro de Reabilitação Vocacional do Porto, do Centro Regional de Segurança Social do Porto (1988 a 1989);

"Crisis Counselor" (atendimento em situações de crise), na Unidade de Psiquiatria do Hospital Miami Mental Health Center, nos E.U.A. (1987 a 1988);

Coordenador do Setor de Ensino do Centro de Reabilitação Vocacional do Porto, do Centro Regional de Segurança Social (1986 a 1987);

Exerceu atividade liberal em Gabinete de Psicologia, em Fafe e Porto, de 1984 a 1987;

Colabora com a Faculdade de Psicologia da Universidade do Algarve, nos Encontros de Psicologia, integrando a mesa de convidados das instituições acolhedoras de estagiários de Psicologia Clínica.

5 — Nomeações e representações:

De janeiro a dezembro de 1993, como elemento do quadro do Instituto de Reinserção Social, assumiu funções de Diretor da Comunidade Terapêutica de S. Fiel (Tratamento e Reabilitação de Toxicodependentes), no âmbito do protocolo celebrado entre a Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, o Instituto de Reinserção Social e a Fundação Frei Manuel Pinto da Fonseca — Soberana Ordem de Malta;

Orienta estágios académicos nos Estabelecimentos Prisionais do Algarve, desde o ano letivo de 2001/2002, dos cursos de Psicologia do Instituto Universitário D. Afonso III — INUAF e da Universidade do Algarve;

Integrou por várias vezes o júri de avaliação de monografias de licenciatura em Psicologia; Representou o Instituto de Reinserção Social em programas internacionais, em 1994 (Bélgica) e 1998 (Espanha).

6 — Formação profissional:

Concluiu, em julho de 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA;

Estágio na Unidade de Toxicodependência e Alcoolismo do Hospital Miami Mental Health Center, nos E.U.A. (1987 a 1988);

Estágio no Instituto de Psicoterapia de Salamanca, na área da Terapia Familiar (1982 a 1983); Participou em várias ações de formação por iniciativa própria ou por indicação dos serviços, tendo em algumas delas sido orador, apresentando comunicações no âmbito da intervenção penitenciária.

7 — Trabalhos publicados:

Coautoria na publicação do projeto União Realizar na Integração, formação socioprofissional para indivíduos em situação de marginalidade social ou delinquência.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Luís António Vaz do Couto.
Naturalidade — Famalicão da Serra — Guarda.
Data de nascimento — 07/01/1958.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra.

3 — Situação profissional atual:

Diretor do Estabelecimento Prisional da Guarda.
Administrador Prisional de 1.º Grau da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretor dos Estabelecimentos Prisionais Regionais da Guarda e da Covilhã desde 26 de dezembro de 2012 até 15 de setembro de 2016;

Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Reinserção Social de 01 de maio de 2007 até 25 de dezembro de 2012;

Vice-presidente do Instituto de Reinserção Social, de 15 de março de 2006 a 30 abril de 2007; Diretor do Estabelecimento Prisional Regional da Guarda, de 6 de julho de 1998 a 14 de março de 2006;

Diretor do Colégio do Mondego (Instituto de Reinserção Social), de 5 de junho de 1995 a 5 de julho de 1998;

Responsável de coordenação da Equipa de Reinserção Social do círculo judicial da Guarda, de 1 de outubro de 1988 a 4 de junho de 1995;

Técnico Superior de Reinserção Social do Instituto de Reinserção Social, de 15 de abril a 30 de setembro de 1988;

Diretor do Centro de Educação Especial de Seia (Centro Regional de Segurança Social da Guarda), de 27 de novembro de 1986 a 14 de abril de 1988;

Técnico Superior de Serviço Social, a desempenhar funções no Centro Regional de Segurança Social da Guarda, de 10 de janeiro de 1983 a 26 de novembro de 1986;

Professor da cadeira de Sociologia, da licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Marketing, Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresas da Guarda, de 1989 a 1996;

Coordenador responsável do Departamento de Formação Profissional da Associação de Empresários do distrito da Guarda-NERGA/COPRAI (Departamento de Formação profissional da AIP):

Formador do INA no projeto judiciário PALOP;

Formador do Centro de Formação Penitenciária;

Participação, como palestrante, em várias conferências, em Portugal, Moçambique, Cabo Verde, Bélgica, França, Colômbia e Bolívia.

5 — Nomeações e representações:

Membro do conselho técnico da Direção-Geral dos Serviços Prisionais de 1999 a 2006.

Elemento da direção da Associação de Diretores de Estabelecimentos Prisionais, de 5 de março de 2002 a 28 de novembro de 2005.

Representante do Ministério da Justiça na Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade 2008/2010 e na COMJIB 2009/2012 (Conferência de Ministros da Justiça dos Países Iberoamericanos).

Membro do Conselho Europeu de Justiça Juvenil.

Presidente da direção da Associação de Diretores e Adjuntos de Estabelecimentos Prisionais desde fevereiro de 2019.

Presidente e Vogal de Júri de vários concursos.

6 — Formação profissional:

Concluiu o CAGEP, Curso avançado de Gestão Pública".

7 — Representações Internacionais:

Participação em sessões de trabalho:

Desenvolvimento de um programa standard de intervenção em meio prisional na República Dominicana.

Programa de desenvolvimento em matéria de penas alternativas à prisão na República Dominicana e Bolívia.

Criação e disseminação de Guia de Boas Práticas na área de programas de vigilância eletrónica, na República Dominicana, Colômbia, Bolívia e Brasil.

Disseminação de boas práticas na execução de Penas e Medidas na Comunidade em Moçambique, Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe.

Representação do Ministério da Justiça de Portugal na Rede Europeia de Prevenção do Crime.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Sandra José de Freitas Ferreirinha.
Naturalidade — Mirandela.
Data de nascimento — 13.10.1970.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Universidade Lusíada do Porto, e pós-graduada em "Estudos Penitenciários" pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, em novembro de 2015.

3 — Situação profissional atual:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Viana do Castelo.
Técnica superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Viana do Castelo, de 01 de agosto de 2013 até à presente data.

Adjunta e substituta da Diretora do Estabelecimento Prisional Regional de Braga, de 01 de abril de 2011 até 31 de julho de 2013.

Adjunta e substituta da Diretora do Estabelecimento Prisional Regional de Vila Real, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de março de 2011.

De 01 de abril de 2001 a 31 de dezembro de 2008, exerceu funções inspetivas, no Serviço de Auditoria e Inspeção — Delegação Norte, da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De 15 de setembro de 2000 a 31 de março de 2001, técnica de justiça auxiliar, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, a exercer funções de Jurista, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De 08 de janeiro de 1997 a 14 de setembro de 2000, Oficial de Justiça, da Direção-Geral dos Serviços Judiciários.

5 — Nomeações e representações:

Designada como presidente do júri de acompanhamento, orientação e avaliação de trabalhadores em período experimental.

Supervisora de estágios académicos.

Membro do Conselho Social de Ação Social de Viana do Castelo.

Membro da Direção da Associação de Diretores e Adjuntos da Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais.

Preletora em palestras e seminários, entre os quais: "Rumo ao Emprego: reintegração socio-profissional após a reclusão", "O impacto da reforma penitenciária no sistema prisional" e "Redes participativas na eficácia das mudanças sociais."

Diversas participações como formadora, designadamente no Curso "O Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade", ministrado nos Estabelecimentos Prisionais de Vila Real e da Guarda em 2010.

6 — Formação profissional:

Formação profissional e complementar em: "Violência Doméstica: as suas dimensões"; "Justiça. Restaurativa: Vozes e Experiências"; "O Papel da Bolsa Social de Empregadores na Reinserção"; "Prevenção do Burnout"; "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade"; "Sistema de Informação Prisional (SIP) — Frotas"; "Gestão do Stress e Comportamento Organizacional"; "Intervenção da Estabilização Psico-Emocional para Reclusos Ingressados em

EP"; "O Processo Individual do Recluso Privacidade e Proteção de Dados"; "Intervenção Técnica na Prevenção e Cuidados de Saúde em Meio Prisional"; "Sistema de Informação Prisional — SIP Saúde"; "Regulamentação do Código de Trabalho"; "O Procedimento Disciplinar na Administração Pública"; "O Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e das Doenças Profissionais"; "Gestão de Quadros e Carreiras na Administração Pública"; "Intervenção Técnica e Gestão do Voluntariado em Meio Prisional"; "Intervenção Técnica no Acompanhamento de Reclusos Estrangeiros"; "O SIADAP e a Gestão por Objetivos"; "Plano de Contingência"; "Entrevista Motivacional"; "Gestão do Voluntariado";

"O SIP-Educação e Plano Individual de Readaptação"; "Instrumentos de Pilotagem para Gestão de Recursos Humanos"; "Balanced Scorecard"; "Gestão da Mudança"; "Teorias da Decisão"; "Contencioso Administrativo";

"Produtividade: Eficiência e Eficácia dos Serviços Públicos"; "Gestão de Conflitos"; "O Estatuto Disciplinar na Administração Pública e a sua Tramitação Processual"; "Auto — Auditoria nos Serviços Públicos"; "O Novo Regime de Avaliação do Desempenho"; "A Introdução da Mediação Vítima-Agressor no Ordenamento Jurídico Português"; "Reforma do Contencioso Administrativo e Fiscal"; "Técnicas de Recrutamento e Seleção na A.P. — Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção"; "Acesso ao Direito e à Justiça".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria José Botelho Cardoso Ferreira.
Naturalidade — Tarouca, Viseu.
Data de nascimento — 10. 02.1964.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

3 — Situação profissional atual:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Lamego.
Técnica Superior Principal de Reeducação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Desempenha funções de diretora do Estabelecimento Prisional de Lamego, em regime de comissão de serviço, desde 01 de setembro de 2016, até à presente data.

Desempenhou funções de diretora do Estabelecimento Prisional de Lamego, em regime de nomeação em substituição, desde 01 de fevereiro de 2016 a 31 de agosto de 2016.

Desempenhou funções de Adjunta e Substituta da Direção do Estabelecimento Prisional de Lamego e de Técnica Superior Principal de Reeducação, desde 01 de dezembro de 2004 até 31 de janeiro de 2016.

Desempenhou funções como Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Lamego de 24 de março de 1999 a 30 de novembro de 2004.

Desempenhou funções como Técnica Superior de Serviço Social no Hospital Distrital do Peso da Régua de 01 de janeiro de 1993 a 23 de março de 1999.

Desempenhou funções como Diretora Técnica do Infantário da Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde, Porto, de 01 de maio de 1992 a 31 de dezembro de 1992.

Desempenhou funções como Técnica Superior de Serviço Social no Centro Regional de Alcoologia do Porto de 01 de agosto de 1989 a 30 abril de 1992.

5 — Formação Profissional:

Presidente do Júri do período experimental do concurso do chefe principal, responsável pelo Serviço de Vigilância e Segurança do Estabelecimento Prisional de Lamego; "Ação de Sensibiliza-

ção — Programa Integrado de Prevenção de Suicídio"; Curso "Programa de Intervenção Estruturada na Problemática Específica do Alcoolismo"; Formação profissional e complementar em: "Relacionamento e Desenvolvimento Interpessoal"; "Prisão Participada"; "Medidas e Procedimentos Disciplinares a Reclusos. Instrução de Processos"; "Gestão de Atividades Educativas e Formativas em Meio Prisional"; "Intervenção da Estabilização Psico Emocional para Reclusos Ingressados em EP; "Plano de Contingência"; "Aspetos Essenciais nos Regimes de Trabalho na Administração Pública"; "Intervenção Técnica e Gestão do Voluntariado em Meio Prisional"; "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade"; "Intervenção Técnica no Programa de Reclusos Condenados por Delitos Estradais"; "Intervenção Técnica no Acompanhamento de Reclusos Estrangeiros"; "O SIADAP e a Gestão por Objetivos"; "Estatuto Disciplinar da Administração Pública"; "O Novo Código da Contratação Pública"; "Envolvimento de Empregadores"; "Plano de Contingência"; "Entrevista Motivacional"; "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão"; "Gestão do Voluntariado em Meio Prisional"; "O SIP — Educação e Plano Individual de Readaptação"; "População Penitenciária: Novos Perfis, Novas Exigências"; "Experiências de Intervenção Penitenciária"; "Relações Interpessoais"; Excel 97"; "Word 97"; "Introdução ao Windows 95"; "Minorias Étnicas e Exclusão Social"; "Execução de Medidas Privativas de Liberdade e Minorias Étnicas"; "Intervir para mudar: Curso de Mediadores em Saúde" "Sida e Reclusão: Estratégias de Prevenção"; "Curso de Desenvolvimento Pessoal e Organizacional".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: João Manuel Pessoa Dias Tavares.
Naturalidade: Cabanas de Viriato, Carregal do Sal.
Data de nascimento: 24.04.1961.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra.

3 — Situação profissional atual:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Leiria.
Administrador Prisional de 1.º grau da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Leiria.
Diretor do Estabelecimento Prisional Central e Especial de Leiria.
Diretor do Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro.
Diretor do Estabelecimento Prisional Regional de Leiria.
Diretor do Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada.
Desempenho de funções no Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada como Técnico Superior de Reeducação.
Técnico de Serviço Social, na vertente reabilitação urbana, no Gabinete de Apoio Técnico (GAT) do Douro — Sul, integrando o Gabinete Técnico Local (GTL).
Técnico de Serviço Social, na vertente ação social, no Centro Regional de Segurança Social de Viseu, integrando o Programa Interministerial de Promoção do Sucesso Educativo — PIPSE.

5 — Formação profissional:

Concluiu, em 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Lígia Raquel Cerejo de Campos Parente Rebelo.
Naturalidade — Coimbra.
Data de nascimento — 26/07/1980.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 2003
Pós-graduada em Direito do Trabalho, pelo Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 2005.

3 — Situação profissional atual:

Diretora do Estabelecimento Prisional instalado junto da Policia Judiciária de Lisboa.
Formadora Interna da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.
Técnica superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

De 1 de outubro 2016 até 20 de agosto de 2018, exerce funções como Adjunta e Substituta da Diretora do Estabelecimento Prisional do Linhó, coordenando a Área Jurídica e de Execução de Penas.
De 1 de outubro 2013 até 1 de outubro de 2016, exerce funções como Adjunta da Direção para a Área Jurídica e de Execução de Penas, no Estabelecimento Prisional de Lisboa.
De 1 de agosto de 2011 até 1 de outubro de 2013, exerceu funções como Técnica Superior (Jurista) no Estabelecimento Prisional Regional da Guarda.
De 21 de dezembro de 2009 a 31 de julho de 2011, desempenhou funções como Técnica Superior (Jurista) na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (gabinete jurídico) da DGRSP.
De março de 2004 a dezembro de 2009, exerceu Advocacia, por conta própria.
Entre setembro de 2008 e dezembro de 2009, exerceu funções como Professora de Direito do curso de Técnico de Serviços Jurídicos, na Escola Profissional da Guarda.
Entre 2006 e 2009, exerceu funções enquanto consultora jurídica e formadora na área do Direito junto de empresas vocacionadas para a área da formação de recursos humanos.
Entre abril de 2006 a março de 2008, desempenhou funções como jurista na Associação do Comércio e Serviços do Distrito da Guarda, tendo assumido ainda o cargo de Secretária Geral da mesma.

5 — Nomeações e representações:

Representante oficial da DGRSP junto do Conselho da Europa, no âmbito da reunião multilateral, subordinada ao tema "Management of Prisioners Regime" (Estrasburgo, 14 e 15 de maio de 2019).
Moderadora no seminário de "Direito Disciplinar Penitenciário" (Divisão de Formação de Caxias, julho de 2018).
Membro da Comissão Paritária da DGRSP, nomeada em representação da Administração, em 2017 e 2019.
Membro da Comissão Paritária da DGRSP, eleita em representação dos trabalhadores, em 2010/2011.
Integrou o júri de diversos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal.

6 — Formação profissional e complementar:

Curso de Formação para Formadores no âmbito do CFICGP (2017).
Terminou o estágio de advocacia em 2006.
Concluiu o Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores em 2006.

Em 2013, frequentou o Curso de Língua e Cultura Espanhola, lecionado pela Universidade de Salamanca em colaboração com o Centro de Estudos Ibéricos.

Formação complementar em: "Medidas e Procedimentos Disciplinares a Reclusos", "Regime dos Acidentes de Trabalho", "Aspetos Essenciais dos Regimes de Trabalho na Administração Pública", "Estatuto Disciplinar na Administração Pública", "Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e Remunerações", "Prevenção dos Comportamentos Suicidários" e "Tuberculose, uma Realidade Atual".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Júlio César de Melo.
Naturalidade — Moçâmedes — Angola.
Data de nascimento — 28.08.1969.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Investigação Social Aplicada, pela Universidade Moderna de Beja, em 1997. Pós-graduado em "Problemas Jurídicos da Droga e Toxicodependência", pela Faculdade de Direito de Lisboa, em pareceria com o Instituto de Droga e Toxicodependência.

3 — Situação profissional atual:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Olhão.

Técnico Superior de Reeducação de 1.ª Classe da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Olhão, de 01 de setembro de 2016 até à atualidade. Desempenhou funções de Adjunto de Direção no Estabelecimento Prisional de Faro, de outubro de 2013 até 31 de agosto de 2016.

Desempenhou funções de Adjunto de Direção no Estabelecimento Prisional de Olhão, de outubro de 2008 até 30 de setembro de 2013.

Em maio 2007, assegurou a substituição da Diretora do E. P. R. de Portimão.

Desempenhou funções de Adjunto de Direção no Estabelecimento Prisional Regional de Olhão, de janeiro 2005 a julho de 2006.

Desempenhou funções como Técnico Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Faro, de maio de 2004 a outubro de 2008.

Desempenhou funções como Técnico Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Odemira, de fevereiro de 2000 a maio de 2004.

Desempenhou funções como Guarda Prisional nos Estabelecimentos Prisionais de Sintra, Faro e Beja, de outubro de 1995 a fevereiro de 2000.

Desempenhou funções como Sargento do exército, de abril de 1992 a setembro de 1995.

Prestou Serviço Militar Obrigatório na Escola Prática de Administração Militar, de agosto de 1991 a março de 1992.

5 — Nomeações e representações

Presidente do Júri para procedimentos aquisitivos da cantina do Estabelecimento Prisional de Olhão nos anos 2016, 2017 e 2018.

Membro do Júri, como 1.º vogal efetivo, no procedimento concursal com a Ref.ª 217/TS/2019, para recrutamento de técnico superior para o E. P. de Faro.

Membro do Júri, como 1.º vogal efetivo, no procedimento concursal n.º 10746/2016, de 30.08.2016, para recrutamento de técnico superior para o E. P. de Faro.

Palestrante na "Coloquio regional proyecto erasmus+ CITI-VA", promovido pelo Centro de Educación Permanente "Retamar", da Penitenciária de Almeria.

Palestrante na VII Jornadas da Associação "O Companheiro", "Percursos em liberdade — Aprender a envelhecer".

Palestrante na unidade curricular Psicologia Forense, do 3.º ano da licenciatura em Psicologia, na Universidade do Algarve, subordinado ao tema "Intervenção psicossocial em contexto penitenciário".

Formador no âmbito do Programa "Delitos Estradais".

Formador no âmbito do Programa "Estabilidade Emocional e Integração Institucional".

Coorganizador e formador na ação Ensino e Formação em Contexto Prisional, patrocinada pelo Centro de Formação da Ria Formosa, destinada a docentes.

Organizador do curso e Formador do "Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade" aos funcionários do, E. P.R. de Olhão em 2010.

Orador em várias palestras em escolas secundárias do distrito de Faro, dirigidas a alunos de currículos alternativos, e na Universidade do Algarve, dirigidas a alunos de cursos de licenciatura e mestrado.

Prémio Jack Petchey "Líder Excecional" em 2010.

Membro fundador e Vice-presidente do clube desportivo Imortal Baket Club (Albufeira).

Vice-presidente da Associação de pais do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente.

Membro fundador da Associação "Pró Includere", que visava o apoio a reclusos, ex-reclusos, idosos e crianças em risco.

Foram-lhe atribuídos 4 Louvores (três no Exército e um nos Serviços Prisionais).

6 — Formação profissional:

Participante em vários cursos de formação, por iniciativa própria ou por indicação dos serviços: "Diálogo Intercultural", "Portugueses Ciganos: Estratégias de intervenção", "Código dos Contratos Públicos — Consulta previa e ajustes diretos", "Direito Disciplinar Penitenciário", "Programa de Promoção do Desenvolvimento Moral e Ético", "Intervenção na Prevenção do Suicídio em Meio Prisional — Formadores", Certificação de Formadores para a Igualdade de Género", "Trabalho em equipa multidisciplinares na saúde","Intervenção da estabilização psicoemocional para reclusos ingressados em EP", "Plano de Contingência", "Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e Remunerações","Perspetiva genérica do tratamento e reinserção das toxicodependências e dos problemas ligados ao álcool","Intervenção Técnica na Prevenção e Cuidados de Saúde em Meio Prisional", "A Avaliação dos Trabalhadores no Contexto do SIADAP, "Trabalho em Equipas e Gestão de Conflitos","O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade","Intervenção Técnica e Gestão do Voluntariado","O Processo Individual do Recluso. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais","Implementação do Aplicacional dos Ajustes Diretos","O SIADAP e a Gestão por Objetivos","Entrevista Motivacional","Gestão do Voluntariado","O SIP — Educação e Plano Individual de Readaptação","Programa de Intervenção Técnica no Âmbito dos Delitos Estradais em Meio Prisional","Estratégias de Intervenção em Situações de Crise", "A Construção e Desenvolvimento do Currículo pela Abordagem das Competências em Matemática para a vida", "Formação Pedagógica Inicial de Formadores", "Da Organização ao Desenvolvimento e Avaliação dos Cursos EFA", "Curso de Introdução ao Windows 95", "Curso de Treinadores de Remo Indor — Nível 1", Curso de "Introdução à Criminologia", Curso de "Introdução ao Tratamento Documental", "Curso de Treinadores de Futebol — Nível I", Curso de Alimentação na Escola Prática de Administração Militar, no âmbito do Serviço Militar Obrigatório, e Curso de Publicidade e Marketing, Curso teórico-prático de Vigilância e Segurança Privada.

Participante em várias ações de formação/colóquios/seminários/encontros, por iniciativa própria ou por indicação dos serviços: Ação de Sensibilização sobre "Igualdade de Oportunidades", Sessão de trabalho no âmbito da definição de Propostas de Intervenção Referentes ao Estudo "Tipificações das Situações de Exclusão em Portugal Continental", "V Jornadas Médicas dos Serviços Prisionais", Seminário "Gerir para Inovar os Serviços Prisionais", Ação de Formação subordinado ao tema "SIP — Cartão de Recluso Vertente Telefónica", Seminário sobre "Experiências de Intervenção Penitenciária", Seminário "Teleformar, teleaprender, teletrabalhar", III Encontro do CAT de Beja — "Acerca do álcool", II Ação de Formação sobre "A Criança com Necessidades Educativas",

"Encontro Nacional dos Jornais dos Estabelecimentos Prisionais", 4.º Encontro de Reflexões Penitenciárias "Droga e Crime: Ciência, ética e Práticas de Reeducação", Ação de Formação subordinada ao tema "Drogas, Dependências e Prevenção", Seminário subordinado ao tema "Minorias étnicas e Exclusão Social" e "Execução de Medidas Privativas de Liberdade e Minorias étnicas", Colóquio sobre "Droga: Desafios de Cidadania. Para inserção de toxicodependentes" e Ação de Formação subordinada ao tema "Máquinas Fotográficas Digitais.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Fátima Andrade da Côrte.
Naturalidade — S. Vicente/Madeira.
Data de nascimento — 13.12.1959.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1988 e especialização em "Gerir Projetos em Parceria", pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2005.

É detentora do Curso do Magistério Primário, ministrado pelo Ministério da Educação e concluído em julho de 1979.

3 — Situação profissional atual:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Tires desde 1 de agosto de 2013 até à atualidade Administradora Prisional de 4.º grau da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Sintra de 26 de fevereiro de 2002 até 31 de julho de 2013.

Adjunta da Direção do Estabelecimento Prisional de Sintra de outubro de 1991 a 25 de fevereiro de 2002.

Técnica de Informação e Relações Públicas da Direção Regional de Educação de Lisboa, de 1988 a 1991.

Docente no 1.º e 2.º ciclo do Ensino Básico, de 1979 a 1988.

Formadora desde 1992 de diversos módulos nos cursos de formação inicial para guardas prisionais Formadora de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade para técnicos de reeducação.

5 — Nomeações e Representações:

Representante da Administração na comissão paritária dos estabelecimentos prisionais de grau de complexidade de gestão elevada de 2010 a 2017.

Coordenadora do Projeto "Gerir para Inovar os Serviços Prisionais" na Roménia (2010/2012).

Coordenadora/Interlocutora do Projeto Comunitário "Rumos de Futuro, da Prisão para a Inclusão" (2004/2008).

Gestora do Projeto Comunitário "Gerir para Inovar os Serviços Prisionais", no Estabelecimento Prisional de Sintra (2005/2008).

Gestora do Projeto Comunitário Espaço Horizonte/Pós-Conhecimento (2007).

Representante dos Serviços Prisionais em vários Seminários/Conferencias nacionais e internacionais no âmbito de projetos comunitários.

Integrou o júri, como presidente e vogal, de vários procedimentos concursais para recrutamento de pessoal (civil e de vigilância) e para aquisição de bens e serviços.

6 — Formação profissional:

Concluiu o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública".

Formação profissional e complementar em: "O Código de Execução de Penas e as Medidas Privativas de Liberdade", "O novo SIADAP", "Liderança e Gestão de Equipas", "Promoção do Emprego enquanto Fator de Desenvolvimento Sustentável", "Novo Código de Contratação Pública", "Técnicas de Gestão da Qualidade", "Empreendedorismo para a reinserção social dos reclusos", "Estilos de vida e comportamentos aditivos", "Estratégias de intervenção em situações de crise", "Criação e Facilitação de Comunidades de Prática", "Liderança em ação", "Auto — Auditoria nos serviços públicos", "Gestão Financeira para dirigentes", "Formação Pedagógica de Formadores", "Procedimento Disciplinar", "Gestão de Conflitos e Estratégias de Negociação", "Contencioso Comunitário", "Regime Jurídico da Função Pública", Novo Código do Procedimento Administrativo.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Paulo Jorge dos Santos Rio.
Naturalidade — Lisboa.
Data de nascimento — 23 de novembro de 1966.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, pela Universidade Internacional, 1995-2000;

Curso de Pós-Graduação em Criminalização Terciária e Intervenção Juspsicológica, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, 2007;

Mestrando no Curso de Mestrado em Medicina Legal e Ciências Forenses, pela Delegação de Lisboa do Instituto de Medicina Legal, 2008-2009.

3 — Situação profissional atual:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo.
Técnico superior de reinserção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Desde 2016, até à presente data, enquanto diretor de Estabelecimento Prisional, definiu os objetivos da unidade orgânica que dirigiu, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos, representou o estabelecimento prisional, presidiu ao conselho técnico do estabelecimento prisional, promoveu a coordenação interdisciplinar dos diferentes serviços do estabelecimento prisional, procurando garantir a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, orientou, controlou e avaliou o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados a alcançar, geriu com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos ao estabelecimento prisional, otimizando os meios e adotando medidas que permitissem simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos, visou as reconciliações bancárias, geriu as verbas dos reclusos nos termos da lei, e exerceu os demais poderes que por lei, regulamento, delegação ou subdelegação, lhe foram conferidos.

Entre 2008 e 2016, enquanto diretor de Centro Educativo, coordenou globalmente todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Centro, designadamente as relacionadas com os educandos internados, assegurando o cumprimento das decisões dos órgãos da Direção-Geral, a execução do projeto de intervenção educativa e do regulamento interno do Centro, aprovando os projetos educativos pessoais, informações, relatórios e perícias sobre a personalidade elaborados sobre os educandos, assumindo ainda os demais poderes que, por lei, regulamento, delegação ou subdelegação lhe foram conferidos.

Entre 2003 e 2007, no Departamento de Coordenação dos Serviços de Execução das Medidas Tutelares de Internamento, mais tarde designado Direção de Serviços para a Área Tutelar Edu-

cativa, realizou tarefas na gestão de vagas dos centros educativos, assegurando a resposta aos tribunais em matéria de escolha e determinação do centro educativo para a execução da medida tutelar de internamento ou outros internamentos, colaborou na conceção e avaliação da aplicação de orientações técnicas e pedagógicas sobre planificação, execução e avaliação das medidas de internamento e na conceção de orientações e instrumentos técnicos necessários à organização e funcionamento dos centros educativos.

Em 2003, no Centro Educativo Navarro de Paiva, como técnico superior de reinserção social, executou tarefas na área operativa de reinserção social de delinquentes, prestando assessoria técnica aos tribunais no âmbito dos processos tutelares educativos, elaborou informações, relatórios e planos de execução de medidas decretadas pelos tribunais, prestou apoio aos educandos, assegurando a ligação com o meio sociofamiliar dos utentes e com serviços e entidades intervenientes no processo de reinserção social, planeou, executou e avaliou a implementação de programas de despiste e orientação vocacional, formação escolar e profissional, saúde, animação sociocultural, desporto e outros.

5 — Nomeações e representações:

Diretor do Centro Educativo Padre António de Oliveira, 2013.
Diretor, em regime de substituição, do Centro Educativo da Madeira, 2010.
Diretor, em regime de substituição, do Centro Educativo Navarro de Paiva, 2008.
Coordenador da Equipa Técnica Residencial do Centro Educativo Navarro de Paiva, 2007.
Técnico Superior de 1.ª Classe, 2008.
Técnico Superior de Reinserção Social de 2.ª Classe, 2003.
Técnico Profissional de Reinserção Social de 2.ª Classe, 2001.
Auxiliar Técnico de Educação, 1986.

Integrou, como presidente e vogal, concursos para a aquisição de serviços e recrutamento de pessoal.

Participou em vários grupos de trabalho, designadamente, no grupo de trabalho que realizou o "Guia de Procedimentos de Saídas de Educandos e seu Acompanhamento (Módulo I)" e o "Guia de Procedimentos para Acompanhamento de Educandos das RA dos Açores e Madeira (Módulo II); e no grupo de trabalho que realizou o "Guia da Família", destinado às famílias dos educandos internados em Centro Educativo;

Participou ainda, como formador, no curso de formação denominado "Direitos Humanos e Cidadania Ativa", realizado nos Serviços Centrais, do Instituto de Reinserção Social, em parceria com a delegação portuguesa da Amnistia Internacional.

6 — Formação profissional:

Frequência de Formação Profissional/Participação em Seminário, sobre "Direito Disciplinar Penitenciário", 2018.
Frequência do Curso "O Regime Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas", 2018.
Frequência do Curso "Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na Administração Publica", 2014.
Auditor do Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), 2009.
Frequência do Curso de Formação Profissional em "Padrões de Qualidade em Reinserção Social", 2008.
Frequência do Curso de Formação Profissional em "SIADAP — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública", 2008.
Frequência do Curso sobre "Doenças Infecciosas e Comportamentos Aditivos", 2004.
Frequência do Curso de "O Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos e o seu Enquadramento na Lei Tutelar Educativa", 2001.

7 — Participação em Seminários e Conferências:

Participação no Seminário Internacional "Delinquência Juvenil; Processos de Desistência, Identidade e Laço Social", realizado no ISCTE-IUL — Instituto Universitário de Lisboa; Participação

no III Congresso Internacional de Justiça Juvenil, realizado na Universidade Católica Portuguesa; Participação no Workshop "Boas Práticas na Intervenção Tutelar Educativa", no âmbito do Projeto VALERE (Programa Comunitário "Prevention of and fight Against Crime — 2007"), realizado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna; Participação no Seminário Internacional "Jovens em conflito com a Lei: condutas antissociais e violentas — chaves para a intervenção", realizado no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; Participação, como relator, no Seminário Nacional "Lei Tutelar Educativa: pensar a avaliação — módulo II", realizado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna; Participação no Seminário Nacional "Lei Tutelar Educativa: pensar a avaliação", realizado na Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Paula Quadros Gomes de Abreu.
Naturalidade — S. Sebastião da Pedreira, Lisboa.
Data de nascimento — 1961.06.09.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, em 1984, e em Psicologia (Área Clínica), pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade e Lisboa, em 1991.

Pós-graduada em Psicoterapia, pela Sociedade Portuguesa de Psicoterapias Breves de Lisboa, em 1996.

Em 1999 obteve o grau de Mestre em Psicologia Clínica, na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

3 — Situação profissional atual:

Diretora do Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas.
Administradora Prisional de 4.º grau da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretora do Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas, de 15 de março de 2010 até à atualidade.

De 2008 a 2010, exerceu funções de Chefe de Equipa do Centro de Competências para a Prestação de Cuidados de Saúde dos Serviços Prisionais.

De 2005 a 2008, exerceu funções de Diretora do EPR de Faro e de Olhão.

De 1999 a 2005, desempenhou funções de Adjunta de Direção do Estabelecimento Prisional de Lisboa.

De 1998 a 1999, desempenhou funções de Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Lisboa.

De 1995 a 1998 desempenhou funções de Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus.

De 1993 a 1995 colaborou com a Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso, na área de Prevenção da SIDA, num serviço de atendimento específico da responsabilidade da Comissão Nacional da Luta Contra a Sida.

De 1990 a 1993 exerceu funções ao nível da Docência e Formação profissional na área da Psicologia e praticou Clínica Privada.

De 1984 a 1990 exerceu funções na Área da psicologia Organizacional, como analista de funções do Departamento de Compras e Aprovisionamento da ITT, Portugal.

De 1996 a 2016 foi preletora em palestras e seminários, entre os quais: "Plano de Contingência para o vírus H1N1 da DGSP"; "A Saúde Prisional em Portugal" (II Jornadas de Saúde em Meio

Prisional), "Apoio à Toxicodependência/Intervenção em meio Prisional" (1as Jornadas Internacionais sobre Toxicodependências), "Adaptação à Vida Prisional e Mecanismos de Coping" (I Jornadas de Estudos Penitenciários), "Tratamento de Toxicodependente em meio prisional" (Embaixada dos Países Baixos), "Tratamento de Toxicodependentes em meio Prisional" (I Jornadas de Intervenção Penitenciária), "O apoio a toxicodependentes em meio prisional" (Curso de Subchefes), "Sida, Toxicodependência, Hepatite" (Instituto de Educação Técnica em Lisboa), "A reclusão enquanto oportunidade de mudança" (I Seminário Prisão Paralela).

5 — Nomeações e representações:

Participou, por proposta e em representação dos seus superiores hierárquicos, em diversas reuniões, seminários e na coordenação de grupos de trabalho (designadamente o do Manual de Procedimentos para a Prestação de Cuidados de Saúde em meio Prisional). Integrou o júri de um procedimento concursal para recrutamento de pessoal (2009). Em representação da DGSP, integrou a mesa do "Projeto Oportunidades", que se realizou no Auditório do Instituto Português para a Juventude, em Faro (2008).

6 — Formação profissional:

Concluiu, em julho de 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA.

Obteve em 2004, e mantém atualizado, o Certificado de aptidão Profissional (CAP), emitido pelo IEFP.

Formação profissional e complementar em: "Liderança e Gestão de Equipas", "Código de Execução de Penas e as Medidas Privativas de Liberdade", "O Novo Siadap", "Aspetos Essenciais dos Regimes de Trabalho na Administração Pública", "Construir um Plano de Prevenção e de Contingência", "Iniciação à Informática na ótica do Utilizador", "Intervenção Técnica no Programa de Reclusos Condenados por Delitos Estradais", "Regime dos Acidentes de Trabalho". "Direitos humanos — para todos e em toda a parte" e "Regime disciplinar de reclusos".

7 — Trabalhos publicados:

Publicou no Volume Especial da revista "Direito e Justiça" da Faculdade de Direito da Universidade Católica, um artigo intitulado "Adaptação à Vida Prisional e Mecanismos de Coping" (2004).

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Sónia Maria Pereira Pinto de Carvalho.
Naturalidade: Santo Ildefonso, Porto
Data de nascimento: 19 de setembro de 1964.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade Direito da Universidade Portucalense (1983-1988) Diplome de Langue Française — Institut Français de Porto.

3 — Situação profissional atual:

Diretora do Estabelecimento Prisional Instalado junto à Policia Judiciária do Porto.

4 — Atividade profissional:

Diretora do Estabelecimento Prisional Instalado junto à Policia Judiciária do Porto, designada por despacho da Sra. Ministra da Justiça de 16.08.2016, até à presente data.

Diretora do Estabelecimento Prisional Instalado junto à Policia Judiciária do Porto, nomeada por despacho da Sra. Ministra da Justiça de 28.06.2013.

Substituta do Diretor do Estabelecimento Prisional Instalado junto à Policia Judiciária do Porto, nomeada por despacho de 01.12.2011.

Adjunta da Direção do Estabelecimento Prisional Instalado junto à Policia Judiciária do Porto nomeada por despacho de 25 de março de 2011.

Desempenhou funções como Técnica Superior no Serviço de Auditoria e Inspeção Norte da Inspetora DGRSP desde 01.03.2008.

Técnica Superior, em comissão de serviço na Associação Portuguesa da Apoia à Vitima (APAV) onde desempenhou um vasto leque de atividades para implementação de um novo modelo de intervenção junto da população vítima de crime, entre 1991 a 2005.

Desempenhou funções como Técnica Superior Estagiária no Instituto de Reinserção Social — Equipa de Vila do Conde, de 1990 a 1991.

De 1988 a 1990 completou o estágio de advocacia sob orientação do Dr. Manuel Cavaleiro Brandão.

5 — Nomeações e representações:

Vogal da direção e do Conselho Fiscal da APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vitima).
Representação da APAV no European Fórum for Victim Services.
Membro da AIJA — Association des Jeunes Avocats — 1988-1990.

6 — Formação profissional:

Conclui em 2012 o curso do FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública para dirigentes promovido pelo INA;

Obteve o "Diplome de Langue Française", pelo Institut Français do Porto;

Formação profissional e complementar em: Direitos do Homem e Sistema Penitenciário FDUL, 2018; Direito Disciplinar Penitenciário — 11.07.2018; Justiça Restaurativa, 10. 2018; A Importância da Arte na Reinserção — 10.12.2018; Programa de Estabilidade Emocional e Adaptação à Prisão — 2012; A Informação Jurídica na Era Digital — 2011; Intervenção Técnica na Prevenção do Suicídio em Meio Prisional — 2011; Intervenção Técnica no Programa de Reclusos Condenados por Delitos Estradais — 2011; Gestão da Produtividade Individual — 2011; O Código de Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade — 2010;

O Processo Individual do Recluso Privacidade e Proteção de Dados Pessoais — 2010; Psicologia e Direito: As múltiplas interfaces da realidade prisional — 2010; Intervenção Técnica na Prevenção e Cuidados de Saúde em Meio Prisional — 2010; Regime Jurídico dos Vínculos Carreiras e Remunerações — 2010;

Segurança e Responsabilidade Social na Prisão — 2009; A Responsabilidade Civil do Estado e Demais Entes Públicos — 2008; A Atividade Operativa na Área da Jurisdição Penal" — 2007;

Curso de Especialização em Exercício do Poder Paternal — 2004;

A Intervenção na Execução da Medida Tutelar de Acompanhamento Educativo — 2003;

Regime do Contrato Individual de Trabalho — 2001;

Solidariedade e Cidadania: Vetores de Ação Voluntária — 1998;

Curso Medicina Legal — Instituto de Medicina Legal do Porto — 1995;

Curso "Questões Jurídico Laborais" — 1991.

7 — Trabalhos publicados:

"Os direitos das vitimas versus direitos dos delinquentes" APAV, 1994.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Celeste Sales Moimenta de Carvalho Martins.
Naturalidade — Mirandela.
Data de nascimento — 08 de abril de 1959.

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto, em 1981.

3 — Situação profissional atual:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Vila Real.
Técnica Superior de Reeducação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Diretora do Estabelecimento Prisional de Vila Real desde agosto de 2013 até à atualidade.
Diretora do Estabelecimento Prisional de Chaves, desde março de 2003 a 31 de julho de 2013.
Adjunta/Substituta de Direção no Estabelecimento Prisional Regional de Vila Real, de 01 de março de 2002 a 10 de março de 2003.
Técnica Superior de Reeducação a exercer funções no Estabelecimento Prisional Regional de Vila Real, de 11 de julho de 2001 a 01 de março de 2002.
Técnica Superior da Carreira Técnica de Reinserção Social a exercer funções no Instituto de Reinserção Social, na Equipa do Círculo Judicial de Vila Real, de 19 de dezembro de 1990 a 11 de julho de 2001.
Estagiária da carreira Técnica Superior de Reinserção Social, no Instituto de Reinserção Social, nas Equipas do Círculo Judicial de Lamego e posteriormente no Círculo Judicial de Vila Real, de 03 de abril de 1989 a 19 de dezembro de 1990.
Diretora Técnica do Infantário de Vila Real, Instituição Particular de Solidariedade Social, de 01 de janeiro de 1988 a 31 de março de 1989.
Secretária comercial na firma "Brasicar — Comércio de Automóveis, L.^{da}", de 02 de maio de 1983 a 31 de dezembro de 1987.
Professora provisória na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real, no ano letivo 1981/1982, tendo lecionado a disciplina de Francês ao 9.º ano de escolaridade.
Oradora/palestrante no 10.º Aniversário CAT de Vila Real, "Um Rosto Várias Faces" (2007).
Formadora no "Curso de Formação Para Dirigentes Associativos", proferindo comunicação subordinada ao tema "Prevenção primária das Toxicodependências", Corpo Nacional de Escutas/ Junta Regional de Vila Real/Projeto Vida (1999).
Oradora em palestra no âmbito da disciplina de EMRC (Educação Moral e Religiosa Católica), na Escola S/3 São Pedro (Vila Real), dia 28 de novembro de 2018.

5 — Nomeações e representações:

Presidente da Direção do Infantário de Vila Real, Instituição Particular de Solidariedade Social, desde maio de 2010 até à atualidade.
Vogal da Direção do Infantário de Vila Real, Instituição Particular de Solidariedade Social, de maio de 1992 a maio de 2010.

6 — Formação profissional:

Concluiu, em 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA.
Formação profissional e complementar em: "Plano de Contingência", "Intervenção Técnica na Prevenção e Cuidados de Saúde em Meio Prisional", "Aspetos Essenciais dos Regimes de Trabalho na Administração Pública", "O Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade", "O Processo Individual do Recluso. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais", "Implementação do Aplicacional dos Ajustes Diretos", "Estatuto Disciplinar da Administração
Pública", "Liderança e Gestão de Equipas", "O Novo Siadap", "Competências Básicas em Tecnologias da Informação", "Estratégias de Intervenção em Situações de Crise", "Liderança em Ação", "Auto-Auditoria Nos Serviços Públicos", "Técnicas de Gestão da Qualidade" e Workshop "Técnicas de Deteção de Mentira"

Participação nos Seminários: "Armas e Segurança: Abordagem Transversal", "II Jornadas Nacionais de Saúde em Meio Prisional", "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão, Metodologias e Programas de Intervenção Técnica", "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão, Enquadramento Jurídico da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade", "I Jornadas da Luta Anti-Tuberculosa em Vila Real", "I Jornadas Nacionais de Saúde em Meio Prisional", "Gerir Para Inovar os Serviços Prisionais", "População Penitenciária: Novos Perfis, Novas Exigências", "Experiências de Intervenção Penitenciária", "VII Encontro do SPTT — Cultura e Dependência", "Seminário Prisão Participada", "Direito Disciplinar e Penitenciário", "Reinserção Social e Poder Local — Reinserção Social, Educação, Voluntariado, Trabalho e Associativismo".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — José Joaquim Pinto Pedreira.
Naturalidade — Resende, Viseu.
Data de nascimento — 18.04.1974.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Gestão, pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

3 — Situação profissional atual:

Diretor do Estabelecimento Prisional de Viseu.
Formador interno da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.
Gestor da Unidade de Custos Única da Cantina, para os Estabelecimentos Prisionais de Viseu e Lamego.
Técnico Superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Desempenha funções de Diretor, do Estabelecimento Prisional de Viseu desde 01 de setembro de 2016 até à atualidade.
Desempenhou funções de Diretor, em regime de substituição, do Estabelecimento Prisional de Viseu desde 01 de fevereiro a 31 de agosto de 2016.
Desempenhou funções de Adjunto e Substituto do Diretor do Estabelecimento Prisional de Viseu de 2014 a 2016.
Desempenhou funções de Técnico Superior no Estabelecimento Prisional de Viseu, em 2013 a 2014, tendo criado, implementado e iniciado a gestão da Unidade de Custos Única dos Estabelecimentos Prisionais de Viseu e Lamego no sentido de melhor rentabilizar os recursos humanos, contabilísticos e financeiros destas áreas.
Desempenhou funções como Técnico superior no Estabelecimento Prisional de Faro, de 08 de novembro de 2012 até 30 de setembro de 2013.
Desempenhou as funções de substituto da diretora do Estabelecimento Prisional de Faro, de 2011 a 2013. No mesmo período foi igualmente responsável pela coordenação da área da saúde e áreas económica e financeira.
Desempenhou funções como Técnico superior, em regime de mobilidade interna intercarreiras no Estabelecimento Prisional de Faro, de 01 de março de 2010 até 07 de novembro de 2012. Desempenhou funções na área de contabilidade e financeira, no Estabelecimento Prisional de Faro, de maio de 2009 a fevereiro de 2010.
Desempenhou funções no Corpo da Guarda Prisional de 2002 e 2009.
Desempenhou funções de instrutor de condução, em acumulação de funções, nas escolas de Condução de Almancil e Areias de S. João — Albufeira, EPC (ensino profissional de condução), de 2005 a 2009.

Desempenhou funções como Oficial do exército, de 1994 a 2002, nos Regimentos de Infantaria N.º 15, em Tomar, no regimento de Infantaria n.º 14, em Viseu, no regimento de Infantaria N.º 19, em Chaves, e no regimento de Artilharia n.º 5, em Vila Nova de Gaia, tendo como funções gerir e ministrar formação nos cursos de formação de soldados e de cabos.

Prestou Serviço Militar Obrigatório na Escola Prática de Infantaria, em Mafra e Regimento de Infantaria n.º 15, em Tomar, de abril de 1994 a agosto de 1994.

5 — Nomeações e representações:

Vogal do Conselho Fiscal da Associação dos Diretores e Adjuntos de Estabelecimentos Prisionais, de fevereiro de 2019 até à atualidade.

Secretário do Conselho Fiscal do Clube de Orientação de Viseu, de 2013 até à atualidade.

Grupo de trabalho para a modernização das atividades Económicas, no Sistema Prisional. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APEVNCC — Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Vila Nova do Campo e Campo, no ano de 2015.

Membro da Comissão Instaladora da APEVNCC — Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Vila Nova do Campo e Campo, em 2014.

Presidente da APEESLA — Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Dra. Laura Ayres, em Quarteira, de 2012 a 2014.

Integrou e presidiu diversos júris de procedimentos de aquisição de bens e serviços para os Estabelecimentos Prisionais de Faro, Silves, Olhão, Viseu e Lamego, de 2009 até à atualidade.

Comandante da Companhia de Comando e Serviços (CCS), do Regimento de Infantaria n.º 14, em Viseu, companhia adstrita ao Comandante da Unidade e responsável por todas as tarefas inerentes ao funcionamento de toda a Unidade Militar em 2001 e 2002.

Oficial Gestor das áreas da Educação Física e de Tiro, do Regimento de Infantaria n.º 14, em Viseu, de 1998 a 2001.

Oficial responsável pelo planeamento, organização e coordenação de diversos campeonatos desportivos militares a nível regional e nacional, de 1999 a 2001.

Comandante da patrulha representativa do Regimento de Infantaria N.º 14, de Viseu, nas Patrulhas Nuno Álvares Pereira, na Escola Prática de Infantaria, em Mafra, em julho e agosto de 1997 e julho e agosto de 1998.

Foram-lhe atribuídos 2 Louvores no Exército:

Em 1999 por elevada competência profissional, excecionais qualidades de trabalho, dedicação ao serviço e elevada competência no comando e direção de grupos de homens.

Em 2002 pela boa capacidade de comando e assinaláveis qualidades pedagógicas, bem como pela sua capacidade de adaptação a funções de maior responsabilidade no comando de companhia (companhia de instrução e companhia de comando e serviços).

Foi-lhe ainda atribuído diploma de mérito desportivo militar em novembro de 2000.

6 — Formação profissional:

Formação profissional e complementar em:

"Código dos Contratos Públicos — Consulta Prévia e Ajustes Diretos"; "Código do procedimento Administrativo"; Regime Disciplinar e Instrução de Processos"; "Programa Integrado de Prevenção e Suicídio"; "Regime dos Acidentes de Trabalho"; "Medidas e Procedimentos Disciplinares a Reclusos — Instrução de Processos"; "Curso de atualização de instrutores"; "Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e remunerações"; "A Avaliação dos Trabalhadores no Contexto SIADAP"; "Implementação do Aplicacional dos Ajustes Diretos"; "Novo Código de Contratação Pública"; "Sistema de Informação Prisional Conta -Corrente"; "Contabilidade Geral"; "Contabilidade das Sociedades"; "Contabilidade Analítica"; "Office"; "Internet/Intranet"; "Access"; "Curso de Tiro para Oficiais"; "Curso de Instrutor de Condução — Áreas de Formação: técnica de código e mecânica, prática de condução de categoria A, B e C".

Detentor de diversas ações de formação e seminários, por iniciativa própria ou por indicação dos serviços: "Diálogo Intercultural"; "Prisão Participada"; "Drogas, Dependências e Prevenção", "Saúde Mental"; ""Intervenção Técnica na Prevenção do Suicídio em Meio Prisional", "Gestão de

Stress"; "Gestão de Pessoas e Equipas"; Trabalho em Equipa"; "VIH/SIDA"; "Orçamento de Estado"; "A Educação e a Justiça".

Orador convidado para o evento "EPsiJuris — Sistema Prisional Português" no painel "Reinserção e Inovação", com o tema "O trabalho como fator de Reinserção", que decorreu no Auditório Justiça e Paz da Universidade de Coimbra, em 28 de fevereiro 2018.

Orador convidado pelo IEFP de Viseu para palestra sobre "A Reclusão e o Trabalho Prisional", em novembro de 2017.

Encontra-se a frequentar a formação SNC — AP do INA, com duração de 8 meses.

312686678

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 9827/2019

Sumário: Designação no cargo de diretor de centro educativo.

1 — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, de 30 de setembro de 2019, no uso da competência conferida pela Senhora Ministra da Justiça, no Despacho n.º 77/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 13, de 20 de janeiro, e nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 300/2019, de 11 de setembro e ainda do n.º 1 da Portaria n.º 102/2008, de 1 de fevereiro, foram designados em comissão de serviço no cargo de diretor de centro educativo, por um período de três anos, os seguintes trabalhadores:

a) Para diretor do Centro Educativo de Santo António, o Licenciado António Miguel Coelho Viana;
b) Para diretora do Centro Educativo dos Olivais, a Licenciada Ângela Paula Ferrão Portugal;
c) Para diretora do Centro Educativo Padre António Oliveira, a Licenciada Sandra Maria Ventura Delgado Borba.

2 — Nos termos do mesmo despacho:

a) Os trabalhadores reúnem os requisitos legais ao provimento nos cargos, sendo possuidores de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao seu exercício, evidenciadas nas sínteses curriculares constantes no Anexo I;
b) Os trabalhadores designados ficam autorizados a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

3 — As designações em comissão de serviço produzem efeitos a 1 de outubro de 2019.

19 de outubro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

ANEXO I

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — António Miguel Coelho Viana
Naturalidade — Lisboa
Data de nascimento — 28/10/1956

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

3 — Situação profissional atual

Diretor do Centro Educativo de Santo António
Assessor da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 1 de janeiro de 2006

4 — Atividade profissional

De 12 de novembro de 2008 até à atualidade, exerce funções de Diretor do Centro Educativo de Santo António, na sequência de despacho da Sra. Diretora-Geral da Reinserção Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235 de 4 de dezembro de 2008.

De 1 de maio de 2007 a 11 de novembro de 2008, exerceu funções de Coordenador da equipa técnica e residencial do Centro Educativo de Santo António, por despacho de 25 de maio de 2007 da Sra. Diretora-Geral da Reinserção Social.

De 1 de janeiro de 2001 a 30 de abril de 2007, exerceu as funções de Subdiretor do Centro Educativo de Santo António, lugar que foi extinto pela reestruturação dos serviços no âmbito do PRACE.

De 15 de dezembro de 1995 a 31 de dezembro de 2000, exerceu as funções de Coordenador da equipa de reinserção social do Colégio de Santo António, designação anterior à aplicação da Lei Tutelar Educativa do Centro Educativo de Santo António.

De 5 de abril de 1989 a 14 de dezembro de 1995, exerceu as funções de Coordenador da equipa educativa, após despacho de 5 de abril de 1989 do Diretor do Centro de Observação e Ação Social do Porto, exercendo, em acumulação, as funções de psicólogo, para as quais foi nomeado por despacho de 18 de janeiro 1990 do Diretor do Centro de Observação e Ação Social do Porto.

De 14 de abril de 1986 a 18 de outubro de 1990, desempenhou as funções correspondentes a Técnico de Educação no Centro de Observação e Ação Social do Porto, para as quais foi contratado ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de fevereiro.

Participou, como orador, em diversos seminários, conferências e cursos de formação, de entre os quais: Internamento educativo — Um modelo de sucesso?, ação de formação contínua do CEJ «Intervenção Tutelar Educativa»), «Jornadas de Formação Desportiva e de Direito Desportivo e Tutelar», «Enquadramento Social» (Fórum «Alunos Problema — (Des)Encontros»), «Pessoas sob custódia» (Mestrado Europeu em Perspetivas Europeias sobre a Inclusão Social), «Articulação das Equipas com os CAEF/URA» (Jornadas de Reflexão «Qualidade da Intervenção no Âmbito da Jurisdição de Menores»).

Divulga, através de apresentação oral e gráfica, no Centro Educativo de Santo António, o seu enquadramento jurídico e funcional, caracteriza a população e a intervenção desenvolvida, a diferentes entidades/programas (e.g., Estágios de Curta Duração do CEJ — Centro de Estudos Judiciários, Intercâmbio Internacional Departamento de Formação em Educação Social da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, estabelecimentos de ensino secundário e superior).

Participa, na qualidade de orador convidado, em aulas dos cursos de Psicologia da Universidade do Porto e da Universidade do Minho.

Participou, como colaborador, no projeto de investigação europeu FACT FOR MINORS — Fostering Alternative Care for Troubled Minors (Universidade Católica Portuguesa), que teve como objetivo central promover mudanças nos sistemas tutelar e de proteção à infância.

5 — Nomeações e representações

Integrou, como presidente e vogal, o júri de diversos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal e para acesso a cargos dirigentes.

Integrou diversas Comissões de Análise de concursos para aquisição de bens e serviços.

Entre 1991 e 1996, e em 2001, foi designado notador do Pessoal Técnico Profissional.

Integrou a Comissão paritária, em representação dos notados, de 1991 a 1996.

Em 11/07/1997 foi nomeado representante do Colégio de Santo António na reunião convocada pelos Serviços Centrais do Instituto de Reinserção Social e subordinada ao tema «Elaboração de Horários de Trabalho do Pessoal dos CAEF Abrangido pelo Regime de Laboração Contínua», que decorreu no Colégio dos Olivais, em Coimbra, em 14 de julho de 1997.

Foi designado Interlocutor Local para o Mercado Social de Emprego, no Colégio de Santo António, em 1998.

No decurso do ano letivo de 1997/98, foi membro do Conselho da Escola Secundária Carolina Michaelis, na qualidade de representante dos interesses socioeconómicos.

6 — Formação profissional

Concluiu, em julho de 2010, o curso «FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública».

Frequentou formação profissional e complementar em: «Curso de Liderança», «SIADAP — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública», «Curso de formação para enriquecimento pessoal e profissional: fim de semana de educação vivencial e terapia pela aventura», «Estatuto do Pessoal Dirigente», «Direção e Liderança», «O Novo Contencioso Administrativo», «Intervenção técnica em situações de crise em centro educativo. Sensibilização», «Técnicas de Reeducação e Intervenção na Crise em Contexto Institucional», «Procedimento disciplinar em centro educativo; O Regulamento Interno dos centros educativos», «Um Ano de Lei Tutelar Educativa: Balanço e Aquisições para a Atividade Operativa», «O Concurso de Pessoal na Administração Pública», «Sistemas de Informação e Comunicação em Rede», «A Lei Tutelar Educativa: A Execução das Medidas de Internamento» (módulo B), «A Reforma do Direito de Menores e a Lei Tutelar Educativa: Apresentação Geral» (módulo A).

Participou em diversos seminários e conferências, de entre os quais: «III Congresso Internacional de Justiça Juvenil», «Boas Práticas na Intervenção Tutelar Educativa», «Jovens em conflito com a Lei: condutas antissociais e violentas — chaves para a intervenção», «1.º Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça», «Fenómenos de Delincuencia Juvenil: Nuevas Formas Penales», «Lei Tutelar Educativa: Pensar a Avaliação», no «Congresso Internacional de Psicologia Forense», «Crianças e Jovens Institucionalizadas: O Desafio de Crescer», «Encontro Nacional de Dirigentes e Coordenadores do Instituto de Reinserção Social — Estratégia e Compromisso Institucional para o Triénio 2003/2005», «Delinquência Juvenil: Perspetivas de Intervenção na Âmbito da Lei Tutelar Educativa».

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Ângela Paula Ferrão Portugal
Naturalidade — Sé Nova, Coimbra
Data de Nascimento — 21.11.1958

2 — Habilitações Académicas

Licenciada em Psicologia e Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra em 1983.

Pós-graduada em «Toxicodependência e Comportamento Desviante» pela Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto, em 1999.

3 — Situação Profissional Atual

Diretora do Centro Educativo dos Olivais, em Coimbra, desde 01 de setembro de 2009 até à atualidade.

Administradora Prisional de 1.º grau da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade Profissional

De 01 de setembro de 2009 até à atualidade, desempenha funções como Diretora do Centro Educativo dos Olivais, em Coimbra.

De 1999 a 2009 exerceu funções como Diretora dos Estabelecimentos Prisionais de Castelo Branco, Regional e Central, em regime de substituição e acumulação.

De 1995 a 1999 exerceu funções de Adjunta do Diretor do Estabelecimento Prisional de Leiria Jovens, e de Coordenadora dos Serviços de Saúde do Estabelecimento Prisional de Leiria Jovens.

De 1992 a 1995 exerceu funções como Diretora do Estabelecimento Prisional de Leiria Jovens. De 1887 a 1992 exerceu funções como Coordenadora dos Serviços de Educação e Serviços de Saúde do Estabelecimento Prisional de Leiria Jovens.

De 1984 a 1987 exerceu as funções como Técnica de Reeducação no Estabelecimento Prisional de Leiria Jovens.

Apresentou comunicações em diversos seminários e Colóquios entre os quais: «Respostas Sociais Para Crianças e Jovens em Risco» (I Seminário Internacional de Politicas e Respostas

Sociais Para Crianças e Jovens Em Risco), «O Apoio a Crianças Traficadas Para a Prática de Crimes» (O Tráfico de Seres Humanos e a Exploração de Menores), «Segurança e Responsabilidade Social na Prisão» (Metodologias e Programas de Intervenção teórica), — Validação de Produtos PGISP (Gabinete EQUAL).

5 — Nomeações e Representações

Coordena, atualmente, a equipa responsável pela Revisão do Projeto Intervenção Educativa nos Centros Educativos. Coordenou a equipa responsável pela Revisão do Regulamento Interno dos Centros Educativos (2017 a 2018).

De 2015, até ao presente, integra o Conselho Geral da Escola Secundária Avelar Brotero, em Coimbra, como representante da Autarquia.

Representou a DGRS na Missão a Cabo Verde no âmbito do Projeto de Cooperação para a Formação de Profissionais no âmbito da área Tutelar Educativa (2010).

Coordenou a Equipa Técnica responsável pelo desenvolvimento do projeto «Managing to Innovate the Romanian Prison Service» (2009).

Foi nomeada responsável, junto da EQUAL, pelo Projeto PGISP — «Gerir Para Inovar os Serviços Prisionais» (2009).

De 2005 a 2008 foi responsável pelo desenvolvimento/ coordenação do Projeto da iniciativa EQUAL, «Gerir para Inovar os Serviços Prisionais» nos Estabelecimentos Prisionais de Castelo Branco.

6 — Formação Profissional

Concluiu, em 2009, o curso «FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública», ministrado pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.

Formação profissional e complementar em: «Curso de Liderança», «Avaliação Psicológica em Contexto Forense», «Técnicas de Contenção Física, Imobilização e Transporte», «Primeiros Socorros», «Liderança e Gestão de Equipas», «o Novo SIADAP», «Mediação Familiar», «Gestão de Informação e Segurança», «Relação.com — Manual de Formação em Competências Relacionais para Agentes de Reabilitação em Contexto Prisional», «Planeamento e Gestão de Recursos Humanos», «Empreendedorismo Para a Reinserção Social de Reclusos», «Gerir Projetos em Parceria».

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Sandra Maria Ventura Delgado Borba
Naturalidade — Lisboa
Data de nascimento — 01.05.1970

2 — Habilitações académicas

Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC), em 1993.

Concluiu o 1.º ano do curso de Mestrado em Psicologia Clínica do Desenvolvimento na FPCEUC, em 1995.

3 — Situação profissional atual

Diretora do Centro Educativo Padre António de Oliveira, desde 15 de setembro de 2016. Técnica Superior de Reinserção Social de 1.ª classe da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde abril de 2014.

4 — Atividade profissional

Diretora do Centro Educativo Padre António de Oliveira (CEPAO), desde 15 de setembro de 2016, por despacho da Ministra da Justiça, de 16 de agosto de 2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 170, de 05 de setembro.

Coordenadora da Equipa de Programas do CEPAO, de 01 de janeiro de 2001 a 15 de setembro de 2016.

Substitui a direção do CEPAO, desde 2003, nas suas ausências, faltas e impedimentos conforme despacho de 23 de março de 2004 da Senhora Presidente do Instituto de Reinserção Social.

Formadora interna nos Serviços de Reinserção Social em diversos cursos de formação inicial de técnico-profissionais de reinserção social.

Formadora, em 2006, de equipas que integraram as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

Lecionou módulo, em 2003, em Curso de Pós-Graduação do Instituto Superior de Ciências de Informação e de Administração, em Aveiro.

Técnica Superior de Reinserção Social na Equipa de Ponta Delgada, de setembro de 1995 a fevereiro de 1999, onde em igual período, foi também responsável pelo Centro de Acolhimento A Nossa Casa.

Técnica no Projeto Ações de Ligação à Comunidade, em 1995, no Instituto de Apoio à Criança. Apoio psicológico a vítimas de crimes, em 1995, na Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Participou, como oradora, em diversos seminários, conferências e cursos de formação, de entre os quais o do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), em 2019, sobre Lei Tutelar Educativa; do CEJ nas Jornadas de Direito da Família e da Criança, em 2018; do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pós graduação em criminologia, em 2015 e 2018, da FPCEUC, no âmbito do Projeto Gerar Percursos Sociais, em 2013, e o The Family Roots nos Serviços Centrais da Direção-Geral de Reinserção Social, em 2011.

5 — Nomeações e representações

Membro de Grupos de trabalho constituídos nos Serviços de Reinserção Social para produzir documentos sobre o enquadramento jurídico e estratégia de intervenção dos serviços em matéria Tutelar Educativa como: Iniciação às práticas restaurativas; Guião para a gestão de casos; Manual de assessoria pré-sentencial; Programa de prevenção do suicídio em centro educativo. Foi elemento da equipa alargada do Projeto de reincidências dos jovens ofensores. Tem integrado, como presidente, o júri para acompanhamento experimental de assistentes técnicos.

Participa, desde 2011, em reuniões de intervisão no âmbito da implementação do manual de avaliação psicológica e perícias sobre a personalidade e em reuniões de peritos e supervisores. Implementação dos Projetos: APL in Prison, em 2010, promovido pelo Instituto de Soldadura e Qualidade, que culminou num intercâmbio em Amesterdão; Projeto F@do, no ano letivo 2005/2006 do Projeto EQUAL de E-learning, com diferentes parceiros na comunidade; Formação e Sensibilização Multicultural, no âmbito do projeto INTI, em associação com o Centro de Estudos Multiculturais da Universidade Independente, em 2005, que incluiu um Colóquio Internacional em Itália.

6 — Formação profissional

Curso de Intervenção Sistémica e Familiar pela Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar.

Formação profissional e complementar, de entre os quais: Dinâmica de Grupos; Trabalho em Equipa; Direção e Liderança; Classificação e Avaliação de Desempenho; Desistência ou Persistência na Atividade Delinquente: diferentes abordagens e métodos de avaliação; Reincidência: O que é? Como medir?; Workshop Schema Therapy for Impulsive, Aggressive and Antissocial Patients; Saúde Mental e Justiça Juvenil; Sistema Integrativo de Rorschach (SIR); Técnicos de Reeducação e Intervenção na Crise em Contexto Institucional; Reinserção Social de Crianças e Adolescentes com Evolução Delinquente; Diagnóstico, Planificação e Avaliação da Intervenção Tutelar em Contexto Institucional; Delinquência Juvenil e Comportamentos Violentos em Instituição; Qualidade na Observação, Acolhimento e Acompanhamento de Clientes com Problemas de Consumo de

Drogas; (Re) Construção da Realidade em Toxicodependência: Novos Paradigmas; Qualidade no Atendimento de Clientes em Observação e Diagnóstico Solicitados pelos Tribunais.

Seminários e conferências, de entre os quais: Seminário Internacional Delinquência Juvenil: Processos de Desistência Identidade e Laço Social; Seminário Justiça Juvenil e Saúde Mental; Programa de Avaliação e Intervenção Psicoterapêutica no âmbito da Justiça Juvenil; Congresso Internacional de Justiça Juvenil; Seminários de Psicologia Clínica, na Sociedade Portuguesa de Psicologia Clínica; Colóquio de Urbanidades Cidade e Crime; Simpósio Violência e Vítima de Crimes.

312686815

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 9828/2019

Sumário: Designação no cargo de diretor de núcleo de apoio técnico.

1 — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, de 30 de setembro de 2019, no uso da competência conferida pela Senhora Ministra da Justiça, no Despacho n.º 77/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 13, de 20 de janeiro, e nos termos conjugados do disposto nos artigos 15.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 300/2019, de 11 de setembro, foram designados em comissão de serviço no cargo de diretor de núcleo de apoio técnico, por um período de três anos, os seguintes trabalhadores:

a) Para diretor do Núcleo Apoio Técnico do Norte, da Delegação Regional de Reinserção do Norte, o Licenciado José Manuel Martins Gomes;
b) Para diretor do Núcleo de Apoio Técnico do Centro, da Delegação Regional de Reinserção do Centro, o Licenciado Jorge Manuel da Silva Marques;
c) Para diretora do Núcleo Apoio Técnico de Lisboa, da Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, a Licenciada Ana Cristina Goncalves Ilhéu;
d) Para diretora do Núcleo Apoio Técnico do Sul, da Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, a Licenciada Isa Maria Correia Serôdio Gomes;
e) Para diretor do Núcleo Apoio Técnico dos Açores, representante da Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, na Região Autónoma dos Açores, o Licenciado Nuno Manuel Matias Silva Ferreira;
f) Para diretor do Núcleo Apoio Técnico da Madeira, representante da Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, na Região Autónoma da Madeira, o Licenciado António Samuel Correia Freitas.

2 — Nos termos do mesmo despacho:

a) Os trabalhadores reúnem os requisitos legais ao provimento nos cargos, sendo possuidores de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao seu exercício, evidenciadas nas sínteses curriculares constantes no Anexo I;
b) Os trabalhadores designados ficam autorizados a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

3 — As designações em comissão de serviço produzem efeitos a 1 de outubro de 2019.

19 de outubro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

ANEXO I

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: José Manuel Martins Gomes
Naturalidade: Paranhos-Porto
Data de nascimento: 09.12.1964

2 — Habilitações Académicas

Licenciado em Direito, pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique, em 1989.

3 — Situação profissional atual

Diretor do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional do Norte, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais desde setembro de 2008.

Técnico Superior de Reinserção Social da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Desempenha funções como Diretor do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional do Norte desde setembro de 2008 até à atualidade.

Desempenhou funções como Coordenador da Equipa do Porto Penal 1, de maio de 2007 até setembro de 2008.

Desempenhou funções como Coordenador da Equipa de Círculo do Porto, do ex-Instituto de Reinserção Social (IRS), de setembro de 2006, até abril de 2007.

Desempenhou funções como Coordenador da Equipa Técnica e Residencial, do Centro Educativo de Santa Clara, do ex-Instituto de Reinserção Social (IRS), de novembro de 2002, até abril de 2007 (em acumulação com a Coordenação da Equipa de Círculo do Porto entre setembro de 2006 e abril de 2007).

Desempenhou funções como Diretor do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Direção Regional do Norte, do ex-IRS, de outubro de 2001 até novembro de 2002.

Desempenhou funções como Coordenador Funcional do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Direção Regional do Norte, do ex-IRS, de setembro de 2000 até setembro de 2001.

Exerceu funções de Técnico Superior de Reinserção Social no Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Direção Regional do Norte, do ex-IRS, de setembro de 1998 até setembro de 2001.

Exerceu funções de Técnico Superior de Reinserção Social da Equipa de Círculo de Santo Tirso, do ex-IRS, de maio de 1994 até agosto de 1998.

Exerceu atividade como Advogado estagiário.

5 — Nomeações e representações

Membro do Grupo de Trabalho responsável pela Preparação da Visão Estratégica para o Sistema Tutelar Educativo, no âmbito do Plano do XXI Governo Constitucional da elaboração e execução de plano, com o horizonte de uma década, de racionalizar e modernizar a rede de Estabelecimentos Prisionais e ajustar a rede nacional de Centros Educativos

Técnico dinamizador do Programa para Agressores de Violência Doméstica da DGRSP. Foi membro de diversos grupos de trabalho criados na sequência da reestruturação dos Serviços de Reinserção Social, na Direção-Geral de Reinserção Social.

Integrou a task force responsável pela formação em Lei Tutelar Educativa, no âmbito da entrada em vigor da nova legislação sobre direito de menores, no ex-Instituto de Reinserção Social.

Integrou diversos grupos de trabalho, criados no âmbito do ex-IRS, de entre os quais o grupo de trabalho responsável pela reorganização do trabalho destinado a recuperar a estatística da atividade operativa, o grupo de trabalho destinado a reformular a base de dados e o sistema estatístico dedicados à atividade operativa e o grupo de trabalho com o objetivo de produzir documento sobre enquadramento jurídico e estratégia de intervenção do ex-IRS na jurisdição tutelar cível.

Foi formador do ex-Instituto de Reinserção Social.

Orientador de estágios Profissionais e Académicos.

Foi Presidente do júri de avaliação do período experimental de Técnicos Superiores de Reinserção Social.

Integrou o júri de diversos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal, para aquisição de bens e serviços e para a execução de obras.

Integrou o júri de estágios e de concursos para atribuição de casas de função.

Foi nomeado Instrutor de diversos processos de averiguações.

6 — Formação profissional

Concluiu, em 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública".

Frequentou o Curso de Liderança, ministrado pela Academia Militar, em 2011.

Frequentou diversas ações de formação, seminários e conferências, no âmbito da jurisdição penal, tutelar educativa e de execução de penas.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Jorge Manuel da Silva Marques
Naturalidade: Coimbra
Data de nascimento: 03-02-1963

2 — Habilitações Académicas

Licenciado em Serviço Social, com 15 valores, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, em 1988. Tese "Delinquência e Ressocialização" e estágio no Instituto de Reinserção Social.

Concluiu, em 2002, 3 anos da licenciatura de Ciências da Educação, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

3 — Situação profissional atual

Técnico Superior Principal da carreira de Técnico Superior de Reinserção Social, a exercer funções na DGRSP/Equipa de Vigilância Eletrónica de Coimbra.

4 — Atividade profissional

Exerce funções de Técnico Superior de Reinserção Social, desde 01-02-1989 (nos extintos Instituto de Reinserção Social e Direção-Geral de Reinserção Social e agora na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais).

Equipa de Vigilância Eletrónica de Coimbra desde 01-03-2005 (funções temporárias de substituto de coordenador); Equipa Coimbra Penal (1998 a 2005);

Centro de Acolhimento Educação e Formação dos Olivais (1997 a 1998);

Equipa no Círculo Judicial de Coimbra (1991 a 1997);

Equipa no Círculo Judicial de Tomar (1989 a 1991, com apoio ao Estabelecimento Prisional de Torres Novas e funções temporárias de substituto de coordenador).

Fez Comissão de Serviço na Equipa do IRS de Angra do Heroísmo (6-11-1989 a 22-12-1989), com o objetivo de normalizar a capacidade operativa da equipa, incluindo organização/regularização de processos administrativos e das respostas às solicitações dos tribunais.

5 — Formação/Experiência Profissional

Assessoria técnica aos tribunais, na execução de penas e medidas de execução na comunidade com e sem vigilância eletrónica, e no âmbito de medidas de internamento em processos tutelares educativos.

Aplicação de métodos e processos técnico-científicos de avaliação de risco e necessidades (LS/CMI e SARA) na elaboração de relatórios sociais (para determinação da sanção e outros), elaboração e execução de planos de reinserção social e no acompanhamento psicossocial de arguidos em cumprimento de penas e medidas de execução na comunidade.

Intervenção na área da prevenção primária de comportamentos desviantes, através da participação na conceção e execução de projetos de intervenção em meio escolar e comunitário, nomeadamente: sessões de formação para alunos e docentes em escolas do ensino secundário (1992 a 1997); Projeto "Escola E+B da Pedrulha-Coimbra " — intervenção semanal com alunos com comportamentos disruptivos /desviantes (ano letivo 1994/95); Atendimento no "Gabinete de

Atendimento e Aconselhamento a Jovens" na Escola Secundária da Lousã (1993); Participação no Projeto Vida /Coimbra Vida /Prevenção Primária das Toxicodependências (1992 a 1994); Colaboração no "Projeto Cristal" — adaptação à realidade portuguesa de modelo canadiano de prevenção primária das toxicodependências (1994); Colaboração na conceção de projetos direcionados à problemática da exclusão social, marginalidade e delinquência, no âmbito do "Programa Horizon"/ Programa-Quadro "Reinserir," em parceria IRS/instituições de solidariedade social; Deslocação a Saarbrucken (Alemanha, 24 a 29-05-1994) no âmbito de parceria transnacional, com participação em reuniões de trabalho e visita às instituições: "AZB" — Ausbildungszentro (Formação Profissional de população desfavorecida); "CHANCE O.V." (Instituição privada de reinserção social de delinquentes), "OTTNEILER" (Centro de reclusão para jovens).

Colaboração no projeto de criação de lar de transição para utentes do IRS — o Centro de Acolhimento Temporário de Angra de Heroísmo (1989).

Orientação de estágios de serviço social no IRS (até 2000).

Outras experiências (pós-laborais):

Como voluntário é membro da Direção da Associação "ANAJOVEM" — Associação Nacional de Apoio a Jovens, com intervenção na área de exclusão social e toxicodependências.

Lecionou a disciplina "Comunicação e Intervenção Social" e orientou estágio do 3.º ano do Curso de Animador Social, no Instituto Artístico e Profissional de Coimbra (por 3 meses em substituição temporária de docente, em 1994).

Realizou o módulo "Dinâmica de Grupos", num total de 16 horas, do curso de formação "Técnicas de Apoio Social a Idosos" na Santa Casa de Misericórdia de Condeixa (junho 1997).

Formação profissional interna mais recente e de maior relevância:

"Assessoria Técnica ao TEP para apoio à tomada de decisão — revisão do manual de procedimentos" (27 e 28-05-2019); "Respostas de Reinserção Social: formação de aplicadores "Taxa.Zero" e "Licença.Com" (8, 9 e 10-04-2019); "Penas e Medidas na Comunidade: Práticas de Gestão de Casos" (15-02-2019); "Violência Doméstica e de Género" (10 a 11-12-2018); "Gestão de Caso em Contexto de Vigilância Eletrónica" (29-05-2018); "LS/CMI — Formação Avançada" (21 a 22-05-2018); "Sessão de Apresentação de Resultados: Avaliação de Risco e Execução de Penas na Comunidade" (01-07-2016); "Programa PAVD/Mais e Intervenção Psicoeducacional" (26 a 28-06-2013); "Fatores de Risco e de Proteção na Avaliação e Gestão do Comportamento Criminal" (18 e 19-06-2012); "Acompanhamento de Estrangeiros em Meio Prisional" (20-12-2004), "Entrevista Motivacional no Acompanhamento Psicossocial" (04 e 0511-2004), "Avaliação Diagnóstica no Acompanhamento de Medidas e Sanções Penais" (14 a 15-10-2004); "Técnicas de Organização e Gestão de Reuniões" (17 a 19-03-2004).

Participou em outras formações internas, iniciais e de atualização, nomeadamente "LS/CMI" e "SARA".

Outras formações:

Curso "Criminologia e Reinserção Social", (78 horas, com apresentação e defesa do trabalho: A Avaliação de Delinquentes e Programas no Contexto "Evidence-Based") Escola de Criminologia do Porto /Faculdade de Direito do Porto, concluído em 2008.

"Formação Pedagógica de Formadores" (70 horas) concluído em 12-12-1995.

"Formação em Coordenação Regional na Prevenção Comunitária e Global da Toxicomanias" — ministrado pelo psicólogo canadiano André Therrien (14-06-1993 a 02-07-1993).

Curso de Formação em Saúde Mental Juvenil (novembro de 1986 até maio de 1987).

Intervenções como orador/formador:

Participação na Mesa Redonda da Conferência Doutoral "O Agir Profissional e a Construção da Identidade"- Programa Interuniversitário de Doutoramento em Serviço Social da Universidade de Coimbra (19-10-2018).

"A Ética: entre a prática quotidiana e a reflexibilidade crítica" — Direitos e Justiça, Ciclo de Encontros de Assistentes Sociais (14-03-2013, Casa Municipal da Cultura de Coimbra).

Ação de Formação "Agentes de Prevenção Primária" (12 horas, 22 e 23-03-2001), promovida pela "Associação Integrar" e realizada em Oliveira do Hospital).

"Da prisão à Reinserção: Teorias, Práticas e Testemunhos", (19-05-1998, Instituto Miguel Torga Coimbra).

"Intervenção do Serviço Social na Área da Justiça" (19-04-1993, Instituto Superior Bissaya Barreto).

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Ana Cristina Gonçalves Ilhéu
Naturalidade — S. Pedro, Faro
Data de nascimento — 22.08.1969

2 — Habilitações académicas

Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, em 1992. Pós-graduada em Psicologia, pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, em 2011.

3 — Situação profissional atual

Diretora do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnica Superior de Reinserção Social da DGRSP.

4 — Atividade profissional

Desde 01 de setembro de 2016 e até à atualidade desempenha funções de dirigente nos serviços de apoio técnico às Equipas de Reinserção Social da região de Lisboa, na Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, Núcleo de Apoio Técnico de Lisboa.

Entre 12 de junho de 2001 e 31 de agosto de 2016 desempenhou funções de dirigente nos serviços de apoio técnico às Equipas de Reinserção Social da região do Algarve e do Alentejo, inicialmente na Direção Regional do Sul e no presente na Delegação Regional do Sul e Ilhas, Núcleo de Apoio Técnico do Sul.

De 01 de fevereiro de 2000 a 11 de junho de 2001 coordenou a Equipa de Círculo de Portimão do Instituto de Reinserção Social.

Entre 01 de janeiro de 1999 e 31 de janeiro de 2000 integrou a Divisão de Coordenação e Apoio Técnico do Núcleo de Extensão de Faro.

De 16 de novembro de 1992 a 31 de dezembro de 1998, desempenhou funções de técnica superior de reinserção social na Equipa de Reinserção social no Círculo Judicial de Portimão.

Entre setembro e novembro de 1992 integrou, como Técnica de Serviço Social, o Centro Social do Bairro 6 de maio, IPSS, do concelho da Amadora.

5 — Nomeações e representações

Participou em diversos grupos de trabalho e equipas de projeto visando o desenvolvimento de metodologias de trabalho experimentais na área da delinquência juvenil e criminalidade de adultos, tanto no Instituto de Reinserção Social como na Direção-Geral de Reinserção Social, designadamente, Articulação entre Centro Educativos e Equipas de Reinserção Social (2004), reformulação do Programa STOP — Responsabilidade e Segurança (2009), Respostas de Reinserção Social no âmbito da Suspensão Provisória do processo (2011), Implementação e revisão do Programa para Agressores de Violência Doméstica (2012/13 e 2016), Projeto de Fusão de Equipas na DGRSP (2013), revisão do Manual de Acompanhamento Educativo (2015/16).

Formadora de profissionais da DGRSP para o desenvolvimento de funções na área da delinquência juvenil e de adultos.

Nomeada presidente e vogal de júris de concursos para seleção e recrutamento de pessoal para o Instituto de Reinserção social e Direção-Geral de Reinserção Social.

Membro da Missão de cooperação entre a Direção-Geral de Reinserção Social de Portugal e o Serviço Nacional das Prisões de Moçambique (2010).

Preletora convidada da Unidade Curricular Psicologia Forense do curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade do Algarve, nos anos de 2012 a 2019.

6 — Formação profissional

Concluiu, em 2007, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública".

Formação em Gestão de Equipas de Projeto (2010).

Formação Pedagógica Inicial de Formadores (2011).

Participou em diversos seminários, conferências e colóquios, nacionais e internacionais, subordinados à temática da justiça de adultos, da família e da juventude, em algumas das quais como conferencista.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Isa Maria Correia Serôdio Gomes
Naturalidade — Algoz, Silves
Data de Nascimento — 26-04-1968

2 — Habilitações Académicas

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa. Frequentou entre 2002 e 2005 o curso de Intervenção Sistémica e Familiar ministrado pela Sociedade Portuguesa de Terapia familiar (SPTF) com supervisão e acompanhamento de casos no serviço de Psiquiatria do Centro hospitalar do Barlavento Algarvio,

3 — Situação Profissional atual

Diretora do Núcleo de Apoio Técnico do Sul, da Direção Regional de Reinserção do Sul e Ilhas.
Técnica Superior de Reinserção Social da DGRSP

4 — Desde 1 de setembro de 2016 até à atualidade desempenhou funções de Diretora do Núcleo de Apoio Técnico do Sul, que engloba as equipas de reinserção social do Algarve e Alentejo.

Desde 1 de outubro de 2004 até 30 de agosto de 2016 desempenha funções de coordenadora da Equipa de Reinserção Social de Algarve 2.

De 15 do novembro de 2011 a 1 de outubro de 2004, desempenhou funções como técnica Superior de Reinserção social no Departamento de Coordenação e Apoio Técnico do Sul (DCAT) prestando apoio à Diretora do DCAT e ao Diretor Regional do Sul na área pré-sentencial e sentencial penal.

De 1 de outubro de 1992 a 15 de novembro de 2001, desempenhou funções de técnica de reinserção social na Equipa de Reinserção Social do Circulo Judicial de Portimão.

De 1 de janeiro de 1992 a 1 de outubro de 1992, desempenhou funções de técnica de serviço social no Programa Interministerial de Promoção do Sucesso Educativo (PIPSE), no Centro Distrital de Segurança Social de Faro.

De 1 de outubro de 1991 a 1 de janeiro de 1992, desempenhou funções de docente da disciplina de Físico Química na Escola E,B 2 e 3 do Algoz.

5 — Nomeações e representações

Representante da DGRSP Algarve nas Comissões Interministeriais do CLS de Aljezur e Albufeira e na Plataforma Supraconcelhia do Algarve.

Ponto focal no protocolo de âmbito regional celebrado entre a DGRSP, Ministério Publico, APAV, CPCJ's do Algarve, GNR, PJ,ISS de Faro, CHUA no âmbito da violência domestica (2018/2019). Colaboradora convidada do curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade do Algarve, designadamente na disciplina de Psicologia Forense

Responsável ao nível Regional pelo programa STOP — Responsabilidade e Segurança e pelo programa de mediação na área Tutelar Educativa (2001/2004).

Técnica dinamizadora do Curso de Comportamento Criminal e Estratégias de Prevenção da Reincidência no âmbito do Programa STOP desde 2002 e da Intervenção Psicoeducacional do Programa para Agressores de Violência Domestica (PAVD) desde 2014.

Entre 2002 e 2005 assegurou a divulgação e implementação do Programa de Mediação no âmbito da lei Tutelar Educativa.

Representou a Direção-Geral de Reinserção Social no Chipre, numa conferência internacional sobre o tema Probation Service, em julho de 2009.

Participou em diversos grupos de trabalho, entre outros na revisão do Caderno de Intervenção Psicoeducacional do PAVD (2016) e dos documentos na área tutelar educativa (2017/2018).

6 — Formação profissional

Participou em diferentes seminários, conferencias e workshops, nacionais e internacionais na área da justiça, da saúde, da gestão e planeamento, intervenção em famílias e vítimas de crime e na área da informática na ótica do utilizador e em alguns dos quais como conferencista.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Nuno Manuel Matias da Silva Ferreira
Naturalidade — Moçambique
Data de nascimento — 23.07.1964

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, em 1987

3 — Situação profissional atual

Diretor do Núcleo de Apoio Técnico dos Açores — Delegação Regional de Reinserção do Sul e Ilhas, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnico Superior de Reinserção Social da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

De 01 de agosto de 2013 e até 30 agosto de 2019, desempenhou funções como Diretor do Núcleo de Apoio Técnico dos Açores da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Após 01 de maio de 2007, desempenhou funções como Delegado Regional dos Açores, da Direção-Geral de Reinserção Social.

Após fevereiro de 2005, iniciou, em regime de acumulação as funções de Coordenador da Equipa de Vigilância Eletrónica 10, em Ponta Delgada.

De setembro de 2001 a julho de 2007, foi Docente da Disciplina de Política Social no Curso de Serviço Social, no Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores (Ponta Delgada).

De 10 de maio de 1999 a 30 de abril de 2007, desempenhou funções como Diretor do Núcleo de Extensão dos Açores/Diretor dos Serviços de Reinserção Social nos Açores, no Instituto de Reinserção Social.

De 15 de dezembro de 1995 a 09 maio de 1999, desempenhou funções como Coordenador da Equipa de Ponta Delgada, no Instituto de Reinserção Social.

De 02 de setembro de 1991 a 11 de dezembro de 1995, exerceu funções de Técnico Superior de Reinserção Social, na Equipa de Ponta Delgada, no Instituto de Reinserção Social.

5 — Nomeações e representações

Representa a DGRSP no Grupo de Coordenação do Programa CONTIGO — Estratégia Regional de Intervenção sobre a Violência Conjugal e na Unidade de Coordenação da ERASCJ — Estratégia Regional de Prevenção e Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Jovens. Representou a DGRS no Grupo de Coordenação da Rede Regional de Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil.

Representou o IRS/DGRS no Grupo de Monitorização do Serviço de Mediação Tutelar.

Integrou a Rede Transnacional ITINERIS e a Rede Transnacional FREE, no âmbito da Iniciativa Comunitária EQUAL

Integrou a Rede Transnacional associada ao Projeto GPS, no âmbito da Iniciativa Comunitária EQUAL.

6 — Formação profissional

Formação profissional e complementar em: "Intervenção Familiar desde a Terapia Familiar Breve", "El Trabajo com Famílias em Servicios Sociales", "Modelos Interventivos na Violência Doméstica e na Reintegração Familiar", "Intervenção Psicológica em Processos de Violência Familiar e Mau Trato", "Standards in Probation: Developing, Implementation and Evalutating", "Direção e Liderança", "I Atelier Transnacional do Projeto FUTUREM — currículos de formação na área de competências pessoais e sociais", "What Works — Strategy for the probation services", Curso de Intervenção Sistema e Terapia Familiar".

Frequentou diversos Seminários e Conferências, entre os quais: "Justiça Juvenil: avaliação das práticas e qualificação da intervenção", "Infância Y Violência interfamiliar", La ejecucion penal en la Comunidad contribuye a reducir la reincidência", Direitos Humanos e Execução de Penas", "Perspetivas Internacionales en Próteccion Infantil Y Avances", "Execução das Penas", "I Jornadas Regionais de Reabilitação Psicossocial".

2000 e 2001 Supervisão prática do Curso de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica (CSP João XIII com o apoio Técnico da SPTF).

7 — Trabalhos publicados

(2012) — Guia de Intervenção — Impacto da violência conjugal sobre crianças e jovens* — Universidade da Corunha, Fundação MENINOS e Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica;

(2007) — Guía de Buenas Práticas Transnacional Jóvenes en Conflicto Social* — Gobierno de Canárias;

(2006) Mini Guia de Atividades para a Descoberta/Formação/Integração de Públicos Jovens em Meio Empresarial" * Projeto GPS — Iniciativa Comunitária EQUAL;

(2005) "Gerar Percursos Sociais — Uma aposta Comunitária na Qualificação Profissional de Jovens com Comportamentos Antissociais in Revista Infância e Juventude, 9-29;

(2005) "Formação Reabilitadora em Espaços Extremos" in Boletim Em Comunicação — IRS — Lisboa, 8 — 9;

(2006) "Intervenção em meio familiar" "Formação Reabilitadora em Espaços Extremos" in Boletim Em Comunicação — IRS — Lisboa, 4 — 5;

(2002) "O trabalho em rede" in Prevenir a Violência Doméstica — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais — Ponta Delgada, 41 — 47;

(1995) "Estratégias de Intervenção Integrada no âmbito da Proteção de Menores em Ponta Delgada"* in Atas do Congresso Os Jovens e a Justiça — APPORT — Lisboa;

"Entre a terapia e o controle — contributos para uma história interventiva" — Separata de Polícia e Justiça — 3.ª série — Número Especial Temático — Coimbra Editora;

*(em coautoria)

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — António Samuel Correia Freitas
Naturalidade — Monte, Funchal
Data de nascimento — 27-03-1971

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Sociologia, pela Universidade da Beira Interior, em 1993.

3 — Situação profissional atual

Diretor do Núcleo de Apoio Técnico da Madeira da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).

Coordenador da Equipa de Vigilância Eletrónica do Funchal da DGRSP (em acumulação) Técnico Superior de Reinserção Social da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Desempenha funções de Diretor do Núcleo de Apoio Técnico da Madeira da DGRSP desde 1 de agosto de 2013 até a atualidade.

Desempenha funções como Coordenador da Equipa de Vigilância Eletrónica do Funchal da DGRSP (em regime de acumulação de funções), desde 1 de fevereiro de 2005 até à atualidade. Desempenhou funções como Delegado Regional da Madeira da DGRSP, de 1 de maio de 2007 31 de julho de 2013.

Foi Assistente Convidado da Universidade da Madeira da disciplina de Inclusão e Reinserção Social, desde o ano letivo de 2002/2003 até o ano letivo de 2008/2009.

Desempenhou funções como Coordenador da Equipa do Funchal Penal do Instituto de Reinserção Social de 1 de julho de 2001 a 30 de abril de 2007.

Exerceu funções de Técnico Superior de Reinserção Social de 20 de junho de 1994 a 30 de junho de 2001.

Exerceu funções de coordenação no gabinete de aplicação e correção de testes psicotécnicos no centro de classificação e seleção de Lisboa, nas Forças Armadas Portuguesas, durante o cumprimento do Serviço Efetivo Normal, de fevereiro de 1994 a maio de 1994.

Foi Professor do 2.º Ciclo do ensino Básico, de 1 de setembro de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

5 — Nomeações e representações

Representante da DGRSP no Grupo de Trabalho do Plano Regional de Luta Contra a Violência Doméstica.

Nomeado presidente e vogal de diversos júris de concursos para seleção e recrutamento de pessoal para o Instituto de Reinserção social, Direção-Geral de Reinserção Social e Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Nomeado instrutor de diversos processos de averiguações internas.

Representante da DGRS no Conselho Consultivo do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma da Madeira.

Representante da DGRS no Conselho de Segurança do Município de São Vicente.

Representante da DGRS em diversas reuniões científicas, congressos, seminários e workshops, apresentando trabalhos e comunicações entre as quais se destacam: "Workshop Delinquência Juvenil" integrado no Programa Comunitário de Prevenção de Comportamento de Risco da Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos, 2018; "Outros Olhares Sobre a Família e as Suas Circunstâncias" nas V Jornadas da Associação Entre Laços, 2016; "Violência Doméstica: Intervenção dos Tribunais" nas Jornadas da Comarca da Madeira, 2015; "Repensar a Violência na Intimidade" integrado no Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra

as Mulheres, 2005. "Estratégias de prevenção e redução de danos e custos em consumidores e terceiros" no II Encontro de Alcoologia do Centro de Alcoologia Ricardo Pampuri, 2004; "Promover a Reinserção da Pessoa com problemáticas Associadas à Toxicodependência: que recursos que estratégias" no Encontro Pela Vida: o desafio da intervenção face à problemática da toxicodependência, 2003; "As medidas Probatórias no Contexto dos Crimes Sexuais" no seminário Vítimas e Agressores Sexuais: abordagens possíveis, 2003; "Estratégias de Prevenção da Reincidência" no I Encontro de Alcoologia do Centro de Alcoologia Ricardo Pampuri, 2002.

6 — Formação profissional

Frequentou, em 2019, o curso de Formação Profissional "Workshop Sobre o Homicídio em Violência Doméstica" promovido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM. Concluiu, em 2014, o Curso de Coaching e o Curso de Programação Neurolinguística promovido pelo Instituto de Formação Avançada Cristóvão Colombo.

Concluiu, em 2008, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo Instituto Nacional de Administração.

Frequentou o Curso Interativo sobre Drogas (Socidroga), para especialização em prevenção das toxicodependências, concluído em janeiro de 2002, organizado pelo Núcleo Regional do Projeto Vida em cooperação com o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência. Concluiu, em 1995, o Curso de Formação de Formadores realizado pelo Centro de Estudos Línguas e Formação do Funchal, tendo obtido o nível 4 de qualificação da CE.

Formação profissional e complementar em: "Curso de Formação Pedagógica de Teleformadores"; "Curso de Aperfeiçoamento Pedagógico de Formadores de Formadores"; "Sistema de Vigilância Eletrónica (para implementação das pulseiras eletrónicas na Madeira)"; "A eficácia dos Programas de Reabilitação e as Aptidões Socio-Cognitivas Como Formação Prévia na Exclusão Social"; "Treino de Aptidões Sociais"; Qualidade do Serviço Prestado no Âmbito da Jurisdição Penal".

Frequentou diversos Curso de Formação na área do serviço de assessoria técnica aos tribunais e execução de penas e medidas na comunidade no âmbito da jurisdição penal e tutelar educativa.

312686791

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 9829/2019

Sumário: Designação da diretora da Delegação Regional de Reinserção do Norte.

1 — Por despacho da Ministra da Justiça, de 30 de setembro de 2019, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, foi designada em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Isabel Leontina Figueiredo Antunes Vieira, no cargo de diretora da Delegação Regional de Reinserção do Norte.

2 — Nos termos do mesmo despacho, a trabalhadora:

a) Reúne os requisitos legais ao provimento nos cargos, sendo possuidora de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao seu exercício, evidenciadas na síntese curriculares em anexo;

b) Fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

3 — Ainda nos termos do referido despacho, a designação em comissão de serviço produz efeitos a 1 de outubro de 2019.

19 de outubro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

ANEXO

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Isabel Leontina Figueiredo Antunes Vieira
Naturalidade — Trinta, Guarda
Data de nascimento — 03/11/1968

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela Universidade Católica de Lisboa (1991)

3 — Situação profissional atual

Técnica Superior no Núcleo de Apoio Técnico da Direção Regional de Reinserção do Norte da Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (desde 01.03.2019).

4 — Atividade profissional

Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (de 01.03.2016 a 28.02.2019);

Diretora da Delegação Regional de Reinserção dos Sul e Ilhas da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (de 01.08.2013 a 29.02.2016);

Chefe da Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências para a Gestão dos Acompanhamento Individual de Reclusos da Direção-Geral dos Serviços Prisionais (de 01.02.2009 a 31.07.2013);

Centro de Competências para a Educação e Dinamização Sociocultural e Desportiva da Direção-Geral dos Serviços Prisionais (de 02.12.2008 a 30.01.2009);

Divisão Jurídica e de Auditoria e Direção de Serviços de Estudos e Planeamento da Direção-Geral de Reinserção Social (de 01.05.2007 a 31.11.2008);

Diretora do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto de Reinserção Social (de 07.11.2002 a 30.04.2007);

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição (de 01.01.2002 a 06.11.2002);

Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Reinserção Social (de 15.09.1997 a 31.12.2001);

Equipas de Reinserção Social do Círculo Judicial de Almada e de Lisboa-Norte (de 06.10.1992 a 14.09.1997).

4.1 — Grupos de trabalho

"Grupo de Trabalho para promover as medidas de flexibilização na execução de penas e medidas privativas da liberdade" (2019); "Visão estratégica para o Sistema de Execução de Penas e Medidas Penais" (2017); "Visão estratégica para o Sistema Tutelar Educativo" (2017); Medida 92 do Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção 2013-2015 (PNRR), anexo à RCM n.º 46/2013 "apresentar uma proposta que configure a prestação de trabalho a favor da comunidade como pena principal"; Projeto de Equipa Técnica de Tratamento Prisional e Reinserção Social (2013); Trabalhos Preparatórios do Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção (2012); "Constrangimentos ao sistema de execução de penas — prisão por dias livres, regime de semidetenção, penas de prisão de curta duração e prisão na habitação — contributo para uma proposta de alteração legislativa" (2012); Processo individual único do recluso (2011); Regulamento das Custas Processuais (2008); Estudo e análise das "Grelhas de Qualidade" de Relatórios Sociais para apoio à tomada de decisão na fase pré-sentencial, nas jurisdições penal e tutelar educativa (2006); Uniformização de critérios de decisão e de procedimentos e redefinição de circuitos de expediente (2002).

4.2 — Outras Atividades

Presidente e vogal de júris de concursos de recrutamento e seleção de pessoal para o Instituto de Reinserção Social, Direção-Geral dos Serviços Prisionais e Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (desde 1998);

Codocente da Unidade Curricular "Métodos e técnicas de inserção social e profissional" no Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA). 2010);

Formadora em matérias do regime jurídico da função pública (Concursos de Pessoal e Regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças) e de execução de penas e tratamento prisional.

5 — Nomeações e representações

23 rd Council of Europe Conference of Directors of Prison and Probation Services (Jõhvi, Estónia. 2018);

Assembleia Geral do EuroPris — The European Organization of Prisons and Correctional Services (Jõhvi, Estónia. 2018);

Projeto MenAce — Mental Health, Aging and Palliative Care in Prisons (Brasov, Roménia. 2018 e Bucareste, Roménia. 2017);

"Defendants and Detainees with Psychiatric Disturbances in the Criminal Process and in the Prison System". Interational Penal and Penitentiary Foundation (IPPF). Açores, Portugal (2017);

21st Council of Europe Conference of Directors of Prison and Probation Services (Zandaam, Holanda 2016);

Assembleia Geral do EuroPris — The European Organization of Prisons and Correctional Services (Zandaam, Holanda. 2016);

Radicalisation Awareness Network (RANP&P) (Riga, Letónia. 2016);

Membro do Conselho Municipal de Segurança de Lisboa (2014);

Radicalisation Awareness Network (RANP&P) (Madrid, Espanha. 2013);

Membro da Equipa Interdepartamental do Ministério da Justiça para a Igualdade (2010 a 2012);

Membro do Conselho de Coordenação Científica e Pedagógica do Curso de Formação Inicial de Guardas Prisionais (2012);

Membro da delegação portuguesa no exame perante o Comité de Direitos Humanos da ONU para defesa do 4.º Relatório periódico relativo à implementação do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (2012);

Membro da Equipa Nacional de Coordenação do Projeto Twinning "Improvement of Enforcement Services" — Turkish Prison Services (2012);

Oradora e moderadora em diversos eventos técnico-cientificos nas áreas do tratamento penitenciário e da reinserção social, de entre os quais se destacam: Seminário "Prisão Participada" (2016); V e VI Congressos Internacionais da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça (2012 e 2013); "A Violência no Namoro" (2011); "III Simpósio de Psicologia Criminal: Investigação e Comportamento"(2009);

"I Encuentro Internacional de Infraestrutura Penitenciaria" organizado pelo Ministério de Justicia y Derechos Humanos Argentino (El Calafate, Argentina. 2011);

Comissão Organizadora do Workshop Internacional "Assessment & Sentence Planning" da Rede Europeia "Ex-offenders Community of Practice (ExOCoP)"(2010); Comissão Executiva do Projeto "Reinserir pela Arte" (2005-2006).

6 — Formação profissional

FORGEP "Programa de Formação em Gestão Pública" — Instituto Nacional de Administração;

Curso de formação para juristas da Direção-Geral de Reinserção Social — Centro de Estudos Judiciários;

Cursos Complementares de Formação Profissional, promovidos pela Divisão de Formação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP, pelo Centro de Estudos e Formação Penitenciária, da Direção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), pela Divisão de Formação da Direção-Geral de Reinserção Social e pelo Departamento de Formação do Instituto de Reinserção Social;

"Entrevista Cognitiva", ministrada por Becky Milne, Ph.D. University of Portsmouth. Reino Unido (2014);

"Profiling Criminal", ministrado por Brent Turvey, Ph.D. Bond University. EUA (2012);

Simpósio Internacional "Fatores de Risco e de Proteção na Avaliação e Gestão do Comportamento Criminal (2012);

Seminário "Programa para Agressores de Violência Doméstica" (2012);

Mainstreaming de Género nas Políticas Setoriais (2011);

Aspetos Essenciais dos Regimes de Trabalho na Administração Pública (2010);

Seminário "Segurança e responsabilidade social na prisão" (2009);

1.º Curso de Formação Inicial de Mediadores em Contexto Penal — Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, em parceria com o European Forum for Restaurative Justice (2008);

Seminário Internacional "Jovens em conflito com a Lei: condutas antissociais e violentas — chaves para a intervenção" (2008);

Seminário Internacional "Standards in Probation: developing, implementing and evaluating" (2006);

Formação Pedagógica de Formadores" (2001).

Estágio Profissional de Prática de Intervenção Sistémica com famílias com filhos toxicodependentes e/ou jovens em risco — Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (1995);

7 — Trabalhos publicados

Enquadramento jurídico das perícias sobre a personalidade na Revista "Ousar Integrar", n.º 4, ano 2 (2009);

Capítulo Português para a publicação "Probation Services Systems In Europe" (edition 2007) da European Organisation for Probation (CEP).

312686742

CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso (extrato) n.º 17333/2019

Sumário: Conclusão de período experimental.

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e tendo presente o disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 370.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato com efeitos a 20 de fevereiro de 2019, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 14909/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro, e após homologação do resultado da avaliação, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, com a classificação final de 14,08 valores, do trabalhador Pedro Miguel Amaral Portela, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

17 de outubro de 2019. — O Diretor, *José Manuel Costa*.

312678237

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de Retificação n.º 838/2019

Sumário: Anulação do Despacho n.º 9249/2019, de 14 de outubro.

Por ter sido publicado em duplicado o meu despacho de 23 de agosto de 2019, referente à homologação da Classificação Profissional do professor Aldónio José Pires Pestana, entre outros, declaro sem efeito o Despacho n.º 9249/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197/2019, de 14 de outubro devendo ser considerado, para todos os efeitos legais, o Despacho n.º 9189/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196/2019, de 11 de outubro.

14 de outubro de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312674916

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro

Despacho (extrato) n.º 9830/2019

Sumário: Extinção do vínculo de emprego público por denúncia do contrato em funções públicas por tempo indeterminado da assistente operacional Cláudia Sofia dos Santos Marques.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1, do artigo 289.º e n.º 1, do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do/a Assistente Operacional/Assistente Operacional, Cláudia Sofia dos Santos Marques posicionado na posição remuneratória 4 com efeitos a 10 de outubro de 2019.

16 de outubro de 2019. — A Diretora, *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves*.

312673555

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 17334/2019

Sumário: Lista homologada do concurso para assistentes operacionais.

Lista homologada do concurso para assistentes operacionais

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 22/10/2019 a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, aberto pelo Aviso n.º 10330/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117/2019, de 21 de junho de 2019.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas do Barreiro e publicada na respetiva página eletrónica, www.aebarreiro.pt.

22 de outubro de 2019. — A Diretora, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

312689642

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 17335/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Lista unitária de ordenação final, homologada, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio de entrada da escola sede do Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim e publicada na página eletrónica deste Agrupamento a lista unitária de ordenação final, homologada por meu Despacho de 25 de outubro de 2019, relativamente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, aberto através do Aviso (extrato) n.º 10076/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho 2019 e publicado integralmente na BEP, em 17-06-2019, com o código OE201906/0346.

25 de outubro de 2019. — O Diretor, *Arlindo Fernando Pereira Ferreira*.

312701394

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Coruche

Aviso n.º 17336/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho na categoria de assistente operacional.

Lista unitária final após homologação

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 06/09/2019, foi homologada e encontra-se afixada na esola sede deste Agrupamento de Escolas e publicada no sítio da internet do Agrupamento, a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, respeitante ao aviso n.º 8731/2019 de 22 de maio.

10 de setembro de 2019. — A Diretora, *Isabel Maria de Oliveira Cordeiro*.

312577781

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares — Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 17337/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente técnico, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP).

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP)

O Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves torna público, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários, PREVPAP, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE201905/0666, foi celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a quinze de outubro de dois mil e dezanove, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Categoria/carreira	Nível remuneratório
Dulce Mota da Silva	Assistente Técnica	5

15 de outubro de 2019. — O Diretor, *Álvaro Almeida dos Santos*.

312678683

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos

Louvor (extrato) n.º 532/2019

Sumário: Louvo a professora Maria Lourdes Barros Hora Costa.

No momento em que se aposenta, louvo a professora Maria de Lourdes Barros Hora Costa pela forma competente, dedicada e empenhada como desempenhou as funções de docente, durante 37 anos, neste Agrupamento.

Na função de coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Exatas são de destacar o elevado esforço e o conhecimento demonstrados no âmbito dos processos de atuação, evidenciando possuir um conjunto de excecionais qualidades profissionais e pessoais.

Pelas reconhecidas competências e experiência no ensino da Matemática e das Ciências Naturais, bem como pelo elevado sentido de dedicação e disponibilidade, pela capacidade de atuação junto da comunidade educativa e pelos profundos conhecimentos demonstrados, é da inteira justiça reconhecer, através deste público louvor, os serviços prestados pela professora Maria de Lourdes Barros Hora Costa ao Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira.

10 de outubro de 2019. — O Diretor, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.

312657566

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 17338/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos de procedimento concursal em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos de procedimento concursal em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, apresentada pelo respetivo júri, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 11171/2019, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 128, de 8 de julho de 2019.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada em lugar de estilo na escola sede do Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, em https://www.aepsi.pt/.

22 de outubro de 2019. — O Diretor, *Pedro Miguel Soares Ferreira*.

312692241

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia

Declaração de Retificação n.º 839/2019

Sumário: Retifica o Aviso n.º 16520/2019, de 16 de outubro.

Tendo sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, o Aviso n.º 16520/2019, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê «de 23 de agosto de 2019» deve ler-se «de 23 de agosto e 11 de outubro de 2019» e onde se lê «quatro postos de trabalho» deve ler-se «seis postos de trabalho».

17 de outubro de 2019. — A Diretora, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo*.

312676658

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 9831/2019

Sumário: Subdelegação de competências — Departamento de Gestão Financeira.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram subdelegados por Despacho n.º 6497/2019, de 26 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 18 de julho, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS), subdelego nas áreas de atuação do departamento de gestão financeira, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1 — No licenciado Pedro Manuel Correia Casimiro, diretor da direção de fluxos financeiros, na licenciada Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca, diretora da direção de acordos e controlo interno e na licenciada Anabela Constantino Fernandes, diretora da direção de gestão de fundos, no âmbito das respetivas direções os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Apor na assinatura selo branco em uso no instituto, sempre que necessário;

1.2 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respetivo serviço, com exceção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.3 — Autorizar as alterações ao plano de férias superiormente aprovado, de acordo com a conveniência do serviço;

1.4 — Justificar faltas, nos termos legais e regulamentares;

1.5 — Regularizar movimentos contabilísticos, de despesa ou receita, até ao montante de € 250,00.

1.6 — Autorizar despesas com o normal funcionamento da tesouraria, até ao montante de € 250,00 por despesa, nomeadamente prémios de emissão de vales de correio, taxas de revalidação de vales de correio e transportes;

1.7 — Assinar e endossar cheques e outros documentos que impliquem a movimentação de contas bancárias do IGFSS, I. P., nomeadamente, autorizar transferências, assinar ordens de constituição de aplicações financeiras e outras ordens de pagamento, para cumprimento das obrigações do instituto, conjuntamente com um membro do conselho diretivo, ou com o diretor do departamento de gestão financeira ou com um dos diretores de direção identificados no n.º 1 do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e conforme o disposto no n.º 1 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pelos mencionados dirigentes, no âmbito da aplicação da presente subdelegação, desde 01 de abril de 2019 até à data da publicação, salvo quanto à dirigente Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca que atenta a cessação da comissão de serviço ficam ratificados os atos praticados até 22 de setembro de 2019.

8 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento de Gestão Financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., *Francisco Fernando da Silva Sequeira Alves*.

312668144

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1141/2019

Sumário: Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenador de Serviço Local correspondendo aos concelhos de Paredes de Coura e Vila Nova de Cerveira, Centro Distrital de Viana do Castelo, de Manuel António Sousa Ribas.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, o seguinte trabalhador do mapa de pessoal do ISS, I. P. que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Manuel António Sousa Ribas, assistente técnico, no cargo de Coordenador do Serviço Local de média dimensão correspondendo aos concelhos de Paredes de Coura e Vila Nova de Cerveira, do Centro Distrital de Viana do Castelo.

A presente Deliberação produz efeitos a 16 de setembro de 2019.

12 de setembro de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Manuel António Sousa Ribas, a exercer funções no ISS, I. P. na atualidade, como atendedor, do quadro de pessoal do Núcleo de Gestão do Cliente, com a categoria profissional de assistente técnico. Detém um percurso profissional de trinta e nove anos na Segurança Social, onde exerceu funções de atendimento e tesouraria, tendo iniciado a sua carreira profissional na Casa do Povo de Paredes de Coura.

312665171

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1142/2019

Sumário: Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenador de Serviço Local correspondendo ao concelho de Faro, Centro Distrital de Faro, de Marco Paulo Bernardo.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, o seguinte trabalhador do mapa de pessoal do ISS, I. P. que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Marco Paulo Bernardo, assistente técnico, no cargo de Coordenador do Serviço Local de grande dimensão correspondendo ao concelho de Faro, do Centro Distrital de Faro, cessando no dia imediatamente anterior as funções para as quais foi designado, em regime de substituição.

A presente Deliberação produz efeitos a 16 de setembro de 2019.

12 de setembro de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Marco Paulo Bernardo, tem como habilitações literárias 12.º ano de escolaridade, é assistente técnico da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Faro.

Iniciou a sua atividade profissional em 01/07/1998 na Administração Regional de Saúde do Algarve, tendo em 01/10/2004 ingressado no quadro de pessoal do Ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, tendo exercido funções Núcleo Administrativo e Financeiro, Equipa de Contabilidade e Património; no ano de 2011, foi afeto ao Núcleo de Gestão do Cliente — Serviço Local de Faro, exercendo funções de atendimento, executando tarefas de coordenação nas ausências da coordenadora do serviço; a 18/06/2018, foi nomeado Coordenador do Serviço Local de Olhão, exercendo as tarefas de coordenação deste serviço local até à presente data, durante este período sempre que se justificava, mediante as necessidades colaborava presencialmente nas tarefas do Serviço Local Faro.

312664961

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Portaria n.º 762/2019

Sumário: Altera o n.º 2 da Portaria n.º 492/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto de 2019.

O Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., foi autorizado a proceder à aquisição da prestação de serviços de conservação e manutenção de elevadores, no período de 2019 a 2023, mediante a Portaria n.º 492/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto.

Diversas vicissitudes relacionadas com a instrução do procedimento concursal tendente à adjudicação do serviço impossibilitaram o cumprimento do escalonamento inicialmente previsto para a execução do encargo. Torna-se, assim, necessário proceder ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 492/2019, de 9 de agosto, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e dos n.ºs 9 e 10 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o seguinte:

É alterado o n.º 2 da Portaria n.º 492/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto, que passa a ter a redação seguinte:

«2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2020: 140.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 140.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2022: 140.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2023: 140.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2024: 140.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.»

21 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

312691359

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 17339/2019

Sumário: Recrutamento de um técnico superior de diagnóstico e terapêutica da área de terapia da fala por recurso à mobilidade interna.

Faz-se público que a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP pretende recrutar 1 (um) técnico superior de diagnóstico e terapêutica da área de terapia da fala por recurso à mobilidade interna, nos termos dos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), nos seguintes termos:

1 — Caraterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria entre serviços;

1.2 — Carreira: Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia da Fala;

2 — Identificação do posto de trabalho: 1 posto de trabalho do ACES Central/Unidade Funcional de Olhão

3 — Caraterização do posto de trabalho: desenvolvimento de atividades no âmbito da prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita mas também outras formas de comunicação não verbal;

4 — Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida no serviço de origem.

5 — Requisitos exigidos:

5.1 — Relação jurídica: os candidatos devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a administração central, direta ou indireta, do Estado, em efetividade de funções, já integrados na carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica na área a que se destina o posto de trabalho;

5.2 — Experiência profissional comprovada;

5.3 — Aptidão para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação verbal, e responsabilidade e compromisso com o serviço.

6 — Local de trabalho: Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados de Olhão do ACES Central

7 — Seleção dos candidatos: será feita com base no *curriculum vitae,* complementada com entrevista, (apenas serão convocados para a realização de entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

8 — Prazo de entrega da candidatura: dez dias úteis a contar da data da publicação do aviso na BEP, a ocorrer até 3 dias úteis após publicação do presente aviso no *Diário da República;*

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., E.N. 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º Andar, 8005-145 Faro, com a menção expressa do posto de trabalho a que se candidata, sob pena de não ser considerada, acompanhada de *curriculum vitae* detalhado, assinado e atualizado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias, declaração do serviço onde exerce funções, com a identificação da relação jurídica de emprego publico de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida com indicação do respetivo montante pecuniário que aufere à data, bem como a avaliação de desempenho com a respetiva menção dos últimos anos, ou sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade” com referência ao n.º do aviso publicitado no *Diário da República* e na BEP, devendo ser enviada por correio para o endereço postal referido já neste ponto.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Carla Alexandra Camões Cavaco, Terapeuta da Fala da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados do ACES Central;

Vogais efetivos:

1.º Vogal Efetivo — Mónica Isabel Madeira, Terapeuta da Fala da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados do ACES Central, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Telma Sofia Fernandes Guerreiro, Terapeuta da Fala da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados do ACES Central;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Margarida Isabel de Oliveira Pacheco Lino, Terapeuta da Fala da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados do ACES Central;

2.º Vogal Suplente — Carina Maria Jerónimo Silva, Terapeuta da Fala da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados do ACES Sotavento;

11 de outubro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

312670671

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Despacho (extrato) n.º 9832/2019

Sumário: Denúncia de contrato de trabalho em funções a termo resolutivo incerto da médica interna de medicina geral e familiar Melinda Séra, com produção de efeitos a 31 de outubro de 2019.

Torna-se público que, nos termos do Artigo 304.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a Médica Interna de Medicina Geral e Familiar Melinda Séra, a seu pedido, denuncia o seu Contrato de Trabalho em Funções a Termo Resolutivo Incerto, com esta Administração Regional de Saúde, com produção de efeitos a 31 de outubro de 2019.

11 de outubro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

312670971

PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 17340/2019

Sumário: Comissão consultiva do Plano Diretor Municipal de Alcochete.

Por despacho de 4 de outubro de 2019, do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, é constituída a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal de Alcochete
Assembleia Municipal de Alcochete
Câmara Municipal de Palmela
Câmara Municipal de Benavente
Câmara Municipal de Montijo
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional LVT;
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.
APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P
Turismo de Portugal, I. P.
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.
Infraestruturas de Portugal, S. A.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
Direção-Geral do Património Cultural;
Administração do Porto de Lisboa
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
SIMARSUL
ANAC — Autoridade Nacional da Aviação Civil

17 de outubro de 2019. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *José Neto*.

612680731

PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 9833/2019

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Aljustrel.

A Câmara Municipal de Aljustrel apresentou, nos termos do disposto no Artigo 16.º A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, uma proposta de alteração simplificada da delimitação da REN para o município de Aljustrel.

A proposta decorre necessidade de concretizar a ampliação das instalações agroindustriais da empresa avícola — Rações Valouro, S. A., com a construção de mais 3 pavilhões de apoio à criação avícola.

Estas ampliações terão lugar em 3 prédios rústicos afetos à exploração, da seguinte forma:

a) No prédio rústico denominado Herdade Álamo Novo, com 48,725 ha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljustrel sob o n.º 155, da freguesia do Messejana, concelho de Aljustrel, será instalado um pavilhão com 760 m²;

b) No prédio rústico denominado Herdades do Álamos do Meio e de Baixo, com 187,7255 ha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljustrel sob o n.º 394, da freguesia do Messejana, concelho de Aljustrel, será instalado um pavilhão com 5100 m²;

c) No prédio rústico denominado Herdade Vila do Rosário, com 264,0625 ha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljustrel sob o n.º 552, da freguesia do Messejana, concelho de Aljustrel, será instalado um pavilhão com 5100 m².

A exploração agrícola e agroindustrial possui já vários edifícios de apoio à atividade e a dimensão dos agora propostos não permite o seu enquadramento no atual regime jurídico da REN. Os prédios estão, na sua quase totalidade, abrangidos pela delimitação da REN no concelho de Aljustrel e os locais onde se pretende levar a cabo a construção são os mais convenientes do ponto de vista da atividade (conforme consta da memória descritiva e justificativa), nomeadamente por questões de acessibilidades. Desta forma, a alteração da REN consiste na proposta de exclusão de 3 áreas, que perfazem 1,096 ha.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo consultou previamente a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., cujo parecer é obrigatório e vinculativo, nos termos do n.º 3 do citado Artigo, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

Em resultado do presente procedimento de alteração simplificada, deverá ser desencadeada a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Aljustrel, com reflexo na sua planta de condicionantes, bem como de outros instrumentos de gestão territorial cuja área de intervenção abranja a área em causa.

Assim, em conformidade com o disposto no Artigo 12.º, na alínea *a*) do n.º 5 e no n.º 9 do Artigo 16.º A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Aljustrel, com as áreas a excluir identificadas na planta e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR do Alentejo), bem como na Direção-Geral do Território.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de outubro de 2019. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo.*

QUADRO ANEXO

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do município de Aljustrel

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E34	0,51	Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (1). Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (2). Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (3).	Construção de pavilhões para criação de aves e áreas pavimentadas envolventes.	As construções que se propõem são incompatíveis com o regime da REN.
E35	0,076			
E36	0,51			
Total	1,096			

(1) Áreas de máxima infiltração, na cartografia da REN agora alterada.
(2) Áreas com riscos de erosão, na cartografia da REN agora alterada.
(3) Áreas de máxima infiltração e cabeceiras das linhas de água, na cartografia da REN agora alterada.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

52059 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52059_1.jpg

52059 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_52059_2.jpg

612681185

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Deliberação n.º 1143/2019

Sumário: Deliberação do conselho diretivo que aprova a alteração da distribuição de pelouros e delegação de competências, entre os seus membros.

Alteração da distribuição de pelouros e delegação de competências

Considerando o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, nos artigos 21.º, n.os 1, 2 e 6, e 38.º, n.os 2 e 3, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no artigo 5.º da Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação, bem como considerando a alteração de composição do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2019, de 26 de julho de 2019, o Conselho Diretivo do IHRU, I. P., em reunião de 3 de outubro de 2019, deliberou:

1 — Alterar a delegação de competências do Conselho Diretivo do IHRU, I. P., nos seus membros, constante da Deliberação n.º 508/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019, nos seguintes termos:

«1 — [...]:
1.1 — [...].
1.2 — Vogal do Conselho Diretivo, licenciado Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves:

a) [...];
b) [...];
c) Gabinete de Incentivos ao Arrendamento.

1.3 — Vogal do Conselho Diretivo, licenciado Henrique Daniel Dias Pinto Ferreira:

a) Direção de Gestão Financeira;
b) Gabinete de Sistemas de Informação;
c) Departamento de Contratação Pública e Administração da Direção de Administração e Recursos Humanos.

2 — [...].
3 — [...].
4 — [...].
5 — [...].
6 — A atribuição dos pelouros das Direções de Gestão do Sul e do Norte inclui a delegação para aprovar os pareceres emitidos no âmbito e para efeito do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.
7 — [...].
8 — [...].
9 — No que não estiver previsto por lei em matéria de faltas, ausências ou impedimentos dos membros do Conselho Diretivo observar-se-á o seguinte:

a) A Presidente do Conselho Diretivo, licenciada Isabel Maria Martins Dias, será substituída pelo Vogal, licenciado Luís Maria Pereira Vieira Roxo Gonçalves e, na ausência deste, pelo Vogal, licenciado Henrique Daniel Dias Pinto Ferreira;
b) O Vogal do Conselho Diretivo, licenciado Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves, será substituído pela Presidente, licenciada Isabel Maria Martins Dias e, na ausência desta, pelo Vogal, licenciado Henrique Daniel Dias Pinto Ferreira;

c) O Vogal do Conselho Diretivo, licenciado Henrique Daniel Dias Pinto Ferreira, será substituído pela Presidente, licenciada Isabel Maria Martins Dias, e, na ausência deste pelo Vogal, licenciado Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves.»

2 — Determinar que, sem prejuízo da previsão constante do número seguinte, a presente deliberação produz efeitos desde o dia 1 de agosto de 2019, ficando, como tal, ratificados todos os atos praticados, desde essa data, pelos membros do Conselho Diretivo do IHRU nos termos da Deliberação n.º 508/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 86, de 6 de maio de 2019, com as alterações introduzidas pela presente deliberação.

3 — Ratificar todas as decisões do Vogal, licenciado Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves, tomadas entre 15 de fevereiro de 2019 e 1 de agosto de 2019 relativas a pareceres emitidos pela Direção de Gestão do Norte no âmbito e para efeito do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

3 de outubro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Isabel Maria Martins Dias*.

312672559

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 533/2019

Sumário: Louva Susana de Sousa Rodrigues Corvelo, chefe do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional, quero expressar público reconhecimento e louvor à chefe do meu gabinete, Susana de Sousa Rodrigues Corvelo, pela dedicação à causa pública, inexcedível empenho e elevada competência e responsabilidade, revelados no desempenho das exigentes funções que lhe foram confiadas.

A lealdade demonstrada, a capacidade de trabalho e de organização e gestão da minha equipa de Gabinete, a forma experiente, diligente e profissional com que tratou transversalmente todos os *dossiers* complexos a meu cargo e as inúmeras qualidades pessoais, relacionais e profissionais evidenciadas, tornam particularmente devidos o meu agradecimento pessoal e este público louvor, como prova da minha enorme consideração e do meu reconhecimento pelo seu inestimável contributo para o trabalho realizado ao serviço do interesse público.

15 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312687358

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 534/2019

Sumário: Louva Sónia Olga Alves Campos Bettencourt, secretária do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional, quero expressar público reconhecimento e louvor a Sónia Olga Alves Campos Bettencourt, pelo empenho e disponibilidade, revelados no desempenho das funções que lhe foram confiadas, como minha secretária pessoal.

A sua dedicação e lealdade, assim como o bom relacionamento interpessoal manifestado no exercício de funções, contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete e tornam particularmente devidos o meu agradecimento pessoal e este público louvor, como reconhecimento pela importância do trabalho realizado ao serviço do interesse público.

15 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312687317

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 535/2019

Sumário: Louva Susana Branco Simões, secretária do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional, quero expressar público reconhecimento e louvor a Susana Branco Simões, pelo total empenho e disponibilidade e pela responsabilidade e extrema competência, revelados no desempenho das funções que lhe foram confiadas, como minha secretária pessoal.

A sua dedicação e experiência foram fundamentais para o bom funcionamento de agenda, organização de processos e gestão diária do meu Gabinete, e a forma diligente e profissional com que levou a cabo todas as tarefas que lhe foram confiadas, bem como a lealdade demonstrada e as suas qualidades pessoais e humanas, tornam particularmente devidos o meu agradecimento pessoal e este público louvor, como penhor da minha consideração e do meu sincero reconhecimento pela importância do trabalho realizado ao serviço do interesse público.

15 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312687366

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 536/2019

Sumário: Louva Maria Eugénia Correia Cabaço, adjunta do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional, quero expressar público reconhecimento e louvor a Maria Eugénia Correia Cabaço, pela extrema dedicação, lealdade, elevada competência e qualidade técnica, reveladas no desempenho das funções que lhe foram confiadas como adjunta do meu Gabinete.

O seu sentido prático e conhecedor aliado a um invulgar discernimento técnico e político, o seu experiente apoio e aconselhamento na resolução das questões complexas a cargo do meu Gabinete, a sua preciosa assessoria jurídica e trabalho, particularmente no redesenho da moldura legal relativa ao funcionamento do sistema elétrico nacional (SEN), no sentido da sua simplificação e modernização, e no desenho do enquadramento legal do leilão de solar fotovoltaico, e as elevadas qualidades pessoais evidenciadas, tornam particularmente devidos o meu agradecimento pessoal e este público louvor, como prova da minha enorme consideração e do meu reconhecimento pelo seu inestimável contributo para o trabalho realizado ao serviço do interesse público.

16 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba.*

312687463

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 537/2019

Sumário: Louva Nelson Higino Talambas da Silva Lage, adjunto do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional, quero expressar público reconhecimento e louvor ao adjunto do meu Gabinete, Nelson Higino Talambas da Silva Lage, pela inexcedível dedicação, empenho, competência e responsabilidade reveladas no desempenho das funções que lhe foram confiadas.

A forma diligente, metódica e profissional com que levou a cabo todas as tarefas relacionadas com a articulação institucional e sectorial, de agenda nacional e temas internacionais a cargo do meu gabinete, a sua experiência e conhecimento dos atores do setor energético, a sua inexcedível organização e as elevadas qualidades profissionais, relacionais e de carácter evidenciadas, tornam particularmente devidos o meu agradecimento pessoal e este público louvor, como prova da minha enorme consideração e do meu reconhecimento pelo seu inestimável contributo para o trabalho realizado ao serviço do interesse público.

15 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312687399

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 538/2019

Sumário: Louva Carlos Maria Ubach Chaves e David Calder, técnico especialista do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional, quero expressar público reconhecimento e louvor a Carlos Maria Ubach Chaves e David Calder, pela dedicação, empenho, competência e responsabilidade revelados no desempenho das funções que lhe foram confiadas como técnico especialista do meu Gabinete.

O seu conhecimento e reflexões sobre o setor energético e o seu trabalho na consolidação do paradigma das energias renováveis no seguimento dos dossiers a seu cargo, aliados à forma como ajudou a consolidar a comunicação, clara e objetiva da mensagem política relativa ao cumprimento e prosseguimento das opções de política pública, à sua afabilidade e a marcadas qualidades pessoais e humanas, tornam particularmente devidos o meu agradecimento pessoal e este público louvor, como prova da minha enorme consideração e do meu reconhecimento pelo seu inestimável contributo para o trabalho realizado ao serviço do interesse público.

15 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba.*

312686718

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 539/2019

Sumário: Louva Jerónimo Viana Borges Meira da Cunha, técnico especialista do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional, quero expressar público reconhecimento e louvor a Jerónimo Viana Borges Meira da Cunha, pelo empenho, dedicação, eficiência e competência revelados no desempenho das funções que lhe foram confiadas como técnico especialista do meu Gabinete.

A forma entusiástica e profissional com que acompanhou os vários projetos e *dossiers* estruturantes para o futuro da transição energética em Portugal, nomeadamente o Plano Nacional Energia-Clima, o Programa Nacional de Investimentos e a estratégia para a valorização da Biomassa, o seu conhecimento transversal do setor energético, aliado às suas qualidades pessoais e especial sentido de humor, tornam particularmente devidos o meu agradecimento pessoal e este público louvor, como prova da minha enorme consideração e do meu reconhecimento pelo seu inestimável contributo para o trabalho realizado ao serviço do interesse público.

15 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312687041

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 540/2019

Sumário: Louva Ricardo Jorge Sobral Loureiro, técnico especialista do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional, quero expressar público reconhecimento e louvor a Ricardo Jorge Sobral Loureiro, pela dedicação, rigor, competência técnica e sentido de responsabilidade revelados no desempenho das funções que lhe foram confiadas como técnico especialista do meu Gabinete.

A sua extraordinária dedicação e capacidade de trabalho, aliada aos sólidos conhecimentos nas áreas do setor energético sob sua responsabilidade e a forma diligente e profissional com que levou a cabo todas as tarefas desempenhadas, em especial nas áreas ligadas ao desenho e concretização do leilão de solar fotovoltaico e à regulação e desenho do sistema elétrico, aliadas às suas qualidades humanas e de carácter, tornam particularmente devidos o meu agradecimento pessoal e este público louvor, como prova da minha enorme consideração e do meu reconhecimento pelo seu inestimável contributo para o trabalho realizado ao serviço do interesse público.

16 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312687488

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 541/2019

Sumário: Louva Maria Margarida Loureiro Ramires Ramos, técnica especialista do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional, quero expressar público reconhecimento e louvor a Maria Margarida Loureiro Ramires Ramos, pela competência, eficiência e responsabilidade revelados no desempenho das funções que lhe foram confiadas como técnica especialista do meu Gabinete.

A forma empenhada, disponível e profissional com que aplicou a sua vasta experiência jurídica às áreas dos recursos geológicos e energia em simultâneo, e com que levou a cabo as tarefas relacionadas com a avaliação e construção de renovadas molduras jurídicas do setor energético, nomeadamente as referentes à promoção do autoconsumo energético e constituição de comunidades de energia, bem como as qualidades profissionais e relacionais evidenciadas, tornam particularmente devidos o meu agradecimento pessoal e este público louvor, como prova da minha enorme consideração e do meu reconhecimento pelo seu inestimável contributo para o trabalho realizado ao serviço do interesse público.

15 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba.*

312687106

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 542/2019

Sumário: Louva Casimira Maria Esperança da Silva Lourenço Santos, do apoio técnico e administrativo do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional quero expressar público reconhecimento e louvor a Casimira Maria Esperança da Silva Lourenço Santos pelo modo como desempenhou as funções de apoio técnico e administrativo do meu gabinete, dando público testemunho da forma dedicada, zelosa e profissional como exerceu as suas funções.

15 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba.*

312686767

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 543/2019

Sumário: Louva Mafalda Elisabete Mendes Runa dos Santos, apoio técnico e administrativo do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional quero expressar público reconhecimento e louvor a Mafalda Elisabete Mendes Runa dos Santos pelo modo como desempenhou as funções de apoio técnico e administrativo do meu gabinete, dando público testemunho da forma dedicada, zelosa e profissional como exerceu as suas funções.

15 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312687439

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 544/2019

Sumário: Louva Artur Gomes, motorista do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional quero expressar público reconhecimento e louvor a Artur Jorge Gomes pela dedicação, disponibilidade e seriedade reveladas no desempenho das funções que lhe foram confiadas como motorista do meu Gabinete. Foi um apoio fundamental ao trabalho do gabinete, sempre discreto, com disposição afável e profissionalismo, sendo por todas estas razões credor do meu agradecimento pessoal e reconhecimento pelo trabalho prestado ao serviço do interesse público.

15 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312686556

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Louvor n.º 545/2019

Sumário: Louva Pedro Manuel Madeira de Sousa, motorista do Gabinete.

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado da Energia do XXI Governo Constitucional, quero expressar público reconhecimento e louvor a Pedro Manuel Madeira de Sousa, pela dedicação, disponibilidade, profissionalismo e discrição reveladas no desempenho das funções que lhe foram confiadas como motorista do meu Gabinete. Foi um apoio fundamental ao trabalho do gabinete, nas múltiplas viagens realizadas e em toda a ajuda dada ao seu bom funcionamento, sempre diligente e discreto, com boa disposição e enorme simpatia, sendo de toda a justiça considerá-lo como excelente profissional e por todas estas razões credor do meu agradecimento pessoal e reconhecimento pelo trabalho prestado ao serviço do interesse público.

15 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

312687277

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Louvor n.º 546/2019

Sumário: Louva a licenciada Maria Cristina Marques Rosa Magina.

Ao cessar funções no XXI Governo Constitucional, louvo a licenciada Maria Cristina Marques Rosa Magina pela lealdade, profissionalismo, competência técnica, com que desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete, desde 23 de maio de 2016. Com o seu conhecimento dos diversos dossiers de responsabilidade setorial e diálogo com o setor e com os serviços, a sua colaboração foi determinante para o bom funcionamento do gabinete e concretização das missões atribuídas a este gabinete no quadro da área governativa do Mar.

22 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada.*

312692971

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Louvor n.º 547/2019

Sumário: Louva o licenciado Carlos Manuel de Sousa Martins.

Ao cessar funções no XXI Governo Constitucional, louvo o licenciado Carlos Manuel de Sousa Martins pela competência, dedicação e compromisso com a causa pública e pela forma leal e profissional como desempenhou as suas funções neste gabinete, tendo prestado um contributo inestimável para a concretização das missões atribuídas a este gabinete no quadro da área Governativa do Mar. Por estas razões, é de justiça manifestar-lhe o meu reconhecimento e agradecimento e prestar-lhe público louvor.

22 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada.*

312692963

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Louvor n.º 548/2019

Sumário: Louvor ao licenciado António Duarte de Almeida Pinho.

Ao cessar funções no XXI Governo Constitucional, louvo o licenciado António Duarte de Almeida Pinho pela competência, dedicação e compromisso com a causa pública e pela forma leal e profissional como desempenhou as suas funções neste gabinete, entre 1 de novembro de 2017 e 28 de fevereiro de 2019, tendo, com a sua vasta experiência, prestado um contributo inestimável para a concretização das missões atribuídas a este gabinete no quadro da área governativa do Mar. Por estas razões, é de justiça manifestar-lhe o meu reconhecimento e agradecimento e prestar-lhe público louvor.

22 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada.*

312690492

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Louvor n.º 549/2019

Sumário: Louva o técnico especialista João José Luz Marques da Silva.

Ao cessar funções no XXI Governo Constitucional, louvo o técnico especialista João José Luz Marques da Silva, pela competência, dedicação e compromisso com a causa pública e pela forma leal e profissional como desempenhou as suas funções neste gabinete, contribuindo para a concretização das missões atribuídas a este gabinete no quadro da área governativa do Mar. Por estas razões, é de justiça manifestar-lhe o meu reconhecimento e agradecimento e prestar-lhe público louvor.

22 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada.*

312691261

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Louvor n.º 550/2019

Sumário: Louvo a secretária pessoal Maria da Conceição Santos Marques.

Ao cessar funções no XXI Governo Constitucional, louvo a forma profissional, cumpridora e leal e a disponibilidade sempre demonstrada pela secretária pessoal Maria da Conceição Santos Marques, no exercício das suas funções neste gabinete. Por estas razões, é de justiça manifestar-lhe o meu reconhecimento e agradecimento e prestar-lhe público louvor.

22 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada.*

312691148

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Louvor n.º 551/2019

Sumário: Louvo a técnica especialista Maria Isabel Pereira Pinto Guerra.

Ao cessar funções no XXI Governo Constitucional, louvo a técnica especialista Maria Isabel Pereira Pinto Guerra pela competência, dedicação e compromisso com a causa pública e pela forma leal e profissional como desempenhou as suas funções neste gabinete, contribuindo para a concretização das missões atribuídas a este gabinete no quadro da área governativa do Mar. Por estas razões, é de justiça manifestar-lhe o meu reconhecimento e agradecimento e prestar-lhe público louvor.

22 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada.*

312691107

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Louvor n.º 552/2019

Sumário: Louvor atribuído ao administrador do Supremo Tribunal Administrativo.

Ao cessar funções de Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, apraz-me exarar público reconhecimento e louvor ao licenciado Rogério Paulo Martins Pereira, que desempenha funções de Administrador deste Supremo Tribunal. No período em que exerci o cargo, tive oportunidade de observar continuamente e de beneficiar da sua incomum eficiência nos diversos domínios da sua atividade, do seu senso prático, do seu brio profissional e das suas elevadas capacidades de organização e liderança, dinamismo, rigor técnico e financeiro e conhecimentos abrangentes de gestão do serviço público.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312693546

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Louvor n.º 553/2019

Sumário: Louvor atribuído à chefe do gabinete do presidente do Supremo Tribunal Administrativo.

Ao cessar funções de Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, presto público testemunho de agradecimento e louvor à licenciada Maria Manuela Pires Rodrigues pelo modo inexcedivelmente dedicado, leal e eficiente como desempenhou as funções de chefe do meu gabinete, devotando ao exercício dessas funções as superiores qualidades de facilidade de relacionamento pessoal, sensatez, saber jurídico, preocupação com o prestígio institucional e sentido de responsabilidade que lhe são reconhecidas pela generalidade dos que consigo convivem profissionalmente.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312693716

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Louvor n.º 554/2019

Sumário: Louvor atribuído à secretária de tribunal superior do Supremo Tribunal Administrativo.

Ao cessar funções de Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, é-me muito grato prestar público testemunho de reconhecimento e louvor à licenciada Maria Zita Pais Paula, Secretária do Supremo Tribunal Administrativo, pelo seu apurado espírito de serviço, afabilidade de trato com magistrados, funcionários e entidades externas ao tribunal e dedicação, sem reservas, ao bom andamento dos serviços que chefia.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312693757

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Louvor n.º 555/2019

Sumário: Louvor atribuído a dirigentes do Supremo Tribunal Administrativo.

Ao cessar funções de Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, é-me muito grato prestar público reconhecimento e louvor à licenciada Maria de Fátima Cravinho da Costa Madeira Sangalho, Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros, e à licenciada Maria Leonor Mira Trigueiros Sampaio, Chefe de Divisão de Documentação e Informação Jurídica, pela forma empenhada, elevado mérito e total dedicação ao serviço público que manifestaram no desempenho as suas funções, assim contribuindo decisivamente para a superação das dificuldades inerentes a recursos escassos.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312693821

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Louvor n.º 556/2019

Sumário: Louvor atribuído às adjuntas do gabinete do presidente do Supremo Tribunal Administrativo.

Ao cessar funções de Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e, por inerência, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, a que também prestaram apoio técnico, é-me muito grato prestar à mestre Paula Elisabete Henriques Barbosa e às licenciadas Filomena Maria Sereno Mateus Leitão, Rosária de Fátima da Cunha Mendes dos Santos Serra e Ana Marta Rebelo Patrício, Adjuntas do meu gabinete, público reconhecimento e louvor pelo salutar ambiente de relacionamento pessoal, lealdade, colaboração competente, sentido de responsabilidade, dedicação e disponibilidade para as tarefas de que foram incumbidas, de que sempre deram provas no período em que me acompanharam no exercício do cargo.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312693862

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Louvor n.º 557/2019

Sumário: Louvor atribuído à adjunta do gabinete do presidente do Supremo Tribunal Administrativo.

Com autorização do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, desempenhou funções de Adjunta do meu gabinete, em tempo parcial e em acumulação com as suas funções no tribunal de que é titular, a Exma. Juíza Maria Carolina Silva Duarte. Tendo sido preferencialmente incumbida de tarefas de apoio ao referido Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, a Dr.ª Carolina Duarte evidenciou superiores capacidades de resolução, sentido prático, eficiência, argúcia e conhecimentos jurídicos no tratamento das questões de que foi encarregada, que plenamente justificam este público reconhecimento.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312693879

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Louvor n.º 558/2019

Sumário: Louvor atribuído à secretária pessoal do gabinete do presidente do Supremo Tribunal Administrativo.

Ao cessar funções de Presidente do Supremo Administrativo apraz-me prestar público testemunho de reconhecimento e louvor a Maria Clara Rangel Rocha, minha Secretária pessoal, pela dedicação, lealdade e permanente disponibilidade de que deu provas no exercício das suas funções.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312693935

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Louvor n.º 559/2019

Sumário: Louvor atribuído aos elementos de segurança do presidente do Supremo Tribunal Administrativo.

Ao cessar funções de Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, é-me muito grato prestar público reconhecimento e louvor aos Senhores Agentes Principais Vítor Manuel Simões Riço, João Carlos da Silva Ramos Pimenta e Manuel Pereira Ferraz pela impecável correção, discrição, eficiência e total disponibilidade como sempre me prestaram as funções de segurança pessoal que lhes foram cometidas pelo Corpo de Segurança Pessoal da Polícia da Segurança Pública, dignificando e prestigiando o organismo a que pertencem.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312693968

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Louvor n.º 560/2019

Sumário: Louvor atribuído ao motorista da viatura do presidente do Supremo Tribunal Administrativo.

Ao cessar funções de Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, é meu dever prestar público testemunho e louvor ao motorista da minha viatura oficial Rogério José Almeida Lourenço, cabo n.º 1990944 da Guarda Nacional Republicana, pelas qualidades profissionais evidenciadas no desempenho das suas funções, no período em que me acompanhou. O seu aprumo, disciplina, cortesia, discrição, lealdade, competência técnica, bem como a total e permanente disponibilidade para o serviço dignificam e prestigiam o organismo a que pertence e fazem-no merecedor deste público reconhecimento.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312694007

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Louvor n.º 561/2019

Sumário: Louvor atribuído aos motoristas do Supremo Tribunal Administrativo.

Ao cessar funções de Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, apraz-me prestar público reconhecimento e louvor aos senhores motoristas Carlos Fernando Vieira Martins, Vítor Manuel da Costa Furtado e José Alexandre Ramos Carvalho pela forma como desempenharam as suas funções, revelando competência profissional, dedicação ao serviço e total empenhamento, merecedores de destaque.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.

312694031

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Louvor n.º 562/2019

Sumário: Louvor atribuído aos dirigentes e funcionários dos diversos serviços do Supremo Tribunal Administrativo e do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Na impossibilidade de uma referência individualizada, não posso deixar de enaltecer a dedicada e leal colaboração que sempre recebi de todos os oficiais de justiça, funcionários e trabalhadores em funções públicas durante o período em que exerci o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e, por inerência, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, seja da Secretaria Judicial e da Secretaria do referido Conselho, seja da Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros, da Divisão de Documentação e Informação Jurídica, da Divisão de Organização e Informática e dos Serviços Gerais, cujo profissionalismo, zelo e empenho no cumprimento das respetivas tarefas me apraz salientar.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes.*

312694056

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 9834/2019

Sumário: Nomeação de secretário de inspeção para o Conselho Superior da Magistratura.

Por meu despacho de 15 de outubro de 2019, foi o Exmo. Senhor Secretário de Justiça Carlos José Leonço Farinha, nomeado em comissão de serviço para exercer funções de Secretário de Inspeção no Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 29 de novembro de 2019.

15 de outubro de 2019. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

312671295

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 9835/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço como secretário de inspeção — escrivão de direito Paulo José Gonçalves Leandro.

Por meu despacho de 14 de outubro de 2019, foi renovada a comissão de serviço do Exmo. Senhor Escrivão de Direito Paulo José Gonçalves Leandro, como Secretário de Inspeção do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 14 de dezembro de 2019.

15 de outubro de 2019. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

312673296

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 9836/2019

Sumário: Delegação de competências no vice-reitor para a Gestão Académica e Interação com a Sociedade, doutor Domingos José Alves Caeiro.

Durante a minha ausência da Universidade Aberta, de 16 a 18 de outubro de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2015, e em conformidade com o disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego todos os poderes que a lei originariamente me confere para o exercício das minhas funções, bem como as competências que me foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, no vice-reitor para a Gestão Académica e Interação com a Sociedade, doutor Domingos José Alves Caeiro.

14 de outubro de 2019. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

312674698

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 9837/2019

Sumário: Despacho reitoral — extensão de encargos.

Considerando que a Universidade do Algarve pretende contratar a "Subscrição da Base de Dados Jurídica — Datajuris" pelo prazo de 12 meses, podendo o contrato ser renovado até ao limite de 36 meses, ao abrigo de um procedimento de Ajuste Direto — Regime Geral, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que os referidos serviços terão um encargo máximo de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a extensão máxima do contrato (36 meses);

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em receitas próprias do orçamento da Universidade do Algarve, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, atento o disposto no artigo 14.º do mesmo diploma legal, em conjugação com o artigo 7.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades mencionadas naquele número, do citado artigo 11.º do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele indicadas, a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, conforme disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, conforme disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, a competência para a assunção de compromissos plurianuais que apenas envolvam receita própria é do respetivo órgão de direção;

Considerando que, nos termos do disposto no Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 50, de 11 de março de 2016, a supra referida competência me foi delegada pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando que, na abertura do referido procedimento de contratação pública, para formação de um contrato que terá execução financeira plurianual, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o exercício da referida competência delegada deve observar, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e revestir a forma de despacho reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República;*

Considerando assim que se torna necessário proceder à repartição dos encargos financeiros decorrentes do referido processo de contratação nos anos económicos de 2019 a 2022;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.os 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 50, de 11 de março de 2016, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Algarve autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato para a execução do serviço, até ao montante global estimado de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a totalidade do contrato que envolve encargos para o período compreendido entre os anos económicos de 2019 a 2022;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato dos serviços supra referidos são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

a) Em 2019 — 180,00 € (cento e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Em 2020 — 1.080,00 € (mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
c) Em 2021 — 1.080,00 € (mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
d) Em 2022 — 900,00 € (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Universidade do Algarve, para o ano de 2019 e para os anos seguintes, na classificação orgânica 0110101, classificação económica 020209A000 e fonte de financiamento 513.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se no *Diário da República*

16 de outubro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Manuel Roque Águas.*

312673133

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 17341/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior — P048-18-7360.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, Aviso n.º 17246/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 27/11, foi homologada por despacho de 30/09/2019 do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria, e afixada nas instalações da Administração desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14/10/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312671676

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de Retificação n.º 840/2019

Sumário: Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária.

Alterações do posicionamento remuneratório, por opção gestionária

Por ter saído com inexatidão, relativamente ao Despacho exarado em papel, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 24 de junho de 2019, o Despacho n.º 5830-A/2019, de 21 de junho, retifica-se que onde se lê:

«[…] e considerando que o Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, por parecer de 19 de junho de 2019, se pronunciou favoravelmente […]»

deve ler-se:

«[…] atento o exemplar desempenho e comportamento no exercício das suas funções de todos os trabalhadores dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, durante o biénio 2017/2018, acrescido do facto de ter ficado demonstrada a disponibilidade e elevado grau de cumprimento das suas funções, com permanente compromisso com o serviço e um excecional sentido de dever e considerando o seguinte parecer do Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, de 19 de junho de 2019, que aqui se reproduz na íntegra: 'o CCA deliberou dar parecer positivo às alterações de posicionamento remuneratório que resultam da aplicação das normas legais em vigor, do despacho relativo à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2019, bem como, das classificações de desempenho validadas e aprovadas para o ciclo avaliativo de 2017/2018 […]'»

Onde se lê:

«ANEXO

Nome	Categoria	Posição Remuneratória a 01.01.2019	Nível Remuneratório a 01.01.2019
Ana Paula Gomes Taveira	Assistente Técnico	3	8
Lina Maria Vargas Pereira	Técnico Superior	5	27
Olga Marisa da Silva Horta Ferreira	Técnico Superior	4	23

»

deve ler-se:

«ANEXO

Nome	Categoria	Posição Remuneratória a 01.01.2019	Nível Remuneratório a 01.01.2019
Luís Filipe Gonçalves Cabrita	Técnico Superior	4	23
Maria Amélia Preto janeiro	Técnico Superior	4	23
Sandra Sofia Pereira Fermino de Pina Brito	Técnico Superior	4	23

»

24 de junho de 2019. — O Reitor, *António Serra*.

312666062

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de Retificação n.º 841/2019

Sumário: Retifica o Despacho n.º 8420/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 23 de setembro de 2019, referente à alteração do mestrado em Educação do Instituto de Educação.

Alteração de ciclo de estudos

Mestrado em Educação

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 8420/2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 23 de setembro de 2019, referente à alteração do Mestrado em Educação do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, procede-se à seguinte retificação:

No artigo 2.º, onde se lê:

«Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 142/2013/AL02, em 19 de julho de 2019, entram em vigor a partir do ano letivo de 2019/2020.»

deve ler-se:

«Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 142/2013/AL02, em 19 de julho de 2019, entram em vigor a partir do ano letivo de 2019/2020, aplicando-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir desse ano letivo.»

4 de outubro de 2019. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

312661842

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 9838/2019

Sumário: Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras, requerido por Raul Costa Pereira, na Doutora Maria Manuela Gomes de Noronha Trancoso.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras requerido por Raul Costa Pereira, na Doutora Maria Manuela Gomes Coelho de Noronha Trancoso, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

23 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço*.

312622605

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 9839/2019

Sumário: Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras, requerido por Júlio César Pereira, no Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento específico de habilitações estrangeiras requerido por Júlio César Pereira, no Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia, Professor Catedrático, na qualidade de Coordenador do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Estatística e Investigação Operacional, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

7 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço*.

312646817

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 9840/2019

Sumário: Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras, requerido por Vivian Borges, na Doutora Amélia Pilar Grases Santos Silva Rauter.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras requerido por Vivian Borges, na Doutora Amélia Pilar Grases Santos Silva Rauter, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

7 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço.*

312661712

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho n.º 9841/2019

Sumário: Renovação de comissão de serviços dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando que o Licenciado Pedro Miguel Estácio dos Santos completou três anos de exercício de funções no cargo de Coordenador da Divisão da Biblioteca desta Faculdade;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando a análise circunstanciada do desempenho da dirigente, dos resultados por si obtidos e das atividades desenvolvidas;

Por meu despacho de 2 de maio de 2019, proferido no uso de competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi renovada a comissão de serviço do Licenciado Pedro Miguel Estácio dos Santos, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 7 de maio de 2019, no cargo de Coordenador da Divisão da Biblioteca desta Faculdade.

30 de setembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Miguel Tamen.*

312659501

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 17342/2019

Sumário: Consolidação da situação de mobilidade interna da trabalhadora Filipa da Cruz Melo Marques, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, na AMA — Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Nos termos da alínea *b*) n.º 1 do artigo 4.º conjugado com a alínea *c*) n.º 3 do artigo 99.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 24 de setembro de 2019 do Senhor Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Professor Catedrático Manuel Meirinho Martins, foi autorizada a consolidação da situação de mobilidade interna na categoria da Técnica Superior Filipa da Cruz Melo Marques, carreira de Técnico Superior, na AMA — Agência para a Modernização Administrativa, I. P., com efeitos à mesma data.

Nestes termos, a trabalhadora deixou de pertencer ao mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

14 de outubro de 2019. — O Diretor Executivo, *Jorge Piteira Martins*.

312669262

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Edital n.º 1204/2019

Sumário: Concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor auxiliar, na área disciplinar de Psicologia — especialidade de Psicologia da Educação, no âmbito da Faculdade de Artes e Humanidades da Universidade da Madeira.

Faz-se saber que por Despacho Reitoral n.º 190/R/2019, de 07 de outubro, do Reitor da Universidade da Madeira, e pelo prazo de trinta dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Psicologia — Especialidade de Psicologia da Educação, no âmbito da Faculdade de Artes e Humanidades, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 268/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

I — Requisitos de admissão ao concurso:

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor.

2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

3 — A equivalência ou reconhecimento ou registo do grau de doutor, no caso de doutoramento obtido no estrangeiro, deverá ser obtida até à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas ao presente concurso.

4 — Os candidatos deverão, ainda, reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

a) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

b) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

c) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

II — Perfil para o qual se abre a vaga: A vaga aberta é para o perfil docente padrão 'M' (perfil misto de docência, investigação e serviço à Universidade), de acordo com a sua caracterização consignada nos Regulamentos de Serviço dos Docentes da Universidade da Madeira, e de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira.

III — Instrução do Requerimento de Admissão:

1 — De acordo com o ECDU e em consonância com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, a documentação a

entregar, juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, deve conter obrigatoriamente a seguinte informação:

a) *Curriculum vitae* atualizado do candidato, com indicação da atividade desenvolvida nas vertentes pedagógica, de investigação e valorização do conhecimento, de serviço académico e gestão universitária, bem como de outras atividades relevantes ao seu desempenho pedagógico e científico e à missão da Instituição, tendo em consideração os parâmetros definidos para a avaliação e seriação dos candidatos no ponto X do presente Edital. No *curriculum vitae,* a par da lista completa das publicações, o candidato deverá destacar até cinco publicações/trabalhos que considere mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar e especialidade em que é aberto o concurso. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição;

b) Um projeto completo de programa para uma unidade curricular no domínio da Psicologia da Educação, incluindo definição dos objetivos, descrição das estratégias pedagógicas, discriminação e justificação de conteúdos, distribuição dos tempos de contacto, processo de avaliação e desenvolvimento de competências para investigação pelos alunos;

c) Cópia das publicações/trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* pelo candidato, como mais representativos;

d) Nomes e contactos de dois referentes, um dos quais deverá representar a última ou a atual entidade empregadora ou supervisora, quando aplicável;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de disponibilidade para assumir funções em permanência na Região Autónoma da Madeira;

f) Endereço de correio eletrónico que deverá ser usado pela Universidade da Madeira para o envio de notificações ao candidato;

g) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no ponto I do presente Edital.

2 — Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 4 do ponto I do presente Edital podem ser dispensados, desde que os candidatos declarem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, que satisfazem tais requisitos. Os documentos comprovativos das situações declaradas terão de ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso.

3 — Um candidato que não seja de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português, tem, ainda, de entregar uma declaração, sob compromisso de honra, de que, se não dominar a língua portuguesa e for selecionado no concurso, se compromete a adquirir, no prazo de um ano após a assinatura do contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrito e falado) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

4 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Categoria, tempo de serviço como docente universitário e universidade e unidade orgânica a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, e se este assim o entender;

e) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

f) Data e assinatura.

5 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos,

sita no Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082, Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

6 — Até à data limite para apresentação de candidaturas, os opositores a este concurso terão de enviar uma manifestação de candidatura, por correio eletrónico, para o endereço recursoshumanos@uma.pt, acompanhada de toda a documentação exigida no edital.

7 — Toda a documentação referida é, obrigatoriamente, entregue em suporte papel e também em suporte digital (CD, DVD ou *pen drive*), devidamente identificado, incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato *portable format document*, vulgo PDF, com a respetiva assinatura.

8 — A documentação exigida pode ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa.

IV — Admissão ao concurso:

1 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, a qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — A não apresentação dos documentos ou trabalhos, exigidos nos termos do Edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado para o efeito, determina a não admissão ao concurso.

V — Admissão em mérito absoluto:

1 — Antes de se proceder à ordenação dos candidatos admitidos, o júri deliberará sobre a sua aprovação ou não aprovação em mérito absoluto, por votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.

3 — A admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá, cumulativamente:

a) Da titularidade, cumulativamente: *i*) do grau de licenciatura (pré-Bolonha) ou 1.º e 2.º ciclo/mestrado integrado (pós-Bolonha), em Psicologia, e ii) do grau de doutor em Psicologia, na especialidade de Psicologia da Educação, ou do grau de doutor em Educação, na especialidade de Psicologia da Educação, e

b) Da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente.

VI — Seriação dos candidatos admitidos em mérito absoluto: Os candidatos admitidos em mérito absoluto serão avaliados e ordenados pelo júri, em mérito relativo, nos termos do ponto XI do presente Edital, tendo em conta os crtérios de seriação indicados no ponto X do mesmo Edital.

VII — Procedimentos previstos para o concurso: Os procedimentos previstos para o concurso são os indicados para o processo ordinário consignado no Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, nomeadamente no que se refere:

a) À pronúncia dos interessados — o prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

i) Da data do recibo de entrega do e-mail;
ii) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
iii) Da data da notificação pessoal;

b) À realização de audições aos candidatos:

A existência de audições públicas aos candidatos deverá ficar ao critério do júri, de acordo com a alínea *b*) do n.º 4 do Artigo 50.º do ECDU.

VIII — Calendário do Concurso: O calendário indicativo do concurso é o seguinte:

a) Período de receção de candidaturas:

Prazo fixado pelo Edital: 30 dias úteis após a data da publicação da abertura de concurso.

b) Publicitação da lista de admitidos:

Prazo indicativo: Até 15 dias seguidos após término do prazo de receção de candidaturas.

c) Solicitação de documentação complementar:

Prazo indicativo: A qualquer momento após a publicação da lista de admitidos, até à data da decisão de ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, pelo júri;

d) Publicitação da lista de candidatos aprovados em mérito absoluto:

Prazo indicativo: Até 30 dias seguidos após a publicação da lista de candidatos admitidos.

e) Audições públicas:

Prazo indicativo para a decisão da sua promoção: Até 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos;
Prazo indicativo para a sua realização: Devem ser convocadas com pelo menos 10 dias seguidos de antecedência e realizar-se até 30 dias seguidos após a data da decisão da sua promoção, caso esta seja decidida;

f) Processo de seriação dos candidatos aprovados em mérito absoluto e proferimento da decisão final, e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos:

Prazo indicativo: Até 90 dias seguidos após a aprovação dos candidatos em mérito absoluto;

g) Envio da documentação relativa ao concurso ao Reitor:

Prazo indicativo: Até 10 dias seguidos após proferimento da decisão final;

h) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Reitor e comunicação de resultados:

Prazo indicativo: Até 10 dias seguidos após receção da documentação relativa ao concurso.

IX — Composição do Júri — O júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade da Madeira.
Vogais:

Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Teresa Pires de Medeiros, Professora Catedrática da Universidade dos Açores.
Doutor Saul Neves de Jesus, Professor Catedrático da Universidade do Algarve.
Doutora Adelinda Maria Araújo Candeias, Professora Associada com Agregação da Universidade de Évora.
Doutora Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, Professora Associada com Agregação da Universidade da Madeira.

X — Critérios de seriação dos candidatos:

1 — Os critérios de seriação dos candidatos ponderam as capacidades para os seguintes aspetos da prestação de serviço dos docentes:

a) Atividade pedagógica — 45 % da classificação final do candidato;
b) Atividades de investigação e valorização do conhecimento — 35 % da classificação final do candidato;

c) Atividades de serviço académico e gestão universitária — 10 % da classificação final do candidato.

d) Outras atividades relevantes (10 %).

2 — Em cada um destes critérios deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

a) Atividade pedagógica — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Docência ao nível do ensino superior e outras atividades letivas, atendendo-se à qualidade e diversidade do trabalho desenvolvido, a nível pré e pós-graduado, e frequência de ações de formação pedagógica — 70 %;

ii) Capacidade para dinamizar projetos pedagógicos, incluindo novos cursos ou programas de estudo, atividades de inovação pedagógica ou de desenvolvimento de laboratórios pedagógicos, e ações ligadas a programas de intercâmbio, mobilidade e cooperação — 10 %;

iii) Produção de material pedagógico, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e outros documentos de apoio aos alunos — 10 %

iv) Projeto mencionado na alínea *b*) do n.º 1 do Ponto III do presente edital — 10 %.

b) Atividades de investigação e valorização do conhecimento — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Produção científica, na forma de autoria de artigos em revistas científicas, livros, capítulos de livros e artigos em atas de congressos, tendo também em atenção o seu impacto e reconhecimento junto da comunidade relevante. Neste parâmetro deve ser tido em consideração a importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso. — 60 %;

ii) Coordenação e participação em projetos, unidades de investigação e redes, nacionais e internacionais, de investigação, nomeadamente no âmbito da área disciplinar do concurso — 10 %;

iii) Reconhecimento nacional e internacional, designadamente pela participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos, e comissões científicas e organizadoras de congressos, nomeadamente no âmbito da área disciplinar do concurso — 10 %;

iv) Orientações, discriminando as concluídas e em curso, de alunos de graduação, designadamente de mestrado e doutoramento — 10 %;

v) Outras atividades e prémios que traduzem mérito científico e reconhecimento nacional e internacional, e atividades de extensão universitária, divulgação científica, valorização e transferência do conhecimento, e inovação — 10 %.

c) Atividades de serviço académico e gestão universitária — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Participação em cargos de gestão e coordenação universitária, ao nível da Universidade, das unidades e subunidades orgânicas e dos cursos — 40 %;

ii) Participação em atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de júris de provas e concursos — 15 %;

iii) Participação em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário — 45 %.

d) Outras atividades relevantes — A avaliação, nesta componente, terá em conta outras atividades desenvolvidas pelo candidato, na área profissional da Psicologia, importantes à prática pedagógica e científica.

3 — Constituem critérios de desempate entre candidatos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

i) Classificação no critério Atividade pedagógica;
ii) Classificação no critério Atividades de investigação e valorização do conhecimento;
iii) Classificação no critério Atividades de serviço académico e gestão universitária;
iv) Classificação no critério Outras atividades relevantes.

XI — Ordenação final dos candidatos:
O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

7 de outubro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

312665439

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 17343/2019

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biomédicas, Ref.ª CTTI—113/19- ICVS (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

14 de outubro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312664978

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 9842/2019

Sumário: Subdelegação de competências para presidir aos júris de provas para obtenção do título de agregado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Subdelegação de Competências para presidir aos júris de provas para obtenção do título de agregado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e o disposto no despacho VRT-RJM-16/2018 de 12 de março de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 26 de março de 2018, tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego nos Professores Catedráticos da Escola de Engenharia: António Gomes Correia, Alberto José Gonçalves Carvalho Proença, Cláudio Manuel Martins Alves, Estela Guerreiro Silva Bicho Erlhagen, Eugénio Manuel Faria Campos Ferreira, Filipe Samuel Correia Pereira da Silva, Fernando António Portela Sousa Castro, Goran Putnik, Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, João Luís Marques Pereira Monteiro, João Miguel Lobo Fernandes, João Paulo Flores Fernandes, Joaquim António Oliveira Barros, José António Colaço Gomes Covas, José António Couto Teixeira, José Carlos Fernandes Teixeira, José Higino Gomes Correia, José Manuel Pereira Vieira, José Manuel Vasconcelos Valério Carvalho, José Nuno Fonseca Oliveira, Luís Manuel Meneses Guimarães de Almeida, Maria Madalena Teixeira Araújo, Maria Madalena dos Santos Alves, Paulo António Alves Pereira, Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, a competência para a presidência de júris de provas para obtenção do título de agregado.

As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo os poderes de avocação e produzem efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados.

11 de setembro de 2019. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

312597204

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 9843/2019

Sumário: Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de doutor, requeridas por Gonzalo Mármol de los Dolores.

Subdelegação de Competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de doutor, requeridas por Gonzalo Mármol de los Dolores

Ao abrigo no disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no disposto no despacho VRT-RJM-27/2019 e na Circular VRT-RJM-04/2019, ambos de 27 de maio de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2019, tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, no Doutor Filipe Samuel Correia Pereira da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, a competência para a presidência de júri de reconhecimento nível do grau estrangeiro de doutor, requeridas por Gonzalo Mármol de los Dolores.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo do poder de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria ora subdelegada.

18 de setembro de 2019. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

312597237

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 9844/2019

Sumário: Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento específico ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Omid Hassanshahi.

Subdelegação de Competências para presidência de júri de reconhecimento específico ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Omid Hassanshahi

Ao abrigo no disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no disposto no despacho VRT-RJM-26/2019 e na Circular VRT-RJM-03/2019, ambos de 27 de maio de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2019, tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, no Doutor Joaquim António Oliveira de Barros, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, a competência para a presidência de júri de reconhecimento específico do grau estrangeiro de mestre, requeridas por Omid Hassanshahi.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo do poder de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria ora subdelegada.

19 de setembro de 2019. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

312626867

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 9845/2019

Sumário: Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Erica Llovana Arango Patiño.

Subdelegação de Competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Erica Llovana Arango Patiño

Ao abrigo no disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no disposto no despacho VRT-RJM-26/2019 e na Circular VRT-RJM-03/2019, ambos de 27 de maio de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2019, tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, no Doutor Daniel Vitorino de Castro Oliveira, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, a competência para a presidência de júri de reconhecimento de nível do grau estrangeiro de mestre, requeridas por Erica Llovana Arango Patiño.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo do poder de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria ora subdelegada.

20 de setembro de 2019. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

312626931

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 9846/2019

Sumário: Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento específico ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Gabriel Costa Valença.

Subdelegação de Competências para presidência de júri de reconhecimento específico ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Gabriel Costa Valença

Ao abrigo no disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no disposto no despacho VRT-RJM-26/2019 e na Circular VRT-RJM-03/2019, ambos de 27 de maio de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2019, tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, no Doutor Rui António Rodrigues Ramos, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, a competência para a presidência de júri de reconhecimento específico do grau estrangeiro de mestre, requeridas por Gabriel Costa Valença.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo do poder de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria ora subdelegada.

20 de setembro de 2019. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

312626891

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 9847/2019

Sumário: Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento específico ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Marina Machado Leal dos Santos.

Subdelegação de Competências para presidência de júri de reconhecimento específico ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Marina Machado Leal dos Santos

Ao abrigo no disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no disposto no despacho VRT-RJM-26/2019 e na Circular VRT-RJM-03/2019, ambos de 27 de maio de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2019, tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, no Doutor Joaquim António Oliveira de Barros, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, a competência para a presidência de júri de reconhecimento específico do grau estrangeiro de mestre, requeridas por Marina Machado Leal dos Santos.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo do poder de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria ora subdelegada.

30 de setembro de 2019. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

312626972

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 9848/2019

Sumário: Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de mestre requeridas por Hossein Khosravi.

Subdelegação de Competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Hossein Khosravi

Ao abrigo no disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no disposto no despacho VRT-RJM-26/2019 e na Circular VRT-RJM-03/2019, ambos de 27 de maio de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2019, tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, no Doutor Manuel João Sepúlveda Mesquita Freitas, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, a competência para a presidência de júri de reconhecimento de nível do grau estrangeiro de mestre, requeridas por Hossein Khosravi.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo do poder de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria ora subdelegada.

1 de outubro de 2019. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

312645083

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 9849/2019

Sumário: Subdelegação de competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Yun Hee Youn.

Subdelegação de Competências para presidência de júri de reconhecimento de nível ao grau de estrangeiro de mestre, requeridas por Yun Hee Youn

Ao abrigo no disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no disposto no despacho VRT-RJM-26/2019 e na Circular VRT-RJM-03/2019, ambos de 27 de maio de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2019, tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, na Doutora Lígia Raquel Marona Rodrigues, Professora Associada com Agregação do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, a competência para a presidência de júri de reconhecimento de nível do grau estrangeiro de mestre, requeridas por Yun Hee Youn.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo do poder de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria ora subdelegada.

1 de outubro de 2019. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

312645229

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Psicologia

Despacho n.º 9850/2019

Sumário: Delegação de competências no presidente do conselho científico da Escola de Psicologia.

Delegação de competências no presidente do conselho científico da Escola de Psicologia

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 29.º dos Estatutos da Escola de Psicologia, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 124, de 30 de junho de 2009, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade de funcionamento do órgão, o Conselho Científico da Escola de Psicologia, reunido a 27 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente do Conselho Científico, Prof. Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, as seguintes competências:

a) Autorizar prorrogações de prazos e reinscrições em Mestrados, sempre que contem com o parecer da respetiva comissão de curso e diretor de curso;

b) Autorizar a redação de teses em língua estrangeira desde que instruídos com parecer favorável dos respetivos orientadores e do diretor de curso;

c) Autorizar a alteração de títulos de dissertação de Mestrado ou Doutoramento, desde que instruídos com parecer favorável dos respetivos orientadores e dos diretores de curso;

d) Autorizar a inscrição em regime de tempo parcial de alunos de Doutoramento desde que instruídos com parecer favorável dos respetivos orientadores e dos diretores de curso;

e) Homologar as atas de seriação de 2.º e 3.º ciclo de estudos;

f) Decidir sobre os pedidos de creditação de formação e experiência prévias mediante proposta do diretor de curso e parecer do Presidente do Conselho Pedagógico (cf. O previsto na alínea *e*) do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento Académico e do artigo 45.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, com a redação que lhe foi dada em 7 de agosto de 2013 (DL n.º 115/2013).

A presente delegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

14 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário Miguel Machado Osório Gonçalves,* Professor Catedrático.

312665488

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Medicina

Regulamento n.º 842/2019

Sumário: Proposta de Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas.

Proposta de Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas — Consulta Pública

Nos termos dos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, encontra-se em consulta pública, a partir da data da publicação do presente despacho, o projeto de Regulamento que regula o procedimento para o reconhecimento específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas, subscrito pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto. Os contributos e sugestões devem ser remetidos por escrito, no prazo de trinta dias, para o endereço de correio eletrónico: cp.regespemp@medicina.ulisboa.pt.

14 de outubro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Altamiro da Costa Pereira*.

Proposta de Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, regula o procedimento para obtenção de Reconhecimento Específico ao grau de Mestre em Medicina pelas Escolas Médicas Portuguesas (EMP).

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — Pode ser atribuído Reconhecimento Específico ao grau de mestre em Medicina das EMP aos graus de diferente natureza obtidos em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, aos quais é integralmente aplicável o Capítulo III do presente regulamento.

2 — Sem prejuízo do número anterior, pode ser ainda atribuído Reconhecimento Específico ao grau de mestre em Medicina das EMP aos graus de diferente natureza obtidos em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros no âmbito de acordos bilaterais.

Artigo 3.º

Júri de reconhecimento específico

1 — Para efeitos de organização e acompanhamento dos procedimentos inerentes ao Reconhecimento Específico ao Mestrado Integrado em Medicina, doravante MIM, é nomeado um júri de Reconhecimento Específico para cada Escola Médica, por um período de três anos.

2 — O Júri de Reconhecimento Específico é constituído por um Presidente e dois vogais docentes com vínculo à Escola Médica em que decorre o processo de reconhecimento específico, conforme disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

3 — O Júri de Reconhecimento Específico tem as seguintes atribuições:

a) Analisar os pedidos de Reconhecimento Específico rececionados pela Escola Médica e pronunciar-se de acordo com o definido no artigo 2.º e 6.º do presente regulamento;

b) Analisar os Trabalhos Finais de Mestrado Integrado ou equivalente entregues pelos candidatos e identificar os docentes da Escola Médica a propor ao Conselho Científico para membros de júri de cada candidato;

c) De posse das pautas de avaliação da Prova de Competências em Comunicação Básica, quando aplicável, Exame Escrito, Prova Prática/Clínica e Trabalho Final, proceder ao cálculo da Nota Final do Exame de Reconhecimento Específico de acordo com o artigo 12.º do presente regulamento e elaborar a ata de atribuição ou não atribuição do Reconhecimento Específico.

4 — Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação.

CAPÍTULO II

Normas Comuns

Artigo 4.º

Instrução da candidatura

1 — O processo administrativo da candidatura ao reconhecimento específico decorre nos termos da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro e de acordo com o enquadramento definido pelas respetivas universidades, densificado em Despacho dos Diretores das EMP.

2 — O pedido deve ser instruído com todos os documentos exigidos no artigo 5.º do presente regulamento.

Artigo 5.º

Documentos exigidos para instrução de Candidatura

1 — Os candidatos devem submeter na plataforma da Direção-Geral do Ensino Superior disponível *online* o pedido de Reconhecimento Específico com a seguinte documentação:

a) Cópia do Diploma ou de documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira, comprovativo da titularidade do grau ou diploma para o qual é requerido o reconhecimento, autenticada pelas autoridades competentes para o efeito;

b) Cópia simples de documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira em que conste número de registo de grau ou diploma, no caso das instituições de ensino superior estrangeiras que disponham de registos centralizados passíveis de consulta pública através de identificador único;

c) Diploma ou certificado emitido pela instituição de ensino superior estrangeira, em versão original, comprovativo da titularidade do grau ou diploma para o qual é requerido o reconhecimento;

d) Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde constem as unidades curriculares em que o requerente obteve aprovação, e que conduziram à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento, bem como os respetivos conteúdos programáticos, a duração dos estudos conducentes à obtenção do grau e a respetiva classificação final;

e) Cópia digital ou digitalizada da dissertação defendida ou do trabalho de projeto, do relatório de estágio ou de um trabalho semelhante ao exigido aos alunos do Mestrado Integrado em Medi-

cina (MIM). Este documento não é obrigatório aquando da submissão do pedido, de acordo com o n.º 6 do artigo 14.º do presente regulamento.

2 — Todos os documentos emitidos pela instituição de ensino superior estrangeira devem cumprir com o disposto nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, quando aplicável.

Artigo 6.º

Tramitação do Processo

1 — Após verificação do processo de análise da candidatura, o júri de Reconhecimento Específico delibera propor:

a) Realização do exame de Reconhecimento Específico;
b) Indeferimento do pedido de Reconhecimento Específico, fundamentando a decisão nomeadamente devido à discrepância substancial ao nível de conteúdos científicos ou de cargas horárias;
c) Deferimento do pedido de Reconhecimento Específico no âmbito de acordos bilaterais.

2 — O órgão legal e estatutariamente competente para decidir sobre a composição de Júris dos exames e/ou provas a realizar no âmbito do presente regulamento é o Conselho Científico de cada EMP nos termos dos artigos seguintes.

CAPÍTULO III

Exames para o Reconhecimento Específico ao grau de Mestre em Medicina

Artigo 7.º

Júris dos Exames

1 — O Júri do Exame Escrito é definido, anualmente, pelo Presidente do Conselho Cientifico de cada EMP, em número adequado aos candidatos que realizarão a prova no ano em causa.
2 — Os Júris da Prova Prática/Clínica serão nomeados anualmente pelo Conselho Científico de cada EMP. Cada júri deve ser constituído por dois docentes de cada EMP, um da área de Medicina e outro da área de Cirurgia.
3 — O júri do Trabalho Final de Mestrado Integrado é formado por três docentes na área científica do trabalho apresentado pelo candidato, e são nomeados pelo Conselho Científico da Escola Médica em apreço, sob proposta do júri de Reconhecimento Específico.

Artigo 8.º

Prova de Competências em Comunicação Básica

1 — Previamente à admissão ao Exame de Reconhecimento Específico, todos os candidatos, exceto os que sejam detentores de naturalidade de países de Língua Oficial Portuguesa, devem ser submetidos a exame escrito que demonstre que dominam suficientemente a Língua Portuguesa.
2 — A Prova de Competências em Comunicação Básica em Português é assegurada pelo Departamento de Educação Médica da Faculdade de Ciências Médicas| NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa, realizada em cada EMP e tem caráter eliminatório.
3 — A Prova de Competências em Comunicação Básica é equivalente à exigida aos alunos portugueses do 6.º ano de escolaridade, tendo uma duração de 90 minutos.
4 — Para a passagem à fase seguinte os candidatos têm de obter nota mínima de 10,00 valores.
5 — A data para a realização da Prova de Competências em Comunicação Básica é definida anualmente, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do presente regulamento.

6 — A Prova de Competências em Comunicação Básica consiste numa avaliação escrita. Esta prova avalia a compreensão, o conhecimento e a expressão escrita da língua portuguesa, tendo como referente o programa em vigor para o ensino básico — 6.º ano de escolaridade, não sendo permitida a utilização de dicionário.

7 — Os objetivos de avaliação da prova são os seguintes:

a) Compreender um texto;
b) Conhecer os aspetos fundamentais da estrutura e do uso do Português padrão;
c) Conhecer as técnicas básicas da organização textual;
d) Selecionar informação adequada a partir de material escrito;
e) Usar o conhecimento da língua como instrumento de compreensão da escrita;
f) Conhecer vocabulário preciso e específico;
g) Respeitar as regras e normas da escrita;
h) Interpretar dados;
i) Formular perguntas;
j) Comunicar de forma correta e adequada em contextos diversos e com objetivos diversificados;
k) Produzir um texto escrito adequado ao objetivo e à situação;
l) Dominar a complexidade gramatical requerida para narrar situações vividas e ou imaginadas;
m) Produzir um texto compositivo.

8 — A prova organiza-se estruturalmente em três grupos:

a) Grupo I — Leitura orientada de um ou mais textos;
b) Grupo II — Formulação de perguntas a partir de um texto e ou interpretação de gráficos;
c) Grupo III — Redação de um texto a partir de um tema dado.

9 — A cotação da prova é distribuída da seguinte forma:

a) Grupo I — 80 pontos;
b) Grupo II — 50 pontos;
c) Grupo III — 70 pontos;
d) Sendo o Total — 200 pontos.

Artigo 9.º

Exame de Reconhecimento Específico

1 — O Exame de Reconhecimento Específico é constituído por três componentes:

a) Exame Escrito:

i) Exame de resposta de escolha múltipla (cinco hipóteses — uma resposta certa), que é elaborado em conjunto pelas EMP;

ii) O exame é composto por 120 questões, de resposta múltipla, que engloba as seguintes áreas da medicina: Medicina Interna (40 questões), Cirurgia Geral (20 questões), Pediatria (20 questões), Obstetrícia/Ginecologia (10 questões), Clínica Geral (10 questões), Saúde Pública (10 questões), Saúde Mental (10 questões);

iii) Lista de potenciais livros de referência para a preparação do exame:

Ivor, B., Griggs, R., Wing, E., & Fitz, J. (2015). Andreoli and Carpenter's Cecil Essentials of Medicine. Elsevier Health Sciences. ISBN: 978-1437718997;

Kasper, D., Fauci, A., Hauser, S., Longo, D., Jameson, J., & Loscalzo, J. (2015). Harrison's principles of internal medicine, 19e. ISBN: 13: 978-0071802154;

Marcdante, K., & Kliegman, R. M. (2014). Nelson Essentials of Pediatrics E-Book. Elsevier Health Sciences. 7e. ISBN:978-1455759804;

Brunicardi, F., Andersen, D., Billiar, T., Dunn, D. L., Hunter, J. G., Matthews, J. B., & Pollock, R. E. (2014). Schwartz's Principles of Surgery, 10e. McGraw-Hill. ISBN: 978-0071796750;

Beckmann, C., Herbert, W., Laube, D., Ling, F., & Smith, R. (2013). Obstetrics and Gynecology, 7e. Lippincott Williams & Wilkins. ISBN: 978-1451144314;

Harrison, P., Cowen, P., Burns, T., & Fazel, M. (2017). Shorter Oxford Textbook of Psychiatry, 7e. Oxford University Press. ISBN: 978-0198747437;

iv) Devem ser consideradas as últimas edições originais dos livros publicadas pelo menos 18 meses antes da realização PNA;

v) Para obter aprovação ao Exame Escrito, o candidato tem de obter a classificação mínima de 10,00 valores, sem arredondamentos;

vi) O Exame Escrito realiza-se em simultâneo em todas as EMP e tem a duração 180 minutos;

vii) O dia e hora da prova são afixados de acordo com o definido no artigo 14.º do presente regulamento;

viii) A correção do Exame Escrito é assegurada pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, após receção, via correio, das folhas de resposta provenientes de cada EMP, com as características especificadas pela Área Académica — Unidade de Desenvolvimento Académico e Avaliação Pedagógica;

ix) A pauta do Exame Escrito é publicada no portal da Escola Médica, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data da realização do exame;

x) Os candidatos que pretendam realizar consulta de prova deverão demonstrar a sua intenção por mensagem de correio eletrónico para o endereço identificado por cada EMP no prazo máximo de 48 h após a tomada de conhecimento da pauta do Exame Escrito. Deverão dar indicação se serão os próprios ou o seu representante legal a proceder à referida consulta;

xi) Com base no número de candidatos que pretendam realizar consulta de prova, cada EMP define um dia e hora para a realização da mesma, no prazo máximo de 2 dias úteis após o prazo definido para a solicitação de consulta de prova;

xii) Sempre que a consulta de prova seja realizada pelo representante legal do candidato este deverá apresentar procuração oficial para o efeito;

xiii) Para a realização da consulta de prova apenas será disponibilizado o enunciado de exame, cópia da folha de resposta do candidato e grelha de correção do exame;

xiv) A consulta de prova terá a duração máxima de 3 horas;

xv) Os candidatos que, após a realização de consulta de prova, pretendam solicitar revisão de prova deverão enviar os seus requerimentos, devidamente fundamentados, por mensagem de correio eletrónico para o endereço identificado por cada EMP, no prazo máximo de 48h após a realização da consulta de prova;

b) Prova Prática/Clínica:

i) Os candidatos que obtenham aprovação no Exame Escrito ficam aptos para a realização da Prova Prática/Clínica que consiste da observação de um doente da área da Medicina ou Cirurgia, com preparação de um relatório, em moldes semelhantes ao das provas práticas do Internato Médico, nomeadamente:

ii) O doente é sorteado, no próprio dia em que se realiza a prova;

iii) Cada candidato deverá fazer-se acompanhar de: Caneta ou esferográfica; Bata; Estetoscópio; Diapasão (poderá ser utilizado do local/enfermaria); Oftalmoscópio (poderá ser utilizado do local/enfermaria); Esfigmomanómetro (poderá ser utilizado do local/enfermaria);

iv) O candidato tem 60 minutos para entrevistar o doente que lhes é atribuído por sorteio;

v) Seguidamente, o candidato tem 60 minutos para redigir um relatório contendo a história clínica que deve incluir a anamnese, o exame físico e proposta de diagnóstico provisório, requisição de exames complementares, discussão do diagnóstico diferencial, estabelecimento de diagnóstico definitivo, proposta de terapêutica e prognóstico;

vi) O júri fornece ao candidato os resultados dos estudos requisitados, sempre que estes constem no processo clínico do doente;

vii) Os relatórios elaborados pelos candidatos são entregues ao júri, que os encerrará em envelope nominal, rubricado pelos intervenientes nas provas, sendo posteriormente abertos, na presença do candidato, no início da discussão;

viii) A discussão do relatório, a realizar no dia seguinte, tem a duração máxima de uma hora;

ix) A classificação assume a forma de «aprovado» ou «não aprovado» e deve ter uma classificação na escala de 10 a 20, no caso de aprovação;

x) Da prova prática, porquanto de natureza maioritariamente oral, não cabe reapreciação;

c) «Trabalho Final de Mestrado Integrado» ou equivalente:

i) Os candidatos aprovados na Prova de Competências em Comunicação Básica, quando exigido, no Exame Escrito e na Prova Prática/Clínica, devem fazer uma apresentação escrita e oral de um trabalho semelhante ao exigido aos alunos do MIM;

ii) Os candidatos devem apresentar um dos seguintes trabalhos:

Dissertação — trabalho escrito, original, empírico, na sequência de um trabalho de pesquisa e, normalmente, realizado no final de um curso;

Monografia — trabalho original, da autoria do requerente, publicado ou para publicação, na forma de artigo, em português ou inglês, de acordo com as normas de uma revista científica indexada; poderá ser no âmbito da medicina clínica ou investigação básica; pretende-se que os candidatos elaborem uma monografia, ou trabalho temático, em que se faz a abordagem de um tema particular; na monografia, como o nome indica, escreve-se sobre um único tema, não necessariamente novo, nem inédito; pode-se abordar vários aspetos do mesmo tema ou relacionar o tema com outros;

Relatório Curricular — descrição detalhada do curriculum vitæ académico e/ou profissional do requerente, por exemplo, um relatório crítico da sua experiência formativa;

iii) O júri do Trabalho Final de Mestrado Integrado pode apreciar liminarmente o trabalho supra referido, antes da sua discussão, e solicitar ao candidato a sua reformulação, ou a apresentação de um outro trabalho;

iv) O candidato tem de cumprir o prazo para entrega e discussão do Trabalho Final de Mestrado Integrado, definido no Artigo 14.º do presente regulamento;

v) A classificação assume a forma de «aprovado» ou «não aprovado» e uma classificação na escala de 0 a 20.

2 — Cada componente mantém-se válida, até à conclusão do exame de reconhecimento específico, ou até esgotar as possibilidades de realização das provas de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do presente Regulamento.

3 — Os resultados obtidos em cada componente são válidos no ano da sua realização e nos dois anos subsequentes.

Artigo 10.º

Periodicidade dos Exames

A Prova de Competências em Comunicação Básica e o Exame de Reconhecimento Específico realiza-se uma vez por ano, de acordo com o definido no Artigo 14.º do presente regulamento.

Artigo 11.º

Repetição dos Exames de Reconhecimento Específico

1 — Cada candidato pode apresentar-se a cada uma das componentes do Exame de Reconhecimento Específico e à Prova de Competências em Comunicação Básica, no máximo duas vezes.

2 — Na impossibilidade de comparência à Prova de Competências em Comunicação Básica e/ou às componentes do Exame de Reconhecimento Específico, o candidato tem de entregar uma justificação oficial, no prazo máximo de 5 dias. Na ausência desta justificação, aplica-se o disposto no artigo 15.º do presente regulamento.

3 — A repetição dos exames decorrerá de acordo com o artigo 10.º do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Nota Final do Exame de Reconhecimento Específico

1 — A nota final do Exame de Reconhecimento Específico é calculada após a aprovação à Prova de Competências em Comunicação Básica, quando exigido, e à aprovação das três componentes do Exame de Reconhecimento Específico.

2 — O cálculo da nota final resulta da média aritmética, na escala de 0 a 20, das três componentes do Exame de Equivalência previstas nas alíneas *a*)*, b*) e *c*) do artigo 9.º do presente regulamento.

3 — A nota final do Exame de Reconhecimento Específico constitui a classificação que é atribuída ao Reconhecimento Específico.

Artigo 13.º

Notificações

1 — As notificações inerentes a todo o processo de candidatura são efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato.

2 — O júri de Reconhecimento Específico delega nos Serviços Académicos a competência de notificar os candidatos para os exames a realizar.

3 — De posse da ata de atribuição ou não atribuição do Reconhecimento Específico emitida pelo júri de Reconhecimento Específico, o Diretor ou Presidente da EMP ou a quem este delegar, promove a sua imediata remessa à Universidade da Escola Médica.

4 — O prazo previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto suspende-se para a realização dos procedimentos de avaliação previstos no presente regulamento.

Artigo 14.º

Prazos para procedimentos de avaliação

1 — Apenas poderão aceder à realização do Exame de Reconhecimento Específico os candidatos cujo processo tiver sido encaminhado das Universidades para as EMP até à data limite de 15 de novembro ou dia útil seguinte de cada ano civil. Todas as candidaturas rececionadas após esta data, serão consideradas apenas para o processo do ano seguinte.

2 — A Prova de Competências em Comunicação Básica realizar-se-á na 2.ª quinzena de novembro de cada ano civil.

3 — O Exame Escrito realizar-se-á na 1.ª quinzena de janeiro de cada ano civil.

4 — A Prova Prática/Clínica realizar-se-á, preferencialmente, nos meses de abril e maio de cada ano civil.

5 — O calendário com as datas específicas de realização da Prova de Competências em Comunicação Básica, do Exame Escrito e da Prova Prática/Clínica é definido anualmente e é afixado na página de cada Escola Médica.

6 — O candidato dispõe de um prazo limite de 6 meses para entrega do Trabalho Final de Mestrado Integrado, a contar a partir da data de aprovação à Prova Prática/Clínica.

7 — A discussão do Trabalho Final decorrerá nas datas definidas pelos Júris de cada EMP, no prazo máximo de 2 meses, após a data de entrega do referido trabalho.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 15.º

Faltas

Caso o candidato não compareça às provas que são exigidas no decurso do processo de reconhecimento específico e não justifique perante o júri, nos prazos definidos no presente regulamento a sua ausência, implicando assim uma paragem do seu processo administrativo por um período superior a seis meses, é declarado deserto o procedimento nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo, e o processo de Reconhecimento Específico é encerrado.

Artigo 16.º

Dúvidas e Omissões

Todos os casos omissos que não possam ser integrados na lei geral, bem como, as dúvidas de interpretação resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas pelo Conselho das Escolas Médicas Portuguesas, e aprovadas, se necessário, de acordo com as normas legais e estatutárias em vigor em cada Escola Médica.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

312666857

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso (extrato) n.º 17344/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores.

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade dos Açores, de 8 de outubro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, www.dre.pt, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — A publicitação integral do presente procedimento será publicitada na Bolsa de Emprego Público.

15 de outubro de 2019. — A Diretora Executiva, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

312671602

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Declaração de Retificação n.º 842/2019

Sumário: Retificação ao Aviso (extrato) n.º 14325/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 16 de setembro de 2019.

Por se ter verificado um lapso na redação do Aviso (extrato) n.º 14325/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 16 de setembro, torna-se público que onde se lê:

«O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.»

deve ler-se:

«O Presidente, *Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.»

17 de outubro de 2019. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

312676155

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de Retificação n.º 843/2019

Sumário: Retifica o Aviso n.º 14850/2019, de 19 de setembro.

1 — Por ter saído com inexatidão, o Aviso n.º 14850/2019, de 19 de setembro, retifica-se que onde se lê:

«Por meu despacho de 05/08/2019, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, com início a 01/09/2019 com Ana Luísa Junça da Silva, na sequência de concurso de seleção internacional para um lugar de investigador auxiliar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RJEC) com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no CARME — Centre of Applied Research in Management and Economics, auferindo mensalmente remuneração correspondente ao nível 28 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.»

deve ler-se:

«Por meu despacho de 05/08/2019, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, com início a 01/09/2019 com Ana Luísa Junça da Silva, na sequência de concurso de seleção internacional para um lugar de investigador auxiliar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RJEC) com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no CARME — Centre of Applied Research in Management and Economics, a que corresponde, de acordo com o ECIC, o índice 195, da tabela remuneratória aplicável à carreira docente, a que corresponde o montante mensal de €3 191,82.»

27 de setembro de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

312669643

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 58/2019/M

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público, por exoneração.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os seguintes trabalhadores cessam a relação jurídica de emprego público, por exoneração, com efeitos às datas abaixo designadas:

Nome	Carreira	Categoria	Remuneração	Efeitos
Carla Susana Gonçalves Gomes Fernandes	Especial Médica	Assistente Graduada da Especialidade de Cardiologia.	Nível — 54	12-08-2019
Maria Goreti Nunes Vieira	Assistente Técnica	Assistente Técnica	Nível — 11	30-08-2019
Sofia Luz Jardim Escórcio	Especial Médica	Assistente da Especialidade de Medicina Interna.	Nível — 45	15-09-2019

16 de outubro de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

312675791

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Despacho n.º 9851/2019

Sumário: Nomeação de diretora do serviço de medicina interna.

Nomeação de Diretora do Serviço de Medicina Interna

Considerando o processo de recrutamento para Diretor do Serviço de Medicina Interna, aberto pelo Aviso n.º 1736/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro, e após homologação da lista unitária de ordenação final em 02 de maio de 2019, torna-se pública a nomeação da Dr.ª Maria de Fátima Grossinho Pimenta Queiroz Valério, como Diretora do Serviço de Medicina Interna do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., com efeitos a 01 de agosto de 2019.

11 de outubro de 2019. — O Vogal Executivo, *Carlos Alberto Coelho Gil.*

312664223

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso n.º 17345/2019

Sumário: Cessação do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente de pneumologia, da carreira médica hospitalar.

Cessação do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Pneumologia da carreira médica

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal comum de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente de Pneumologia, aberto pelo Aviso n.º 15276/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 1 de outubro, cessa, por inexistência de candidatos à sua prossecução, de acordo com o definido na alínea *a*) do n.º 1 da cláusula 28.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no BTE, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

17 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa.*

312675978

ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Aviso n.º 17346/2019

Sumário: Submissão do Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo a consulta pública.

Submissão do Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo a Consulta Pública

Mário Rui Soares, Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana da Área Metropolitana do Porto, torna público que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º, n.º 3, alínea *c*) e 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em consulta pública o RGPPRLVC-ROM — Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo. O período de consulta pública inicia-se no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República* e decorre durante 30 dias, estando o regulamento disponível para consulta dos interessados na página oficial da Área Metropolitana do Porto, www.amp.pt, onde consta o texto do referido regulamento e todos os estudos, mapas e memórias que o acompanham. Os interessados, desde que devidamente identificados, podem apresentar observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, por qualquer meio escrito, junto da Área Metropolitana do Porto, sita na Avenida dos Aliados, n.º 236, 1.º, 4000-065 Porto, ou para endereço de correio eletrónico amp@amp.pt, dentro do prazo de participação pública.

8 de outubro de 2019. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, *Eng. Mário Rui Soares.*

312656578

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Aviso n.º 17347/2019

Sumário: Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício.

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público e a todos os interessados faz saber que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, no uso da competência prevista no artigo 35.º n.º 1 alíneas *c*) e *t*), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2019 e ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, após submissão a apreciação pública nos termos legais, foi aprovado o "Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício" o qual entrará em vigor 5 dias úteis após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado no sítio da internet www.cm-alandroal.pt.

14 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício

Preâmbulo

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 15 de novembro, foram transferidas para as câmaras municipais competências dos governos civis em matéria consultiva, informativa e de licenciamento cuja regulamentação ficou dependente de diploma próprio.

O regime jurídico do licenciamento destas atividades foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, que passou a atribuir às câmaras municipais competência em matéria de licenciamento, nomeadamente, para realização de fogueiras e queimadas

O quadro legal objeto de foi alterações pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, as quais surgiram do elevado numero de ignições de origem humana que se têm verificado nos últimos anos e que decorrem muitas vezes de negligencia associada à realização de queimas e queimadas e/ ou fogueiras. Este diploma veio ainda introduzir profundas alterações nos procedimentos relacionados com o licenciamento destas atividades que passaram a ser registadas numa plataforma informática nacional do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Porém, de acordo com o estabelecido pelo novo quadro legal, através do constante no Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que define o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI) através da republicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, e porque foram criados condicionalismos ao uso do fogo, tendo o Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício, sido publicado em 2012, torna-se pertinente a sua alteração de forma a assegurar a sua atualização.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º, e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado nas alíneas *b*) e *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando a sua atual redação, bem como ao abrigo do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, dos artigos 2.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, considerando a atual redação, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, considerando a sua atual redação, e pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, considerando a atual redação.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objetivo e âmbito de aplicação

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer o regime de licenciamento de atividades cujo exercício implique o uso do fogo.

Artigo 2.º

Delegação e subdelegação de competências

As competências neste Regulamento conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente de Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.

CAPÍTULO II

Definições

Artigo 3.º

Definições

Para os efeitos previstos no presente Regulamento considera-se:

a) "Espaços florestais" os terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional.

b) "Área urbana" é o conjunto coerente e articulado em continuidade de edificações multifuncionais autorizadas e terrenos contíguos, possuindo vias públicas pavimentadas, servidas por todas ou algumas redes de infraestruturas urbanísticas — abastecimento domiciliário de água, drenagem de esgoto, recolha de lixos, iluminação pública, eletricidade, telecomunicações, gás, podendo ainda dispor de áreas livres e zonas verdes públicas, redes de transportes coletivos, equipamentos públicos, comércio, atividades e serviços; corresponde ao conjunto dos espaços urbano, urbanizável e industrial que seja contíguo, é delimitado por perímetro urbano, abrange uma área superior a 1 ha e aloja uma população residente em permanência superior a 30 habitantes.

c) "Balões com mecha acesa" são invólucros construídos em papel ou outro material que tem na sua constituição um pavio/mecha de material combustível. O pavio/mecha ao ser iniciado e enquanto se mantiver aceso provoca o aquecimento do ar que se encontra no interior do invólucro e consequentemente a sua ascensão na atmosfera, sendo a sua trajetória afetada pela ação do vento.

d) "Biomassa vegetal" é qualquer tipo de matéria vegetal, viva ou seca, amontoada ou não.

e) "Contrafogo" o uso do fogo no âmbito da luta contra os incêndios florestais, consistindo na ignição de um fogo ao longo de uma zona de apoio, na dianteira de uma frente de incêndio de forma a provocar a interação das duas frentes de fogo e a alterar a sua direção de propagação ou a provocar a sua extinção.

f) "Espaços rurais" os espaços florestais e terrenos agrícolas.

g) "Fogo controlado" é o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objetivos específicos e quantificáveis e que é executada sob responsabilidade de técnico credenciado.

h) "Fogo de supressão" o uso do fogo no âmbito da luta contra os incêndios florestais compreendendo o fogo tático e o contrafogo.

i) "Fogo tático" o uso do fogo no âmbito da luta contra os incêndios florestais, consistindo na ignição de um fogo ao longo de uma zona de apoio com o objetivo de reduzir a disponibilidade de combustível, e desta forma diminuir a intensidade do incêndio, terminar ou corrigir a extinção de uma zona de rescaldo de maneira a diminuir as probabilidades de reacendimentos, ou criar uma zona de segurança para a proteção de pessoas e bens.

j) "Fogo técnico" o uso do fogo que comporta as componentes de fogo controlado e de fogo de supressão.

k) "Fogueira" é a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confeção de alimentos, proteção e segurança, recreio ou outros afins.

l) "Foguetes" são artifícios pirotécnicos que têm na sua composição um elemento propulsor, composições pirotécnicas e um estabilizador de trajetória (cana ou vara).

m) "Período crítico" é o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excecionais. Este período é definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

n) "Queima" é o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração, cortados e amontoados.

o) "Queimadas" é o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados, mas não amontoados.

p) "Sobrantes de exploração" o material lenhoso e outro material vegetal resultante de atividades agroflorestais.

q) "Supressão" a ação concreta e objetiva destinada a extinguir um incêndio, incluindo a garantia de que não ocorrem reacendimentos, que apresenta três fases principais: a primeira intervenção, o combate e o rescaldo.

Artigo 4.º

Índice de risco temporal de incêndio florestal

1 — O índice de risco temporal de incêndio estabelece o risco diário de ocorrência de incêndio rural, cujos níveis são reduzidos (1), moderado (2), elevado (3), muito elevado (4) e máximo (5), conjugando a informação do índice de perigo meteorológico de incêndio, produzido pela entidade investida da função de autoridade nacional de meteorologia, com o índice de risco conjuntural, definido pelo ICNF, I. P.

2 — O índice de risco de incêndio rural é elaborado e divulgado diariamente pela autoridade nacional de meteorologia.

CAPÍTULO III

Condições de uso do fogo

Artigo 5.º

Restrições ao uso do fogo

1 — Nos espaços florestais, durante o período crítico, não é permitido fumar ou fazer lume de qualquer tipo no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.

2 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 6.º

Queimadas

1 — A realização de queimadas, definidas na *o*) do artigo 3.º, deve obedecer às orientações emanadas da Comissão Distrital de Defesa da Floresta e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

2 — A realização de queimadas só é permitida após licenciamento na respetiva Câmara Municipal ou pela Junta de Freguesia, se a esta for concedida delegação de competências, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

3 — A realização de queimadas só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.

4 — O pedido de autorização ou a comunicação prévia são dirigidos à autarquia local, nos termos por esta definidos, designadamente através de aplicação informática disponibilizada no sítio da internet do ICNF, I. P., email ou presencialmente.

5 — A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento definido no presente artigo, deve ser considerada uso de fogo intencional.

Artigo 7.º

Queima de sobrantes e realização de fogueiras

1 — Todas as queimas de sobrantes carecem de comunicação prévia dirigida à autarquia local, nos termos por esta definidos, designadamente através de aplicação informática disponibilizada no sítio da internet do ICNF, I. P., email ou presencialmente.

2 — Nos espaços rurais, durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo:

a) Não é permitido realizar fogueiras para recreio ou lazer, com exceção das fogueiras tradicionais no âmbito de festas populares, no interior de aglomerados populacionais, após autorização da autarquia local, nos termos do artigo anterior;

b) Apenas é permitida a utilização do fogo para confeção de alimentos, bem como a utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos, nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal;

c) A queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a autorização da autarquia local, nos termos do artigo anterior, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta o risco do período e da zona em causa.

3 — Fora do período crítico e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a mera comunicação prévia à autarquia local, nos termos do artigo anterior.

4 — Devem progressivamente procurar-se soluções alternativas à eliminação por queima de resíduos vegetais, com forte envolvimento local e setorial, nomeadamente a sua trituração ou incorporação para melhoramento da estrutura e qualidade do solo, aproveitamento para biomassa, compostagem, produção energética, ou outras formas que conduzam a alternativas de utilização racional destes produtos.

5 — Durante o período crítico ou quando o índice do risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, não é permitida.

6 — Fora do período crítico e quando o risco de incêndio for reduzido, moderado ou elevado, e o índice de perigo for considerado acima do limiar de perigo definido como crítico pelo ICNF, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, assim como as queimadas, não são permitidas.

Artigo 8.º

Foguetes e outras formas de fogo

1 — Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.

2 — Durante o período crítico a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia do município ou da freguesia, nos termos da lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais.

3 — O pedido de autorização referido no número anterior deve ser solicitado com pelo menos 15 dias de antecedência.

4 — Durante o período crítico, as ações de fumigação ou desinfestação em apiários não são permitidas, exceto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.

5 — Nos espaços florestais, durante o período crítico, não é permitido fumar ou fazer lume de qualquer tipo no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.

6 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco de incêndio rural de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas nos n.os 1, 2 e 4.

7 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores a realização de contrafogos decorrentes das ações de combate aos incêndios florestais.

8 — A empresa pirotécnica deve possuir, no local da montagem, os meios técnicos e humanos para proceder ao lançamento em segurança.

9 — Para cada utilização de artigos pirotécnicos é estabelecida uma área de segurança, devidamente fechada, ou vedada por baias, cordas, cintas, fitas ou outro sistema similar, e ser suficientemente vigiada pela entidade organizadora, durante o lançamento.

10 — As distâncias de segurança a observar a espaços florestais só se aplicam durante o período crítico ou desde que se verifique o índice de risco de incêndio de níveis muito elevado e máximo.

11 — A entidade organizadora do espetáculo deve ter um plano de segurança e de emergência, com o objetivo de prevenir a possibilidade de acidentes e minimizar os riscos, no mínimo com as seguintes medidas:

a) Proteção prevista para a zona de lançamento e área de segurança durante a realização do espetáculo;

b) Meios materiais e humanos necessários ao cumprimento das medidas de segurança estabelecidas;

c) Equipamentos de prevenção e combate a incêndios designados pela corporação de bombeiros locais;

d) Lista de serviços de emergência e demais agentes de proteção civil a chamar em caso de acidente;

e) Recomendações que devem ser feitas ao público relativas à autoproteção em caso de acidente.

12 — A entidade organizadora deve indicar a pessoa responsável pelo cumprimento dos requisitos de segurança e de emergência.

Artigo 9.º

Instrução da autorização de lançamento de fogo-de-artifício

1 — O pedido de autorização deve ser analisado pelo GTF/SMPC, no prazo de 5 dias, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

a) Informação meteorológica de base e previsões;

b) Estrutura de ocupação do solo;

c) Estado de secura dos combustíveis;

d) Localização de infraestruturas.

2 — O GTF/SMPC, sempre que necessário, pode solicitar informações e ou pareceres a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal e ou a entidades externas, nomeadamente o Corpo de Bombeiros.

3 — O GTF/SMPC deve dar conhecimento desse parecer às autoridades policiais e aos Bombeiros para certificar a sua disponibilidade, para fiscalizarem e avaliarem da necessidade da sua presença, respetivamente.

4 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do presente Regulamento, o GTF/SMPC deve validar ou não o seu parecer, informando posteriormente, a secção de licenciamentos da impossibilidade de realização do lançamento do fogo-de-artifício.

Artigo 10.º

Fogo técnico

1 — As ações de fogo técnico, nomeadamente fogo controlado e fogo de supressão, só podem ser realizadas de acordo com as normas técnicas e funcionais a definir em regulamento do ICNF, I. P., homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas, ouvidas a ANPC e a GNR.

2 — As ações de fogo controlado são executadas sob orientação e responsabilidade de técnico credenciado para o efeito pelo ICNF, I. P.

3 — As ações de fogo de supressão são executadas sob orientação e responsabilidade de elemento credenciado em fogo de supressão pela ANPC.

4 — A realização de fogo controlado pode decorrer durante o período crítico, desde que o índice de risco de incêndio rural seja inferior ao nível médio e desde que a ação seja autorizada pela ANPC.

5 — Os Comandantes das Operações de Socorro podem, após autorização expressa da estrutura de comando da ANPC, registada na fita do tempo de cada ocorrência, utilizar fogo de supressão.

6 — Compete ao gabinete técnico florestal de cada município o registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis, ao qual é associada a identificação da técnica utilizada e da entidade responsável pela sua execução, e que deve ser incluído no plano operacional municipal.

Artigo 11.º

Apicultura

1 — Durante o período crítico, as ações de fumigação ou desinfestação em apiários não são permitidas, exceto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.

2 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco de incêndio rural de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 12.º

Maquinaria e equipamento

1 — Durante o período crítico, nos trabalhos e outras atividades que decorram em todos os espaços rurais, as máquinas de combustão interna e externa, onde se incluem todo o tipo de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, devem obrigatoriamente estar dotados dos seguintes equipamentos:

a) Um ou dois extintores de 6 kg cada, de acordo com a sua massa máxima e consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg, salvo motosserras, motorroçadoras e outras pequenas máquinas portáteis;

b) Dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas, exceto no caso de motosserras, motorroçadoras e outras pequenas máquinas portáteis.

2 — O Governo cria linhas de financiamento moduladas para o cumprimento do número anterior.

3 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, quando se verifique o índice de risco de incêndio rural de nível máximo, não é permitida a realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a motorroçadoras, corta-matos e destroçadores.

4 — Excetuam-se do número anterior o uso de motorroçadoras que utilizam cabeças de corte de fio de nylon, bem como os trabalhos e outras atividades diretamente associados às situações de emergência, nomeadamente de combate a incêndios nos espaços rurais.

CAPÍTULO IV

Licenciamentos

Artigo 13.º

Licenciamento

As situações ou casos não enquadráveis na proibição de realização de fogueiras, a efetivação das tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, bem como a realização de queimadas, carecem de licenciamento da Autarquia Local.

Artigo 14.º

Pedido de licenciamento de queimadas

O pedido de licenciamento para a realização de queimadas é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através de requerimento próprio (Anexo A) ou da aplicação informática disponibilizada no sítio da internet do ICNF, I. P., nos termos do previsto no disposto no n.º 2 do artigo 6.º do presente Regulamento.

Artigo 15.º

Instrução do processo de licenciamento

1 — Com o requerimento referido no artigo anterior, deve o requerente apresentar parecer emitido pelo corpo de Bombeiros do concelho.

2 — O parecer a solicitar ao corpo de Bombeiros deve ser requerido com os seguintes elementos:

a) Informação meteorológica de base e previsões;
b) Estrutura de ocupação do solo;
c) Estado de secura dos combustíveis;
d) Localização de infraestruturas;
e) Data e hora prevista para realização da queimada.

3 — Os Bombeiros, sempre que necessário, podem solicitar uma análise mais detalhada do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, no sentido de conhecer melhor as condições para a realização da queimada.

4 — Após a receção do pedido da queimada no sítio da internet do ICNF, I. P., o SMPC analisa as condições da mesma e, não existindo restrições, remete ao Balcão Único do Município ou Juntas de Freguesia, para notificação do requerente para liquidação da taxa correspondente.

5 — Após o pagamento da taxa pelo requerente, o SMPC emite licença, a qual ficará disponível no sitio da internet do ICNF, I. P.

Artigo 16.º

Validade da licença para queimadas

1 — A licença tem vigência apenas para o dia proposto pelo requerente no sítio da internet do ICNF, I. P.

2 — Na impossibilidade da realização da queimada na data prevista por motivos de risco de incêndio ou condições meteorológicas, ou outro motivo não imputável ao requerente, este deve informar os Bombeiros e a Câmara Municipal para que a queimada seja transferida para data alternativa, sem custos adicionais.

Artigo 17.º

Partilha de informação sobre a realização de queimadas

1 — Todos os pedidos realizados através da aplicação informática disponibilizada no sítio da internet do ICNF, I. P., são reencaminhados para o respetivo Município, para o Gabinete Técnico Florestal, para a GNR e para os Bombeiros.

2 — Sempre que não seja possível efetuar o pedido através da plataforma informática, poderá o mesmo ser efetuado junto dos serviços de atendimento municipal os quais reencaminham o pedido para o Serviço Municipal de Proteção Civil.

3 — Os procedimentos relativos ao licenciamento de queimadas, quando não efetuados na plataforma informática são assegurados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, o qual garante as comunicações necessárias, nomeadamente ao Gabinete Técnico Florestal, para a GNR e ao corpo de Bombeiros.

Artigo 18.º

Pedido de licenciamento de fogueiras dos Santos Populares e de Natal

O pedido de licenciamento para a realização de fogueiras é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 8 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverão constar:

a) O nome, a idade, o estado civil, residência e o contacto telefónico do requerente;
b) O local da realização da fogueira;
c) O título de propriedade e autorização do proprietário do terreno, quando se justifique;
d) A data e a hora propostas para a realização da fogueira;
e) As medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

Artigo 19.º

Processo de licenciamento

1 — O pedido de licenciamento deve ser analisado pelo SMPC/GTF no prazo de cinco dias, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

a) Informação meteorológica de base e previsões;
b) Estrutura de ocupação do solo;
c) Estado de secura dos combustíveis;
d) Localização de infraestruturas.

2 — Após receção do pedido deve ser solicitado parecer à Junta de Freguesia da área respetiva, o qual deve ser emitido no prazo de 2 dias, sob pena de ser considerado favorável.

3 — O SMPC/GTF deve validar o parecer da Junta de Freguesia atendendo às condições referidas no n.º 2 do artigo 4.º, informando, posteriormente, o serviço responsável pela emissão da licença para efeitos de emissão da mesma ou da impossibilidade de realização da fogueira.

Artigo 20.º

Emissão de licença para a realização de fogueiras

1 — A licença emitida deve fixar as condições que tenham sido definidas ou impostas no processo de licenciamento.

2 — Após a emissão da licença deve dar-se conhecimento ao corpo de bombeiros.

3 — Considerando o disposto no n.º 3 do artigo anterior, a licença deverá ser emitida até ao ultimo dia útil que antecede a realização da fogueira.

Artigo 21.º

Pedido de autorização de lançamento de fogo-de-artifício

O pedido de autorização para o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

a) O nome, a idade, o estado civil, residência do requerente e contacto telefónico do responsável das festas ou representante da comissão de festas, quando exista;
b) Uma declaração empresa pirotécnica com a quantidade de artefactos pirotécnicos bem como a descrição dos mesmos;
c) Os respetivos documentos do seguro para a utilização do fogo-de-artifício ou o comprovativo do pedido dos mesmos.
d) Título de propriedade e autorização do proprietário do terreno,
e) Data e hora proposta para o lançamento do fogo-de-artifício;
f) Medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

CAPÍTULO V

Sanções

Artigo 22.º

Contraordenações e coimas

1 — As infrações ao disposto no presente Regulamento constituem contraordenação puníveis com coima, nos termos previstos na alínea *m*) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro.
2 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 23.º

Sanções acessórias

1 — Consoante a gravidade da contraordenação e a culpa do agente, pode o ICNF, I. P. determinar, cumulativamente com as coimas previstas nas alíneas *l*) e *p*) do n.º 2 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro, a aplicação das seguintes sanções acessórias, no âmbito de atividades e projetos florestais:

a) Privação do direito a subsídio ou benefício outorgado por entidades ou serviços públicos;
b) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 — As sanções referidas no número anterior têm a duração máxima de dois anos contados a partir da decisão condenatória definitiva.
3 — Para efeito do disposto na alínea *a*) no n.º 1, o ICNF, I. P., comunica, no prazo de 5 dias, a todas as entidades públicas responsáveis pela concessão de subsídios ou benefícios a aplicação da sanção.

Artigo 24.º

Levantamento, instrução e decisão das contraordenações

1 — O levantamento dos autos de contraordenação previstos no presente Regulamento compete às autoridades policiais e fiscalizadoras, bem como às câmaras municipais.
2 — Os autos de contraordenação são remetidos à autoridade competente para a instrução do respetivo processo, no prazo máximo de 5 dias, após a ocorrência do facto ilícito.

3 — A instrução dos processos de contraordenação previstos nas alíneas no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 14/2019 de 21 de janeiro, compete:

a) À entidade autuante, de entre as referidas no artigo 37.º, nas situações previstas nas alíneas *a*), *d*), *h*), *o*) e *p*) do n.º 2 do artigo 38.º;
b) Ao ICNF, I. P., nos restantes casos.

4 — A aplicação das coimas previstas no presente Regulamento, bem como das sanções acessórias, das quais deve ser dado conhecimento às autoridades autuantes, compete às seguintes entidades:

a) Ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna, nos casos a que se refere a alínea *a*) do número anterior;
b) Ao ICNF, I. P., nos casos a que se refere a alínea *b*) do número anterior.

5 — As competências previstas nos n.º 3 e 4 podem ser delegadas, nos termos da lei.

Artigo 25.º

Medidas de tutela de legalidade

As licenças e autorizações concedidas nos termos do presente Regulamento podem ser revogadas pela Câmara Municipal a qualquer momento, com fundamento na infração das regras estabelecidas para a respetiva atividade e na inaptidão do seu titular para o respetivo exercício.

Artigo 26.º

Competência para fiscalização

1 — A fiscalização do estabelecido no presente Regulamento compete à GNR, à PSP, ao ICNF, I. P., à ANPC, às Câmaras Municipais e aos vigilantes da natureza.
2 — As autoridades policiais e fiscalizadoras que verifiquem infrações ao disposto no presente Regulamento devem elaborar os respetivos autos de contraordenação, e remeter os mesmos à Câmara Municipal no mais curto espaço de tempo para esta proceder à instrução e aplicação da coima.
3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada.
4 — Compete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e das florestas, a definição das orientações no domínio da fiscalização do estabelecido neste Regulamento.

Artigo 27.º

Taxas

As taxas devidas pelo licenciamento das atividades previstas no presente Regulamento são as constantes no Regulamento Municipal das Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal.

Artigo 28.º

Atualização

As taxas referidas no artigo anterior serão atualizadas anualmente em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 29.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga o Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício, do Município de Alandroal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias úteis após a sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

ANEXO A

Serviço Municipal de Proteção Civil de Alandroal

Licença para Execução de Queimada

A _____, NIF: _____, residente em _____ _____, _____-_____ _____, requerente da realização da queimada (uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados, mas não amontoados), para o dia ___/___/_____ no distrito de Évora, concelho de Alandroal, freguesia de _____, local de _____, coordenadas lat:_____ lon:-_____ _____ (sistema coordenadas WGS84), a realização de queimada extensiva, É Autorizada/Não é Autorizada (riscar o que não interessa), a realização da mesma.

A queimada vai ser realizada pela equipa de apoio — _____, responsável pela execução e acompanhamento da queimada, garantindo que a mesma se realiza dentro das condições de segurança.

Recomenda-se ainda que:

Antes de proceder à queima comunique aos bombeiros que a vai realizar

Faça a queima acompanhado e leve consigo um telemóvel para dar o alerta em caso de necessidade

Antes de abandonar o local assegure-se que o fogo está completamente extinto. A análise das condições da queimada extensiva pode até ao dia 20/3/2019 ser alterada por condicionalismos:

De natureza meteorológica — deverá confirmar no dia da queimada que o risco para o local não foi alterado para Elevado/Muito Elevado/Máximo

De natureza operacional — neste caso o requerente será notificado para o email: XXXXXXXXXXX e para o telemóvel indicado: XXXXX

O subscritor declara, sob compromisso de honra, que os factos aqui relatados correspondem à verdade e considera-se advertido de que a prestação de falsas declarações constitui crime previsto e punido pelo artigo 359 do código penal

O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo.*

ANEXO B

Serviço Municipal de Proteção Civil de Alandroal

Comunicação prévia para execução de queima

A _____, NIF: _____, residente em _____ _____, _____-_____ _____, requerente da realização da queima (uso do fogo para eliminação de sobrantes de exploração florestal ou agrícola como podas de vinhas, de oliveiras, entre outros, cortados e amontoados), para o dia ___/___/_____ no distrito de Évora, concelho de Alandroal, freguesia de _____, local de _____ _____, coordenadas lat:_____ lon:-_____ (sistema coordenadas WGS84), a realização de queimada extensiva, considera-se que a mesma Reúne as condições necessárias para a realização.

Não obstante a informação anterior, é da responsabilidade do requerente:

Abrir uma faixa limpa de vegetação à volta dos sobrantes a queimar.
Nunca abandonar a queima de sobrantes antes de estar terminada.
Apagar a queima de sobrantes com terra ou água.
Recomenda-se ainda que:

Queime os sobrantes pouco a pouco.
Faça vários montes de pequenas dimensões, em vez de amontoados muito grandes (não exceder o 1,50 m de altura).
Antes de proceder à queima comunique aos bombeiros que a vai realizar.
Faça a queima acompanhado e leve consigo um telemóvel para dar o alerta em caso de necessidade.
Análise das condições da queima pode, até ao dia XXXX ser alterada por condicionalismos:

De natureza meteorológica — deverá confirmar no dia da queima que o risco para o local não foi alterado para Muito Elevado/Máximo
De natureza operacional — neste caso o requerente será notificado para o email: XXXX e para o telemóvel indicado: XXXXXX

O subscritor declara, sob compromisso de honra, que os factos aqui relatados correspondem à verdade e considera-se advertido de que a prestação de falsas declarações constitui crime previsto e punido pelo artigo 359 do código penal.

O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo.*

312666492

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 17348/2019

Sumário: Cessação de contratos de trabalho por tempo indeterminado com Célia de Fátima Rodrigues da Silva e Stefani Andrea de Brito Silva.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessaram os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a pedido das seguintes trabalhadoras do Mapa de Pessoal deste Município, com a carreira/categoria de assistente técnica, na posição remuneratória 1 e nível remuneratório 5:

Célia de Fátima Rodrigues da Silva, com efeitos a 16 de setembro de 2019;
Stefani Andrea de Brito Silva, com efeitos a 1 de outubro de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

1 de outubro de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro.*

312637664

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 17349/2019

Sumário: Celebração de contrato por tempo indeterminado com a função de operador de máquinas.

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e estando cumpridos todos os requisitos necessários, para preenchimento e ocupação de 1 posto de trabalho por recurso ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para o exercício de atividade de operador de máquinas — Ref.ª C — na Divisão de Ambiente e Obras do Município de Almeirim, publicitado sob o aviso n.º 6530/2019 do *Diário da República,* 2.ª série: n.º 70, de 09-04-2019, na BEP com o código de acesso n.º OE201904/0325 e no Jornal Público em 12-04-2019, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, cuja lista unitária de ordenação final se encontra devidamente homologada desde 11/09/2019 e constante do Aviso n.º 15521/2019, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 03/10/2019;

Torna-se público que, se procedeu à negociação do posicionamento remuneratório para o lugar a ocupar, nos termos previstos na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a remuneração base de 635,07€, a qual corresponde à 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria, com o nível remuneratório 4.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o candidato melhor classificado na Lista Unitária de ordenação final, Manuel João Vital Pereira, com início de produção de efeitos a 14/10/2019, sendo o respetivo período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.os 3 e 4 do artigo 45.º e n.º 1 alínea *a*) do 49.º, todos do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental é constituído por:

Presidente: Rui Manuel Montalvo Pombas Sérgio, assistente operacional, Serviço de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo: Diogo Filipe Castelo Nunes, assistente operacional, Serviço de Obras Municipais e que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dominique Rosa Cardoso, técnico superior, Serviço SIG;

1.º Vogal suplente: Helena Sofia Gomes Reis, assistente técnico, Serviço de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente: José António Fidalgo Caniço, assistente operacional, Serviço de Obras Municipais.

14 de outubro de 2019. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

312674057

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 17350/2019

Sumário: Celebração de contrato por tempo indeterminado com a função de eletricista auto.

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e estando cumpridos todos os requisitos necessários, para preenchimento e ocupação de 1 posto de trabalho por recurso ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para o exercício de atividade de eletricista — auto, na Divisão de Ambiente e Obras do Município de Almeirim, publicitado sob o aviso n.º 8302/2019 do *Diário da República,* 2.ª série: n.º 92, de 14/05/2019, na BEP com o código de acesso n.º OE201905/0420, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, cuja lista unitária de ordenação final se encontra devidamente homologada desde 11/09/2019 e constante do Aviso n.º 15520/2019, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 03/10/2019;

Torna-se público que, se procedeu à negociação do posicionamento remuneratório para o lugar a ocupar, nos termos previstos na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a remuneração base de 635,07€, a qual corresponde à 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria, com o nível remuneratório 4.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o candidato melhor classificado na Lista Unitária de ordenação final, Filipe Alexandre Alves Mendes, com início de produção de efeitos a 14/10/2019, sendo o respetivo período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.os 3 e 4 do artigo 45.º e n.º 1 alínea *a*) do 49.º, todos do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental é constituído por:

Presidente: Diogo Filipe Castelo Nunes, assistente operacional, Serviço de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo: Dominique Rosa Cardoso, técnico superior, Serviço SIG e que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Vítor José Ferreira David de Sousa, técnico superior, Serviço de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: Helena Sofia Gomes Reis, assistente técnico, Serviço de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente: José António Fidalgo Caniço, assistente operacional, Serviço de Obras Municipais.

14 de outubro de 2019. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

312674008

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Declaração de Retificação n.º 844/2019

Sumário: Retificação ao Aviso n.º 12214/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 30 de julho.

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 12214/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 30 de julho, retifica-se que onde se lê «Vânia Catarina Rocha Mendes» deve ler-se «Vânia Catarina Simões Rodrigues».

9 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Ribau Esteves,* eng.º

312604007

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Edital n.º 1205/2019

Sumário: Consulta pública — projeto de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Consulta pública — projeto de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que a Câmara Municipal de Benavente, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2019, deliberou, em conformidade com a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.ºdo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, conjugada com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e, ainda, com os artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar o projeto de revisão do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo.

Mais faz saber que, no uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente e nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo inicia com a presente publicação o período de consulta pública do projeto de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, para recolha de contributos, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital e seu anexo, no *Diário da República* e no sítio da *Internet* da Câmara Municipal.

O Projeto de Revisão do Regulamento Municipal, em anexo ao presente Edital encontra-se disponível na *Internet*, no sítio institucional do Município de Benavente e, fisicamente, no Setor de Intervenção Social e Saúde da Câmara Municipal, sito na Rua Doutor Manuel Velho Cabral Calheiros, n.os 45/47, 2130-038 Benavente, de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário normal de expediente (dias úteis das 9h00 m às 12h30 m e das 14h00 m às 17h30m). No âmbito da consulta pública, e nos termos do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, os seus contributos à Câmara Municipal de Benavente via correio eletrónico — gap@cm-benavente.pt —, correio normal ou dirigidos ao Setor de Intervenção Social e Saúde.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, nas sedes das Freguesias do concelho e devidamente publicitado.

3 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho.*

Projeto de revisão do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo

Nota justificativa

Considerando que os municípios são autarquias locais e que têm como objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos munícipes e que têm vindo a assumir um papel de maior relevo no âmbito do apoio social às populações, nomeadamente aos estratos mais desfavorecidos.

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e ação social, de acordo com os artigos 23.º, n.º 2, alíneas *d*) e *h*), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente e que as câmaras municipais dispõem de competências instrumentais, para o efeito, consignadas no artigo n.º 33.º, n.º 1, alíneas *u*), *v*) e *hh*), da mesma Lei e, portanto, podem apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, as atividades de interesse municipal de natureza social, com o intuito de melhorar as condições de vida e o desenvolvimento integral das populações residentes no concelho.

Considerando que, nesse domínio, em 2012 foi editado e em 2015 alterado o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE), onde se pretendia manter a exigência de aproveitamento escolar do estudante, direcionando esse apoio social público para aqueles estu-

dantes que pretendiam, de forma séria e responsável, frequentar e concluir a sua formação — quer do ensino secundário quer do ensino superior.

Considerando que, se por um lado o RMABE de 2015 garantiu a prestação de apoio social a estudantes, por outro, atento o resultado da experiência adquirida, revelou aspetos que urge corrigir. Ressalta-se em particular a clarificação de que a média a atender para efeitos de candidatura à bolsa de mérito de alunos que vão ingressar no 1.º ano de estudos do ensino superior é a média do ensino secundário e não apenas a do 12.º ano. Por outro lado, constatou-se a necessidade de rever e aperfeiçoar alguns aspetos relacionados com a própria substância da regulamentação, pois que da redação vigente poderiam resultar soluções injustas e contraproducentes face aos fins que se visa alcançar. Neste sentido, e designadamente, optou-se por garantir que os alunos que se candidatem à bolsa de mérito e que não sejam apurados em virtude do número de vagas mais restrito deste concurso sejam automaticamente reconduzidos ao concurso de bolsas regulares, entrando em igualdade de circunstâncias com os demais, no que toca à respetiva ordenação.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente projeto de revisão do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos e ao abrigo das normas conjugadas da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente e do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, e submetê-lo a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do mesmo Código:

CAPÍTULO I

Princípios da atribuição das bolsas de estudo

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

Constitui lei habilitante do presente Regulamento o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alíneas *d*) e *h*), 25.º, n.º 1, alínea *g*) e 33.º, n.º 1, alíneas, *u*), *v*) e *hh*), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e ainda o disposto no artigo 17.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Âmbito e objeto

1 — O presente Regulamento define o processo de atribuição de bolsas de estudo, enquanto apoio social e estímulo à elevação da qualidade do sucesso, para a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior.

2 — São abrangidos pelo presente Regulamento os estudantes que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior, sem prejuízo do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 6.º

Artigo 3.º

Princípios

A atribuição de bolsas de estudo baseia-se, nomeadamente, nos seguintes princípios:

a) Boa aplicação dos recursos públicos, ao abrigo da qual o apoio financeiro deve ser gerido de modo a maximizar a sua eficiência, concentrando-se, preferencialmente, no apoio aos estudantes economicamente mais desfavorecidos;

b) Linearidade, garantindo que o nível de apoio social varia proporcionalmente em razão do rendimento mensal disponível *per capita* do agregado familiar;

c) Confiança e participação, tendo por base declarações de honra dos estudantes na cedência de informação, que se responsabilizam pela instrução correta e completa do requerimento, estabelecendo-se medidas sancionatórias adequadas em caso de fraude.

Artigo 4.º

Conceitos

1 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Bolsa de estudo regular» ou «BE-R» — a prestação pecuniária atribuída pela Câmara Municipal, anualmente, a fundo perdido, aos estudantes com aproveitamento, para comparticipação nos encargos com o ensino, de harmonia e para os efeitos do disposto no artigo 2.º do presente Regulamento, sempre que o agregado familiar em que o estudante se integra não disponha de um nível mínimo adequado de recursos financeiros, podendo ter caráter de complementaridade em relação a outras bolsas;

b) «Bolsa de estudo por mérito» ou «BE-M» — a prestação pecuniária com a mesma natureza e fim da enunciada na alínea anterior, mas destinada a estudantes que tenham mostrado um aproveitamento escolar excecional, para efeitos do disposto no artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), *ii*) do presente Regulamento;

c) «Agregado familiar do estudante» — é o elemento determinante para a fixação do valor da bolsa; é constituído, de harmonia com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na redação atual, pelo próprio e pelas seguintes pessoas que com ele vivam, à data da apresentação do requerimento, em comunhão de mesa, habitação e rendimento:

i) Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos;

ii) Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau e parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral;

iii) Adotantes, tutores e pessoas a quem o estudante esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;

iv) Adotados e tutelados pelo estudante ou por qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados, por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito, ao estudante ou a qualquer dos elementos do agregado familiar; e

v) Afilhados e padrinhos, nos termos da Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro;

d) «Rendimento mensal disponível *per capita* do agregado familiar» — o valor resultante do cálculo da média mensal de todos os rendimentos brutos postos à disposição dos elementos do agregado familiar, deduzindo os encargos médios mensais resultantes com a habitação (renda/prestação de empréstimo bancário), os encargos com os impostos e as contribuições sobre os rendimentos, os encargos obrigatórios com doença de qualquer elemento do agregado familiar que possam influenciar o respetivo rendimento, na parte não suportada pelo seu subsistema de saúde ou por seguradoras, no âmbito do contrato de seguro, e ainda os encargos com os transportes, material didático/escolar e propinas do candidato e dos restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior;

e) «Estudante desfavorecido de recursos económicos» — o que, por si ou através do agregado familiar, para efeito de elegibilidade e de atribuição da bolsa de estudo regular, tenha rendimento mensal disponível *per capita* do agregado familiar inferior ou igual ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), em vigor no início do ano letivo em causa.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do número anterior, só serão consideradas as propinas comprovadamente referentes ao candidato e restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior com indicação do nome e do número de identificação fiscal respetivos.

3 — Para efeitos da aplicação do conceito enunciado na alínea *d*) do n.º 1, serão deduzidos 30 % dos encargos com a habitação do agregado familiar até ao limite de € 300 por mês e 30 % com a habitação temporária do candidato e restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, até ao limite de € 120 por mês, por cada estudante.

4 — Para efeitos da aplicação do conceito enunciado na alínea *d*) do n.º 1 e, caso o candidato e restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, não tenham despesa com a habitação temporária, será considerado o valor do passe do estudante, entre a área de residência e o estabelecimento de ensino que frequentam, até ao limite do valor fixado para a habitação temporária, conforme número anterior.

5 — O «rendimento mensal disponível *per capita* do agregado familiar» calcula-se de harmonia com a seguinte fórmula:

$$RMDPC = \frac{RAg - (EH + EIRC + ED) - (EHT + ET + EMd + EP)}{12 \times N}$$

sendo:

RMDPC o rendimento mensal disponível *per capita* do agregado familiar, em euros;

RAg todos os rendimentos brutos anuais postos à disposição dos elementos do agregado familiar, comprovados pela Dec. IRS ou, na ausência, comprovativo legal, em euros;

EH 30 % dos encargos anuais com a habitação do agregado familiar, (renda de casa ou encargos com empréstimo à habitação, comprovados através da apresentação de fotocópia do recibo da renda ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria), até ao limite de 300,00 € por mês, em euros;

EIRC os encargos anuais com impostos, retenções e contribuições sobre os rendimentos, comprovados através da Dec. IRS ou, na ausência, comprovativo legal, em euros;

ED os encargos anuais com doença do agregado familiar, comprovados através da Dec. IRS ou efatura, em euros;

EHT o somatório de 30 % dos encargos anuais com as habitações temporárias do candidato e dos restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, até ao limite de 120 € mensais, por cada, em euros;

ET os encargos anuais com transporte do candidato e restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, até ao limite fixado para a habitação temporária, comprovadamente apresentados com o nome e n.º contribuinte dos estudantes, em euros;

EMd os encargos anuais com material didático/escolar do candidato e dos restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, comprovados através da apresentação do efatura, em euros;

EP os encargos anuais com propinas do candidato e restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, e comprovadas pela apresentação de fotocópia do recibo do estabelecimento de ensino, em euros; e

N o número de pessoas que compõem o agregado familiar.

SECÇÃO II

Das bolsas de estudo

Artigo 5.º

Espécies de bolsas de estudo

1 — As bolsas de estudo, a atribuir por cada ano, nas condições fixadas no presente Regulamento, podem ser regulares ou de mérito.

2 — Por cada ano letivo serão atribuídas até cinquenta e cinco bolsas de estudo regulares a estudantes do ensino superior.

3 — Por cada ano letivo são atribuídas até dez bolsas de estudo por mérito, à razão de:

a) Três destinadas a estudantes que frequentem o primeiro ano do ensino superior;
b) Sete destinadas aos estudantes que frequentem os restantes anos do ensino superior.

4 — A Câmara Municipal não atribuirá mais do que uma espécie de bolsa de estudo ao mesmo aluno, ou seja, cada aluno só poderá candidatar-se a um único tipo de bolsa: regular ou mérito.
5 — Caso o aluno opte por se candidatar à bolsa de mérito, mas fique excluído em virtude do preenchimento das respetivas vagas, será automaticamente reconduzido para o concurso para a atribuição de bolsas regulares, caso reúna as condições previstas para o efeito, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*).

Artigo 6.º

Elegibilidade

1 — Considera-se elegível, para efeitos de atribuição das bolsas de estudo, o estudante que cumulativamente satisfaça as seguintes condições:

a) Resida no Município de Benavente há, pelo menos, um ano;
b) Possua, em conjunto com o respetivo agregado familiar, um rendimento mensal disponível *per capita* até um (1) IAS — Indexante dos Apoios Sociais, tratando-se de candidato à BE-R e, até três (3) IAS, no caso de candidato à BE-M;
c) Frequente, no ano letivo em que requer a atribuição da bolsa, estabelecimento de ensino superior, comprovando a sua inscrição e matrícula;
d) Tenha tido aproveitamento escolar no último ano letivo, tal como definido nos números 2 e 3 do presente artigo.

2 — Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que o estudante obteve aproveitamento escolar num ano letivo quando reúna todos os requisitos que lhe permitam a inscrição/matrícula e a frequência no ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no estabelecimento de ensino que frequenta.
3 — Não perdem o direito a bolsa de estudo atribuída, os estudantes que não obtenham aproveitamento escolar, por motivo de doença prolongada devidamente comprovada ou outras situações consideradas especialmente graves ou socialmente protegidas, igualmente comprovadas.
4 — Não são concedidas bolsas de estudo a estudantes do ensino superior que frequentem ou pretendam frequentar segunda licenciatura, mestrado pré-Bolonha e, ainda, pós-graduação ou doutoramento.
5 — Os estudantes do ensino superior inscritos em vários cursos em simultâneo só podem requerer bolsa de estudo em relação a um deles.
6 — São admitidos para atribuição de bolsa de estudo, também, os estudantes que mudem de curso uma única vez e desde que tenham tido aproveitamento escolar no ano letivo imediatamente anterior. 7 — São, ainda abrangidos pelo presente Regulamento, os estudantes inscritos em ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciatura ou de mestrado, sendo elegível no máximo o 2.º ciclo de estudos.

Artigo 7.º

Condições gerais e objetivas de atribuição de bolsa de estudo

1 — As bolsas de estudo a atribuir anualmente pela Câmara Municipal são financiadas através de verbas inscritas em Orçamento e Plano de Atividades, tendo como limite o montante ali previsto.
2 — O valor e os prazos de pagamento das bolsas de estudo a atribuir serão estabelecidos por deliberação tomada pela Câmara Municipal.
3 — O montante da verba inscrita no orçamento municipal será rateado entre todas as candidaturas admitidas e distribuído em função dos cálculos dos artigos 8.º e 9.º do presente Regulamento.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a atribuição das bolsas de estudo tem em consideração o rendimento mensal disponível *per capita* do agregado familiar do estudante.

Artigo 8.º

Modo e condições de ordenação das candidaturas às bolsas de estudo

Constituem modo e condições de ordenação das candidaturas às bolsas de estudo:

a) Bolsa de Estudo — Mérito:

i) Primeiramente, as candidaturas serão distinguidas consoante se trate de estudantes que frequentem o primeiro ano do ensino superior ou anos mais avançados dos respetivos ciclos de estudo, de acordo com o estabelecido no artigo 5.º, n.º 3, alíneas *a*) e *b*) do presente Regulamento;

ii) De seguida, as candidaturas serão ordenadas em função do aproveitamento escolar excecional do candidato, sendo que se considera que teve aproveitamento excecional o estudante que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

ii.i) No ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido aprovação em todas as disciplinas ou unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito, consoante os casos;

ii.ii) A média aritmética simples das classificações das disciplinas ou unidades curriculares não tenha sido inferior a 14 valores, sem prejuízo do disposto no item seguinte;

ii.iii) No que se refere a estudantes que vão ingressar no 1.º ano do ensino superior; a classificação a ter em conta é a que resulta da média do ensino secundário ou equivalente.

b) Bolsa de Estudo — Regular — Ensino Superior:

As candidaturas serão ordenadas em função de três escalões, a saber:

1.º Escalão — Rendimento mensal disponível *per capita* do agregado familiar inferior ou igual a 50 % do IAS*

2.º Escalão — Rendimento mensal disponível *per capita* do agregado familiar superior a 50 % do IAS e inferior ou igual a 80 % do IAS

3.º Escalão — Rendimento mensal disponível *per capita* do agregado familiar superior a 80 % do IAS e inferior ou igual a 100 % do IAS

* IAS — Indexante dos Apoios Sociais — Definido pela Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, veio substituir a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) enquanto referencial determinante da fixação, cálculo e atualização das contribuições, das pensões e outras prestações sociais.

c) Em caso de empate, as candidaturas serão ordenadas em função da média mais alta, referente ao ano letivo imediatamente anterior.

Artigo 9.º

Cálculo do valor das bolsas de estudo

1 — O valor de referência para o cálculo das bolsas de estudo, incluindo para a de mérito, depois de cumprido o disposto no artigo anterior, resultará da seguinte fórmula:

$$Bref = \frac{VO}{M + Sup_1 + (80\ \% \times Sup_2) + (60\ \% \times Sup_3)}$$

sendo que:

Bref corresponde ao valor de referência da bolsa de estudo, em euros;

VO corresponde à verba inscrita em Orçamento e Plano de Atividades;

M corresponde ao número de bolsas de mérito a atribuir;

Sup_1 corresponde ao número de bolsas a atribuir a alunos do ensino superior colocados no 1.º Escalão;

Sup_2 corresponde ao número de bolsas a atribuir a alunos do ensino superior colocados no 2.º Escalão; e

Sup_3 corresponde ao número de bolsas a atribuir a alunos do ensino superior colocados no 3.º Escalão.

2 — O valor da *Bref* nunca poderá exceder € 1.000.

3 — O valor das bolsas de estudo será calculado em função das seguintes condições:

a) O valor da bolsa de estudo de mérito é igual ao valor da *Bref*;

b) O valor da bolsa de estudo regular para o ensino superior do 1.º Escalão é igual ao valor da *Bref*;

c) O valor da bolsa de estudo regular para o ensino superior do 2.º Escalão corresponde a 80 % do valor do *Bref*;

d) O valor da bolsa de estudo regular para o ensino superior do 3.º Escalão corresponde a 60 % do valor do *Bref*.

CAPÍTULO II

Do procedimento

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 10.º

Notificações e comunicações

1 — As comunicações e notificações são efetuadas preferencialmente por via eletrónica para o endereço indicado pelo estudante no requerimento para atribuição de bolsa de estudo.

2 — As notificações efetuadas ao abrigo do presente artigo consideram-se feitas na data da expedição, servindo de prova a mensagem eletrónica com recibo de entrega da mesma, a qual será junta ao processo administrativo.

3 — Não podendo efetuar-se as notificações por via eletrónica, designadamente por impossibilidade de obtenção do recibo de entrega da mesma, realizar-se-ão por meio de carta simples dirigida para o domicílio do requerente, nos termos do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando-se efetuadas no 5.º dia útil posterior à data de expedição.

4 — Os estudantes devem comunicar qualquer alteração ao endereço eletrónico e domicílio indicados, sob pena de, em caso de incumprimento, a notificação se considerar efetuada para todos os efeitos legais.

5 — Quando a urgência do caso recomendar o uso de tal meio, poderá ser utilizada a notificação telefónica, sendo que, depois de confirmada pessoalmente, por via postal ou por correio eletrónico no dia útil imediato, se considera feita na data da primeira comunicação.

Artigo 11.º

Publicitação

1 — Os avisos referentes à abertura do período de candidatura para a atribuição das bolsas de estudo, bem como os que integram a lista ordenada de candidatos — provisória e definitiva, e ainda o relativo à deliberação de atribuição das bolsas de estudo e o seu pagamento serão publi-

citados por via de edital, a afixar no átrio dos Paços do Município e nos lugares de estilo de todas as freguesias e difundidos no sítio da Internet do Município.

2 — O desconhecimento dos editais referidos no número anterior não pode ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações por parte dos candidatos.

SECÇÃO II

Da submissão do requerimento de candidatura

Artigo 12.º

Requerimento de candidatura à atribuição de bolsa de estudo

1 — A atribuição de bolsa de estudo depende de requerimento de candidatura a ser submetido nesse sentido, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, conforme modelo em anexo a este Regulamento.

2 — O requerimento só será considerado validamente efetuado após a entrega de toda a documentação exigida para a análise do pedido, o que em conjunto consubstanciará a candidatura.

Artigo 13.º

Prazo de submissão do requerimento de candidatura

1 — O requerimento de candidatura à atribuição de bolsa de estudo deve ser submetido anualmente, no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do dia imediatamente seguinte ao da afixação do edital municipal referente ao prazo de submissão do requerimento e documentação inerente, no edifício sede da Câmara Municipal.

2 — O disposto no número anterior não preclude a publicitação do edital ali referido noutros locais de estilo e bem assim no sítio da internet da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Instrução do requerimento de candidatura

1 — Os estudantes requerentes ou, quando se trate de menores de 18 anos, os respetivos representantes, formalizarão o requerimento de candidatura, o qual é instruído com os documentos necessários à prova das informações prestadas, cf. Anexos I e II ao presente Regulamento.

2 — Os documentos referidos no número anterior, de apresentação obrigatória, são os elencados no edital a que alude o n.º 1 do artigo anterior.

3 — Os estudantes candidatos poderão ainda apresentar outros documentos ou elementos que entendam necessários para comprovar a sua situação económica e para apreciação da candidatura, tais como despesas de saúde, educação, transportes e/ou outra(o)s, desde que o façam no prazo a que se refere o artigo 13.º do presente Regulamento.

4 — O requerimento será considerado validamente apresentado após a entrega de todos os documentos necessários à análise do pedido, consubstanciando assim a candidatura do estudante.

5 — A apresentação da candidatura não confere, por si só, o direito à atribuição da bolsa requerida.

6 — Os estudantes que requeiram bolsa de estudo concedida no ano anterior devem apenas proceder à atualização da informação e, se for o caso, proceder à apresentação dos documentos comprovativos da alteração da situação alvo da atualização, no prazo a que alude o artigo 13.º do presente Regulamento.

7 — Os estudantes candidatos são integralmente responsáveis pela veracidade e integralidade das informações prestadas e documentos entregues, o que declararão no requerimento referido no artigo 12.º

Artigo 15.º

Informações complementares e apresentação de documentos

Podem ser solicitadas aos estudantes candidatos informações complementares ou a apresentação de documentos originais que comprovem a veracidade das declarações prestadas, as quais devem ser fornecidas no prazo de 10 dias úteis, contados da notificação expressa para esse fim.

Artigo 16.º

Deveres dos bolseiros

Constituem obrigações dos bolseiros:

a) Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, no âmbito da análise dos requerimentos de atribuição de bolsas de estudo;
b) Participar, à Câmara Municipal, qualquer alteração das condições de candidatura e de atribuição da Bolsa de Estudo que possam influir nos resultados previamente estabelecidos.

Artigo 17.º

Indeferimento liminar

É causa de indeferimento liminar do requerimento:

a) A submissão do mesmo, incluindo os documentos que o devam instruir, fora dos prazos definidos no presente Regulamento;
b) A instrução incompleta do processo de forma não justificada;
c) A não prestação, dentro dos prazos fixados, das informações complementares solicitadas.

Artigo 18.º

Indeferimento

1 — É indeferido o requerimento do estudante quando se verifique, nomeadamente, uma das seguintes situações:

a) Não preencha algum dos requisitos de elegibilidade fixados no artigo 6.º do presente Regulamento;
b) Seja identificada uma condição de inelegibilidade;
c) Seja cancelada pelo estudante a inscrição no estabelecimento de ensino antes da decisão sobre o requerimento.

2 — Na situação referida na alínea *b*) do número anterior, a decisão de indeferimento é proferida sem necessidade de promover a análise das restantes condições.
3 — Na situação referida na alínea *c*) do número anterior, dependendo do momento em que o candidato presta a informação sobre o cancelamento da inscrição, a decisão de indeferimento pode igualmente ser proferida sem necessidade de promover a análise das restantes condições.

SECÇÃO III

Da análise e decisão

Artigo 19.º

Competência para a análise

1 — A análise dos requerimentos de atribuição de bolsas de estudo e a formulação de projeto de decisão devidamente fundamentado a submeter à Câmara Municipal compete a três técnicos

de Intervenção Social e Saúde (ISS), a designar pela Câmara Municipal, sob proposta do vereador responsável pela área da Ação Social.

2 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar aos estabelecimentos de ensino secundário e de ensino superior e ainda a outras entidades e instituições que atribuam bolsas de estudo, bem como ao candidato, todas as informações que julgue necessárias e úteis ao processo de seleção e análise das candidaturas.

Artigo 20.º

Competência para a decisão

A decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo compete à Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Procedimento tendente à decisão

1 — A Câmara Municipal delibera, para efeitos do disposto no artigo anterior, sobre proposta dos técnicos do SISS, a qual contém a lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada, e das candidaturas rejeitadas e indeferidas.

2 — Aprovada a lista provisória, abre-se o período de audiência dos interessados nos termos do estatuído no Código do Procedimento Administrativo, dispondo os candidatos de um prazo de 10 dias úteis a contar da data de afixação do respetivo edital, para se pronunciarem, querendo, sobre a deliberação que a aprovou.

3 — A pronúncia, a apresentar por escrito, é dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.

4 — Findo o prazo estabelecido no n.º 2 deste artigo, as pronúncias serão analisadas pelos técnicos do SISS designados nos termos do artigo 19.º deste Regulamento, com mais dois técnicos do mesmo serviço especialmente nomeados pelo vereador responsável pela área da Ação Social, visando a elaboração de proposta de lista definitiva dos candidatos.

5 — Da apreciação das pronúncias resultará um relatório final fundamentado, que inclui lista definitiva dos candidatos, devidamente ordenada, a submeter à Câmara Municipal para deliberação final sobre a atribuição das bolsas de estudo.

6 — São notificadas aos candidatos as deliberações mencionadas nos números anteriores e as listas que delas fazem parte integrante.

CAPÍTULO III

Do pagamento, da cessação do direito à perceção da bolsa de estudo e do regime sancionatório

Artigo 22.º

Pagamento

As bolsas de estudo atribuídas revestem a forma de subsídio a pessoa individual e serão pagas numa única vez e por ano letivo, sendo o pagamento precedido de comunicação a cada candidato bolseiro, mediante notificação expressa para esse efeito.

Artigo 23.º

Cessação do direito à perceção da bolsa de estudo

1 — Constituem motivos para a cessação do direito à perceção total ou parcial da bolsa de estudo, salvaguardado o disposto no artigo 6.º, n.º 3, do presente Regulamento:

a) A perda, a qualquer título, da qualidade de aluno de estabelecimento de ensino secundário e de instituição de ensino superior;

b) O facto de o estudante não poder concluir o curso de especialização tecnológica no período fixado pelo plano de formação;

c) O facto de o estudante não poder concluir o curso técnico superior profissional no período fixado pelo plano de formação;

d) A não informação da alteração dos rendimentos e condições do agregado familiar que impliquem a perda ou a alteração do valor de bolsa de estudo.

2 — A comunicação dos factos a que se referem as alíneas do número anterior é da responsabilidade do estudante ou dos respetivos encarregados de educação, tratando-se de menor de 18 anos.

3 — O estudante fica obrigado a repor quaisquer quantias indevidamente recebidas.

Artigo 24.º

Regime sancionatório

1 — Sem prejuízo de punição a título de crime, o estudante que preencher com fraude o requerimento de candidatura para atribuição de bolsa de estudo, declaração de honra ou proceder de maneira fraudulenta com vista a obter qualquer forma de apoio de ação social incorre na obrigação de repor as verbas indevidamente recebidas, acrescidas de juros de mora calculados à taxa legal em vigor.

2 — A prestação de falsas declarações ou a omissão de dados no respeitante ao preenchimento dos requisitos fixados para a concessão e comparticipação de ação social escolar constitui contraordenação punível com coima graduada de € 3,74 e o máximo de € 3.740,98.

Artigo 25.º

Competência

Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação em qualquer dos membros da Câmara, a competência para determinar a instrução de processo de contraordenação, nomear o instrutor e aplicar a coima.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 26.º

Proteção de dados

1 — Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se exclusivamente à instrução de candidatura à bolsa de estudo, sendo o Município de Benavente responsável pelo seu tratamento.

2 — São garantidas a confidencialidade e o sigilo no tratamento de dados, em conformidade com a legislação em vigor, ficando garantido o direito de acesso, de retificação e de eliminação, sempre que os requerentes o solicitem.

Artigo 27.º

Lacunas

Os casos omissos ao presente Regulamento são resolvidos pela Assembleia Municipal, mediante proposta dos técnicos de ISS, por força das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea *g*) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e 142.º, n.º 1 do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Artigo 28.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 128, em 4 de julho de 2012, através do Aviso n.º 9148/2012.

Artigo 29.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Benavente

N.º PROC._____

Identificação do requerente Nome:
Residência/sede:
Código postal: Freguesia: Concelho:
Tel. (1.ª opção): Tel. (2.ª opção):
E-mail (letra bem percetível):
BI/ CC n.º Validade:
NIF: NISS:
Curso que frequenta:
Ano:
Universidade/Faculdade:

Identificação do representante
Nome:
Residência/sede:
Código postal: Freguesia: Concelho:
Tel.: NIF:
BI/CC n.º Validade:
E-mail (letra bem percetível):
Na qualidade de ([1]):

Pedido

Vem requerer a V. Ex.ª, nos termos do artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, se digne autorizar a sua candidatura à atribuição de bolsa de estudo, selecionando com uma x, qual o tipo de bolsa a que se propõe concorrer, juntando todos os documentos necessários à sua instrução.

Bolsa de estudo — Ensino Superior
Bolsa de estudo — Mérito

Declarações

Para os devidos efeitos, declara que tem conhecimento do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo e que cumpre os artigos que dele fazem parte.

Declara por sua honra que as informações prestadas neste requerimento correspondem integralmente à verdade, não tendo sido omitidos quaisquer dados.

Declara serem verdadeiros todos os documentos entregues e que cumprirá o estatuído no artigo 16.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo.

Compromete-se a, no prazo de 10 dias, comunicar qualquer alteração na situação académica, nomeadamente mudança de curso e/ou de estabelecimento de ensino, desistência da frequência do curso, alteração das condições económicas do agregado familiar ou a perda de aproveitamento escolar.

Documentos em anexo

Os documentos de identificação e NIF (n.º contribuinte) do requerente e/ou representante legal são comprovados mediante a apresentação presencial dos respetivos documentos no momento da apresentação de candidatura;

Atestado de residência e composição do agregado familiar, a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência respetiva, mencionando o tempo de permanência no concelho;

Certificado de Habilitações do nível Secundário de Educação (só para candidatos que vão ingressar no Ensino Superior);

Certificado de matrícula emitido pelo Estabelecimento de Ensino do candidato e de todos os elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior;

Documento comprovativo do aproveitamento escolar no ano letivo anterior;

Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos ‘‘Maiores de 23 Anos’’, quando for o caso;

Documento comprovativo de beneficiário de bolsas de estudo, caso se verifique e, no qual deve constar o respetivo montante;

Declaração comprovativa dos rendimentos do agregado familiar e sua origem, incluindo declaração de IRS/IRC referentes ao ano civil anterior ao pedido da bolsa, ou certidão da isenção emitida pela repartição de finanças de todos os elementos do agregado familiar a viver em economia comum, bem como dos impostos pagos no ano civil anterior ao ano letivo a que se refere o pedido da bolsa;

Nota de demonstração de liquidação de IRS;

E-faturas desde que na Dec. IRS não estejam declaradas as despesas;

Declaração sob compromisso de honra de cada titular dos rendimentos indicativos da sua proveniência e respetiva estimativa mensal, sempre que o rendimento do agregado familiar seja proveniente de trabalho por conta própria, sociedades, rendimentos de propriedades e outros, bem como anexar declaração do Centro Distrital da Segurança Social da área de residência comprovativa da realização de descontos para a Segurança Social;

Declaração do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitido pelo Centro Distrital da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para o cálculo da mesma;

Declaração emitida pelo Centro Distrital da Segurança Social da área de residência, comprovando a situação de desemprego, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do inicio e do termo e, na falta desta declaração passada pelo Centro de Emprego que confirme esta situação;

Declaração comprovativa da inscrição no IEFP/Serviço de Emprego de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem numa situação de desemprego;

Fotocópia do recibo da renda do mês imediatamente anterior ao da candidatura ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria;

IBAN (Comprovativo bancário com identificação do titular da conta);

Documentos comprovativos das despesas relativas ao candidato e aos restantes elementos do agregado familiar que frequentem o ensino superior, com:

Educação — v.g. propinas/mensalidade, referente ao ano a que se candidata;

Habitação/alojamento temporário — v. g. empréstimo bancário/ recibo de renda/extrato bancário e/ou recibo comprovativo do pagamento ao senhorio;

Transportes — documento comprovativo do valor do passe estudante.

Todos os elementos devem conter a indicação do número de identificação fiscal de qualquer um dos elementos que compõem o agregado familiar.

Outros documentos que o/a candidato/a considere pertinentes para o processo. Declaração de consentimento informado, cf. Anexo II.

Pede deferimento.

Data

O (A) Requerente

Conferi os documentos (assinatura legível):

O funcionário:

([1]) Indicar a qualidade em que representa o requerente.

ANEXO II

Declaração de consentimento informado

O RMABE (Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo), conforme consta no seu artigo 2.º, n.º 1, visa definir o processo de atribuição de bolsas de estudo, enquanto apoio social e estímulo à elevação da qualidade do sucesso, para a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior.

No decorrer do processo de diagnóstico e avaliação será garantida a confidencialidade dos dados recolhidos, sendo o seu tratamento restrito ao âmbito do Regulamento, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 6 do RGPD.

Assim, declaro:

Dar consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais e dos dados pessoais de todos os elementos que compõem o meu agregado familiar.

Estar ainda informado de que a falta de consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais terá como resultado a impossibilidade de aceder aos apoios previstos no presente Regulamento. nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, ter tomado conhecimento dos direitos de consulta, acesso, retificação, atualização, oposição ou apagamento dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito da candidatura, mediante comunicação, por escrito, para o efeito.

Ter lido e compreendido este documento.

Data:

Assinatura do(a) requerente,

312654211

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Edital n.º 1206/2019

Sumário: Consulta pública — Projeto de Regulamento Municipal de Apoios Sociais.

Consulta pública — Projeto do Regulamento Municipal de Apoios Sociais

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente:

Torna público que a Câmara Municipal de Benavente, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2019, deliberou, em conformidade com a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, conjugada com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e, ainda, com os artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar o Projeto de Revisão de Regulamento Municipal de Apoios Sociais.

Mais faz saber que, no uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente e nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo inicia com a presente publicação o período de consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal de Apoios Sociais, para recolha de contributos, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital e seu anexo no *Diário da República* e no sítio da *Internet* da Câmara Municipal.

O Projeto de Revisão do Regulamento Municipal, em anexo ao presente Edital encontra-se disponível na *Internet*, no sítio institucional do Município de Benavente e, fisicamente, no Setor de Intervenção Social e Saúde da Câmara Municipal, sito na Rua Doutor Manuel Velho Cabral Calheiros, n.os 45/47, 2130-038 Benavente, de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário normal de expediente (dias úteis das 9h00 m às 12h30 m e das 14h00 m às 17h30m).

No âmbito da consulta pública, e nos termos do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, os seus contributos à Câmara Municipal de Benavente via correio eletrónico — *gap@cm-benavente.pt* —, correio normal ou dirigidos ao Setor de Intervenção Social e Saúde.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, nas sedes das Freguesias do concelho e devidamente publicitado.

3 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

Projeto do Regulamento Municipal dos Apoios Sociais

Nota Justificativa

Considerando o dever do Município de contribuir para minimizar as situações de fragilidade social, no âmbito das respetivas atribuições e das competências dos seus órgãos.

Considerando que tal representa uma situação de vulnerabilidade para as famílias, impossibilitando as de tomar decisões que venham ao encontro da satisfação das suas necessidades.

Considerando que os recursos existentes na comunidade são insuficientes para colmatar essas necessidades.

Considerando que, no âmbito do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, as autarquias locais detêm atribuições e competências em vários domínios, nomeadamente na Área Social, no sentido de promover políticas de inclusão social e de igualdade de oportunidades, com vista a minimizar o problema da pobreza e exclusão social.

O Município de Benavente pretende intervir no sentido de colmatar parte das necessidades sentidas por alguns estratos da população local, contribuindo, deste modo, para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes em situação de carência, incidindo sobretudo nas áreas da habitação, da educação e da ação social escolar.

Assim, o Município pretende, em projeto, que este Regulamento seja um instrumento de suporte para atenuar as consequências das situações de fragilidade social existentes, constituindo-se como uma medida complementar, transitória e pontual de promoção da inclusão social das famílias que pertencem a estratos sociais mais vulneráveis e desfavorecidos.

Em conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente Projeto de Sociais, nos termos e ao abrigo das normas conjugadas da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente e do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, e submetê-lo a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do mesmo Código:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo das atribuições e das competências previstas nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas *g*)*, h*) e *i*) do n.º 1.º do artigo 25.º, e, ainda, na alínea *v*) do n.º 1.º do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e atento o disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito

1 — O presente Regulamento visa estabelecer as regras e condições de acesso aos apoios sociais a conceder pelo Município de Benavente.

2 — Podem aceder aos apoios sociais, os indivíduos singularmente ou inseridos em agregados familiares que se encontrem em situação de grave carência económica e em situação sócio familiar precária.

3 — A concessão dos apoios sociais no âmbito do presente Regulamento é realizada em articulação com a Segurança Social e demais instituições de apoio social que integram a Rede Social Municipal, de modo a evitar a duplicação de respostas.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeito do disposto no presente Regulamento entende-se por:

a) "Agregado familiar" — conjunto de pessoas que vivem com o requerente em economia comum:

Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos;
Parentes e afins maiores, em linha reta e colateral, até ao 3.º grau;
Parentes e afins menores em linha reta e colateral;
Adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;
Adotados e tutelados pelo individuo ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao individuo ou a qualquer dos elementos do agregado familiar.

b) "Economia comum" — pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma convivência comum de entreajuda e partilha de recursos, sendo que a condição de vivência em comunhão de mesa e de habitação pode ser dispensada por ausência

temporária de um ou mais elementos do agregado familiar, por razões laborais, escolares, formação profissional ou por motivos de saúde;

c) "Apoio" — prestação social, de caráter pontual e temporário;

d) "Vulnerabilidade" — situação de privação ligada à pobreza e exclusão social, não se restringindo apenas à vertente económica, mas também associada a fragilidades de diversa natureza;

e) Para os apoios previstos no artigo 5.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*) consideram-se situação económico-social precária ou de grave carência, todos os indivíduos, singularmente ou inseridos em agregados familiares cujo rendimento mensal *per capita* seja igual ou inferior a 50 % do valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais); para o apoio previstos no artigo 5.º, n.º 1, alínea *c*) consideram-se situação económico-social precária ou de grave carência, todos os indivíduos, singularmente ou inseridos em agregados familiares cujo rendimento mensal *per capita* seja igual ou inferior a 50 % do valor do IAS, fixado anualmente, para as situações previstas para atribuição de escalão A ou alteração de escalão; e, todos os indivíduos, singularmente ou inseridos em agregados familiares cujo rendimento mensal *per capita* seja igual ou inferior a 100 % do valor do IAS, fixado anualmente, para as situações previstas para atribuição de escalão B ou alteração de escalão; tudo, conforme legislação especifica, em vigor e, fixada anualmente por despacho do Ministério de Educação;

f) "Rendimento mensal" — a soma de todos os rendimentos ilíquidos, deduzido do valor de eventuais penhoras sobre eles incidentes, auferidos mensalmente pelo agregado familiar à data do pedido. Não são incluídas as prestações por encargos familiares/abonos de família;

g) "Despesas mensais dedutíveis" — o valor resultante das despesas mensais com habitação, designadamente rendas ou prestações de empréstimos bancários para aquisição ou construção de habitação própria e permanente, até ao limite máximo de 300 €; até ao limite máximo global de 100 €, com saúde, educação, consumos domésticos de eletricidade, gás, água e o pacote da TV + net;

h) "Rendimento mensal *per capita*" — indicador económico que permite conhecer o poder de compra do agregado familiar, calculado através da aplicação da fórmula constante do artigo 11.º, n.º 4.

Artigo 4.º

Natureza e Objetivo dos Apoios

1 — Os apoios a conceder no âmbito do presente Regulamento são de natureza pontual e temporária e têm como principal objetivo mitigar a situação de grave carência do indivíduo ou agregado familiar e prevenir o agravamento da situação de risco em que se encontram, procurando promover a sua inclusão.

2 — O montante global a atribuir, a título de apoio, no caso do apoio previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do presente Regulamento, deverá constar das grandes opções do plano e as correspondentes verbas deverão estar inscritas no orçamento anual municipal, não podendo ser inferior a € 15.000 em cada ano.

3 — O montante correspondente aos apoios sociais a conceder será variável em função do pedido e, nos casos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do presente Regulamento, não pode ultrapassar, por agregado familiar, o valor de 5 vezes o IAS, em vigor.

4 — Os apoios previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do presente Regulamento têm a duração do ano letivo a que corresponde o pedido.

5 — Todas as situações excecionais, devidamente comprovadas e justificadas, devem ser analisadas pela Comissão de Análise, composta por 3 elementos do Serviço de Ação Social Municipal (SAS), e autorizadas mediante deliberação da Câmara Municipal.

6 — Salvo em casos excecionais, devidamente fundamentados pelo SAS, e mediante autorização da Câmara Municipal, os apoios previstos no presente Regulamento não são cumuláveis entre si, nem com outros apoios prestados por outras entidades ou organismos, destinados ao mesmo fim.

Artigo 5.º

Tipologia dos Apoios

Os apoios a atribuir, no âmbito do presente Regulamento, destinam-se a suprir as necessidades específicas do agregado familiar do requerente e podem assumir a natureza de:

a) Comparticipação para recuperação de habitação degradada, própria e permanente, tipificada no artigo 6.º, com vista a melhorar as condições de conforto, salubridade e segurança;

b) Comparticipação no custo do passe escolar ou bilhetes referente ao Ensino Secundário, tipificada no artigo 8.º, quando se comprove que a situação económica do agregado familiar não lhe permite suportar o pagamento do mesmo na totalidade.

c) Comparticipação na ação social escolar, na atribuição ou alteração de escalão, a alunos que frequentem o pré-escolar ou 1.º ciclo, esgotadas as possibilidades de atribuição, ao abrigo da legislação em vigor.

Artigo 6.º

Tipificação dos apoios na área da habitação

Os apoios a prestar no âmbito da alínea *a*) do artigo anterior do artigo anterior do presente Regulamento abrangem:

a) Apoios através de cedência de materiais de construção para obras de conservação, reparação e beneficiação e ou construção; sendo elegíveis, para efeitos de comparticipação, as seguintes intervenções:

i) Substituição de cobertura (estrutura e revestimento em telha);
ii) Substituição de pavimentos e tetos;
iii) Construção ou adaptação de instalação sanitária, incluindo fornecimento de lavatório, sanita, base de chuveiro, barras de apoio ou outro equipamento;
iv) Construção de cozinha, incluindo fornecimento de lava — louça;
v) Revestimento de pavimentos;
vi) Revestimento de paredes;
vii) Redes de água e de esgotos;
viii) Eliminação de barreiras arquitetónicas e colocação de resguardos e proteções;
ix) Cedência de vários materiais elétricos, de canalização e de carpintaria/serralharia;
x) construção ou reconstrução de anexos.

b) Apoio:

i) Na elaboração de projetos tipo ou elaboração de projetos de arquitetura e de especialidade, quando estes sejam necessários;
ii) No acompanhamento técnico na elaboração de projetos de recuperação ou beneficiação das habitações;
iii) Na supervisão na concretização da obra com o cumprimento do prazo estabelecido, sob pena de devolução do material fornecido.

c) Outros apoios: isenções de taxas e licenças previstas nos Regulamentos municipais aplicáveis.

Artigo 7.º

Exclusões dos apoios na área da habitação

Estão excluídas dos apoios previstos no artigo anterior as seguintes situações:

a) Construção ou reconstrução de muros;
b) Construção de garagens.

Artigo 8.º

Tipificação dos apoios na área de educação

1 — Os apoios a conceder no âmbito da alínea *b*) do artigo 5.º do presente Regulamento abrangem:

a) A totalidade do valor não coberto pelo Ministério da Educação (50 % do valor do passe escolar) para os alunos do ensino secundário que frequentem a escola mais próxima, fora da área de residência, por falta de vaga, área de estudo ou curso em escola do concelho;

b) Alunos do ensino profissional, desde que não sejam comparticipados pelas escolas que frequentam e que cumpram o critério de menor distância referente à vaga/área de estudo/curso;

c) Apoio no pagamento de bilhetes, em situações devidamente justificadas.

2 — Não serão abrangidos os alunos que frequentem o ensino secundário e profissional em estabelecimentos de ensino fora do concelho, por opção ou que não cumpram o critério de menor distância, salvo situações excecionais, devidamente comprovadas e justificadas.

3 — O apoio previsto abrange apenas alunos que, no máximo, nos últimos dois anos letivos, tenham uma retenção.

Artigo 9.º

Tipificação dos apoios na área da ação social escolar

Os apoios a conceder no âmbito da alínea *c*) do artigo 5.º do presente Regulamento abrangem:

a) Atribuição de escalão A ou B a alunos que frequentem o ensino pré-escolar ou o 1.º ciclo, do Ensino Básico, desde que cumpram com os critérios de atribuição, de acordo com a legislação em vigor e não tenham escalão do Abono de Família atribuído pela Segurança Social;

b) Alteração de escalão (passagem para B ou A) a alunos que frequentem o ensino pré-escolar ou o 1.º ciclo, do Ensino Básico, mediante a apresentação de documentos que comprovem a mudança de posicionamento de escalão atribuído pela Segurança Social.

CAPÍTULO II

Da concessão dos apoios sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais e comuns

Artigo 10.º

Requisitos de acesso aos apoios

1 — Podem requerer os apoios sociais previstos no presente Regulamento, mediante a apresentação de requerimento, conforme com modelo do Anexo I, os munícipes relativamente aos quais se verifiquem as seguintes condições cumulativas:

a) Estejam em situação de grave carência económica de natureza estrutural, por desemprego, insuficiência económica, problemas habitacionais, ou relacionada com outras eventualidades, como doença, rutura familiar ou monoparentalidade, em que não haja lugar a resposta imediata por parte de outros serviços públicos ou IPSS'S existentes e em que o atraso possa resultar no agravamento da situação de vulnerabilidade;

b) Tenham sido esgotadas outras respostas sociais;

c) Em caso de desemprego, não tenham sido recusadas propostas de trabalho nos últimos seis meses, salvo as motivadas por questões de saúde, devidamente comprovadas por declaração médica;

d) O rendimento mensal *per capita* seja igual ou inferior a 50 % do valor do IAS, em vigor, para os apoios previstos no artigo 5.º, n.º 1, alíneas *b*) e *c*);

e) Forneçam todos os meios de prova que sejam solicitadas para apuramento da situação socioeconómica de todos os elementos do agregado familiar.

2 — Têm preferência na concessão dos apoios sociais previstos no presente Regulamento:

a) Os indivíduos ou agregados familiares cujos elementos estejam em situação de desemprego, devidamente comprovado, com menores ou idosos a cargo;

b) Os idosos isolados sem suporte familiar;

c) As pessoas em situação de dependência, nomeadamente pessoas com mobilidade reduzida ou doença mental, com grau de deficiência ≥ 60 %, devidamente comprovado.

3 — Serão consideradas, excecionalmente, situações de rendimentos superiores aos previstos na alínea *d*) do n.º 1, caso se verifique a ocorrência de despesas avultadas de saúde ou outras do foro social, devidamente comprovadas.

4 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, o cálculo do rendimento mensal *per capita* do agregado familiar é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{RMI - D}{N}$$

R = Rendimento mensal *per capita*.
RMI = Rendimento mensal ilíquido de todos os elementos do agregado familiar.
D = Despesas mensais dedutíveis, de acordo com o artigo 3.º, n.º 7.
N = N.º de elementos que compõe o agregado familiar.

Artigo 11.º

Indeferimento Liminar

Sempre que das declarações apresentadas, constantes do requerimento, dos documentos probatórios e da declaração de compromisso de honra, se possa concluir, com segurança, pela inexistência do direito ao apoio, deve o SAS elaborar uma informação propondo o indeferimento liminar.

Artigo 12.º

Relatório Social

O relatório social resulta da análise social, constante de documento próprio, sobre a situação do requerente e respetivo agregado familiar e dele devem constar, nomeadamente, os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente e das restantes pessoas que vivam em economia comum e na dependência económica do requerente;

b) Relação de parentesco entre o requerente e as pessoas que com ele vivam nas condições previstas na alínea anterior, ou, sendo o caso, de união de facto;

c) Rendimentos e situação patrimonial do requerente e dos restantes membros do agregado familiar;

d) Identificação dos principais problemas que condicionam a autonomia social e económica do requerente e respetivo agregado familiar;

e) Parecer social do técnico de acompanhamento, responsável pela elaboração do relatório social.

Artigo 13.º

Decisão

Com base no Relatório Social deve a Câmara Municipal proferir deliberação sobre a concessão ou a não concessão do apoio requerido, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

Artigo 14.º

Audiência Prévia

1 — Sempre que a proposta de decisão seja de indeferimento deve proceder-se à audiência prévia do requerente, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — O candidato tem dez dias úteis para se pronunciar, a contar da data da receção da notificação da proposta de decisão.

Artigo 15.º

Acordo de prestação do apoio

1 — Os apoios a conceder, no âmbito do presente Regulamento, serão prestados através da celebração de um acordo entre o Município de Benavente e o respetivo beneficiário, do qual deverá constar a identificação das necessidades a colmatar, os apoios a conceder, o prazo, as condições da prestação do apoio e as obrigações assumidas pelo beneficiário, conforme Anexo VI.

2 — O incumprimento do referido acordo por motivos imputáveis ao beneficiário determina a cessação do apoio.

Artigo 16.º

Obrigações do requerente

Constituem obrigações dos beneficiários:

a) Informar o SAS sobre todas as ocorrências posteriores à apresentação da candidatura que alterem a sua situação económica;

b) Não permitir a utilização do apoio por terceiros nem utilizá-lo para outro fim que não aquele para o qual foi atribuído;

c) Apresentar os comprovativos da despesa relativamente ao apoio atribuído, num prazo máximo de dez dias úteis após a sua realização.

Artigo 17.º

Cessação do Direito ao Apoio

Constituem causa de cessação do direito ao apoio as seguintes situações:

a) As falsas declarações ou a omissão de elementos legais e regularmente exigidos para obtenção de apoio;

b) Recebimento superveniente de outro apoio, benefício ou subsídio concedido por outras instituições e destinado ao mesmo fim, salvo se for dado conhecimento ao SAS e este considerar justificada a acumulação, depois de ponderadas as circunstâncias;

c) O incumprimento do contratualizado com o Município, por motivos imputáveis ao beneficiário.

SECÇÃO II

Do Procedimento para a Concessão dos Apoios na Área da Habitação

Artigo 18.º

Procedimento

1 — A atribuição dos apoios sociais, nos casos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do presente Regulamento mediante procedimento a ter lugar anualmente, no mês de fevereiro, cuja abertura compete à Câmara Municipal deliberar.

2 — As candidaturas a apresentar ao concurso mencionado no número anterior devem ser apresentadas no período de referência deliberado pela Câmara Municipal, o qual terá a duração de 30 dias úteis.

Artigo 19.º

Regime excecional

Excecionam-se da aplicação do disposto no artigo anterior as situações urgentes e inadiáveis, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, mediante análise e proposta fundamentadas da Comissão de Análise constituída por elementos do SAS a submeter a deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

Anúncio do procedimento

1 — O procedimento é aberto e a sua divulgação é realizada por meio de anúncio a afixar, por meio de editais, nos locais de estilo habituais e divulgação no sítio institucional do Município.

2 — Os editais permanecerão afixados durante o prazo de 30 dias úteis.

3 — Do anúncio de abertura do procedimento deverá constar:

a) As datas do procedimento

b) Os requisitos a que devem obedecer os interessados;

c) Os critérios de acesso ao procedimento;

d) O prazo da sua validade;

e) O local, o horário e a forma em que e como pode ser consultado o programa do procedimento, prestados os esclarecimentos necessários e apresentados os questionários para instrução do processo de concessão do apoio;

f) O local e a forma de divulgação da lista definitiva dos candidatos ao apoio.

Artigo 21.º

Programa de procedimento

As regras a que obedecerá a entrega dos documentos necessários à candidatura, bem como os trâmites subsequentes, até à concessão do apoio, constarão de um programa do procedimento, a aprovar previamente pela Câmara Municipal, que será facultado aos interessados.

Artigo 22.º

Apresentação de candidaturas

1 — A candidatura à concessão dos apoios previstos no presente Regulamento, deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Candidatura em modelo próprio, a fornecer pela Câmara Municipal conforme Anexo II.

2 — O formulário de candidatura, previsto no número anterior, deverá ser apresentado no SAS, juntamente com a entrega dos seguintes documentos:

Documentos comuns a todos os apoios:

a) Documento de identificação de todos os elementos do agregado familiar; no caso de cidadãos estrangeiros, passaporte ou título de residência ou outro título que ateste a residência em território nacional;

b) Declaração de consentimento de reprodução dos documentos de identificação;

c) Cartão de contribuinte de todos os elementos do agregado familiar, caso não tenham cartão de cidadão;

d) Atestado de residência e da composição do agregado familiar, emitida pela Junta de Freguesia da área de residência do agregado familiar;

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos rendimentos mensais auferidos por todos os elementos do agregado familiar (declaração de IRS do último ano ou declaração de isenção emitida

pela Autoridade Tributária, recibos de vencimento; recibos de pensões, subsídio de desemprego ou de outras prestações sociais);

f) Fotocópia dos documentos comprovativos das despesas elegíveis, nomeadamente:

i) Despesas relacionadas com a habitação, como água, luz, gás, recibos de renda de casa ou prestações de empréstimos bancários para aquisição de habitação própria e permanente;

ii) Despesas relacionadas com a educação, designadamente refeições escolares, passes escolares, propinas ou mensalidade e frequência de equipamentos de apoio pedagógico;

iii) Despesas relacionadas com a saúde, tais como medicação, taxas moderadoras, valores de consulta e valores de exames complementares de diagnóstico.

g) Declaração de consentimento informado, conforme Anexo III ao presente Regulamento;

h) Declaração do requerente;

i) Sempre que possível, 3 orçamentos, aplicável ao aopio à habitação;

j) Declaração de matrícula, aplicável ao apoio à educação;

k) Certificado de habilitações ou modelar, aplicável ao apoio à educação.

3 — O requerente pode apresentar outros documentos que entenda serem relevantes para análise da sua situação económica e social.

4 — O SAS pode, em caso de dúvida relativamente a qualquer dos elementos constantes do processo, realizar as diligências necessárias no sentido de aferir da sua veracidade, podendo inclusivamente solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação dos referidos elementos.

Artigo 23.º

Instrução do processo

1 — A Comissão de Análise do SAS, após receção das candidaturas e respetiva documentação, deve proceder à análise preliminar da candidatura e elaborar informação para despacho.

2 — Para efeitos do número anterior, deverá a Comissão de Análise do SAS promover uma entrevista individual, para avaliação e diagnóstico da situação do requerente, na qual será preenchida uma ficha individual da qual constarão os dados de identificação do requerente e de todos os elementos do agregado familiar, situação profissional, escolar e de saúde, condições de habitabilidade, rendimentos e despesas mensais que determinam o rendimento *per capita*.

3 — Após a entrevista individual, poderá o SAS, caso considere necessário, proceder a visita domiciliária ou a outras diligências com vista a complementar a informação para decisão.

4 — As exclusões serão devidamente fundamentadas.

5 — A lista será afixada no átrio do edifico sede do Município, sito na Praça do Município, em Benavente, e nos locais habituais de afixação de editais, e será divulgada no sítio da internet do Município.

6 — Serão excluídos do concurso, sem prejuízo do competente procedimento judicial, os candidatos que dolosamente prestem falsas declarações, que dolosamente omitam informação ou usem de qualquer meio fraudulento para obter vantagens no âmbito do processo de concurso.

7 — A desistência do pedido pelo requerente implica a sua exclusão.

8 — Será, ainda, motivo de exclusão do concurso a não apresentação de qualquer um dos documentos referidos no artigo anterior no prazo estabelecido para o efeito.

9 — Os candidatos serão notificados da lista de classificação provisória por carta registada e disporão de um prazo de dez dias úteis a contar da data da receção para se pronunciarem, querendo, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), podendo, para o efeito, solicitar ao SAS, certidões relativas à ordenação das candidaturas.

Artigo 24.º

Apuramento dos candidatos

1 — Serão considerados como efetivos tantos candidatos quanto o número de intervenções colocadas a concurso e como suplentes os restantes candidatos admitidos.

2 — Apurados os candidatos, será afixada a respetiva lista de concessão definitiva, com indicação sucinta da razão da concessão do caráter efetivo ou suplente do candidato e, do local e horas em que se pode ser consultado por qualquer concorrente ou processo de concessão do apoio.

Artigo 25.º

Critérios de hierarquização

A ponderação das candidaturas à concessão dos apoios na área da habitação é feita atendendo à respetiva ordem de entrada nos serviços municipais, ocorrendo a concessão de apoios até aos limites decorrentes da aplicação dos números 2 e 3 do artigo 4.º do pressente Regulamento.

Artigo 26.º

Lista de classificação

1 — Após análise e ponderação das questões suscitadas em sede de audiência de interessados, é elaborada a proposta de lista contendo a classificação final das candidaturas que será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme Anexo V ao presente Regulamento.

2 — A listagem, contendo a classificação final das candidaturas e a respetiva ordenação, mencionará as candidaturas apresentadas, respetiva classificação, ordenada por ordem decrescente.

Artigo 27.º

Publicitação da lista de classificação

A listagem e o resultado da última classificação, com exclusão de qualquer menção a dados pessoais, são publicitados pela Câmara Municipal no respetivo sítio na Internet, sendo atualizada bimestralmente.

Artigo 28.º

Concessão dos apoios

A concessão dos apoios sociais é deliberada pela Câmara Municipal, com base na listagem homologada.

CAPÍTULO III

Disposições Complementares, Transitórias e Finais

Artigo 29.º

Proteção de dados

1 — Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se exclusivamente à instrução de candidatura à bolsa de estudo, sendo o Município de Benavente responsável pelo seu tratamento.

2 — São garantidas a confidencialidade e o sigilo no tratamento de dados, em conformidade com a legislação em vigor, ficando garantido o direito de acesso, de retificação e de eliminação, sempre que os requerentes o solicitem.

Artigo 30.º

Interpretação e preenchimento de lacunas

1 — Eventuais omissões que venham a ser detetadas no presente Regulamento serão integradas mediante deliberação da Assembleia Municipal.

2 — Em tudo quanto não estiver especialmente previsto neste Regulamento aplicar-se-á a legislação em vigor.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

ANEXO I

Formulário de Requerimento

Para requerimento de apoio no âmbito do Regulamento para Apoios Sociais — Áreas da Educação e Ação Social Escolar

Data da candidatura: __/__/__ N.º Processo: ___

I — Identificação do requerente:

Nome:
Morada:
Contacto telefónico:
NISS: ___ NIF: ___

II — Definição do pedido:

Áreas de Apoio	Tipo de Apoio
Educação	Passe escolar Bilhetes de transporte
Ação Social Escolar	Atribuição Escalão Alteração de Escalão

Justificação do pedido:
Assinatura do requerente:
Assinatura do Técnico do SAS:
Documentos entregues no ato da candidatura:
Gerais/Comuns:

1 — Formulário de candidatura devidamente preenchido.

2 — Declaração do requerente, sob compromisso de honra.

3 — Atestado da Junta de Freguesia.

4 — Os documentos de identificação, NIF (n.º contribuinte) e NISS (n.º da segurança social) do requerente e de todos os elementos do agregado familiar — são comprovados mediante a apresentação presencial dos respetivos documentos no momento da apresentação de candidatura.

5 — Contrato de arrendamento e/ou recibo de renda de casa.

6 — Declaração da instituição bancária comprovativa do valor mensal da amortização da casa.

7 — Fotocópia da última Declaração de IRS.

8 — Fotocópia dos últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar.

9 — Declaração da Segurança Social a comprovar valores de pensões/reformas/subsídio de desemprego/RSI/outros apoios eventuais (riscar o que não interessa).

10 — Declaração do Serviço de Emprego em como se encontra desempregado(a) e inscrito(a) para emprego.
11 — Declaração médica ou relatório médico.
12 — Fotocópias das despesas:

Domésticas:

Água;
Luz;
Gás.

Educação:

Refeições escolares:

Passes escolares;
Propinas ou mensalidades;
Frequência de equipamentos de apoio pedagógico.

13 — Declaração de matrícula.
14 — Certificado de Habilitações ou modelar.

ANEXO II

Formulário de Candidatura

Para requerimento de apoio no âmbito do Regulamento para Apoios Sociais

Data da candidatura: __/__/__ N.º Processo: ___

I — Identificação do requerente:

Nome:
Morada:
Contacto telefónico:
NISS: ___ NIF: ___

II — Definição do pedido:

Áreas de Apoio	Tipo de Apoio
Habitação	Materiais de construção civil

Justificação do pedido:
Assinatura do requerente:
Assinatura do Técnico do SAS:
Documentos entregues no ato da candidatura:
Gerais/Comuns:

1 — Formulário de candidatura devidamente preenchido.
2 — Declaração do requerente, sob compromisso de honra.
3 — Atestado da Junta de Freguesia.
4 — Os documentos de identificação, NIF (n.º contribuinte) e NISS (n.º da segurança social) do requerente e de todos os elementos do agregado familiar — são comprovados mediante a apresentação presencial dos respetivos documentos no momento da apresentação de candidatura.
5 — Contrato de arrendamento e/ou recibo de renda de casa.

6 — Declaração da instituição bancária comprovativa do valor mensal da amortização da casa.
7 — Fotocópia da última Declaração de IRS.
8 — Fotocópia dos últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar.
9 — Declaração da Segurança Social a comprovar valores de pensões/reformas/subsídio de desemprego/RSI/outros apoios eventuais (riscar o que não interessa).
10 — Declaração do Serviço de Emprego em como se encontra desempregado(a) e inscrito(a) para emprego.
11 — Declaração médica ou relatório médico.
12 — Fotocópias das despesas:

Domésticas:

Água;
Luz;
Gás.

13 — 3 Orçamentos.

ANEXO III

Declaração de consentimento informado

O Regulamento Municipal de Apoios Sociais, conforme consta no seu artigo 2.º, n.º 1, visa estabelecer as regras e condições de acesso aos apoios sociais a conceder pelo Município de Benavente.
No decorrer do processo de diagnóstico e avaliação será garantida a confidencialidade dos dados recolhidos, sendo o seu tratamento restrito ao âmbito do Regulamento, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 6 do RGPD.
Assim, declaro:
Dar consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais e dos dados pessoais de todos os elementos que compõem o meu agregado familiar.
Estar ainda informado de que a falta de consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais terá como resultado a impossibilidade de aceder aos apoios previstos no presente Regulamento.
Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, ter tomado conhecimento dos direitos de consulta, acesso, retificação, atualização, oposição ou apagamento dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito da candidatura, mediante comunicação, por escrito, para o efeito.
Ter lido e compreendido este documento.

Data:

Assinatura do(a) requerente,

ANEXO IV

Declaração sob compromisso de honra

O beneficiário (nome), declara, para os devidos efeitos, que tem conhecimento do Regulamento Municipal de Apoios Sociais e que cumpre os artigos que dele fazem parte.
Declara, por sua honra que, as informações prestadas neste requerimento correspondem integralmente à verdade, não tendo sido omitidos quaisquer dados.
Declara, ainda, serem verdadeiros todos os documentos entregues e que cumprirá o estatuído no artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoios Sociais.
Compromete-se a, no prazo de 10 dias, comunicar qualquer alteração da composição do agregado familiar e/ou das condições económicas do agregado familiar.

Benavente,

O Beneficiário,

ANEXO V

Proposta de atribuição dos apoios

1 — Elementos do titular:

Nome Completo:
Freguesia:
N.º Processo:

2 — Apoio a atribuir:

Tipo de apoio	Duração		Valor
	Data início	Data do termo	
Habitação			
Educação			
Ação social escolar			

3 — Fundamento da proposta:

Data: ___/___/___

O Técnico Superior

4 — Despacho

Aprovo ___ Não aprovo

Data:

O Presidente da Câmara Municipal,

ANEXO VI

Minuta do acordo de compromisso

Ao …dia do corrente mês de … do ano de dois mil e dezanove, em Benavente, é celebrado entre:

Município de Benavente, pessoa coletiva territorial n.º 506 676 065, com sede na Praça do Município, 2130-038 Benavente, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho, e

(Nome), nascido em, natural de, titular do cartão de cidadão n.º … válido até com o número de contribuinte e o número de identificação da Segurança Social, e o/a seu/sua cônjuge, (Nome), nascida em natural de, titular do cartão de cidadão n.º …, válido até …, com o número de contribuinte e o número de identificação da Segurança Social …, residentes em …, freguesia de…, concelho de Benavente, adiante designado por beneficiário.

É celebrado o acordo de compromisso que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Tipologia dos apoios — artigo 5.º

Cláusula 2.ª

Apoios a conceder — artigo 6.º, 8.º e 9.º

Os apoios a conceder abrangem a área da … (mencionar o nome) e destinam-se a colmatar … (identificar especificamente o apoio).

Cláusula 3.ª

Prazo

Cláusula 4.ª

Condições da prestação do apoio — Artigo 10.º

Cláusula 5.ª

Obrigações

1 — Informar o SAS sobre todas as ocorrências posteriores à apresentação da candidatura que alterem a sua situação económica.

2 — Não permitir a utilização do apoio por terceiros nem utilizá-lo para outro fim que não aquele para o qual foi atribuído.

3 — Para o apoio previsto no artigo 5.º, n.º 1, alínea *a*), o beneficiário compromete-se a realizar a obra dentro do prazo estipulado para o efeito, de acordo com a Cláusula 3.ª, sob pena de ser obrigado a devolver o material fornecido/cedido.

4 — Para os apoios previstos no artigo 5.º, n.º 1, alínea *b*), o beneficiário compromete-se a apresentar os comprovativos da despesa relativamente ao apoio atribuído, num prazo máximo de dez dias úteis após a sua realização.

5 — Para o apoio previsto no artigo 5.º, n.º 1, alínea *c*), o beneficiário compromete-se a apresentar os comprovativos no final de cada mês.

6 — Decorridos esses prazos, a não entrega dos comprovativos obriga a cessação imediata do apoio.

Feito em Benavente, a … de … de …, em duplicado, valendo ambos os exemplares como originais. Depois de lido e explicado aos intervenientes irá ser rubricado e assinado pelas partes, que ficarão na posse de um exemplar.

Pelo Município de Benavente

O(s) beneficiário(s)

i)
ii)

312654285

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 17351/2019

Sumário: Concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Maria João Domingues Martins, na carreira e categoria de assistente operacional — área de atividade de limpeza de instalações.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público, por meu despacho de homologação datado de 24 de setembro de 2019, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora, Maria João Domingues Martins, na carreira e categoria de assistente operacional — área de atividade — limpeza das instalações, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso n.º 13095/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro.

15 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias,* Dr.

312672218

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 17352/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade interna da trabalhadora Estela Sofia Moacho Boquinhas.

Consolidação da Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de deliberação favorável do órgão executivo datada de 17/07/2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da trabalhadora Estela Sofia Moacho Boquinhas, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da referida lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, correspondente à categoria de Técnica Superior, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019.

5 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

312675994

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Regulamento n.º 843/2019

Sumário: Regulamento da Academia Sénior de Castelo de Vide.

António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, que em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião realizada no passado dia 17 de julho, após submissão para apreciação pública nos termos legais, aprovou o Regulamento da Academia Sénior de Castelo de Vide.

O presente Regulamento encontra-se também disponível no *site* da Câmara Municipal em www.cm-castelo-vide.pt.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente Regulamento.

11 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

Regulamento da Academia Sénior de Castelo de Vide

A Academia Sénior de Castelo de Vide, surge como resposta social às exigências da evolução da situação demográfica do concelho.

O Concelho de Castelo de Vide, à semelhança dos restantes concelhos do interior do país, apresenta uma população cada vez mais envelhecida, impondo-se, como fundamental, organizar uma estrutura que seja capaz de promover um envelhecimento saudável e ativo dos idosos, através de um projeto que acreditamos da maior importância social.

A Academia Sénior de Castelo de Vide é pensada no intuito de promover a manutenção de independência e autonomia dos «maiores», integrando-os em ambientes de estimulação motora e intelectual, proporcionando um envelhecimento ativo na população «maior» combatendo o isolamento social.

Os municípios dispõem de atribuições, nomeadamente, no domínio da ação social, dotando a participação destes em programas no domínio do combate à pobreza e à exclusão social, conforme estipula o n.º 2, alínea *h*) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, anexo I.

As atividades levadas a cabo nas Universidades/Academias Seniores visam proporcionar uma elevada acessibilidade ao saber e ao conhecimento e uma enorme satisfação de viver, que é conseguida através do contacto com outras pessoas através da troca de experiências, motivações e afeto.

Pelo exposto, e pela competência regulamentar que é conferida aos municípios pela Constituição da República Portuguesa, através do disposto nos artigos 112.º e 241.º, é elaborado o Projeto de Regulamento da Academia Sénior de Castelo de Vide, o qual foi submetido a apreciação pública, não tendo sido apresentada qualquer sugestão.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento tem por fim disciplinar a criação e funcionamento da Academia Sénior de Castelo de Vide, doravante designada ASCV.

2 — A ASCV tem por objeto criar, dinamizar e organizar regularmente atividades culturais, de aprendizagem e ensino não-formal, recreativas e de convívio, para a população sénior, promovendo o conceito de aprendizagem ao longo da vida.

3 — Consideram-se Seniores os indivíduos com idade igual ou superior a 50 anos, independentemente do seu nível de escolaridade.

Artigo 2.º

Localização e instalações

1 — A ASCV tem a sua sede na Biblioteca Municipal Laranjo Coelho, Edifício Municipal na Rua Sequeira Sameiro, em Castelo de Vide.

2 — A ASCV, utiliza nas suas atividades, todas as instalações municipais e outras não municipais, tendo em conta as necessidades pedagógicas e ou modalidades de ensino praticadas pelos professores, de acordo com a disponibilidade destes mediante autorização para o efeito.

Artigo 3.º

Símbolo

A ASCV adota como cores, verde e o roxo, e como emblema o sinal gráfico abaixo representado.

ACADEMIA SÉNIOR
CASTELO DE VIDE

Artigo 4.º

Objetivos gerais

A ASCV tem por objetivos gerais:

a) Proporcionar uma melhoria da qualidade, promovendo um convívio saudável e útil entre seniores;

b) Incentivar a participação da população sénior em torno de atividades sociais, culturais, de ensino e formação;

c) Constituir um polo de informação e divulgação de serviços, recursos, direitos e deveres dos munícipes seniores;

d) Promover o envelhecimento ativo e saudável dos mais idosos aumentando a sua qualidade de vida;

e) Fortalecer e desenvolver as relações interpessoais e sociais entre as diferentes gerações;

f) Fomentar o voluntariado social;

g) Trabalhar em articulação com instituições públicas e particulares.

Artigo 5.º

Objetivos específicos

Na sua ação a ASCV tem por objetivos específicos:

a) Proporcionar aos alunos a frequência e aulas, disciplinas e/ou atividades onde os seus conhecimentos e competências possam ser divulgados, valorizados e ampliados;

b) Possibilitar a troca de ideias, valores e experiências;

c) Desenvolver dinâmicas grupais que favoreçam a interatividade entre seniores;

d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um espírito de convivência positivo e a uma solidariedade humana e social;

e) Conceber atividades promovidas para e pelos alunos;

f) Ocupar o tempo livre de modo útil, agradável e produtivo;

g) Divulgar e preservar a história, cultura, tradições e valores do Concelho.

Artigo 6.º

Condições de acesso e funcionamento

1 — O número de alunos a admitir, é fixado, anualmente, tendo em conta os diversos materiais e humanos disponíveis.

2 — Ter idade igual ou superior a 50 anos até 31 de dezembro do ano de inscrição;

a) Em casos excecionais, quando se comprove a necessidade de reabilitação, devidamente comprovada, de uma pessoa através da frequência de atividades promovidas pela ASCV, podem ser admitidos alunos com idade inferior a 50 anos.

3 — Possuir robustez física e psicológica, necessária para a realização das diversas atividades;

4 — Aceitar e respeitar as normas de funcionamento da ASCV;

5 — Ter vontade e gosto por aprender e partilhar conhecimentos;

6 — Preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada pela ASCV, apresentando para o efeito a cópia do B.I./C.C. e duas fotografias, recentes, tipo «passe».

Artigo 7.º

Funcionamento

1 — A ASCV funciona entre os meses de setembro a junho de cada ano sendo os dias de abertura e encerramento das atividades definidas pelo Vereador e coordenador/a;

2 — As interrupções das atividades da ASCV ocorrem no Natal, carnaval e Páscoa;

3 — As suas atividades decorrem de segunda a sexta-feira, salvo aquelas que decorram de visitas socioculturais e recreativas, bem assim como atividades desportivas a definir com os alunos participantes.

4 — Para além das aulas teóricas e práticas, a ASCV promoverá outras atividades, tais como visitas de estudo, passeios culturais, festas tradicionais, colóquios, intercâmbios, entre outros que poderão ter lugar em qualquer dia da semana, sempre de acordo com a disponibilidade dos participantes.

Artigo 8.º

Atividades a desenvolver

1 — As atividades teóricas e práticas a desenvolver na Academia Sénior de Castelo de Vide podem abranger disciplinas em regime de ensino não formal.

2 — Do programa de atividades poderão ainda constar:

a) Atividades que fomentem o convívio entre alunos e pessoas de diferentes gerações, facilitando a partilha de conhecimentos e saberes;

b) Passeio, visitas de estudo e contacto com diferentes ofertas culturais;

c) Atividades de promoção de hábitos de vida saudáveis e promoção da saúde;

d) Divulgação de informação e serviços destinados a seniores;

e) Outras atividades sugeridas por alunos e professores.

3 — A ASCV poderá vir a constituir uma tuna musical ou qualquer outro tipo de organização dentro do que é o percurso académico.

Artigo 9.º

Condições de Frequência

1 — Os alunos pagarão uma propina anual, cujo valor será fixado pela Câmara Municipal no início de cada ano letivo.

2 — A propina deve ser paga no início de ano letivo;

3 — O não cumprimento do estabelecido no número anterior, determinará a suspensão da frequência do aluno até à regularização do pagamento.

4 — Em caso de suspensão nos termos do número anterior, a readmissão do aluno carece de análise pelo coordenador/a da Academia Sénior de Castelo de Vide.

5 — Todos os alunos que frequentem as aulas estão cobertos por seguro de acidentes pessoais suportado, na sua totalidade, pelo Município.

6 — As normas de funcionamento da Academia Sénior de Castelo de Vide deverão ser do conhecimento dos alunos, bem como o seu integral cumprimento.

7 — Os alunos deverão participar nas aulas e atividades promovidas pela Academia Sénior de Castelo de Vide em que se tenham previamente inscrito.

Artigo 10.º

Direitos dos alunos da ASCV

Constituem direitos dos alunos:

a) Conhecer o regulamento da ASCV;

b) A participar e abandonar a ASCV de Castelo de Vide por vontade própria;

c) A participar ativamente em todas as atividades;

d) À confidencialidade e individualidade;

e) Propor atividades que considere pertinentes;

f) Reclamar ou apresentar sugestões sobre os serviços prestados.

Artigo 11.º

Deveres dos alunos

a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, funcionários e colaboradores da ASCV;

b) Participar ativamente nas atividades;

c) Cumprir o regulamento que defina o funcionamento da ASCV.

Artigo 12.º

Deveres da ASCV

1 — Assegurar a boa manutenção das instalações e serviços;

2 — Cumprir e fazer cumprir o regulamento;

3 — Dar resposta às necessidades dos alunos;

4 — Assegurar o normal e correto funcionamento da ASCV;

5 — Respeitar os direitos dos alunos;

6 — Criar um meio de identificação dos alunos;

7 — Fomentar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre alunos.

Artigo 13.º

Desistência

1 — As desistências devem ser comunicadas com um mês de antecedência, relativamente à data em que produzirão efeito, mediante preenchimento de um impresso próprio.

2 — A desistência implicará a perda do valor da inscrição e das mensalidades anteriormente pagas.

Artigo 14.º

Professores e voluntários

1 — As aulas e atividades da ASCV são asseguradas por professores e colaboradores em regime de voluntariado, ao abrigo da Lei n.º 71/98 de 3 de novembro.

2 — A titulo excecional a ASCV, através do Município, e quando tal se justifique pode contratar, através de uma prestação de serviços técnicos habilitados para lecionar as aulas ou atividades.

3 — Os voluntários serão abrangidos por um seguro, quando em atividades promovidas no âmbito ou para a ASCV.

4 — Os voluntários deverão cumprir o horário a que se comprometem.

5 — No caso de impossibilidade de cumprimento de horário, deverão comunicar o facto à ASCV, com pelo menos 48 horas de antecedência, ou logo que a impossibilidade seja previsível.

6 — Os voluntários deverão comunicar ao coordenador todos os incidentes ocorridos durante as aulas ou atividades em que participam.

7 — Os voluntários deverão zelar pelo bom uso dos equipamentos e materiais que utilizam no desenvolvimento das suas atividades.

8 — Os voluntários deverão manter o sigilo sobre todas as informações que lhes sejam transmitidas pelos alunos, outros voluntários ou qualquer membro da ASCV.

9 — Os voluntários não deverão comprometer-se com atividades ou aulas que à partida sabem não puder assegurar.

Artigo 15.º

Coordenador/a

1 — O coordenador/a é designado/a pelo vereador com o pelouro da sociocultural;

2 — São funções do/a coordenador/a:

a) Assegurar o funcionamento técnico-administrativo da ASCV;

b) Diligenciar no sentido de estabelecer parcerias para a concretização de atividades;

c) Desenvolver as atividades regulares, propor novos serviços e representar a ASCV;

d) Promover a mediação entre todos os intervenientes da ASCV;

e) Efetuar diligências e procedimentos que garantam a concretização do plano de atividades da ASCV.

Artigo 16.º

Receitas da Academia Sénior

A ASCV será suportada financeiramente pelo Município de Castelo de Vide, mediante rubrica própria inscrita no orçamento anual e pelas receitas provenientes das propinas dos alunos e outras.

Artigo 17.º

Dúvidas Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões surgidas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Castelo de Vide.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

Este regulamento poderá ser revisto sempre que tal se justifique, sendo o presente válido desde a sua publicação.

312663405

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 17353/2019

Sumário: Prorrogação da mobilidade, até 31 de dezembro de 2019, da trabalhadora Carla Sofia Leite Pinto.

Para os devidos efeitos, se faz público que, nos termos do Despacho datado de 08 de outubro de 2019, da Senhora Vereadora com competências em Recursos Humanos e numa ótica de economia, eficácia e eficiência de recursos, foi determinada, com base na Lei n.º 71/2018, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, no n.º 1 do artigo 20.º, prevê, a título excecional, a prorrogação da mobilidade da Assistente Operacional desta Autarquia, a exercer funções no Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira — Carla Sofia Leite Pinto, para a categoria de Encarregada Operacional, sendo o prazo máximo da mesma até 31 de dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

2019-10-14. — O Presidente, *Raul Cunha,* Dr.

312671895

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 17354/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de 22 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Felgueiras, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários — Ref.ª F — assistente operacional — Serviços da Educação — Código da Bolsa de Emprego Público OE201809/0239.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 22 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Felgueiras, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários — REF.ª F — assistente operacional — Serviços da Educação — Código da Bolsa de Emprego Público OE201809/0239.

Torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a)* do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para ocupação de vinte e dois postos de trabalho de assistente Operacional da carreira geral de assistente Operacional, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, em 10/09/2018 com o código de oferta n.º OE201809/0239, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, com os/as seguintes trabalhadores/as — Maria Adélia Teixeira Pereira e Ângela Adriana Coelho Leite, em virtude da desistência dos/as candidatos/as Mamede Raul Ferreira da Costa e Ana Teresa Sousa Oliveira Ferreira Leite, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública — 635,07€, correspondente à posição remuneratória 4.ª, nível 4.º da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e com efeitos a 02 de janeiro e 01 de setembro de 2019, respetivamente.

O tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, sendo o mesmo dispensado quando aquele tempo de serviço seja igual ou superior à duração definida para o período experimental da respetiva carreira, conforme disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A Vereadora por delegação do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara — (despacho n.º 40/2017 de 07.11.2017 e edital de 07/11/2017).

1 de agosto de 2019. — A Vereadora, *Dr.ª Ana Medeiros.*

312622751

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 17355/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de seis assistentes operacionais — Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, atualmente Serviços da Educação — aberto pelo Aviso n.º 2821/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2018.

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de seis assistentes operacionais — Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, atualmente Serviços da Educação — aberto pelo Aviso n.º 2821/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2018.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 1 de agosto de 2019, determinei a celebração dos contratos de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com os/as candidatos/as, Maria Aurora Ribeiro de Sousa, Paula Cristina Carvalho de Sousa, em virtude da desistência da candidata Neusa Sílvia Carvalho Teixeira, Manuel António Soares Rodrigues, Isabel Maria da Cunha Marques, Urânia Marlene Ferreira Pereira, Paula Alexandra Marques Babo, Cristina Maria Pinto de Queirós, Paula Cristina Moura Leal, Maria Conceição Almeida de Carvalho Fernandes, candidatos/as classificados/as no procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de seis Assistentes Operacionais — Serviços Educação — Aberto por Aviso n.º 2821/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2018, lista homologada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 08 de fevereiro de 2019, correspondente ao valor da remuneração base praticada na Administração Pública — 635,07€, correspondente à posição remuneratória 4.ª, nível 4.º da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e com efeitos a 01 de setembro de 2019, conforme deliberação de Câmara, datada de 21 de fevereiro de 2019, que autoriza o recrutamento de mais seis postos de trabalho e deliberação de Câmara datada de 18 de julho de 2019 que autoriza o recrutamento de mais quatro postos de trabalho.

Os/as candidatos/as infra mencionados/as, constantes da lista de ordenação final, já do conhecimento dos/as candidatos/as, não celebram contrato de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do presente procedimento, em virtude de já se encontrarem a exercer funções neste Município no âmbito do processo de recrutamento dos/as trabalhadores/as precários: Torcato Fernando de Melo Magalhães, Maria de Fátima Pinheiro Teixeira, Artur Jorge Ferreira Mendes, Katia Cristina Santos Lobo, Paula Cristina Pires Teixeira Neves.

Mais se torna público que foi nomeado em 01 de agosto de 2019, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte júri do período experimental:

Presidente: Eng.º José António Barbieri Cardoso, Diretor Municipal.

Vogais efetivos: Dr.ª Sandra Cristina de Sousa Lobão, Chefe dos Serviços de Educação e Dr.ª Isabel Maria de Moura Ferreira Alves, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos e Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior.

A Vereadora por delegação do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara — (Despacho n.º 40/2017 de 07.11.2017 e edital de 07/11/2017).

1 de agosto de 2019. — A Vereadora, *Dr.ª Ana Medeiros.*

312622719

MUNICÍPIO DE GÓIS

Aviso (extrato) n.º 17356/2019

Sumário: Projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), na forma sistemática, da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Várzea Grande — Vila Nova do Ceira — consulta pública.

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que a Câmara Municipal, em reunião pública de 24 de setembro de 2019 deliberou submeter a discussão pública o Projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), na forma sistemática, da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Várzea Grande — Vila Nova do Ceira, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, a qual será promovida nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República,* com a duração de 20 dias, nos termos previstos no disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT. Durante este período, os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito devidamente identificadas e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Góis, ou para o correio eletrónico correio@cm-gois.pt.

Mais se torna público, que o documento da proposta se encontra disponível para consulta, nos dias úteis e durante as horas de expediente (das 9.00h às 17.00h), no Serviço de Atendimento ao Munícipe — Balcão Único — e ainda no site do Município, em www.cm cm-gois.pt.

11 de outubro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira,* Dr.ª

312668111

MUNICÍPIO DE GÓIS

Aviso n.º 17357/2019

Sumário: Recrutamento de trabalhador com recurso a mobilidade interna na categoria — um técnico superior (área de direito).

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, que o Município de Góis pretende recrutar um trabalhador, mediante mobilidade interna na categoria entre serviços, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, nos seguintes termos:

1 — N.º e identificação do posto de trabalho, carreira/categoria:

1 Técnico Superior (área de direito) a afetar ao Serviço Jurídico e de Contraordenações, da Divisão de Administração e Gestão;

2 — Remuneração: pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica; elaboração de pareceres e projetos, com grau 3 de complexidade funcional, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área do direito; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Góis.

5 — Requisitos exigidos:

5.1 — Gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

5.2 — Relação jurídica: os candidatos devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira e categoria de Técnico Superior (funções nas áreas descritas em 1. e 3.);

5.3 — Experiência comprovada nas funções nas áreas descritas.

5.4 — Habilitações literárias:

Licenciatura na área de direito.

6 — Seleção dos candidatos: será feita com base no *curriculum vitae,* complementada com entrevista (sendo apenas convocados para a realização de entrevista os candidatos que preencham os requisitos de admissão e selecionados na avaliação curricular).

7 — Prazo para a apresentação de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República.*

8 — Forma de apresentação da candidatura: Mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Góis, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da República, n.º 10, 3330-310 Góis, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação (nome, data de nascimento, n.º do cartão de identificação e n.º de identificação fiscal, contacto telefónico e endereço postal e eletrónico, caso exista);

8.2 — Habilitações literárias;

8.3 — Identificação do aviso do procedimento de mobilidade, do posto de trabalho a que se candidata e do local em que o aviso foi publicitado.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

9.1 — Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;

9.2 — *Curriculum Vitae,* atualizado e detalhado;

9.3 — Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição da funções que exerce, a posição e o nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário e a avaliação de desempenho obtida nos últimos dois períodos de avaliação.

10 — Publicitação: A presente oferta será publicitada em www.bep. gov.pt.

14 de outubro de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira,* Dr.ª

312668128

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 17358/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de direção intermédia de 3.º grau — chefe de Obras, Serviços Urbanos e Espaços Verdes, pelo período de três anos.

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de julho de 2019, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 agosto, é renovada a Comissão de Serviço do Eng. António Francisco Costa Duarte, no cargo de Chefe de Direção Intermédia de 3.º Grau — Chefe de Obras, Serviços Urbanos e Espaços Verdes, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2019.

2 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Município da Golegã
Nome do designado: António Francisco Costa Duarte
Cargo de direção: Chefe de Direção Intermédia de 3.º Grau — Chefe de Obras, Serviços Urbanos e Espaços Verdes
Início da comissão de serviço: 2019-09-15
Cessação da comissão de serviço: 2022-09-14

312641608

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 17359/2019

Sumário: Alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul.

Alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que para os efeitos estabelecidos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Matosinhos em sua reunião pública, de 3 de setembro de 2019, deliberou aprovar a abertura de um procedimento de alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul pelo prazo de um ano de molde a excluir a área objeto de suspensão da UOPG n.º 2, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. Na mesma reunião a Câmara Municipal deliberou ainda que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, pelo que não carece de avaliação ambiental, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 78.º do referido diploma.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, decorrerá um período de 15 dias, contados a partir da data desta publicação no *Diário da República,* um processo de audição ao público durante o qual os interessados poderão formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do referido Plano de Urbanização.

As sugestões e informações, poderão ser apresentadas no FrontOffice da Loja do Munícipe, por e-mail: mail@cm-matosinhos.pt ou na página da internet.

27 de setembro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Luísa Maria Neves Salgueiro.*

Deliberação

Ponto catorze da Ordem de Trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de Matosinhos, realizada no dia três de setembro de dois mil e dezanove.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, 2 — aprovar a abertura de um procedimento de alteração ao PU Matosinhos Sul, a concluir no prazo de um ano de molde a excluir a área objeto de suspensão da UOPG n.º 2, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; mandar abrir um período de participação pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicitação no *Diário da República* da deliberação de abertura do procedimento tendente à alteração, para apresentação por parte dos interessados, de sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do PU, conforme previsto no nº1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; deliberou ainda que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, pelo que não carece de avaliação ambiental, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 78.º do referido diploma.

Câmara Municipal de Matosinhos, 3 de setembro de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro.*

612648989

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Regulamento n.º 844/2019

Sumário: Regulamento do Programa MATOSINHOSénior.

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Matosinhos aprovou em 23 de setembro do corrente ano o Regulamento do Programa MATOSINHOSénior, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea *t*), do mesmo diploma, e na execução do que dispõe no artigo 56.º, depois de serem cumpridas as formalidades do Código do Procedimento Administrativo, designadamente quanto à discussão pública prevista no n.º 1 do artigo 101.º, ponderação e aprovação e procedimentos subsequentes do mesmo diploma legal, do qual se publica em anexo.

Regulamento do Programa MATOSINHOSénior

Nota justificativa

Matosinhos é um concelho que aposta na criação de ambientes que estimulam o envelhecimento ativo, otimizando oportunidades para a saúde, participação e segurança, para que as pessoas envelheçam com qualidade ([1]).

A Câmara Municipal de Matosinhos, no âmbito da Rede Social, em parceria com diversas entidades, tem vindo a investir na construção de um Concelho Amigo das Pessoas Idosas, promovendo um envelhecimento protegido, ativo e participativo, bem como contrariando a tendência para a sedentarização, isolamento e diminuição da qualidade de saúde que, nesta fase da vida, tendem a ocorrer.

Com essa finalidade, a Autarquia, em estreita parceria com as empresas municipais MatosinhosHabit e Matosinhos Sport, criou o Programa MATOSINHOSénior, aberto a todos os munícipes com idades iguais ou superiores a 65 anos, e que integra atividades e serviços suscetíveis de contribuir para a promoção de estilos de vida mais saudáveis, ativos e partilhados.

Contudo, desde a sua criação, há cerca de 3 décadas, o contexto social do concelho tem atravessado evoluções diversas, destacando-se o aumento da oferta de serviços para esta faixa etária e, apesar das especificidades conjunturais, o aumento generalizado da disponibilidade financeira dos munícipes. Da mesma forma, o modelo de organização e financiamento deste Programa deve também evoluir, no sentido de vir a assegurar equidade no seu acesso, privilegiando aqueles que mais precisam de um recurso que, não sendo infinito, deve ser gerido de forma responsável e justa.

De facto, ao mesmo tempo que as instituições se tornaram ainda mais abertas à comunidade, a Autarquia também pretende assegurar que cada munícipe possa aceder a atividades e serviços que potenciem o seu permanente desenvolvimento enquanto pessoa. E é nesse sentido que o Programa MATOSINHOSénior vem agora alargar as atividades e os serviços a toda a comunidade sénior do concelho.

Igualmente, importa garantir a equidade no acesso ao Programa, nomeadamente através da atualização dos critérios de comparticipação financeira, em função dos rendimentos dos potenciais beneficiários. Seguindo o pressuposto de que a Autarquia não se pode assumir como único garante desta iniciativa, procura-se que as atividades e serviços do Programa MATOSINHOSénior se tornem economicamente menos distantes da sua sustentabilidade, e uma maior responsabilização social de todas as partes envolvidas.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento foi elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *g*), n.º 1 do artigo 25.º e da alínea *k*), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento define as regras para que os/as munícipes com idades iguais ou superiores a 65 anos possam usufruir das atividades ou serviços disponibilizados pelo Programa MATOSINHOSénior.

Artigo 3.º

Requisitos de Acesso

1 — Para usufruírem das atividades ou serviços disponibilizados pelo Programa MATOSINHO-Sénior, os/as munícipes com idades iguais ou superiores a 65 anos, devem cumprir os seguintes requisitos de acesso:

a) Adesão ao Cartão MATOSINHOSénior;
b) Inscrição nas atividades e/ou serviços que pretendem frequentar/beneficiar;
c) Comparticipação financeira em função do escalão de rendimento do agregado familiar e de acordo com a tabela de comparticipação de atividades e serviços (Anexo II — Escalões de Rendimento e Tabelas de Comparticipação/Desconto de Atividades e Serviços).

2 — Os escalões de rendimento e as tabelas de comparticipação/desconto para participação nas atividades e/ou serviços, serão atualizados e divulgados anualmente e considerados anexos ao presente Regulamento.
3 — O Programa MATOSINHOSénior está aberto à inclusão de novas atividades e/ou serviços.

Artigo 4.º

Adesão ao Cartão MATOSINHOSénior

A adesão ao cartão, bem como a sua renovação, é gratuita e efetua-se nas piscinas municipais ou na sede da Empresa Municipal Matosinhos Sport (Anexo I — Locais de Adesão ao Cartão MATOSINHOSénior).
O cartão é válido até 31 de julho de cada ano. A sua renovação tem de ser feita anualmente, durante o mês de julho, nas instalações da Empresa Municipal Matosinhos Sport.
A emissão de segunda via do Cartão, por motivos de extravio, efetua-se no mesmo local da adesão e implica o pagamento de € 1,00 (um euro).
Para adesão ou renovação do Cartão é necessário a apresentação dos seguintes documentos comprovativos de:

a) Idade — Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Passaporte ou Título de Residência;
b) Morada — Carta de Condução, faturas de eletricidade, água ou telefone, emitidas em nome da própria pessoa;
c) Rendimentos — Nota de liquidação de IRS do ano anterior à adesão. As pessoas cujos rendimentos anuais não obriguem a declaração, devem apresentar documento comprovativo de isenção de pagamento das taxas moderadoras de saúde, acompanhado de comprovativos dos rendimentos (por exemplo, pensões).

Artigo 5.º

Atividades do Programa MATOSINHOSénior

O Programa MATOSINHOSénior disponibiliza atividades físicas de Natação e Hidroginástica.
Visam estimular a prática regular de atividade física, vital ao robustecimento funcional durante o processo de envelhecimento, prevenindo doenças várias e promovendo a saúde.
São prestadas pela Empresa Municipal Matosinhos Sport e têm lugar nas piscinas municipais do concelho.

O Programa MATOSINHOSénior disponibiliza também atividades culturais e de lazer, nomeadamente o acesso a espetáculos de música clássica, dança, cinema, teatro e café-concerto, que decorrem no Teatro Constantino Nery. Nos Museus Municipais a visitas guiadas, cursos temáticos e outras atividades. As atividades culturais e de lazer são promovidas pelo Departamento de Desenvolvimento Cultural e Económico da Autarquia (Anexo II — Escalões de Rendimento e Tabelas de Comparticipação/Desconto de Atividades e Serviços Tabela de Descontos.

O Programa também permite aceder a desconto de 50 % em publicações com mais de 1 ano, editadas pela Autarquia.

Artigo 6.º

Inscrição nas Atividades

A inscrição nas atividades físicas efetua-se nas piscinas municipais (Anexo I — Locais de Adesão ao Cartão MATOSINHOSénior, Piscinas Municipais).

Para a inscrição o munícipe terá de apresentar o Cartão MATOSINHOSénior, sendo que para a prática das atividades físicas é necessária a apresentação de uma declaração médica.

O valor da comparticipação mensal consta de tabela própria (Anexo II — Escalões de Rendimento e Tabelas de Comparticipação/Desconto de Atividades e Serviços) e o pagamento da comparticipação é efetuado nos locais onde ocorre a prática da atividade física.

Nas atividades culturais e de lazer o/a munícipe terá de apresentar o Cartão MATOSINHOSénior, nos respetivos locais de venda de bilhetes autorizados pela Autarquia, para usufruir do desconto (Anexo II — Escalões de Rendimento e Tabelas de Comparticipação/Desconto de Atividades e Serviços).

Artigo 7.º

Serviços do Programa MATOSINHOSénior

Estes serviços visam promover o bem-estar da pessoa sénior no seu domicilio, evitando ou retardando a necessidade de integração em respostas sociais que implicam a institucionalização e o desenraizamento do meio social de origem.

Os serviços disponíveis no Programa MATOSINHOSénior são:

Matosinhos Solidário, que consiste na realização de pequenos serviços de reparação no domicílio do beneficiário do Programa (Anexo III — Tipos de Reparação, Áreas e Âmbito), visando promover condições de conforto e bem-estar.

Este serviço é prestado pela Empresa Municipal MatosinhosHabit e circunscrito às valências dos piquetes de intervenção da empresa;

Teleassistência Domiciliária, é um serviço de apoio imediato, particularmente útil em situações de doença e isolamento, que consiste na instalação de um dispositivo acionado através de um botão que estabelece contacto telefónico com uma central de atendimento, onde estão disponíveis os dados essenciais dos beneficiários, para uma intervenção em situação de emergência (localização, pessoas de contacto, historial clínico).

Este serviço é promovido pela Divisão de Promoção Social e Saúde da Autarquia.

Artigo 8.º

Inscrição nos Serviços

Serviço Matosinhos Solidário

A solicitação deste serviço deverá ser realizada através da linha telefónica gratuita 800 91 65 65, em dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, identificando o número do Cartão MATOSINHOSénior e mediante descrição sumária do serviço pretendido.

As prioridades de intervenção serão definidas internamente pela MatosinhosHabit, em função da urgência e no conjunto de outras intervenções atribuídas aos piquetes, no exercício das suas funções regulares, sendo agendado dia e hora para deslocação ao local, para imediata ou posterior resolução efetiva da anomalia.

O limite máximo anual de pequenos serviços de reparação é de seis por fração habitacional, podendo, contudo, ocorrer exceções que serão ponderadas caso a caso e consoante as disponibilidades orçamentais no momento.

Serviço de Teleassistência Domiciliária

A inscrição para o serviço de teleassistência domiciliária é realizada no FrontOffice da Autarquia e o/a munícipe terá de apresentar o Cartão MATOSINHOSénior.

O serviço é gratuito, de acordo com o rendimento mensal per capita, conforme tabela própria, anexa às presentes Normas de Acesso (Anexo II — Escalões de Rendimento e Tabelas de Comparticipação/Desconto de Atividades e Serviços).

Artigo 9.º

Aplicação

A Câmara Municipal de Matosinhos, a MatosinhosHabit e a Matosinhos Sport, são as entidades responsáveis por este Programa e pela aplicação das suas Normas de Acesso.

A aplicação dos escalões de comparticipação/desconto pode ser objeto de reavaliação em situações excecionais, devidamente fundamentadas.

Artigo 10.º

Omissões

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Matosinhos.

Artigo 11.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 5 dias úteis após a data da sua publicação *Diário da República.*

([1]) Recomendações da Organização Mundial de Saúde para as cidades amigas das pessoas idosas.

ANEXO I

Locais de Adesão ao Cartão MATOSINHOSénior

Piscinas Municipais

Freguesia	Morada N.º de Telefone Endereço eletrónico
Custóias	Rua Francisco Almeida, 4460-156 Custóias 22 954 66 73 | 918 143 673 piscinacustoias@matosinhosport.com
Guifões	Rua de Passos Manuel, 4460-078 Guifões 22 010 95 47 | 918 143 676 piscinaguifoes@matosinhosport.com

Freguesia	Morada N.º de Telefone Endereço eletrónico
Leça do Balio	Rua D. Frei Manuel Almeida Vasconcelos 4465-680 Leça do Balio 22 953 09 05 | 918 143 675 piscinalbalio@matosinhosport.com
Matosinhos	Rua Augusto Gomes 4450-053 Matosinhos 22 938 48 74 | 915 085 637 piscinamatosinhos@matosinhosport.com
Perafita	Rua António Silva Cruz — Perafita 22 996 59 88 | 919 590 117 piscinaperafita@matosinhosport.com
São Mamede de Infesta	Rua Igreja Velha — S. Mamede de Infesta 22 901 32 89 | 918 143 679 piscinasmamede@matosinhosport.com
Senhora da Hora	Rua Padre António Porto, 244 4460-353 Senhora da Hora 229 538 689 | 918 143 692 piscinashora@matosinhosport.com
Sede da Matosinhos Sport, Centro de Desportos e Congressos:	
Senhora da Hora	Rua Nova do Estádio, 244 Senhora da Hora — Matosinhos 22 936 40 90 msfit@matosinhosport.com

ANEXO II

Escalões de Rendimento, Tabelas de Comparticipação/Desconto de Atividades e de Serviços

Escalões de Rendimentos Mensal Per Capita

Rendimento mensal *per capita*	Escalões
Até 1,5 × IAS (2019 = € 653,64)	A
Entre 1,5 e 3 × IAS (2019 entre € 653,64 e € 1307,28)	B
Superior a 3 × IAS (2019 > € 1307,28)	C

Tabelas de Comparticipação/Descontos de Atividades MATOSINHOSénior

Atividades Físicas Natação e Hidroginástica

Escalões	Comparticipação Mensal (2 × semana — Horário "Low Cost")
A	€ 10,00
B	€ 15,00
C	€ 20,90

Atividades Culturais e Lazer

Local	Atividades	Desconto
Teatro Constantino Nery	Espetáculos de música clássica, dança, cinema, teatro e café-concerto.	33 %
Museus Municipais	Visitas guiadas, (visita à Cascata Leceira) cursos temáticos e outras atividades, (concertos, cinema e conferências).	50 %

Estes descontos não são praticados em concertos de Jazz e outros concertos e no Festival de Teatro.

Tabelas Comparticipação dos Serviços MATOSINHOSénior

Matosinhos Solidário

Escalões	Comparticipação
A	A MatosinhosHabit fornece os materiais e executa os trabalhos.
B	A MatosinhosHabit executa os trabalhos e o beneficiário fornece os materiais.
C	A MatosinhosHabit presta aconselhamento técnico e encaminha para bolsa de empreiteiros.

Teleassistência Domiciliária

Escalões	Comparticipação
A	Grátis.
B	Grátis.
C	Não abrangido (Orientação e apoio na contratualização do serviço entre o/a munícipe e empresa prestadora do serviço).

ANEXO III

Tipos de Reparação: Áreas e Âmbitos

1 — Carpintaria

1.1 — Afinação e reparação de portas interiores e exteriores com aplicação de ferragens;

1.2 — Afinação e reparação de janelas com aplicação de ferragens;

1.3 — Montagem de mobiliário.

2 — Serralharia e Vidraceiro

2.1 — Afinação e reparação de portas em alumínio ou ferro em interiores e exteriores com aplicação de ferragens;

2.2 — Afinação e reparação de janelas em alumínio ou ferro com aplicação de ferragens;

2.3 — Afinação e substituição de fechaduras;

2.4 — Aplicação de vidros;

2.5 — Reparação de estores.

3 — Pichelaria

3.1 — Desentupimentos de redes de esgotos e reparação de fugas de água;

3.2 — Reparação ou substituição de termoacumuladores;

3.3 — Reparação ou substituição de esquentadores a gás;

3.4 — Substituição de louças sanitárias;

3.5 — Substituição de bancas de cozinha;

3.6 — Reparação ou substituição de torneiras em instalações sanitárias, cozinhas e lavandarias.

4 — Eletricidade

4.1 — Reparações correntes em instalações elétricas:

4.1.1 — Substituição de fusíveis e disjuntores;

4.1.2 — Substituição de tomadas e interruptores;

4.1.3 — Substituição de casquilhos;

4.2 — Instalação de eletrodomésticos e televisão, com indicações básicas de utilização.

2/10/2019. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro.*

312635533

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Edital n.º 1207/2019

Sumário: Regulamento Viagem Cultural — Idade Ativa.

Regulamento "Viagem Cultural — Idade Ativa"

Mário José Santos Tomé, Presidente da Câmara Municipal de Mértola

Torna público, que a Assembleia Municipal da Mértola, em sessão ordinária de 30 de setembro de 2019, sob proposto do Executivo aprovada em reunião ordinária de 18 de setembro de 2019, e de conformidade com o preceituado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e decorrido que foi o período de inquérito público, o Regulamento "Viagem Cultural — Idade Ativa", com as alterações à sua versão original, o qual se publica em anexo.

Para os devidos efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo.

4 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário José Santos Tomé*.

Regulamento "Viagem Cultural — Idade Ativa"

Preâmbulo

As características do concelho de Mértola como a interioridade, despovoamento, dispersão populacional, fracos recursos económicos das famílias, entre outros fatores, têm sido potenciadores de alguma desigualdade no acesso a bens culturais e a experiências que permitam esbater as diferenças que se sentem quando comparamos com os maiores centros urbanos ou com localidades mais próximas dos centros de maior produção de riqueza. Atentos a esta situação, o Município pretende com a organização desta iniciativa: Visita Cultural para pessoas em idade ativa a Cidades com elevado interesse patrimonial e cultural, abranger uma faixa da população que até ao momento não tem tido as mesmas oportunidades em termos de iniciativas municipais que promovam o conhecimento de outros locais/culturas e que contribuam de certa forma para uma maior valorização do seu próprio território.

Refira-se que os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência (art. 23.º n.º 2 alínea *e*) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual).

Nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo dos artigos 100.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, Anexo I nos seus artigos 33.º, n.º 1 alínea *k*) e 25.º, alínea *g*), a Câmara Municipal de Mértola submete à Assembleia Municipal o presente regulamento municipal.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento tem como lei habilitante a Constituição da República Portuguesa, o Código do Procedimento Administrativo e a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento destina-se a fixar as condições de participação dos habitantes do concelho de Mértola, com idade compreendida entre os 31 anos e a idade legal de reforma, na viagem cultural que se realiza anualmente para fora de Portugal.

Artigo 3.º

Destino da Viagem

O local de destino da Viagem Cultural — Idade Ativa a realizar uma vez por ano, será decidido anualmente pela Câmara Municipal de entre as cidades consideradas com elevado interesse patrimonial e cultural e divulgado através de edital.

Artigo 4.º

Candidatos

Podem candidatar-se à viagem as pessoas que preencham os seguintes requisitos:

a) Ser residente no Concelho de Mértola há mais de 2 anos;
b) Ter idade compreendida entre os 31 anos e a idade legal de reforma, à data de início da viagem.

Artigo 5.º

Formalização da Candidatura

1 — As candidaturas decorrerão no prazo definido anualmente pela Câmara Municipal para o efeito a publicitar em edital, nos lugares de estilo e *site* do Município e será formalizada na Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Mértola, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em período divulgado por edital, conforme anexo I, acompanhado dos seguintes elementos:

a) Fotocópia autorizada ou exibição do Cartão de Cidadão ou, na falta deste, do Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal;
b) Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia que comprove a sua residência no concelho de Mértola há mais de dois anos;

2 — A candidatura deverá ser efetuada pelo interessado.
3 — Sempre que, justificadamente, exista impossibilidade de deslocação ao local de inscrições, dentro do prazo estabelecido, pode a mesma ser feita por email ou por interposta pessoa, desde que, no prazo de 10 dias posteriores, a ficha seja assinada pelo interessado.

Artigo 6.º

Número de Participantes

O limite máximo de participantes para esta iniciativa é de 100 (incluindo monitores).

Artigo 7.º

Critérios de Seleção

Os candidatos serão selecionados mediante os seguintes critérios:

Indicador	Pontuação
Pessoas que nunca tenham participado	0.
Pessoas que tenham participado em edições anteriores.	1 ponto por viagem.

Artigo 8.º

Critérios de Desempate

1 — A classificação final dos candidatos resultará da menor pontuação obtida.

2 — Em caso de igualdade de pontuação, será selecionado o candidato em cumprimento da seguinte ordem de prioridade:

1.º Pessoas que nunca tenham participado;
2.º Pessoas com idade mais próxima do limite de idade;
3.º Pessoas que obtenham menor número de pontos;
4.º Pessoas que tenham participado há mais tempo;
5.º Caso o empate subsista será dada prioridade à ordem de inscrição.

Artigo 9.º

Seleção

1 — A seleção dos participantes será feita por uma comissão composta por três elementos designados pelo(a) vereador(a) do pelouro, em cumprimento dos critérios referidos nos artigos 7.º e 8.º

2 — Aprovada a lista preliminar de participantes esta é publicitada através de edital /site Município para que, no prazo dez dias úteis, contados a partir da sua publicitação, exerçam direito de audiência prévia.

3 — Terminada a audiência previa de interessados, a comissão de análise elabora uma lista final dos participantes acompanhada de um relatório, onde consta as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor da lista preliminar dos participantes.

4 — A lista final dos participantes bem como o relatório que a acompanha é remetido para deliberação de Câmara Municipal.

5 — São excluídas as candidaturas que não cumpram as condições de acesso definidas no artigo 4.º e/ou sejam rececionadas fora do prazo de apresentação das candidaturas.

Artigo 10.º

Pagamentos

1 — O valor a pagar por participante será divulgado anualmente pela Câmara Municipal através de edital que será publicado nos locais de estilo.

2 — Os participantes beneficiários do Cartão Social pagarão 60 % do valor da viagem.

3 — Todos os restantes participantes pagarão 90 % do valor total da viagem.

4 — O pagamento poderá ser efetuado por tranches, a divulgar por comunicação própria.

5 — Aos participantes será efetuado o referido desconto em cada uma das tranches.

Artigo 11.º

Serviços Incluídos

O valor a pagar por candidato aceite inclui:

a) Transferes;
b) Viagem (ida e volta);
c) Alojamento no destino;
d) Seguro de viagem.

Artigo 12.º

Documentação

Para a viagem, os participantes deverão ser portadores da seguinte documentação:

a) Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte (no caso do mesmo ser exigido) válidos.

Artigo 13.º

Desistências

Caso se verifiquem desistências, só haverá devolução da verba já paga se existir lista de espera que permita preencher a vaga.

Artigo 14.º

Monitores

Os monitores que irão acompanhar a iniciativa serão recrutados dos quadros da Autarquia e indicados pelo(a) Sr.(a) Vereador(a) do Pelouro.

Artigo 15.º

Casos Omissos

As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e/ou integradas por deliberação do órgão Executivo Municipal, mediante apresentação de proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada, exarada sobre informação da Comissão de Análise.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

312667189

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 17360/2019

Sumário: Mobilidade interna na modalidade intercarreiras.

Mobilidade Interna na Modalidade Intercarreiras

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 04 de outubro de 2019, foi autorizada a mobilidade interna na modalidade intercarreiras, nos termos e condições previstas nos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a seguinte trabalhadora:

Luísa Paula Fernandes Dias, Assistente Operacional, para desempenhar funções de Técnica Superior na Divisão Sociocultural, área de Serviço Social, ficando com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48€.

A mobilidade produz efeitos a partir de 04 de outubro de 2019 e vigora pelo período de dezoito meses.

10 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes,* Dr.

312675312

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 17361/2019

Sumário: Início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Mogadouro.

1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mogadouro

Decisão de revisão e participação preventiva

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que a Câmara Municipal de Mogadouro, em reunião de dia 17 de setembro de 2019 deliberou por unanimidade dar início ao procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mogadouro e aprovou os respetivos termos de referência, tendo determinado, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, dar início a um período de vinte dias úteis contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração da revisão do referido Plano. Os referidos documentos estão disponíveis para consulta na Câmara Municipal de Mogadouro no Serviço de Ordenamento do Território e Urbanismo durante o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, todos os dias úteis, bem como, no sítio institucional (www.mogadouro.pt). Todos os interessados poderão, durante o período indicado, apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou pedidos ou pedidos de esclarecimentos, dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, com identificação expressa do assunto, acompanhado pela identificação (nome e morada) para efeitos de resposta. Poderão ser, igualmente, remetidos para o seguinte endereço eletrónico: geral@mogadouro.pt. Não são, consideradas, as reclamações/sugestões sem a disponibilização dos dados solicitados ou fora do prazo destinado para o efeito. Para os devidos e efeitos legais considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente Aviso, que será afixado nos locais de estilo e publicitado em dois jornais diários de expansão nacional e num jornal regional e página da Internet.

10 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Guimarães*.

Deliberação

Torna-se público que, a Câmara Municipal de Mogadouro em reunião de 17 de setembro de 2019, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mogadouro e aprovou os respetivos termos de referência, tendo determinado, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, dar início a um período de vinte dias úteis contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* destinado a receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração da revisão do referido Plano.

10 de outubro de 2019. — A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira*.

612674154

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 17362/2019

Sumário: Utilização de métodos faseados em procedimento concursal para assistente operacional de ação educativa.

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo certo para Assistente Operacional na área de Ação Educativa

Nos termos do exposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a aplicação faseada do segundo método e dos métodos seguintes aos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, respeitando as prioridades legais, no Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo certo, para Assistente Operacional, na área de Ação Educativa, publicado através do Aviso n.º 5548/2019, 2.ª série, do *Diário da República,* de 28 de março.

19 de agosto de 2019. — O Presidente, *Isaltino Morais.*

312664297

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 17363/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Miguel Alexandre Baião Jeremias, na carreira de técnico superior — área de geografia.

Conclusão com sucesso de período experimental

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despacho datado de 11 de setembro de 2019, da Sr.ª Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas deste Município, por delegação de competências, ao abrigo do Despacho n.º 1/DMAGP/2019, de 1 de julho, foi homologada a avaliação final do período experimental do seguinte trabalhador, na carreira de técnico superior: Miguel Alexandre Baião Jeremias.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

15 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais.*

312670185

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 17364/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para técnico superior, na área de ciências da nutrição ou dietética.

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior na área de Ciências da Nutrição ou Dietética

Em cumprimento do exposto nos n.os 4, 5 e 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 3 de outubro de 2019, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal, com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Técnico Superior, na área de Ciências da Nutrição ou Dietética, publicitado através do Aviso n.º 9097/2018, 2.ª série, do *Diário da República,* de 4 de julho. A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos encontra-se publicitada no portal internet do Município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt) e afixada na Divisão de Gestão de Pessoas, sita na Rua 7 de junho de 1759, em Oeiras.

15 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

312670169

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 17365/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Joana Rita Gaspar Guerra Pereira na carreira de técnico superior — área de geografia.

Conclusão com sucesso de período experimental

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despacho datado de 14 de outubro de 2019, da Sr.ª Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas deste Município, por delegação de competências, ao abrigo do Despacho n.º 1/DMAGP/2019, de 1 de julho, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Joana Rita Gaspar Guerra Pereira na carreira de técnico superior.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

15 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais.*

312670314

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 17366/2019

Sumário: Consolidação de mobilidade intercategorias de assistente técnico para coordenador técnico.

Consolidação de mobilidade intercategorias

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Dr. Domingos Silva, datado de 04 de outubro de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade abaixo indicada, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, tendo sido celebrado o respetivo aditamento ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de outubro de 2019, com o seguinte trabalhador:

Paulo Alexandre Martins Magalhães, na carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14, da tabela remuneratória única.

8 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira Silva*.

312664678

MUNICÍPIO DE OVAR

Edital n.º 1208/2019

Sumário: Projeto de Regulamento de Apoio às Artes e Ofícios Tradicionais com Interesse Municipal.

Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Faz público, na sequência da publicação do Edital n.º 35/2019, datado de 29 de julho de dois mil e dezanove, que, decorrido o prazo para constituição de interessados no âmbito do procedimento conducente à elaboração, aprovação, publicação e entrada em vigor do Regulamento de Apoio às Artes e Ofícios Tradicionais com Interesse Municipal, não houve lugar à constituição de interessados no procedimento, sendo que, tendo presente o disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, não é devida a realização de audiência dos interessados — por falta de constituição, como tal, no procedimento.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião ordinária realizada no dia três de outubro de dois mil e dezanove, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento de Apoio às Artes e Ofícios Tradicionais com Interesse Municipal e dar início ao período de consulta pública, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva publicitação.

Em conformidade, procede-se à publicação do referido Projeto de Regulamento em anexo ao presente Edital, a fim de os interessados apresentarem as suas sugestões, por escrito e dirigidas ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, até às 17 horas do último dia do prazo acima referido.

Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no *Diário da República,* no site do município de Ovar, www.cm-ovar.pt e afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

E eu, *Susana Cristina Teixeira Pinto,* Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.

8 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva.*

Projeto do Regulamento de Apoio às Artes e Ofícios Tradicionais com Interesse Municipal

Preâmbulo

O desenvolvimento equilibrado e sustentado, seja a nível global ou local, e, em concreto, o do Município de Ovar, deve ser assumido nas suas diferentes variáveis, sendo da maior importância, quer a definição de políticas sectoriais, quer a relação entre essas políticas.

Neste contexto, são relevantes as políticas a prosseguir, designadamente nas áreas da cultura, do turismo e na defesa das tradições nas artes e ofícios que existiam — e existem, ainda que residualmente — , no Município, enquanto elementos de reforço da construção identitária da realidade vareira e de potenciação do desenvolvimento sustentado, sempre no respeito por regras de transparência e equidade.

Assim, o Município de Ovar, reconhecendo a importância, o esforço e o trabalho desenvolvido pela "sociedade civil" no sentido da preservação da identidade e na potenciação das artes e ofícios tradicionais, deve garantir e criar condições para mais e melhor desenvolvimento, tendo presente regras e princípios previamente definidos e os recursos disponíveis para a concretização de objetivos estratégicos estabelecidos.

Ora, ao abrigo do disposto nas alíneas *e*) e *m*), do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, os municípios dispõem de atribuições, entre outros, nos domínios do património e da cultura, bem como na promoção do desenvolvimento, pelo que deverá constituir um objetivo estratégico do Município de Ovar a salvaguarda do património cultural manifestado pelas artes e ofícios tradicionais com interesse municipal, mediante a atribuição de apoios que estimulem o respetivo desenvolvimento

e o fortalecimento da identidade representativa do tecido produtivo local, de modo a evitar o desaparecimento ou a extinção iminente de algumas daquelas atividades.

Nota justificativa

Através do presente regulamento o Município de Ovar pretende dotar-se de um instrumento que lhe permita promover, apoiar e incrementar as artes e ofícios tradicionais, salvaguardando as atividades em risco de desvalorização e/ou desaparecimento, nomeadamente a "Arte Xávega", a "Cordoaria", a "Tanoaria", a "Olaria" e a "Fiação e Tecelagem".

Com efeito, apesar de todo o historial e património cultural e humano da atividade de pesca no litoral vareiro — fundamentalmente em Esmoriz, Cortegaça, Furadouro e Torrão do Lameiro —, através da típica "Arte Xávega" e suas características embarcações, constata-se serem cada vez mais raros os exemplares que tenham resistido ao decorrer do tempo e, sobretudo, ao abandono a que esta arte de pesca foi votada nas últimas décadas, constatando-se que, neste momento, apenas restam três ou quatro Companhas, com grandes dificuldades financeiras, sobretudo no período de Inverno, e que têm de suportar diversas despesas de manutenção, nomeadamente de embarcações, redes e motores.

Relativamente à "Cordoaria" — e apesar da evolução que sofreu, afirmando-se como uma indústria moderna e desenvolvida —, a verdade é que eventuais projetos relacionados com a história da referida arte, com especial incidência nas freguesias de Cortegaça e Esmoriz, e a sua relevância na atividade económica no Município de Ovar, desde tempos ancestrais, constituem elementos importantes no conhecimento e afirmação da identidade vareira.

No que concerne à "Tanoaria", com particular relevância a norte do Município de Ovar, em Maceda e Esmoriz, as técnicas ancestrais de trabalhar a madeira, vergando-a e transformando-a em vasilhame resistente, especialmente em barris e cascos para armazenamento de vinho, importa preservar essa arte tipicamente caracterizadora da identidade do povo vareiro.

Sublinhe-se, ainda, que uma das atividades mais prósperas de Ovar, desde final do século XIX até meados do século XX foi a "Olaria", havendo registo de mais de vinte unidades, embora de não grandes dimensões, na primeira década do século anterior. Porém, desde há sensivelmente trinta anos, esta atividade, que tinha uma assinalável componente de arte, encontra-se praticamente extinta, pelo que, dada a sua importância na memória coletiva de Ovar deve ser revitalizada, designadamente, pelas mais valias que poderá vir a trazer em termos culturais, turísticos e económicos para o Município.

No que respeita à "Fiação e Tecelagem", deve dizer-se que as mesmas eram a base do trabalho feminino, nomeadamente com tecido em linho na fabricação de adornos domésticos. Mas também os homens, nas horas vagas, tinham como mister a fabricação de cestos, canastras e esteiras, destinados aos mais diversos fins.

Em suma, quaisquer das citadas artes e dos ofícios enunciados, entre outra(o)s que preenchem a memória coletivas dos vareiros, devem ser preservada(o)s no sentido de, por um lado, relembrar o passado e, por outro, perspetivar o desenvolvimento sustentado do Município de Ovar, no presente e no futuro, dado o riquíssimo potencial turístico e cultural que aquelas atividades têm, com evidentes repercussões ao nível económico.

De acordo com o disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Quanto aos benefícios, deve sublinhar-se que a concessão de apoio financeiro, ou de outra natureza, às artes e ofícios tradicionais visa contribuir para a salvaguarda e incremento de atividades que preservem umas e outros, no sentido do desenvolvimento sustentável do Município de Ovar, designadamente nos domínios cultural, patrimonial e turístico.

Pretende-se, assim, em última instância, incentivar as atividades económicas o que se poderá vir a traduzir, a médio prazo, numa maior dinamização da atividade económica e, consequentemente, num aumento de receita para o Município.

Quanto aos custos decorrentes das medidas ínsitas no Regulamento cujo projeto se apresenta, os mesmos serão aferidos pela respetiva inscrição nos documentos previsionais do Município, mormente no orçamento anual.

Neste contexto, não é possível especificar, neste momento, os concretos custos que a aplicação do Regulamento implicará, sendo certo que os encargos poderão ser apreciados, em cada ano, pela análise dos documentos previsionais, com a posterior confirmação nos documentos de prestação de contas referentes ao exercício económico a que respeitam.

De todo o modo, a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas não exige uma quantificação exata dos mesmos. A ponderação custos/benefícios deve ser substituída ou complementada pela análise custos/efetividade, a qual se consubstancia na análise e comparação dos diversos interesses em presença, na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas.

Tendo presente o argumentário que antecede, foram ponderados e sopesados os benefícios e os custos decorrentes da aplicação das regras definidas no presente ato normativo, concluindo-se que os benefícios são claramente superiores aos custos implicados, na medida em que a concessão de apoios a entidades, sejam pessoas singulares ou coletivas, permitirá que elas contribuam para a salvaguarda e incremento de atividades que preservem as artes e ofícios tradicionais, potenciando o desenvolvimento sustentável do Município nos domínios cultural, patrimonial e turístico.

Destarte, nos termos enunciados e no uso das competências e atribuições previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *k*), *t*) e *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Ovar submete a presente proposta de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal de Ovar, o qual se apresenta claramente como uma mais-valia para o desenvolvimento de um município sustentável.

Lei Habilitante

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, segundo o qual "As autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar.", e tendo presente as atribuições e competências ínsitas ao artigo 23.º, n.º 2, alínea *e*) e ao artigo 33.º, n.º 1, alíneas *k*), t e *u*), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborada a presente proposta de "Regulamento de Apoio às Artes e Ofícios Tradicionais com Interesse Municipal", a ser publicada na 2.ª série do *Diário da República,* com o objetivo de ser posta à discussão pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, para recolha de sugestões dos interessados, findo o qual apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a sua ponderação na redação final do presente regulamento.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define as formas e regras do apoio a conceder às artes e ofícios tradicionais de interesse municipal desenvolvidas no Município de Ovar.

Artigo 2.º

Artes e Ofícios Tradicionais com Interesse Municipal

1 — São consideradas de interesse municipal as artes e ofícios tradicionais desenvolvidas por agentes que exerçam uma atividade no Município de Ovar, ainda que sem significativa relevância económica, com recursos e produtos endógenos, que se identifique com a memória coletiva vareira e que esteja em vias de desaparecimento ou extinção iminente, e que contribua para o desenvolvimento sustentado do Município, designadamente, nos domínios cultural, patrimonial e turístico.

2 — Poderão ser apoiadas as iniciativas, ainda que não tenham natureza empresarial, de carácter agrícola, piscatório, comercial, industrial e turístico, desde que estejam preenchidos os seguintes pressupostos, não cumulativos:

a) Sejam atividades, no âmbito das artes ou ofícios tradicionais, em particular aqueles que sejam desenvolvidos em espaços e/ou com recurso a técnicas e processos em risco de desaparecimento, com relevância turística, patrimonial, social e cultural, no contexto local, regional e nacional;
b) Sejam relevantes e com valor acrescentado para o desenvolvimento sustentável e harmonioso do Município, nomeadamente económico;
c) Contribuam para a criação ou manutenção de postos de trabalho, ainda que não a título principal;
d) Contribuam para a diversificação do tecido comercial e empresarial local;
e) Contribuam para a captação e fixação de talento e promoção do espírito de iniciativa.

3 — Para efeitos do presente Regulamento — e sem prejuízo de outras atividades — consideram-se artes e ofícios tradicionais a "Arte Xávega", a "Cordoaria", a "Tanoaria", a "Olaria" e a "Fiação e Tecelagem".

Artigo 3.º

Destinatários

1 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento podem ser promotoras das atividades referidas no artigo anterior, as seguintes entidades:

a) Pessoas singulares;
b) Empresários em nome individual;
c) Sociedades sob qualquer forma;
d) Cooperativas;
e) Pessoas coletivas de utilidade pública;
f) Associações.

2 — As entidades promotoras têm de ter a respetiva sede ou domicílio fiscal no Município de Ovar, ou, não se verificando esta situação, nele exercerem atividades de interesse municipal.

Artigo 4.º

Requisitos de Atribuição

1 — A entidade promotora do projeto ou da atividade, com vista à obtenção de apoio deve, à data da assinatura do contrato a celebrar com o Município de Ovar, preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Encontrar-se legalmente constituída, caso seja uma pessoa coletiva, ou, tratando-se de empresário em nome individual, estar inscrito como tal no Serviço de Finanças;
b) Cumprir as condições legais necessárias para o exercício da atividade que se propõe desenvolver;
c) Ter a situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P..
d) Manter a atividade no Município de Ovar e as restantes condições de elegibilidade durante o período de execução do projeto.

2 — A verificação das condições de elegibilidade referidas no n.º 1 do presente artigo deve efetuar-se no prazo de 30 (trinta) dias, após a notificação da decisão sobre a candidatura.
3 — O prazo previsto no número anterior poderá ser dilatado por igual período de tempo, desde que o promotor apresente justificação fundamentada para a respetiva prorrogação.

Artigo 5.º

Tipos de Apoio

1 — As entidades promotoras poderão usufruir dos seguintes apoios:

a) Comparticipação financeira até 50 % do valor dos projetos ou das atividades apresentados na candidatura, com o limite de € 5.000 (cinco mil euros), por ano, desde que os projetos ou atividades candidatados não sejam financiados por qualquer outra entidade, pública ou privada;

b) Apoio à promoção da entidade promotora, mediante a divulgação dos seus produtos ou serviços através:

a) Do sítio do Município na Internet;

b) Da participação em feiras e certames, em conjunto com o Município;

c) Dos Postos de Turismo situados no Município;

c) Outros apoios ou serviços, de acordo com as necessidades ou interesses dos projetos ou atividades que venham a ser propostos e que sejam suscetíveis de serem disponibilizados pelo Município, nomeadamente afetando recursos humanos com conhecimento nas áreas dos projetos ou atividades candidatados;

d) Redução no pagamento dos preços e tarifas, devidos pelos serviços e bens fornecidos pelo Município, a aprovar anualmente pela Câmara Municipal, no respeito pelos limites fixados pela Assembleia Municipal;

e) Isenção, total ou parcial, de pagamento de Taxas Municipais, a definir pela Câmara Municipal, no respeito pelas condições fixadas pela Assembleia Municipal.

2 — As entidades promotoras poderão, ainda, usufruir de apoio ao investimento, em equipamentos ou imobilizado corpóreo, diretamente relacionado com o(s) projeto(s) ou a(s) atividade(s), em 25 %, e no máximo de € 10.000 (dez mil euros), por ano.

3 — A fixação dos valores percentuais indicados nos números anteriores, bem como de outro tipo de apoios de natureza não financeira, deve ter em conta os critérios de apreciação das candidaturas enunciados no artigo 10.º do presente Regulamento.

Artigo 6.º

Duração dos Apoios

A duração dos apoios objeto do presente Regulamento é a indicada nos projetos ou atividades candidatados, podendo, por deliberação da Câmara Municipal, ser prorrogada por período não superior a metade da inicialmente fixada.

Artigo 7.º

Competência

Compete à Câmara Municipal, com a faculdade de delegação no respetivo Presidente, proceder à aprovação dos apoios objeto do presente Regulamento, bem como acompanhar a execução e fiscalizar os projetos ou atividades candidatados, no estrito cumprimento das normas regulamentares.

Artigo 8.º

Candidatos

1 — O apoio às "Artes e Ofícios Tradicionais de Interesse Municipal" destina-se a candidatos que, para além dos requisitos referidos nos artigos 3.º e 4.º, reúnam os seguintes pressupostos:

a) Tratar-se de pessoas singulares, ou de empresários em nome individual, com espírito empreendedor e inovador;

b) Tratar-se de pequenas e médias sociedades, constituídas sob qualquer forma, no início da atividade empresarial;

c) Tratar-se de pequenas e médias sociedades já constituídas e em atividade, mas que, comprovadamente, careçam de apoio para a respetiva laboração.

d) Tratar-se de cooperativas ou de associações, em início de atividade ou que, para o respetivo exercício, comprovadamente careçam de apoio.

2 — Será, ainda, dada prioridade às entidades que:

a) Apresentem projetos inovadores que promovam a salvaguarda das artes e ofícios com tradição no Município;

b) Tenham como objeto a manutenção, a promoção e o incremento das artes e ofícios tradicionais com interesse para o desenvolvimento da Cultura, do Turismo, da Agricultura e das Pescas, bem como a valorização dos Recursos Naturais e da Gastronomia, com repercussões ao nível da economia local.

Artigo 9.º

Apresentação de Candidaturas

1 — A concessão de quaisquer comparticipações ou apoios financeiros no âmbito do presente Regulamento depende da apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos e elementos enunciados nos números 2, 4, 5 e 6.

2 — As candidaturas devem ser apresentadas durante o mês de Junho, não dependendo de qualquer decisão de abertura de procedimento pela Câmara Municipal, mediante preenchimento do "Formulário de candidatura" a disponibilizar no site www.cm-ovar.pt. ou no Balcão de Atendimento do Município de Ovar.

3 — O "Formulário de candidatura" deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ovar, sendo que a apresentação das candidaturas pode ser efetuada junto do aludido Balcão, por correspondência normal a enviar para o endereço "Câmara Municipal de Ovar, Praça da República, 3880-141 Ovar", ou através do endereço eletrónico indicado no número anterior.

4 — Do "Formulário de candidatura", um por cada projeto ou atividade, devem constar os seguintes dados informativos:

a) Identificação da pessoa singular ou coletiva, e respetivas morada ou sede, bem como do número fiscal de contribuinte;

b) Natureza jurídica da entidade promotora;

c) Identificação do representante legal da entidade candidata, se for caso disso;

d) Descrição sucinta da finalidade a que se destina o apoio e indicação do custo previsto para cada projeto ou atividade;

e) Indicação do prazo previsto para o início e conclusão de cada projeto ou atividade a que se refere o pedido de apoio.

5 — O "Formulário de candidatura" deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Memória descritiva do projeto ou da atividade a desenvolver e do respetivo orçamento previsional;

b) Certidão permanente, devidamente atualizada, caso a entidade promotora seja uma pessoa coletiva;

c) Certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., respetivamente, ou declaração de autorização de consulta dessa situação junto das referidas entidades;

d) Declaração, sob compromisso de honra, em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio concedido durante o período de execução do projeto ou da atividade candidatado, a contar da data da sua concessão;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que a entidade candidata ao apoio não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem apresentou qualquer requerimento nesse sentido;

f) Documento, ou declaração sob compromisso de honra, que ateste a capacidade da entidade promotora para a realização do projeto ou da atividade para o qual é solicitado o apoio;

g) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos que instruem o "Formulário de candidatura" para a concessão do apoio;

h) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a inexistência de quaisquer apoios para os mesmos fins;

i) Declaração de autorização ao Município para a realização das diligências necessárias com vista à averiguação da veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como para solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos.

6 — O "Formulário de candidatura" pode ser acompanhado de quaisquer outros documentos ou informações que a entidade promotora julgue convenientes."

Artigo 10.º

Critérios de Apreciação

1 — Os pedidos apresentados no âmbito do "Regulamento de Apoio às Artes e Ofícios Tradicionais com Interesse Municipal" são apreciados de acordo com os critérios a seguir enunciados, que não são cumulativos:

a) Interesse na preservação e estímulo das artes e ofícios tradicionais de manifesto interesse municipal e das iniciativas empresariais que promovam os recursos naturais e os produtos endógenos locais;

b) Consistência do projeto ou atividade candidatado, determinada pela adequação entre os objetivos definidos na candidatura e os custos nela previstos;

c) Impacto emergente da execução do projeto ou atividade, ao nível social, económico, turístico, patrimonial, cultural e ambiental, determinado pela viabilidade da candidatura proposta e do seu contributo para o desenvolvimento sustentado e harmonioso do Município e da salvaguardada da identidade da comunidade vareira;

d) Mérito intrínseco da candidatura apresentada, tendo em conta a relevância da arte e ofício tradicional e a diversidade dos objetivos e processos de intervenção.

2 — Sem prejuízo de os critérios de apreciação das candidaturas enunciadas no número anterior não serem cumulativos, os mesmos devem ser considerados para efeitos da fixação do valor percentual e do tipo dos apoios a conceder, nos termos do disposto no artigo 5.º do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Análise das Candidaturas e Processo de Decisão

1 — Após a receção dos documentos que integram as candidaturas, estas serão submetidas à apreciação dos serviços competentes do Município, de acordo com os critérios enunciados no artigo 10.º, que elaboram relatório da qual consta a fundamentação da proposta a ser submetida a reunião da Câmara Municipal para decisão, com a indicação do apoio eventualmente a conceder, a qual deve salvaguardar a justiça e a equidade na atribuição dos apoios.

2 — Caso necessário, previamente à elaboração do relatório referido no número anterior, a Câmara Municipal poderá solicitar à entidade candidata à atribuição de apoio, ou a entidades externas, os elementos e pareceres, respetivamente, que forem considerados imprescindíveis e adequados com vista a possibilitar a análise dos dados constantes da candidatura e confirmar ou infirmar as informações prestadas, bem como a apurar o cálculo dos apoios eventualmente a conceder.

3 — Devem ser indeferidas as propostas de atribuição de apoio que respeitem a projetos ou atividades que, pela sua natureza, características e local onde se pretende que sejam desenvolvidos, sejam incompatíveis com o regulamento do Plano Diretor Municipal e respetivas condicionantes, salvo se o manifesto interesse público da preservação desses projetos e atividades e a continuada execução dos mesmos, já antes da aprovação do mencionado instrumento de planeamento territorial, justifique que a Câmara Municipal, mediante adequada fundamentação, aprove a candidatura e a consequente concessão de apoio.

4 — Os encargos resultantes dos apoios a conceder serão propostos nas Opções do Plano e no Orçamento municipais, não podendo ser aprovado qualquer apoio sem a prévia verificação da existência de dotação orçamental, de cabimento e de compromisso que suportam a respetiva despesa, sem prejuízo de os órgãos autárquicos poderem alterar aqueles documentos previsionais no sentido de enquadrar os apoios solicitados, em casos excecionais de projetos ou atividades considerados de interesse estratégico para o Município.

Artigo 12.º

Dever de Informação

As entidades promotoras que beneficiem da concessão de qualquer das formas de apoio previstas no presente Regulamento ficam obrigadas a prestar os esclarecimentos e a disponibilizar as informações relacionadas com a utilização ou aplicação dos apoios concedidos que lhes sejam solicitados pela Câmara Municipal de Ovar.

Artigo 13.º

Obrigações dos Beneficiários dos Apoios

1 — Os beneficiários dos apoios ao abrigo do presente Regulamento comprometem-se a:

a) Manter a execução do projeto ou da atividade objeto de candidatura pelo prazo constante do respetivo formulário, aprovado pelo Município de Ovar, salvo se, por motivo devidamente fundamentado pela entidade proponente, a Câmara Municipal aprovar um prazo diferente, maior ou menor;

b) Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, onerar, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade dos bens cedidos pelo Município de Ovar, salvo disposição em contrário no contrato de concessão de apoios, ou autorização expressa da Câmara Municipal;

c) Cumprir os prazos de execução e implementação do projeto ou da atividade aprovados;

d) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os exatos termos do contrato de concessão de apoios e licenças concedidas;

e) Fornecer ao Município de Ovar todos os elementos solicitados por este para efeitos de verificação e apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária, nomeadamente:

a) Documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;

b) Documentos comprovativos do cumprimento das obrigações contributivas perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;

c) Mapas do pessoal afeto ao projeto ou à atividade aprovados;

d) Balanços e demonstrações de resultados;

e) Outros documentos e informações necessários ao acompanhamento, controlo e fiscalização do contrato de concessão de apoios.

2 — O prazo a que se refere a alínea *a*) do número anterior é contado a partir da data de celebração do contrato de concessão do apoio, ou do início da execução do projeto ou atividade e aí ficar expressamente previsto.

Artigo 14.º

Obrigações do Município de Ovar

Constituem obrigações do Município de Ovar:

a) Cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o estipulado no contrato de concessão do apoio;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto ou da atividade aprovados.

Artigo 15.º

Penalidades e resolução do contrato

1 — O incumprimento das obrigações estipuladas no contrato de concessão do apoio poderá implicar a sua resolução e a aplicação das penalidades previstas nos números seguintes.

2 — A Câmara Municipal, mediante decisão fundamentada, poderá determinar a resolução do contrato, nas seguintes situações, reportadas à entidade promotora:

a) Se comprove que prestou falsas declarações ou procedeu à falsificação ou contrafação de documento, visando a obtenção ilícita de apoio no âmbito do presente Regulamento;

b) Deixe de manter a atividade no Município de Ovar;

c) Deixe de reunir as condições de elegibilidade que determinaram a concessão de apoio ao projeto ou atividade;

d) Usufrua de benefícios concedidos por outras entidades, destinados ao mesmo fim para que foi concedido o apoio, salvo se a Câmara Municipal, depois de ponderada a situação em concreto, entenda como justificada a acumulação de apoios;

e) Não cumpra, injustificadamente, os prazos de execução e implementação do projeto ou da atividade, nos termos aprovados pela Câmara Municipal;

f) Viole as obrigações plasmadas no presente Regulamento que, pela sua gravidade, justifiquem a resolução do contrato.

3 — A intenção de resolução do contrato deverá ser sempre notificada à entidade promotora, por ofício registado, concedendo-lhe um prazo de 10 (dez) dias úteis para que se pronuncie sobre a mesma.

4 — Decorrido o prazo indicado no número anterior, a Câmara Municipal tomará a decisão definitiva sobre a intenção da resolução do contrato, a qual será notificada à entidade promotora.

5 — No caso previsto na alínea *a*) do n.º 2., a entidade promotora fica obrigada a repor o valor correspondente ao apoio, indevidamente concedido, e cessa, imediatamente, a atribuição de outros apoios, independentemente da respetiva natureza.

6 — A entidade promotora, cujo contrato foi resolvido em virtude da prestação de falsas declarações, de falsificação ou contrafação de documento, não pode apresentar outra candidatura a quaisquer dos apoios previstos no âmbito do presente Regulamento, antes de decorrido o prazo de 2 (dois) anos, contado da data da resolução contratual.

7 — O agente da infração, incorre, ainda, na prática dos crimes de "Falsas declarações" ou de "Falsificação ou contrafação de documento", previstos e punidos, respetivamente, pelos artigos 348.º-A e 256.º do Código Penal, devendo o facto ser comunicado ao Ministério Público, com vista à promoção da ação penal.

8 — As penalidades deverão ser proporcionais e, no mínimo, iguais ao apoio concedido pelo Município, quantificado no contrato, implicando a sua devolução, acrescida de juros de mora à taxa legal, contados a partir da data da celebração do aludido documento.

9 — Quando o apoio envolver a cedência, por parte do Município, de terrenos, edifícios ou equipamentos, que não poderá ser a título definitivo, a penalidade pelo incumprimento traduzir-se-á na reversão dos mesmos para a autarquia.

Artigo 16.º

Limite dos Apoios

1 — Os apoios financeiros a conceder no âmbito do presente Regulamento estão limitados aos valores totais anualmente estabelecidos no Orçamento Municipal.

2 — Em casos excecionais, considerados de grande interesse estratégico para o Município, a Câmara Municipal pode deliberar a alteração do Orçamento Municipal para o dotar dos valores necessários aos respetivos apoios.

3 — Os apoios a conceder ao abrigo do presente Regulamento, até ao limite previsto no n.º 1. do presente artigo, são atribuídos, prioritariamente, tendo em conta a respetiva relevância para o desenvolvimento sustentado e harmonioso do Município.

4 — Em caso de empate entre duas ou mais candidaturas, o critério de desempate é o da ordem da entrada das mesmas nos serviços municipais.

Artigo 17.º

Falsas Declarações

As falsas declarações prestadas pelo Requerente dos apoios previstos no artigo 5.º do presente Regulamento, na instrução das candidaturas e nas declarações a que aludem as alíneas *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 5 do artigo 9.º, integram o tipo legal de crime de falsas declarações previsto no Código Penal, sem prejuízo da indemnização que ao caso couber nos termos do Código Civil.

Artigo 18.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração, serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de Ovar.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da respetiva publicação no sítio do Município de Ovar na Internet.

312656683

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 17367/2019

Sumário: Delimitação das novas áreas de reabilitação urbana do concelho de Paredes.

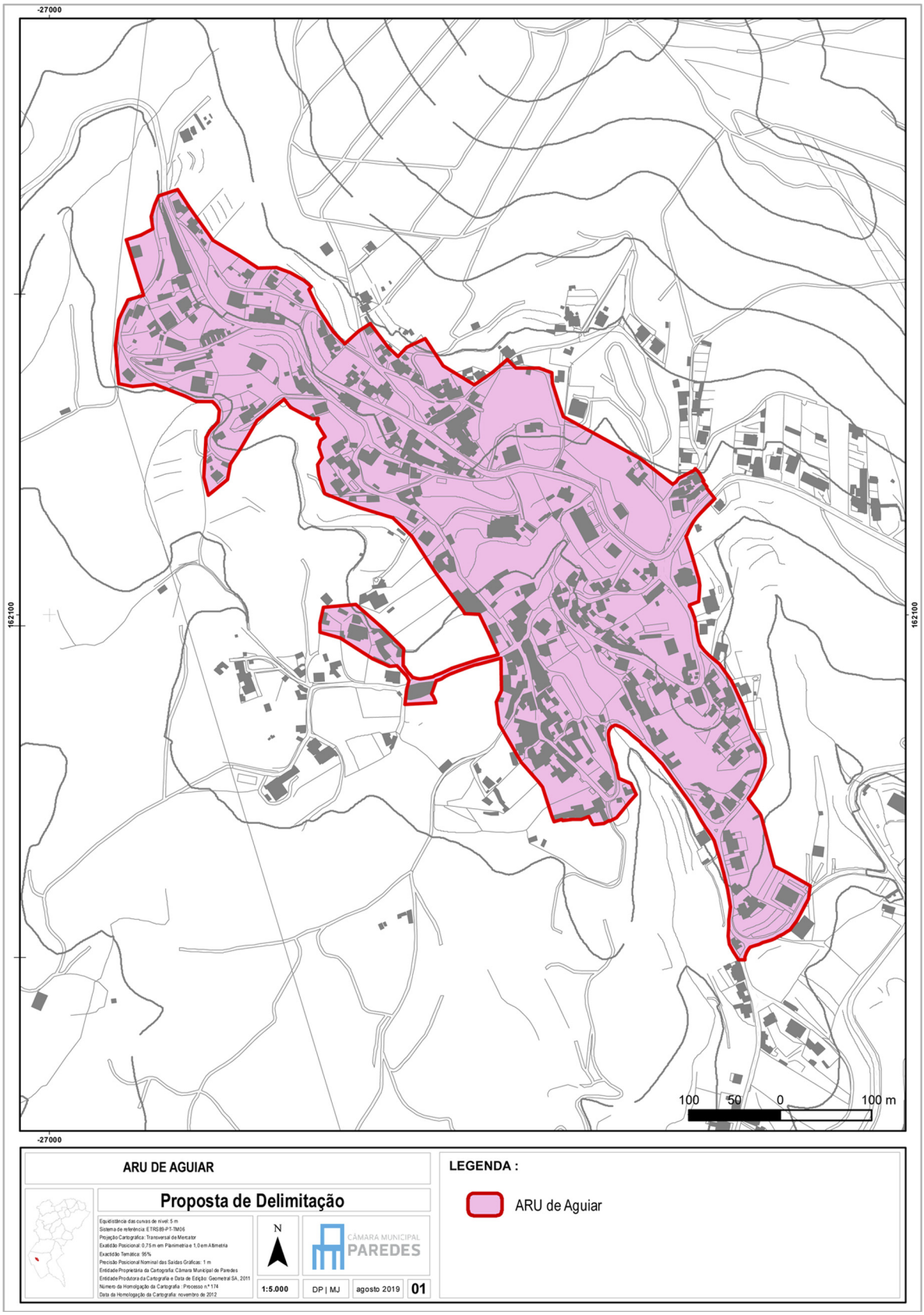
Delimitação das novas áreas de reabilitação urbana do concelho de Paredes

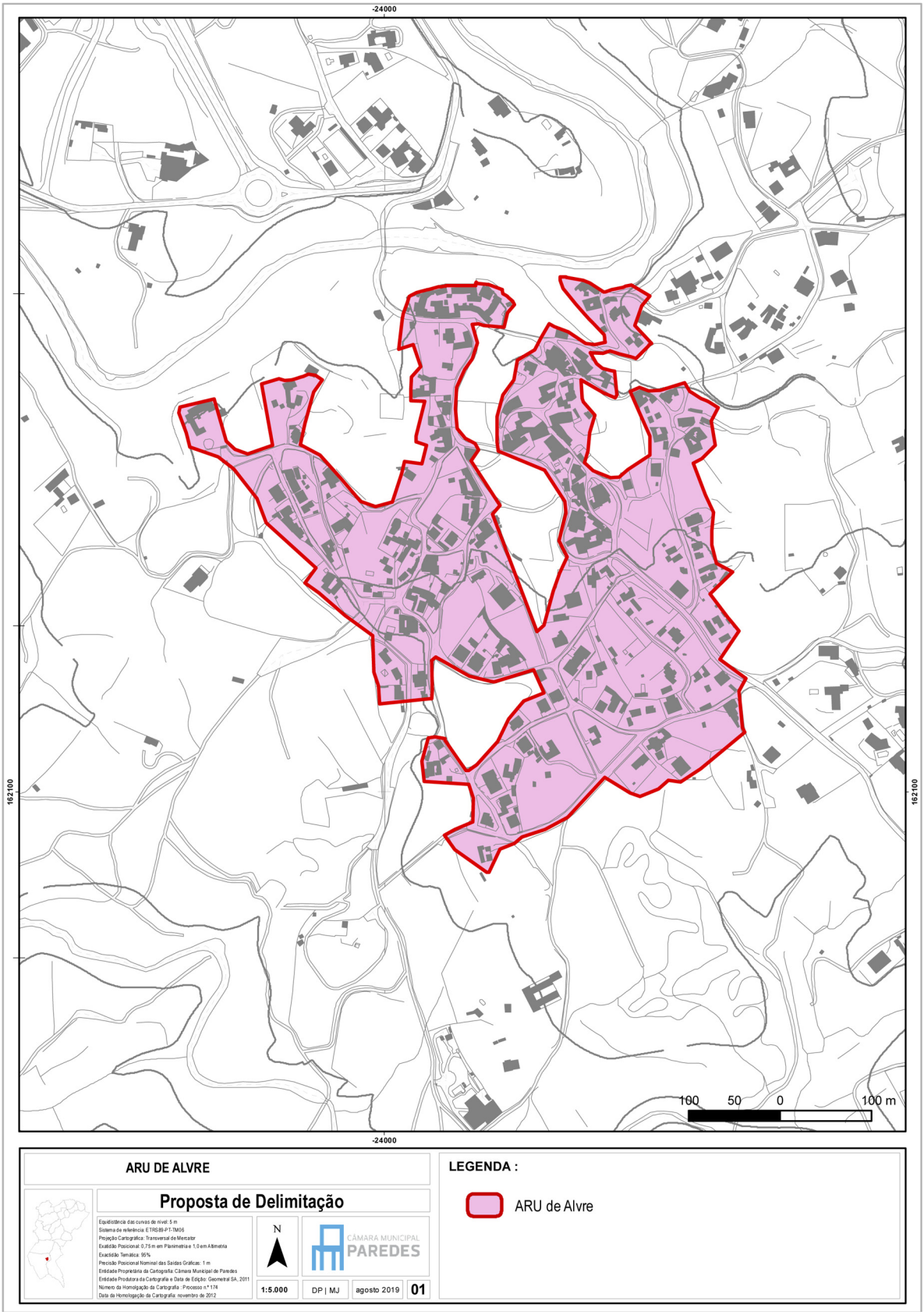
Dr. José Alexandre da Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, aletrado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, sob a proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Paredes, em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2019, deliberou aprovar a delimitação das novas Áreas de Reabilitação Urbana do Concelho de Paredes, a saber:

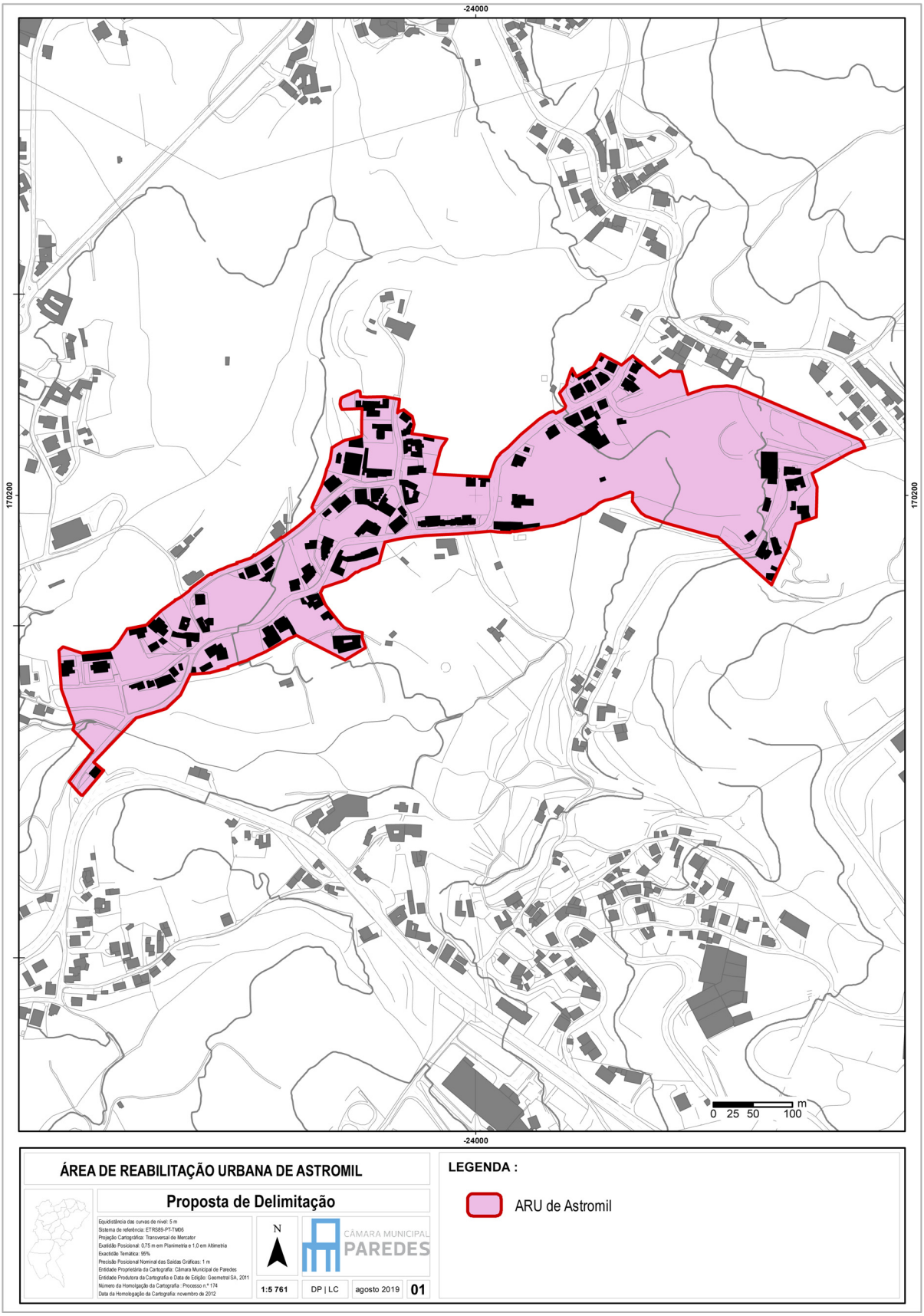
Aguiar;
Alvre;
Astromil;
Baltar e parcial de Vandoma;
Castromil;
Casconha;
Cete;
Duas Igrejas;
Louredo;
Parada de Todeia;
Recarei e parcial da Sobreira;
Santa Comba;
Sobreira;
Sobrosa;
Sobrosa Sul;
Vandoma;
Vilela;
Vilela-Lugar do Vale;
Vilela (Mosteiro)

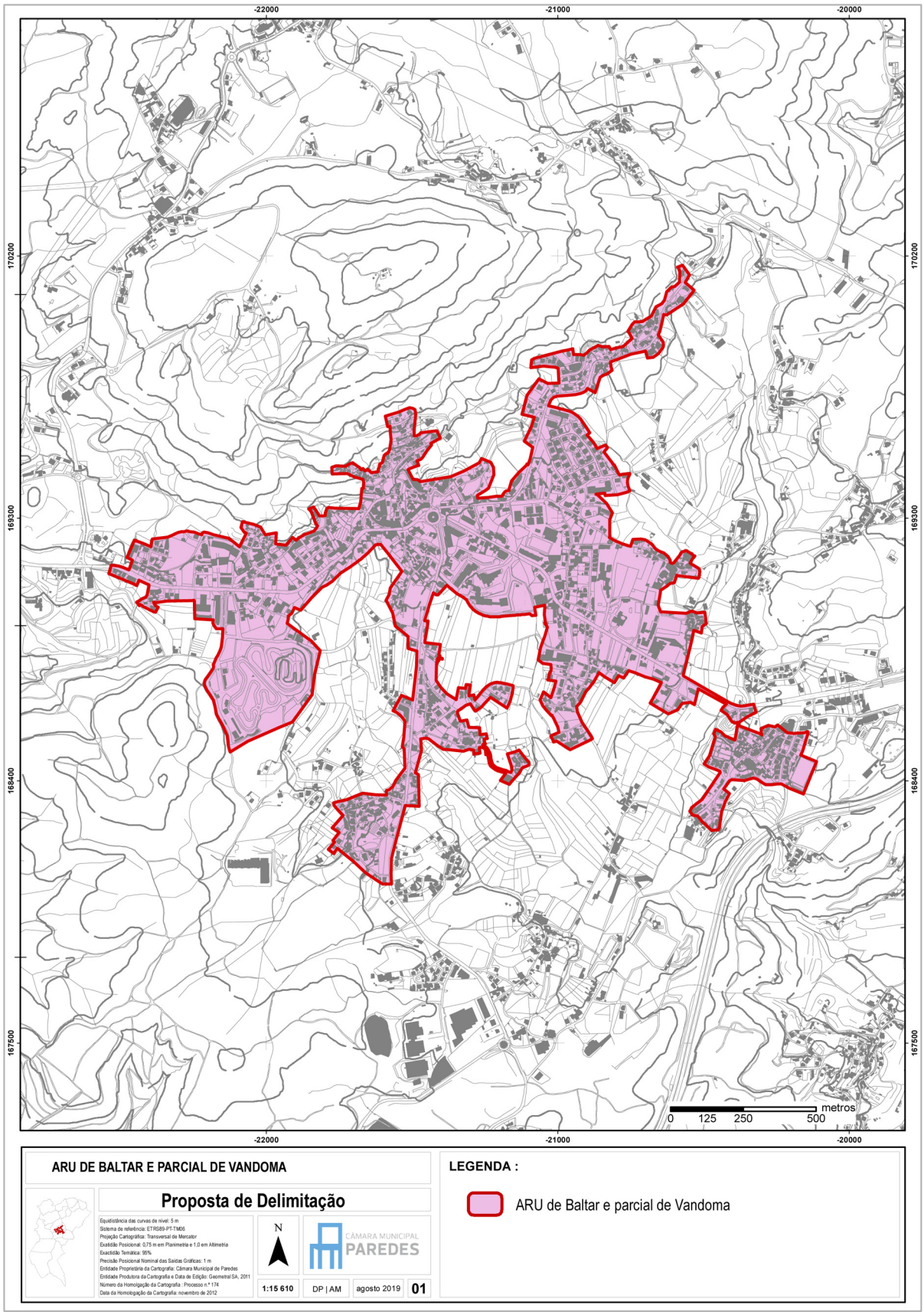
Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram a deliberação das delimitações das novas Áreas de Reabilitação Urbana do Concelho de Paredes poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Paredes (www.cm-paredes.pt).

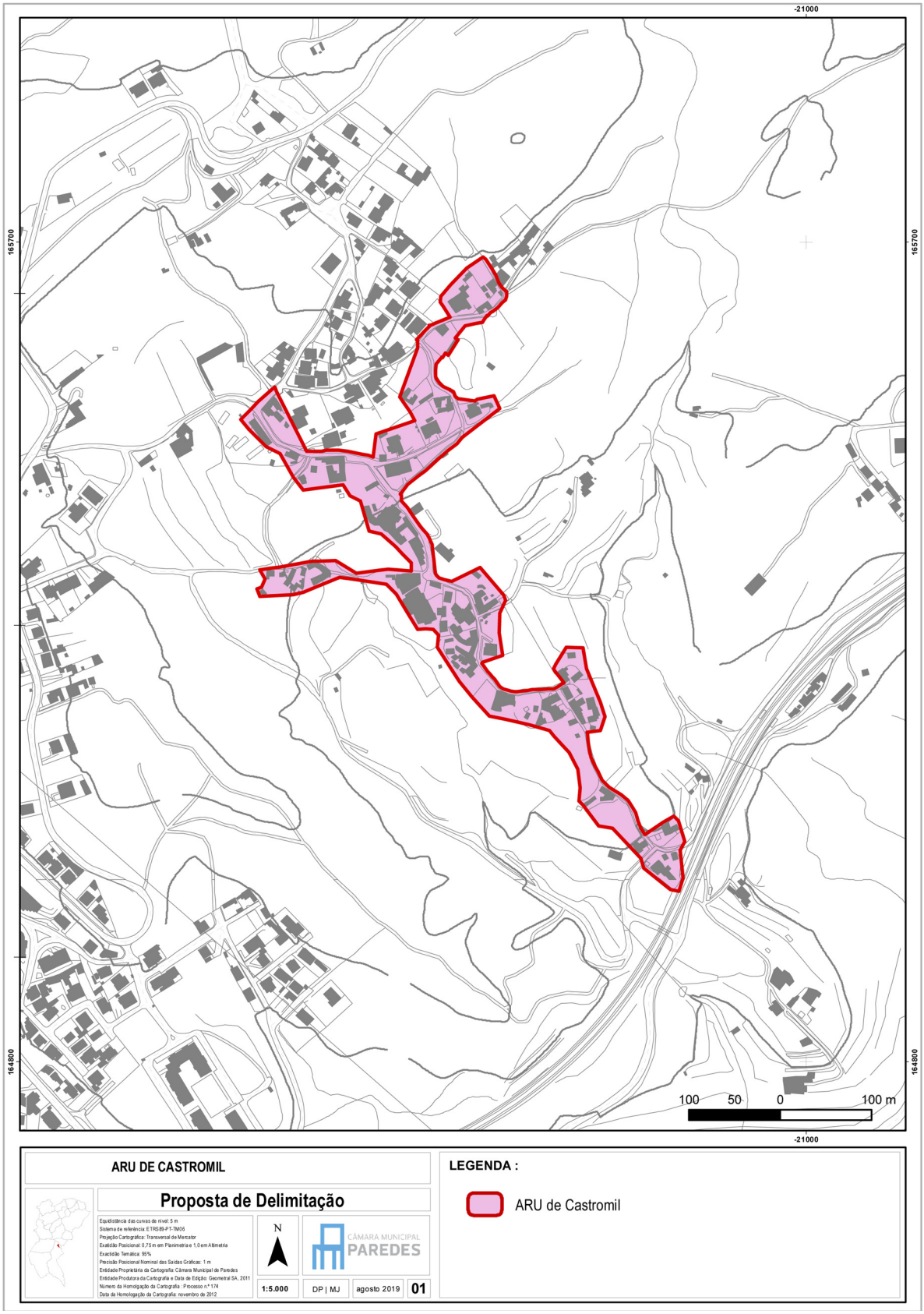
7 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Alexandre da Silva Almeida.*

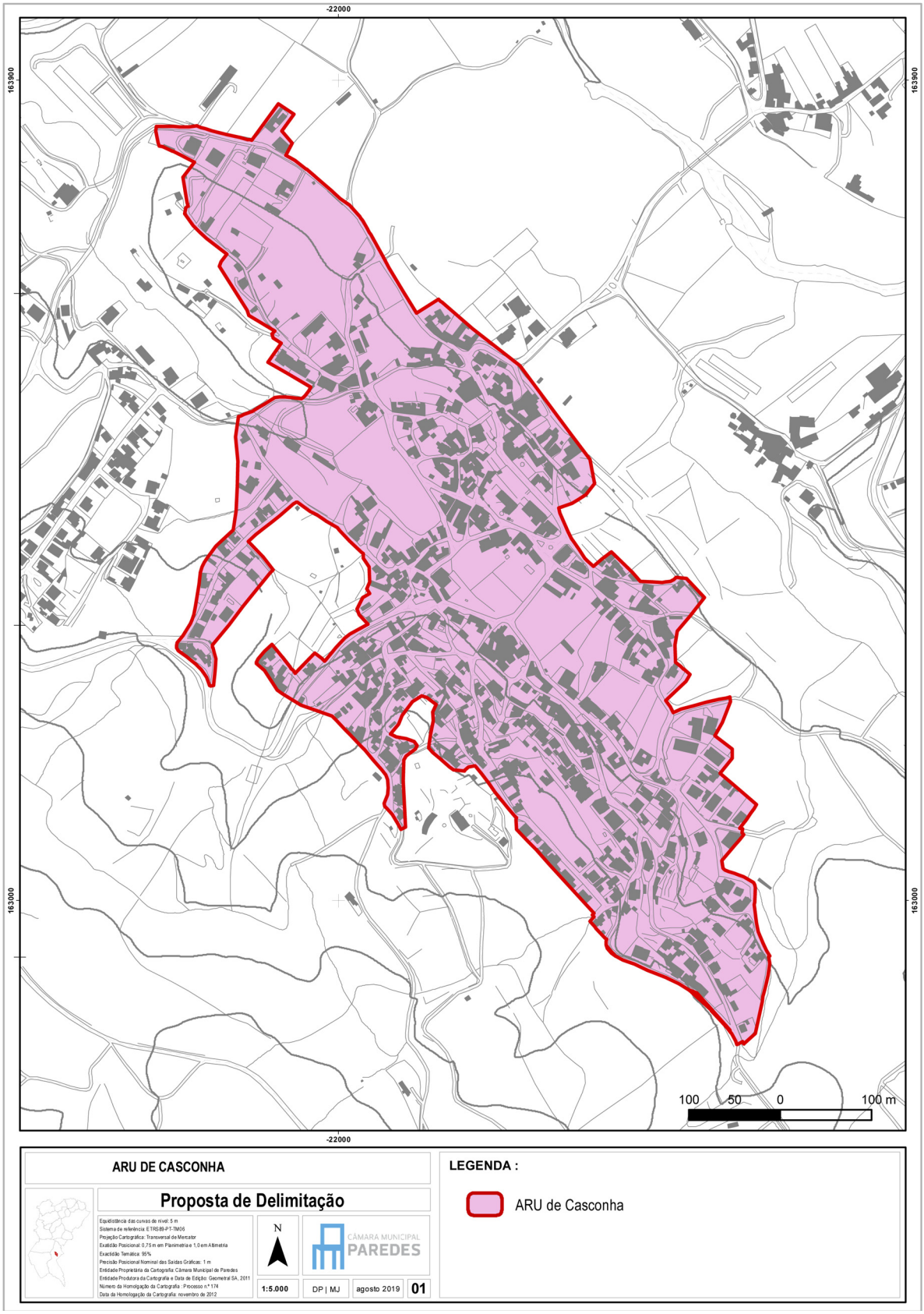

-27000
162100
100 50 0 100 m
ARU DE AGUIAR
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5.000
DP | MJ
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Aguiar

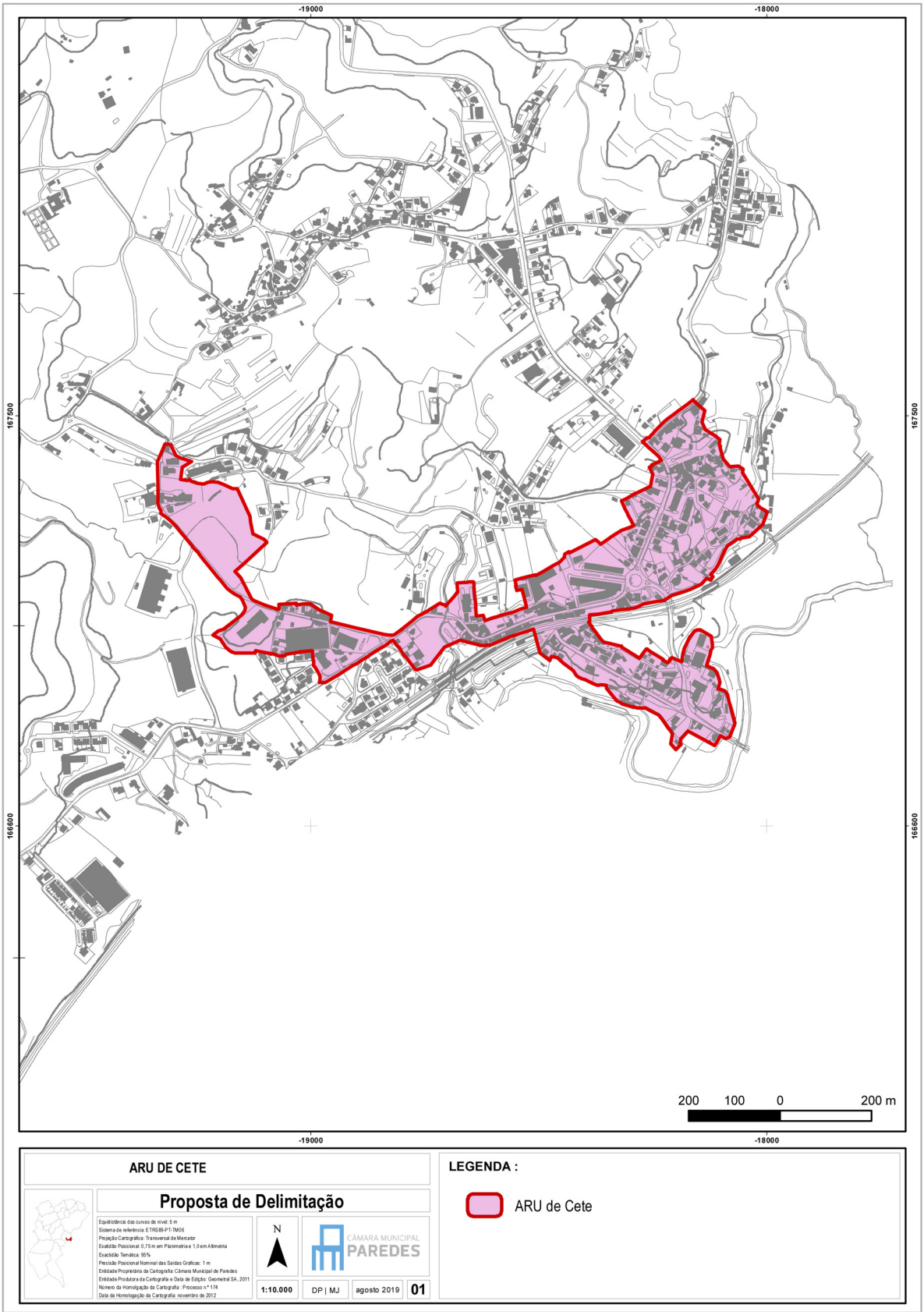

-24000
162100
100 50 0 100 m
ARU DE ALVRE
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5.000
DP | MJ
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Alvre

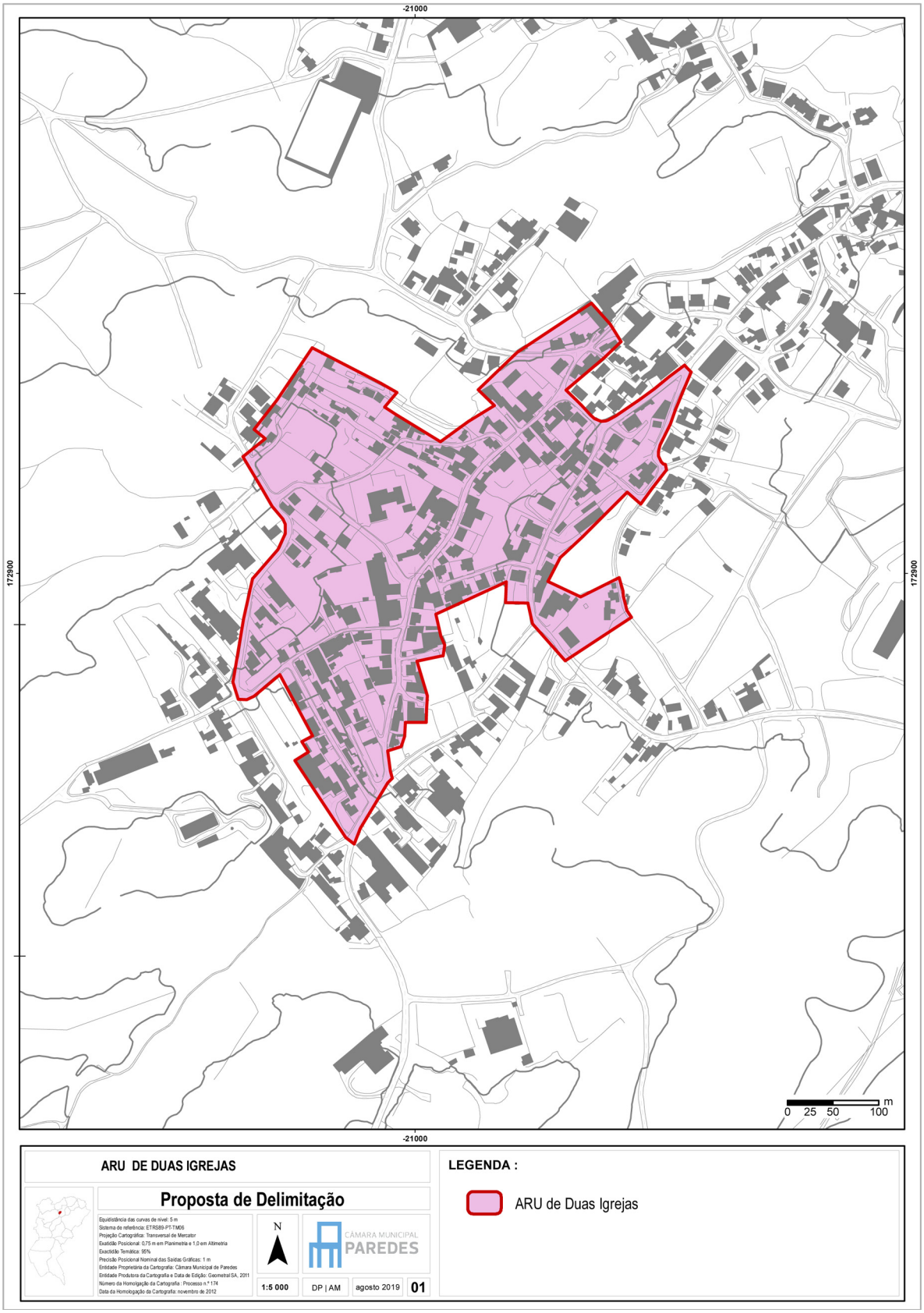

-24000
170200
170200
-24000
0 25 50 100 m
ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ASTROMIL
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5 761
DP | LC
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Astromil

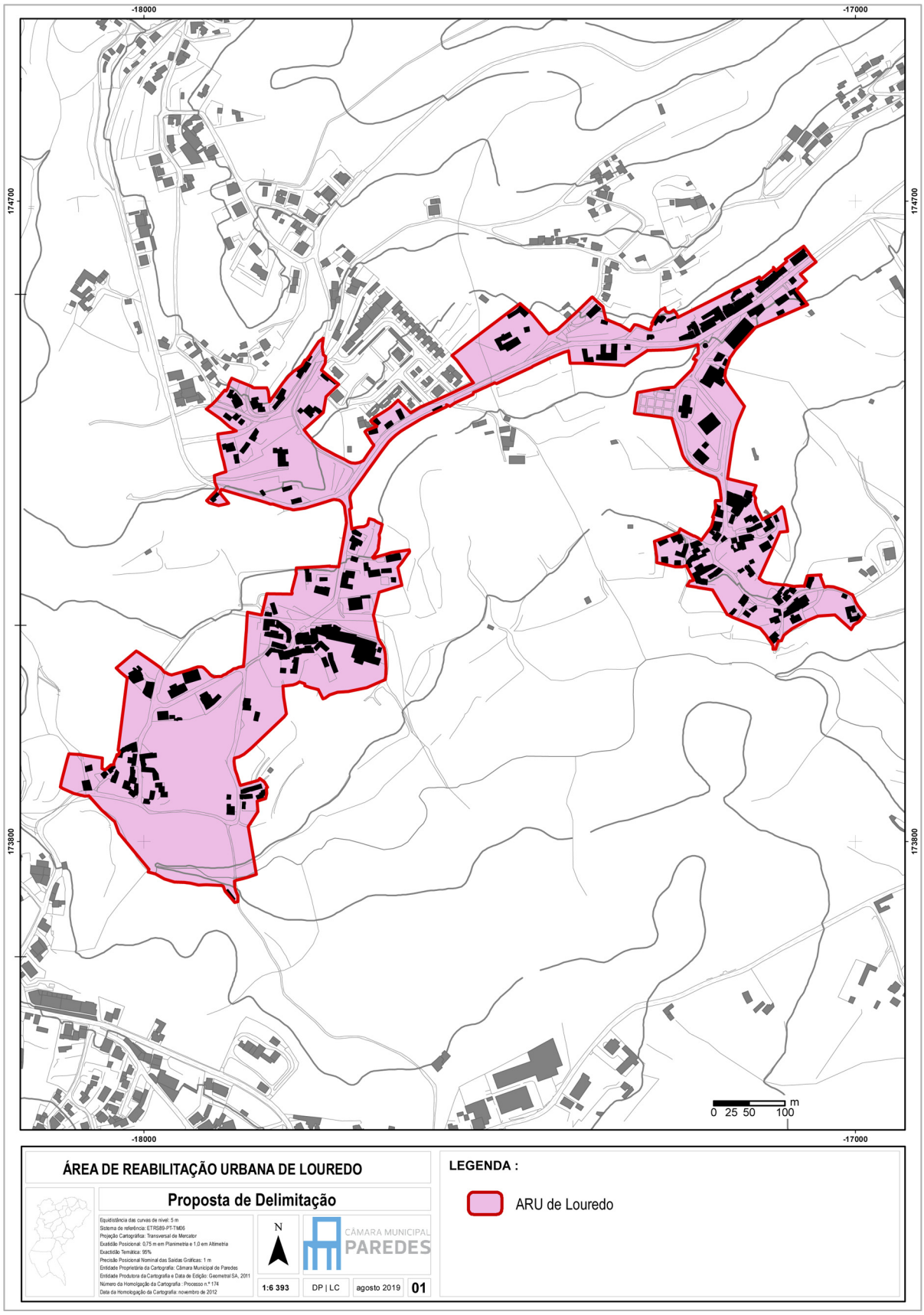

-22000
-21000
-20000
170200
169300
168400
167500
0 125 250 500 metros
ARU DE BALTAR E PARCIAL DE VANDOMA
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PTTM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:15 610
DP | AM
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Baltar e parcial de Vandoma

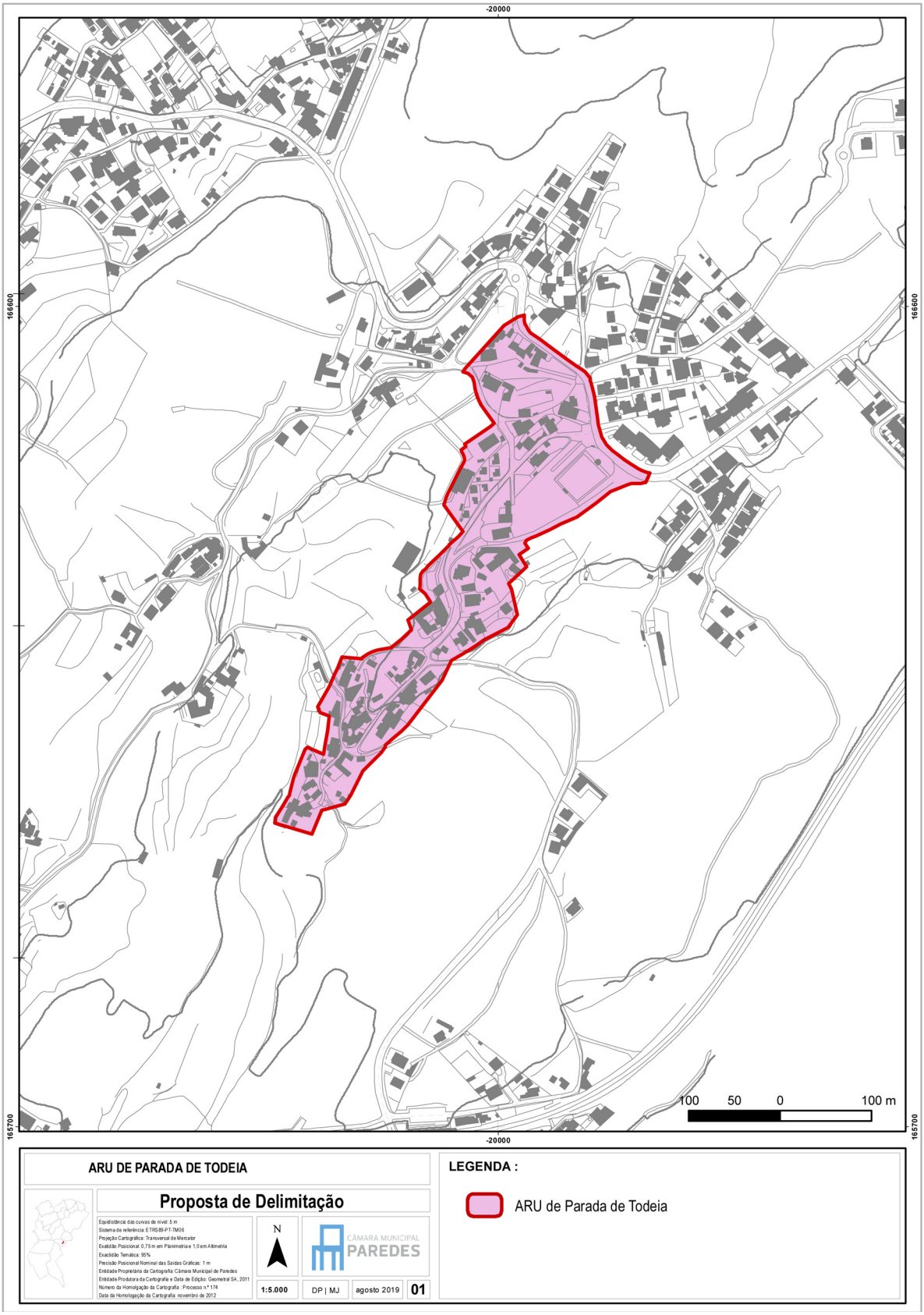

-21000
165700
164800
100 50 0 100 m
ARU DE CASTROMIL
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5.000
DP | MJ
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Castromil

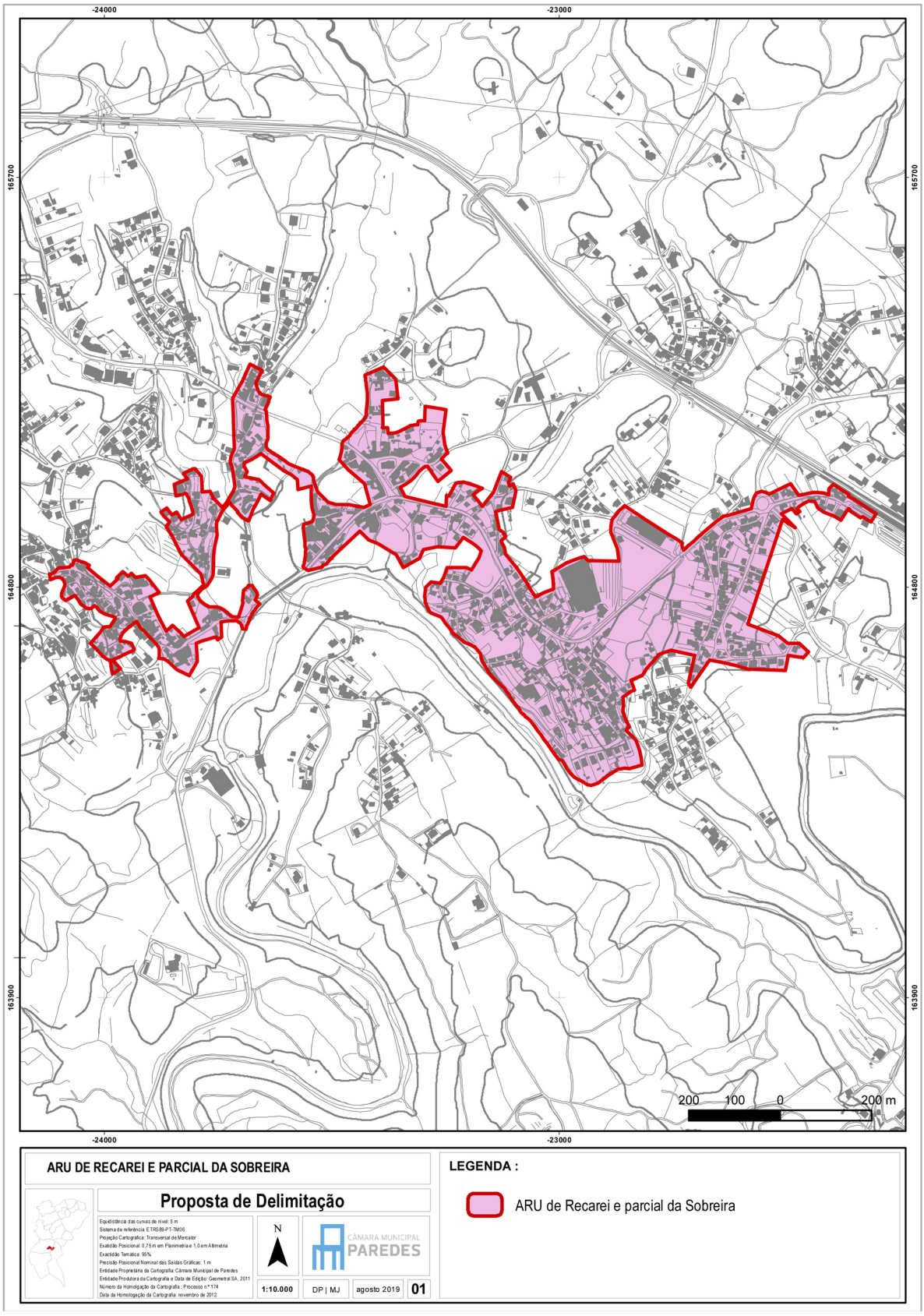

-22000
163900
163000
100 50 0 100 m
ARU DE CASCONHA
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5.000
DP | MJ
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Casconha

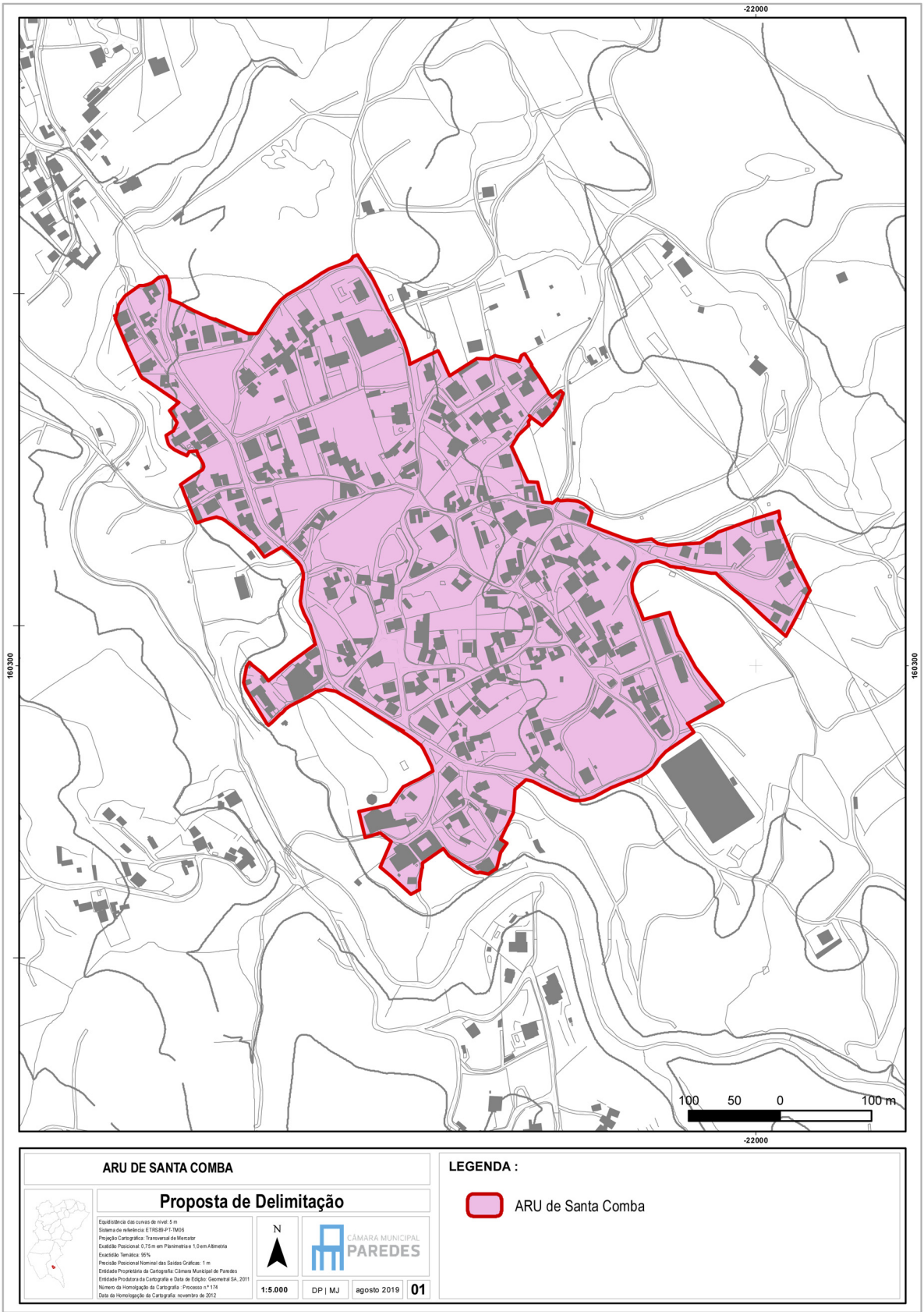

-19000
-18000
167500
166600
200 100 0 200 m
ARU DE CETE
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:10.000
DP | MJ
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Cete

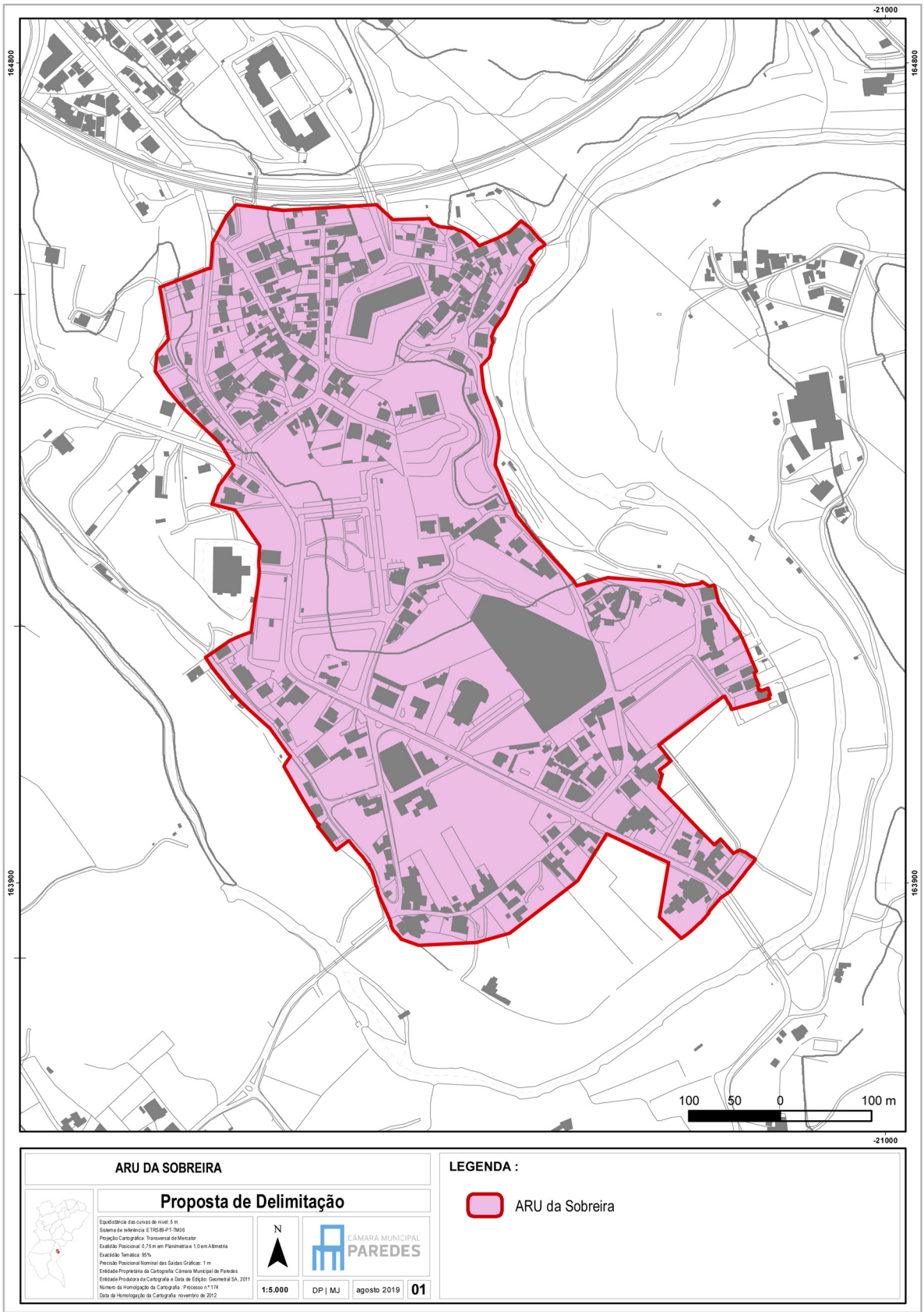

-21000
172900
172900
-21000
0 25 50 100 m
ARU DE DUAS IGREJAS
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5 000
DP | AM
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Duas Igrejas

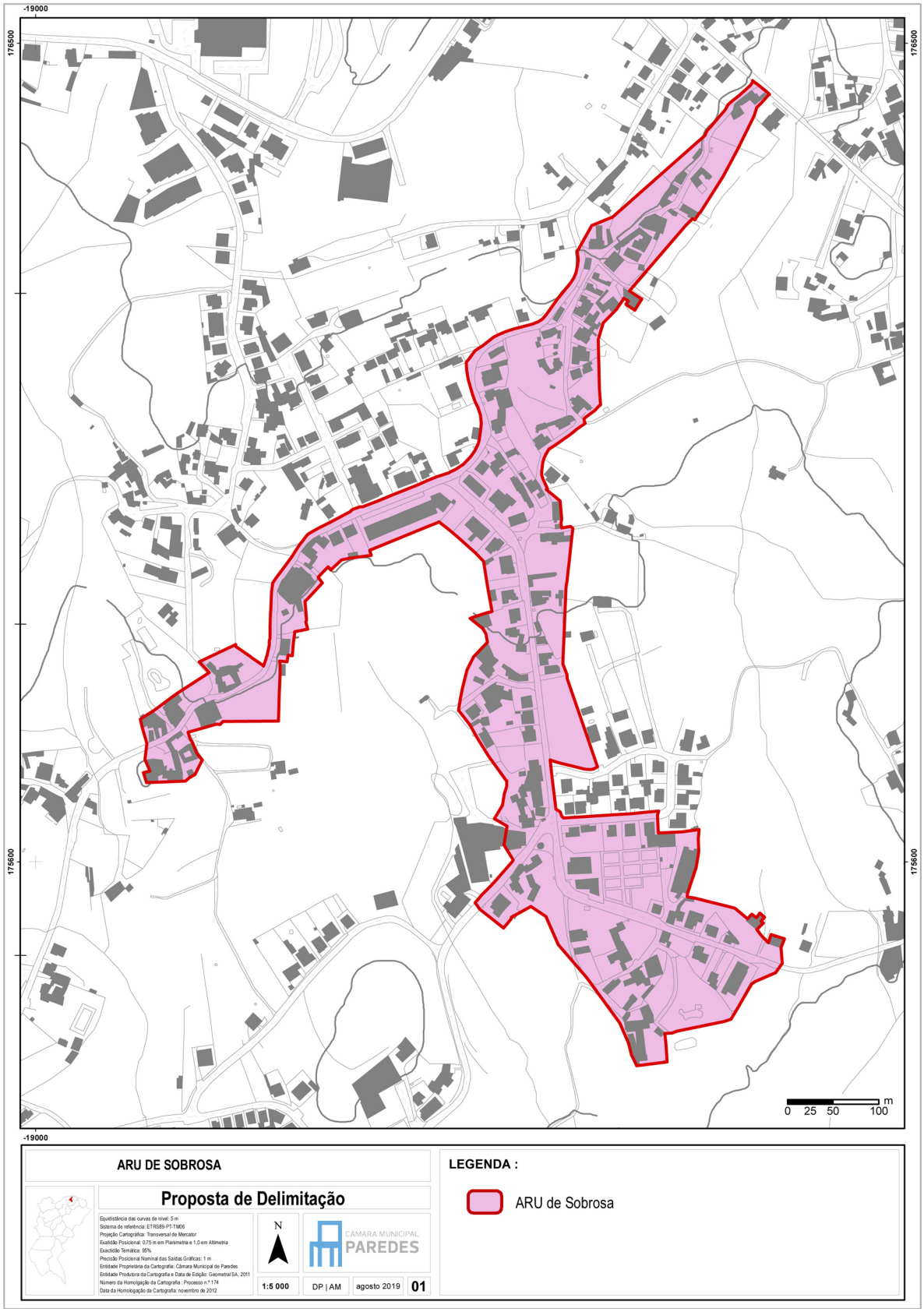

-18000
-17000
174700
173800
0 25 50 100 m
ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE LOUREDO
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PTTM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:6 393
DP | LC
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Louredo

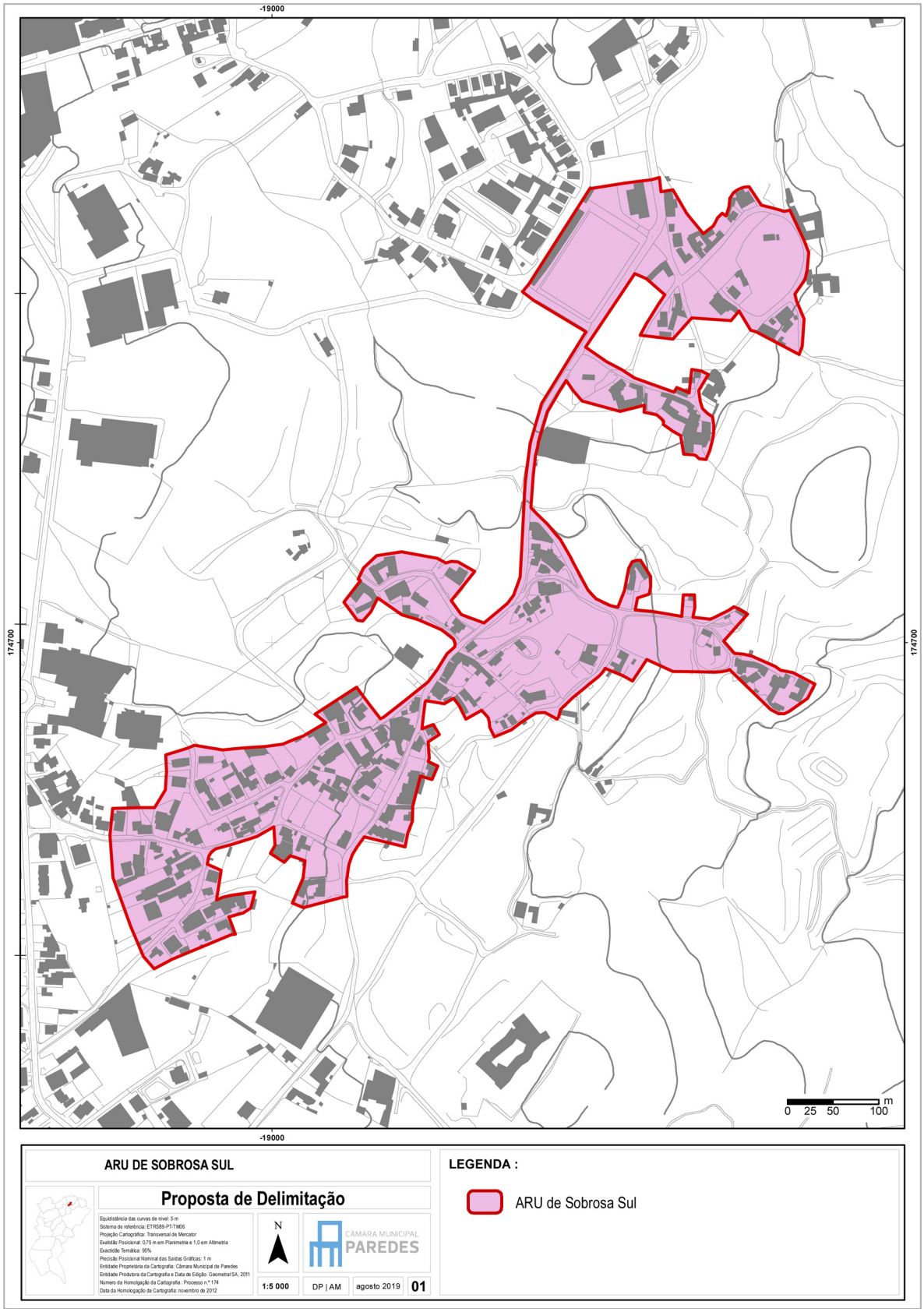

-20000
166600
165700
100 50 0 100 m
ARU DE PARADA DE TODEIA
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5.000
DP | MJ
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Parada de Todeia

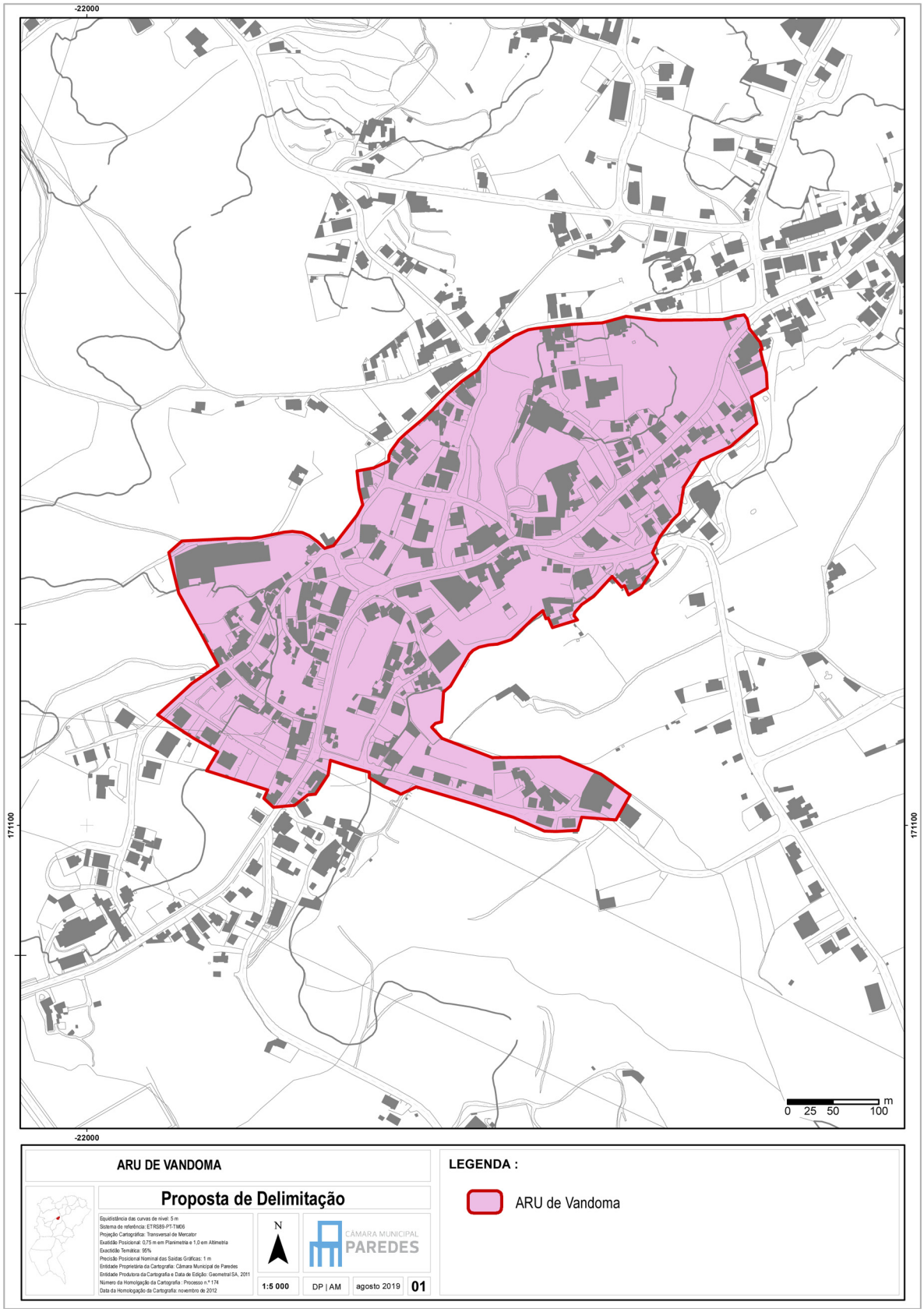

-24000
-23000
165700
164800
163900
200 100 0 200 m
ARU DE RECAREI E PARCIAL DA SOBREIRA
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:10.000
DP | MJ
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Recarei e parcial da Sobreira

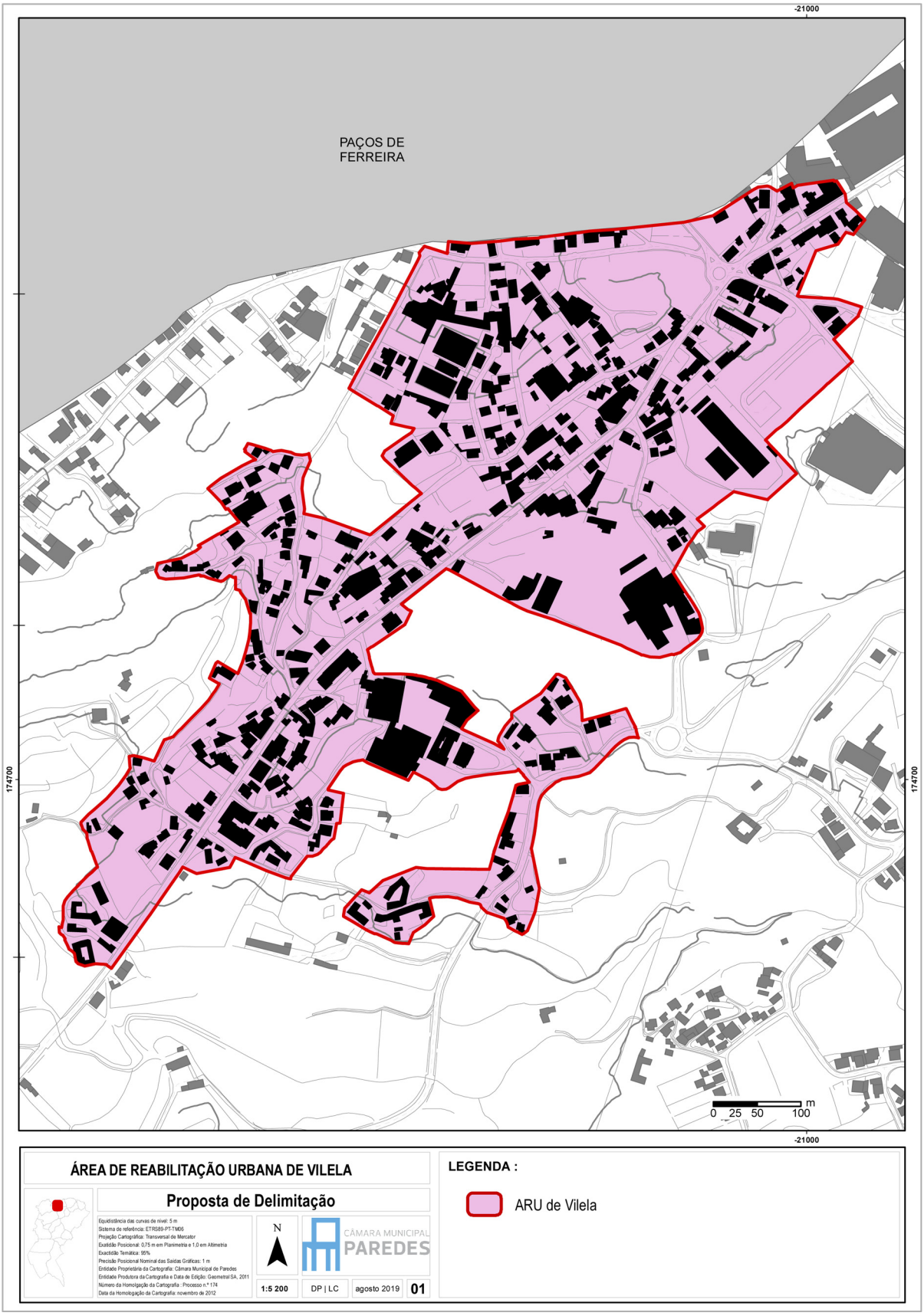

-22000
160300
160300
-22000
100 50 0 100 m
ARU DE SANTA COMBA
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5.000
DP | MJ
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Santa Comba

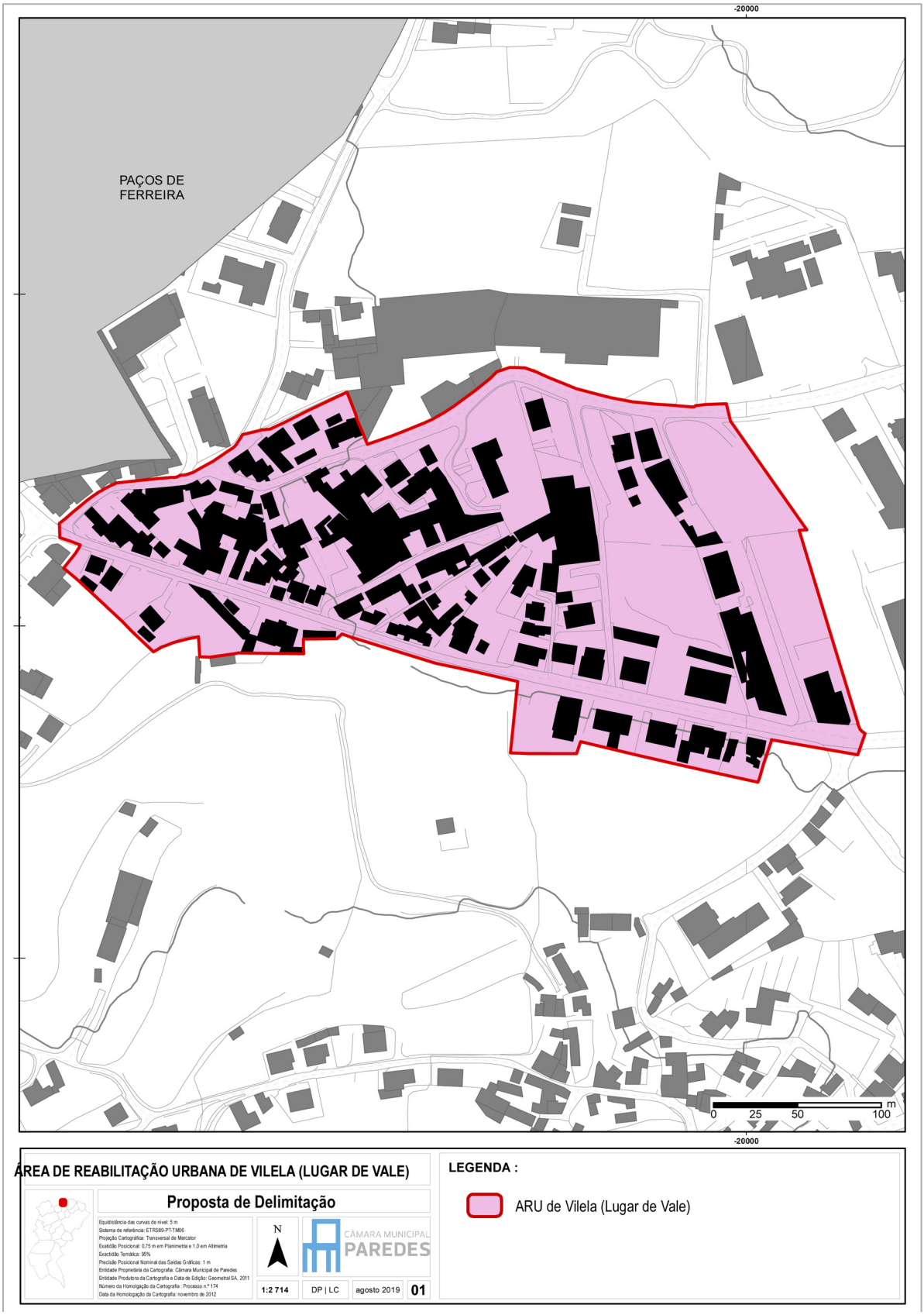

-21000
164800
163900
100 50 0 100 m
ARU DA SOBREIRA
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5.000
DP | MJ
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU da Sobreira

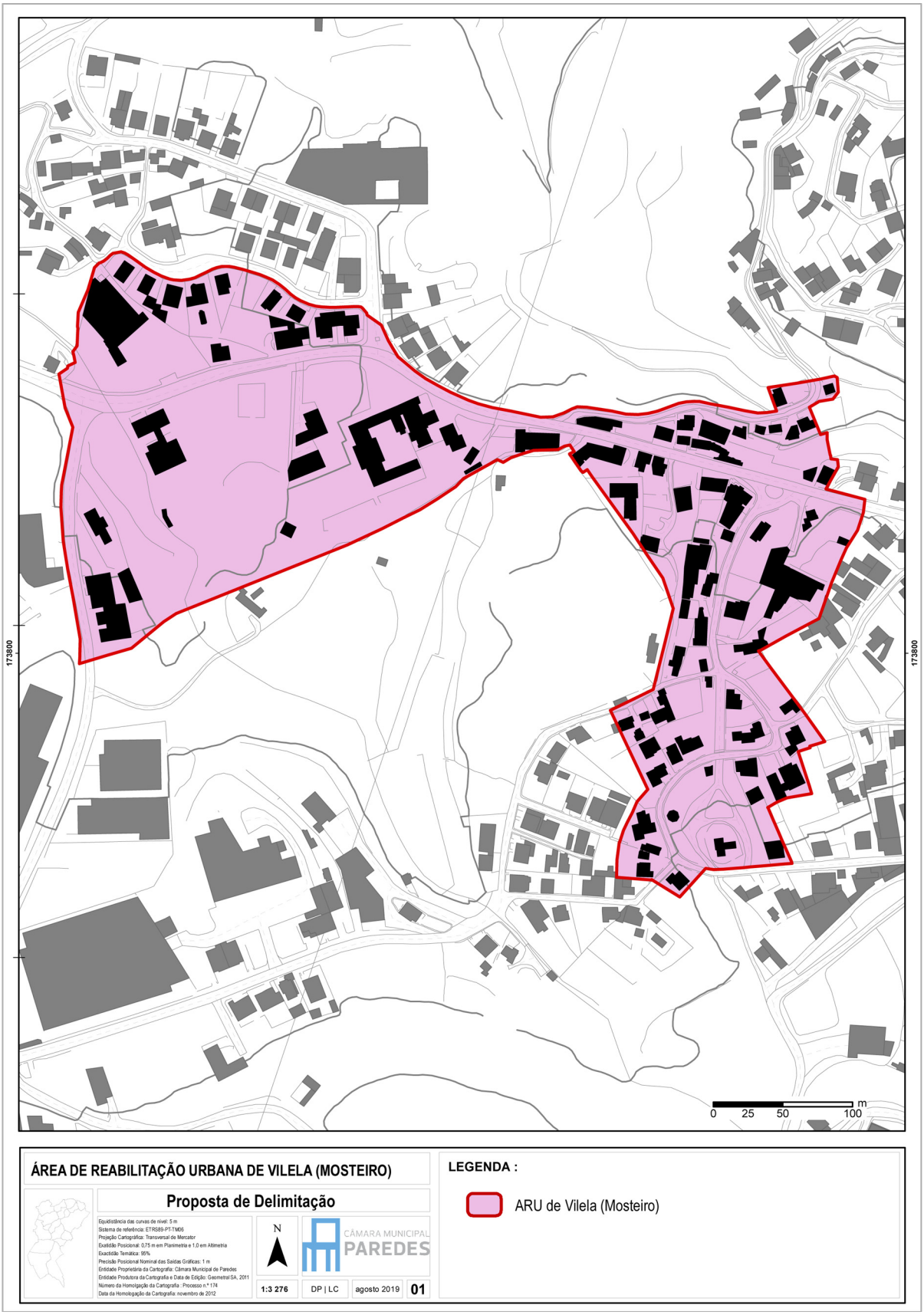

-19000
176500
176600
0 25 50 100 m
ARU DE SOBROSA
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5 000
DP | AM
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Sobrosa


-19000
174700
-19000
0 25 50 100 m
ARU DE SOBROSA SUL
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5 000
DP | AM
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Sobrosa Sul


-22000
171100
0 25 50 100 m
ARU DE VANDOMA
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5 000
DP | AM
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Vandoma


-21000
PAÇOS DE FERREIRA
174700
174700
-21000
0 25 50 100 m
ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILELA
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:5 200
DP | LC
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Vilela


-20000
PAÇOS DE FERREIRA
0 25 50 100 m
-20000
ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILELA (LUGAR DE VALE)
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PTTM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:2 714
DP | LC
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Vilela (Lugar de Vale)


173800
173800
0 25 50 100 m
ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILELA (MOSTEIRO)
Proposta de Delimitação
Equidistância das curvas de nível: 5 m
Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06
Projeção Cartográfica: Transversal de Mercator
Exatidão Posicional: 0,75 m em Planimetria e 1,0 em Altimetria
Exactidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal das Saídas Gráficas: 1 m
Entidade Proprietária da Cartografia: Câmara Municipal de Paredes
Entidade Produtora da Cartografia e Data de Edição: Geometral SA, 2011
Número da Homologação da Cartografia : Processo n.º 174
Data da Homologação da Cartografia: novembro de 2012
N
CÂMARA MUNICIPAL PAREDES
1:3 276
DP | LC
agosto 2019
01
LEGENDA :
ARU de Vilela (Mosteiro)

312670606

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 17368/2019

Sumário: Cessação das comissões de serviço dos respetivos cargos de dirigentes.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessaram as comissões de serviço dos respetivos cargos de dirigentes:

Francisco Campos e Castro Correia Malheiro (88970), Chefe de Unidade do Gabinete de Internacionalização Cultural;

Pedro Filipe Gomes da Silva (71158), Chefe de Divisão Municipal de Equipamentos Cénicos;

Sílvia da Silva Fernandes (98387), Chefe de Divisão Municipal de Ação Cultural e Cientifica;

Maria Luísa Graça Moura de Meireles (72672), Chefe de Divisão Municipal de Assessoria e Gestão de Produção Jurídica;

Ana Filomena Alves Leal Leite da Silva (74027), Diretora de Departamento Municipal Jurídico e de Contencioso.

14 de outubro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312682798

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 17369/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por Despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo, faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com os seguintes trabalhadores:

Luzia Margarida Mendes da Silva Cochicho (109291), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;
Ana Cristina da Cunha Fortuna Pereira (106473), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;
João Pedro Queirós da Rocha (109416), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;
Andreia da Conceição Marques Gomes (109409), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;
Ana Miguel Ramos Leite (109494), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª

14 de outubro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312682708

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 17370/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço no atual cargo de dirigente municipal.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e n.º 11 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força do artigo 1.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que por Despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo, foi renovada a comissão de serviço no atual cargo da seguinte dirigente municipal:

Cláudia Manuela de Sousa Costa (92806), Chefe de Divisão Municipal de Gestão da Rede Social.

14 de outubro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312682732

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 17371/2019

Sumário: Cessação das funções de adjunto do gabinete de apoio pessoal do presidente da Câmara Municipal do Porto.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 11.º e 12.º do DL n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicado por força do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e por despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Rui Moreira, faz-se público que Joaquim Guilherme Blanc Esteves Bento de Melo cessou funções de Adjunto do Gabinete de apoio pessoal do Presidente da Câmara Municipal do Porto.

14 de outubro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312682773

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 17372/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade interna entre órgãos.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo de 25 de setembro de 2019, faz-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna entre órgãos da seguinte trabalhadora:

Elisa Paula Gâmboa de Andrade Rodrigues (108588), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 3.ª

14 de outubro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312682692

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 17373/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente técnico — audiência dos interessados no âmbito da aplicação de método de seleção e projeto de lista unitária de ordenação final.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico

Audiência dos interessados no âmbito da aplicação do 3.º método de seleção e Projeto de lista unitária de ordenação final

1 — Na sequência da realização do 3.º método de seleção — Entrevista Profissional de Seleção, efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 33.º conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, notificam-se os candidatos da audiência dos interessados no âmbito da aplicação do 3.º método de seleção e do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 4082/2019, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13-03-2019, Ref.ª 8/19).

2 — Assim e ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente do Júri, contado aquele prazo nos termos do artigo 31.º da referida Portaria.

3 — Nos termos do n.º 5, do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Formulários> Letra E> com a designação de «Exercício do Direito de Participação de Interessados».

4 — Relativamente ao 3.º método de seleção e projeto de lista unitária de ordenação final, informa-se que a lista com os candidatos admitidos e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, respetivas manutenções de exclusões e projeto de lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica da CMP em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

5 — O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 5.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

22 de outubro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312690987

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 17374/2019

Sumário: Mobilidade interna na modalidade mobilidade na categoria — consolidação definitiva de Palmira Beatriz Figueiras João.

Mobilidade interna na modalidade mobilidade na categoria — Consolidação definitiva

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.os 3, 4 e 5, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade interna, na modalidade mobilidade na categoria, de Palmira Beatriz Figueiras João, passando a integrar o Mapa de pessoal do Município de Setúbal, para exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

8 de outubro de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes.*

312669587

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 17375/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador João Miguel Lamy Catuna, assistente operacional — área de atividade nadador-salvador.

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que após conclusão do respetivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com inicio a dez de outubro de dois mil e dezanove, com João Miguel Lamy Catuna, para o exercício de funções de Assistente Operacional — área de atividade nadador-salvador, com a remuneração correspondente ao nível 2.º da tabela remuneratória única.

10 de outubro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma.*

312670403

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 17376/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado — assistente operacional (cantoneiro de vias).

Para os efeitos do disposto na alínea *b*)do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publico que, por despacho datado de 7 de outubro de 2019, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para um Assistente Operacional (Cantoneiro de Vias) conforme o Aviso n.º 5840/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64 de 1 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 16 de outubro do corrente ano, com José João Lopes Brogueira Geada, com a remuneração correspondente à posição 4, nível 4, correspondente a 635,07€.

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente — António José Mendes Faria, Chefe Divisão de Vias Municipais e Transito;

Vogais Efetivos — Rui Miguel Gameiro das Neves Pereirinha, Chefe Divisão de Serviços Municipais e Carlos Alberto Gomes Lopes, Encarregado Operacional;

Vogais Suplentes — Roberto Carlos Marcos de Almeida e Fernando Marques Tomás, ambos Técnicos Superiores.

16 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

312672745

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso n.º 17377/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento de um técnico superior (área de terapia da fala), a termo resolutivo incerto, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor.

Concurso 2/2019 — Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Área de Terapia da Fala), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (Resolutivo Incerto), conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor.

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso em *Diário da República,* procedimento concusal comum para recrutamento de 1 lugar para a Carreira e Categoria de Técnico Superior área de (Terapia da Fala), para candidatos detentores do grau académico de licenciatura ou superior, para e desempenho das seguintes funções, para além das previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, relativamente à Carreira e Categoria de Técnico Superior: Previne, avalia e efetua o tratamento das perturbações relacionadas com a comunicação, linguagem, fala e deglutição: planeia ações de prevenção de ocorrência ou do desenvolvimento das perturbações da comunicação, através de procedimentos de rastreio concebidos para a deteção precoce dessas perturbações em crianças ou adultos; avalia as competências de comunicação do cliente e as perturbações com ela relacionadas, através de observação clínica e utilizando testes objetivos, a fim de estabelecer objetivos terapêuticos e planear um programa de intervenção adequado; executa o programa terapêutico, tendo em conta as necessidades do cliente e o seu ambiente social específico, definindo as técnicas e métodos de terapia e reabilitação mais adequados; procede à avaliação contínua de eficácia da intervenção, efetuando, sempre que necessário, as devidas reformulações ou correções: elabora relatórios das observações efetuadas e da evolução do programa terapêutico, cuja publicação integral, com os requisitos exigidos aos candidatos e demais condições, se encontra disponível na BEP — Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e no sítio do município de Vila Flor em www.cm-vilaflor.pt.

4 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, *Eng. Fernando Francisco Teixeira de Barros.*

312643585

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 184/2019

Sumário: Declaração de utilidade pública de expropriação e autorização de posse administrativa de uma parcela de terreno — dotação de ligações mecânicas no centro histórico — inserida na área de reabilitação urbana do centro histórico.

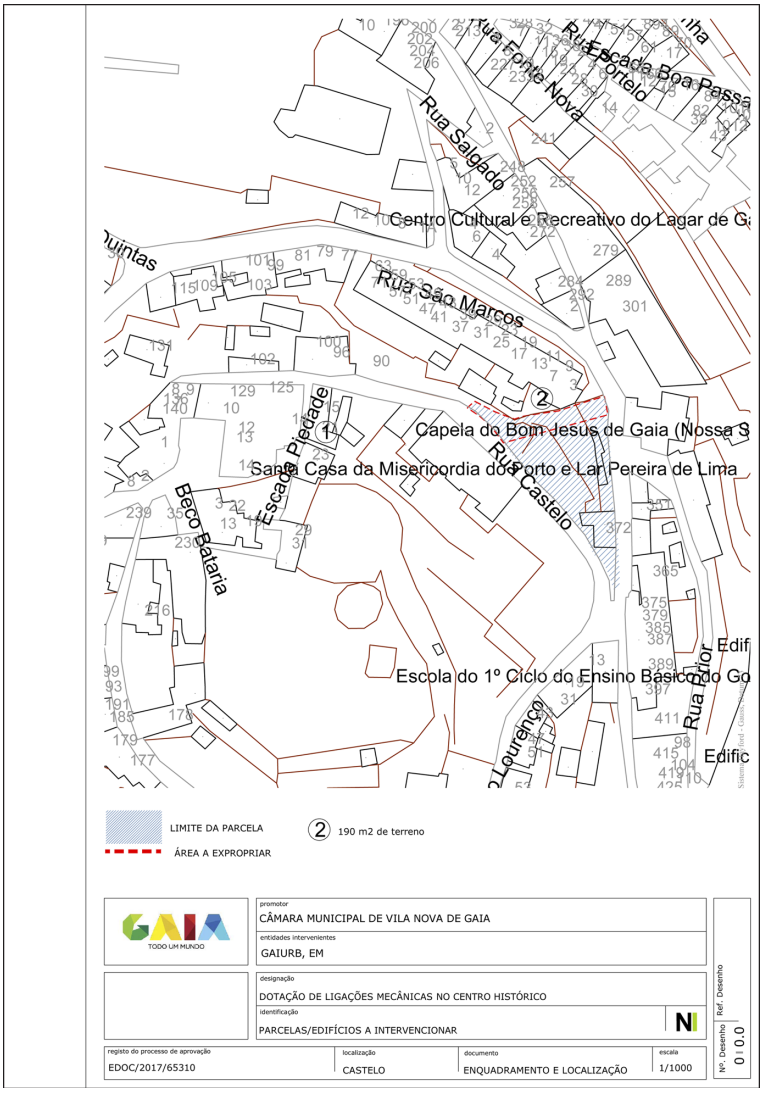
Torna-se público que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, deliberou em 19 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovada em Reunião de Câmara de 5 de agosto de 2019, declarar a utilidade pública da expropriação com carácter urgente e autorização de posse administrativa de uma parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa.

Número da parcela	Arrendatário	Área (metros quadrados)	Número da descrição do Registo Predial	Inscrição matricial	
				Rústico	Urbano
2 arrendatário	Manuel Jorge David	190,0	1162		3556

A expropriação destina-se à "Dotação de Ligações Mecânicas no Centro Histórico" inserida na Área de Reabilitação Urbana (ARU) "Centro Histórico", cuja última delimitação e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática, foram aprovadas pelo Aviso n.º 3469/2017, publicado no DR, 2.ª série, n.º 66, de 03 de abril.

Aquela deliberação foi tomada no exercício das competências previstas na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua versão mais recente aprovada pelo DL 88/2017 de 27 de julho, e do Artigo 10.º, n.º 1 — al. *a*) da Lei n.º 168/99, da de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos Resolução de Expropriar aprovada em Reunião de Câmara 4 de março de 2019.

11 de outubro de 2019. — O Vereador, *Manuel António Correia Monteiro.*


Rua Fonte Nova
Rua Escada Boa Passa
Rua Salgado
Centro Cultural e Recreativo do Lagar de G
Rua São Marcos
Capela do Bom Jesus de Gaia (Nossa S
Santa Casa da Misericordia do Porto e Lar Pereira de Lima
Rua Castelo
Escada Piscade
Beco Bateria
Rua Prior
Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Go
Edific
LIMITE DA PARCELA
ÁREA A EXPROPRIAR
190 m2 de terreno
promotor
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA
entidades intervenientes
GAIURB, EM
designação
DOTAÇÃO DE LIGAÇÕES MECÂNICAS NO CENTRO HISTÓRICO
identificação
PARCELAS/EDIFÍCIOS A INTERVENCIONAR
N
registo do processo de aprovação
EDOC/2017/65310
localização
CASTELO
documento
ENQUADRAMENTO E LOCALIZAÇÃO
escala
1/1000
Nº. Desenho
01.0.0
Ref. Desenho

312661307

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 845/2019

Sumário: Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício.

Luís Manuel do Nascimento, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 27 de setembro de 2019, deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 26 de junho de 2019, tendo sido previamente sujeito a Consulta Pública na sequência da publicação de Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 86, de 6 de maio de 2019, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conforme deliberação da Câmara Municipal de 9 de abril de 2019.

Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-Artifício

Preâmbulo

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 15 de novembro, foram transferidas para as câmaras municipais competências dos governos civis em matéria consultiva, informativa e de licenciamento.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, veio estabelecer o regime jurídico da atividade de realização de fogueiras e queimadas quanto às competências para o seu licenciamento.

Porém, de acordo com o estabelecido pelo novo quadro legal, através do constante no Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que define o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI) através da republicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, estando criados condicionalismos ao uso do fogo, pretende-se dotar o Município de Vila Viçosa com um Regulamento que preceitua a realização de queimadas, queima de sobrantes resultantes de atividades agroflorestais, fogueiras, lançamento de foguetes e uso de fogo controlado.

Assim, as atividades acima referidas passam a reger-se pelas disposições seguintes:

CAPÍTULO I

Disposições legais

Artigo 1.º

Objetivo e âmbito de aplicação

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer o regime de licenciamento de atividades cujo exercício implique o uso do fogo.

Artigo 2.º

Delegação e subdelegação de competências

As competências neste Regulamento conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no presidente de Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.

CAPÍTULO II

Definições

Artigo 3.º

Definições

a) "Espaços florestais" os terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional.

b) "Área urbana" é o conjunto coerente e articulado em continuidade de edificações multifuncionais autorizadas e terrenos contíguos, possuindo vias públicas pavimentadas, servidas por todas ou algumas redes de infraestruturas urbanísticas — abastecimento domiciliário de água, drenagem de esgoto, recolha de lixos, iluminação pública, eletricidade, telecomunicações, gás, podendo ainda dispor de áreas livres e zonas verdes públicas, redes de transportes coletivos, equipamentos públicos, comércio, atividades e serviços; corresponde ao conjunto dos espaços urbano, urbanizável e industrial que seja contíguo, é delimitado por perímetro urbano, abrange uma área superior a 1 ha e aloja uma população residente em permanência superior a 30 habitantes.

c) "Balões com mecha acesa" são invólucros construídos em papel ou outro material que tem na sua constituição um pavio/mecha de material combustível. O pavio/mecha ao ser iniciado e enquanto se mantiver aceso provoca o aquecimento do ar que se encontra no interior do invólucro e consequentemente a sua ascensão na atmosfera, sendo a sua trajetória afetada pela ação do vento.

d) "Biomassa vegetal" é qualquer tipo de matéria vegetal, viva ou seca, amontoada ou não.

e) "Contrafogo" o uso do fogo no âmbito da luta contra os incêndios florestais, consistindo na ignição de um fogo ao longo de uma zona de apoio, na dianteira de uma frente de incêndio de forma a provocar a interação das duas frentes de fogo e a alterar a sua direção de propagação ou a provocar a sua extinção.

f) "Espaços rurais" os espaços florestais e terrenos agrícolas.

g) Fogo controlado" é o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objetivos específicos e quantificáveis e que é executada sob responsabilidade de técnico credenciado.

h) "Fogo de supressão" o uso do fogo no âmbito da luta contra os incêndios florestais compreendendo o fogo tático e o contrafogo.

i) "Fogo tático" o uso do fogo no âmbito da luta contra os incêndios florestais, consistindo na ignição de um fogo ao longo de uma zona de apoio com o objetivo de reduzir a disponibilidade de combustível, e desta forma diminuir a intensidade do incêndio, terminar ou corrigir a extinção de uma zona de rescaldo de maneira a diminuir as probabilidades de reacendimentos, ou criar uma zona de segurança para a proteção de pessoas e bens.

j) "Fogo técnico" o uso do fogo que comporta as componentes de fogo controlado e de fogo de supressão.

k) "Fogueira" é a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confeção de alimentos, proteção e segurança, recreio ou outros afins.

l) "Foguetes" são artifícios pirotécnicos que têm na sua composição um elemento propulsor, composições pirotécnicas e um estabilizador de trajetória (cana ou vara).

m) "Período crítico" é o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excecionais. Este período é definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

n) "Queima" é o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração, cortados e amontoados.

o) "Queimadas" é o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados mas não amontoados.

p) "Sobrantes de exploração" o material lenhoso e outro material vegetal resultante de atividades agroflorestais.

q) "Supressão" a ação concreta e objetiva destinada a extinguir um incêndio, incluindo a garantia de que não ocorrem reacendimentos, que apresenta três fases principais: a primeira intervenção, o combate e o rescaldo.

Artigo 4.º

Índice de risco temporal de incêndio florestal

1 — O índice de risco temporal de incêndio estabelece o risco diário de ocorrência de incêndio rural, cujos níveis são reduzido (1), moderado (2), elevado (3), muito elevado (4) e máximo (5), conjugando a informação do índice de perigo meteorológico de incêndio, produzido pela entidade investida da função de autoridade nacional de meteorologia, com o índice de risco conjuntural, definido pelo ICNF, I. P..

2 — O índice de risco de incêndio rural é elaborado e divulgado diariamente pela autoridade nacional de meteorologia.

CAPÍTULO III

Condições de uso do fogo

Artigo 5.º

Condições de uso do fogo

1 — Nos espaços florestais, durante o período crítico, não é permitido fumar ou fazer lume de qualquer tipo no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.

2 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 6.º

Queimadas

1 — A realização de queimadas, definidas na alínea *o*) do artigo 3.º, deve obedecer às orientações emanadas da Comissão Distrital de Defesa da Floresta e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

2 — A realização de queimadas só é permitida após licenciamento na respetiva câmara municipal ou pela junta de freguesia, se a esta for concedida delegação de competências, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

3 — A realização de queimadas só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.

4 — O pedido de autorização ou a comunicação prévia são dirigidos à autarquia local, nos termos por esta definidos, designadamente através de aplicação informática disponibilizada no sítio da internet do ICNF, I. P., e-mail ou presencialmente.

5 — A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento definido no presente artigo deve ser considerada uso de fogo intencional.

Artigo 7.º

Queima de sobrantes e realização de fogueiras

1 — Todas as queimas de sobrantes carecem de comunicação prévia dirigida à autarquia local, nos termos por esta definidos, designadamente através de aplicação informática disponibilizada no sítio da internet do ICNF, I. P., e-mail ou presencialmente.

2 — Nos espaços rurais, durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo:

a) Não é permitido realizar fogueiras para recreio ou lazer, com exceção das fogueiras tradicionais no âmbito de festas populares, no interior de aglomerados populacionais, após autorização da autarquia local, nos termos do artigo anterior;

b) Apenas é permitida a utilização do fogo para confeção de alimentos, bem como a utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos, nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal;

c) A queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a autorização da autarquia local, nos termos do artigo anterior, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta o risco do período e da zona em causa.

3 — Fora do período crítico e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a mera comunicação prévia à autarquia local, nos termos do artigo anterior.

4 — Devem progressivamente procurar-se soluções alternativas à eliminação por queima de resíduos vegetais, com forte envolvimento local e setorial, nomeadamente a sua trituração ou incorporação para melhoramento da estrutura e qualidade do solo, aproveitamento para biomassa, compostagem, produção energética, ou outras formas que conduzam a alternativas de utilização racional destes produtos.

5 — Durante o período crítico ou quando o índice do risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, sem autorização e sem o acompanhamento definido pela autarquia local, deve ser considerada uso de fogo intencional.

Artigo 8.º

Foguetes e outras formas de fogo

1 — Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.

2 — Durante o período crítico a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia do município ou da freguesia, nos termos da lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais.

3 — O pedido de autorização referido no número anterior deve ser solicitado com pelo menos 15 dias de antecedência.

4 — Nos espaços florestais, durante o período crítico, não é permitido fumar ou fazer lume de qualquer tipo no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.

5 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco de incêndio rural de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas nos n.º 1, 2 e 4.

6 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores a realização de contrafogos decorrentes das ações de combate aos incêndios florestais.

7 — A empresa pirotécnica deve possuir, no local da montagem, os meios técnicos e humanos para proceder ao lançamento em segurança.

8 — Para cada utilização de artigos pirotécnicos é estabelecida uma área de segurança, devidamente fechada, ou vedada por baias, cordas, cintas, fitas ou outro sistema similar, e ser suficientemente vigiada pela entidade organizadora, durante o lançamento.

9 — As distâncias de segurança a observar a espaços florestais só se aplicam durante o período crítico ou desde que se verifique o índice de risco de incêndio de níveis muito elevado e máximo.

10 — A entidade organizadora do espetáculo deve ter um plano de segurança e de emergência, com o objetivo de prevenir a possibilidade de acidentes e minimizar os riscos, no mínimo com as seguintes medidas:

a) Proteção prevista para a zona de lançamento e área de segurança durante a realização do espetáculo;
b) Meios materiais e humanos necessários ao cumprimento das medidas de segurança estabelecidas;
c) Equipamentos de prevenção e combate a incêndios designados pela corporação de bombeiros locais;
d) Lista de serviços de emergência e demais agentes de proteção civil a chamar em caso de acidente;
e) Recomendações que devem ser feitas ao público relativas à auto proteção em caso de acidente.

11 — A entidade organizadora deve indicar a pessoa responsável pelo cumprimento dos requisitos de segurança e de emergência.

Artigo 9.º

Instrução da autorização de lançamento de fogo-de-artifício

1 — O pedido de autorização deve ser analisado pelo GTF/SMPC, no prazo de cinco dias, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

a) Informação meteorológica de base e previsões;
b) Estrutura de ocupação do solo;
c) Estado de secura dos combustíveis;
d) Localização de infraestruturas.

2 — O GTF/SMPC, sempre que necessário, pode solicitar informações e ou pareceres a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal e ou a entidades externas, nomeadamente o Corpo de Bombeiros.
3 — O GTF/SMPC deve dar conhecimento desse parecer às autoridades policiais e aos bombeiros para certificar a sua disponibilidade, para fiscalizarem e avaliarem da necessidade da sua presença, respetivamente.
4 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do presente Regulamento, o GTF/SMPC deve validar ou não o seu parecer, informando posteriormente, a secção de licenciamentos da impossibilidade de realização do lançamento do fogo-de-artifício.

Artigo 10.º

Fogo técnico

1 — As ações de fogo técnico, nomeadamente fogo controlado e fogo de supressão, só podem ser realizadas de acordo com as normas técnicas e funcionais a definir em regulamento do ICNF, I. P., homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas, ouvidas a ANPC e a GNR.
2 — As ações de fogo controlado são executadas sob orientação e responsabilidade de técnico credenciado para o efeito pelo ICNF, I. P..
3 — As ações de fogo de supressão são executadas sob orientação e responsabilidade de elemento credenciado em fogo de supressão pela ANPC.
4 — A realização de fogo controlado pode decorrer durante o período crítico, desde que o índice de risco de incêndio rural seja inferior ao nível médio e desde que a ação seja autorizada pela ANPC.
5 — Os COS podem, após autorização expressa da estrutura de comando da ANPC, registada na fita do tempo de cada ocorrência, utilizar fogo de supressão.

6 — Compete ao gabinete técnico florestal de cada município o registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis, ao qual é associada a identificação da técnica utilizada e da entidade responsável pela sua execução, e que deve ser incluído no plano operacional municipal.

Artigo 11.º

Apicultura

1 — Durante o período crítico, as ações de fumigação ou desinfestação em apiários não são permitidas, exceto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.

2 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco de incêndio rural de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 12.º

Maquinaria e equipamento

1 — Durante o período crítico, nos trabalhos e outras atividades que decorram em todos os espaços rurais, as máquinas de combustão interna e externa, onde se incluem todo o tipo de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, devem obrigatoriamente estar dotados dos seguintes equipamentos:

a) Um ou dois extintores de 6 kg cada, de acordo com a sua massa máxima e consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg, salvo motosserras, motorroçadoras e outras pequenas máquinas portáteis;

b) Dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas, exceto no caso de motosserras, motorroçadoras e outras pequenas máquinas portáteis.

2 — Nos termos da lei em vigor, o Governo cria linhas de financiamento moduladas para o cumprimento do número anterior.

3 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, quando se verifique o índice de risco de incêndio rural de nível máximo, não é permitida a realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a motorroçadoras, corta-matos e destroçadores.

4 — Excetuam-se do número anterior o uso de motorroçadoras que utilizam cabeças de corte de fio de nylon, bem como os trabalhos e outras atividades diretamente associados às situações de emergência, nomeadamente de combate a incêndios nos espaços rurais.

CAPÍTULO IV

Licenciamentos

Artigo 13.º

Licenciamento

As situações ou casos não enquadráveis na proibição de realização de fogueiras, a efetivação das tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, bem como a realização de queimadas, carecem de licenciamento da Autarquia Local.

Artigo 14.º

Pedido de licenciamento de queimadas

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do presente Regulamento, o pedido de licenciamento para a realização de queimadas é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, nos ter-

mos por esta definidos, designadamente através de requerimento próprio ou através da aplicação informática disponibilizada no sítio da internet do ICNF, I. P., do qual deverão constar:

a) O nome, a idade, o estado civil, residência do requerente e contacto telefónico;
b) O local da realização da queimada;
c) O título de propriedade do local da queimada;
d) A autorização do proprietário, se não for o próprio;
e) A data e a hora propostas para a realização da queimada;
f) A data e a hora alternativas para o caso de não ser possível realizar a queimada no dia proposto;
g) As medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

Artigo 15.º

Instrução do licenciamento de queimadas

1 — O processo de licenciamento iniciará com o pedido de um parecer aos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa (BVVV), no prazo de cinco dias, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

a) Informação meteorológica de base e previsões;
b) Estrutura de ocupação do solo;
c) Estado de secura dos combustíveis;
d) Localização de infraestruturas;
e) Data e hora prevista para realização da queimada.

2 — Os BVVV, sempre que necessário, podem solicitar uma análise mais detalhada do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, no sentido de conhecer melhor as condições para a realização da queimada.
3 — Os BVVV devem enviar esse parecer ao Município.
4 — Após a receção do parecer dos BVVV, a Câmara Municipal envia a autorização para a realização da queimada ao requerente.

Artigo 16.º

Emissão de licença para queimadas

1 — A licença deve ser emitida num prazo máximo de 8 dias e fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.
2 — A licença tem uma vigência de 15 dias, na impossibilidade da realização da queimada na data prevista o requerente deve informar os BVVV que a queimada foi transferida para data alternativa.

Artigo 17.º

Partilha de informação sobre a realização de queimadas

1 — Todos os pedidos realizados através da aplicação informática disponibilizada no sítio da internet do ICNF, I. P., são reencaminhados para o respetivo Município, para o Gabinete Técnico Florestal, para a GNR e para os BVVV.
2 — Todos os pedidos realizados presencialmente no Município, os quais utilizam a ficha que consta do Anexo A deste Regulamento, serão reencaminhados para o Gabinete Técnico Florestal, para a GNR e para os BVVV.

Artigo 18.º

Pedido de licenciamento de fogueiras dos Santos Populares e de Natal

O pedido de licenciamento para a realização de fogueiras é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverão constar:

a) O nome, a idade, o estado civil, residência e o contacto telefónico do requerente;
b) O local da realização da fogueira;
c) O título de propriedade e autorização do proprietário do terreno, quando se justifique;
d) A data e a hora propostas para a realização da fogueira;
e) As medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

Artigo 19.º

Instrução do licenciamento de fogueiras

1 — O pedido de licenciamento deve ser analisado pelo GTF/SMPC no prazo de cinco dias, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

a) Informação meteorológica de base e previsões;
b) Estrutura de ocupação do solo;
c) Estado de secura dos combustíveis;
d) Localização de infraestruturas.

2 — Após receção do pedido de licenciamento deve ser solicitado parecer à junta de freguesia da área respetiva, o qual deve ser rececionado na Câmara Municipal no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerado favorável.

3 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do presente Regulamento, o GTF/SMPC deve validar ou não o seu parecer, informando, posteriormente, a Câmara Municipal da impossibilidade de realização da queimada.

Artigo 20.º

Emissão de licença para a realização de fogueiras

1 — A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

2 — Após a emissão de licença deve dar-se conhecimento aos bombeiros.

3 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo anterior, a licença será emitida na tarde do dia útil que antecede a realização da fogueira.

Artigo 21.º

Pedido de autorização de lançamento de fogo-de-artifício

O pedido de licenciamento para o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º, é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

a) O nome, a idade, o estado civil, residência do requerente e contacto telefónico do responsável das festas ou representante da comissão de festas, quando exista;
b) Uma declaração da empresa pirotécnica com a quantidade de artefactos pirotécnicos bem como a descrição dos mesmos;
c) Os respetivos documentos do seguro para a utilização do fogo-de-artifício ou o comprovativo do pedido dos mesmos.
d) Título de propriedade e autorização do proprietário do terreno,
e) Data e hora proposta para o lançamento do fogo-de-artifício;
f) Medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

CAPÍTULO V

Sanções

Artigo 22.º

Contraordenações e coimas

1 — As infrações ao disposto no presente Regulamento constituem contraordenação puníveis com coima, nos termos previstos na alínea *m*) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.

2 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 23.º

Sanções acessórias

1 — Consoante a gravidade da contraordenação e a culpa do agente, pode o ICNF, I. P. determinar, cumulativamente com as coimas previstas nas alíneas *l*) e *p*) do n.º 2 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, a aplicação das seguintes sanções acessórias, no âmbito de atividades e projetos florestais:

a) Privação do direito a subsídio ou benefício outorgado por entidades ou serviços públicos;

b) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 — As sanções referidas no número anterior têm a duração máxima de dois anos contados a partir da decisão condenatória definitiva.

3 — Para efeito do disposto na alínea *a*) no n.º 1, o ICNF, I. P., comunica, no prazo de cinco dias, a todas as entidades públicas responsáveis pela concessão de subsídios ou benefícios a aplicação da sanção.

Artigo 24.º

Levantamento, instrução e decisão das contraordenações

1 — O levantamento dos autos de contraordenação previstos no presente Regulamento compete às autoridades policiais e fiscalizadoras, bem como às câmaras municipais.

2 — Os autos de contraordenação são remetidos à autoridade competente para a instrução do processo, no prazo máximo de cinco dias, após a ocorrência do facto ilícito.

3 — A instrução dos processos de contraordenação previstos nas alíneas no n.º 2 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, compete:

a) À entidade autuante, de entre as referidas no artigo 37.º, nas situações previstas nas alíneas *a*)*, d*)*, h*)*, o*) e *p*) do n.º 2 do artigo 38.º;

b) Ao ICNF, I. P., nos restantes casos.

4 — A aplicação das coimas previstas no presente decreto-lei, bem como das sanções acessórias, das quais deve ser dado conhecimento às autoridades autuantes, compete às seguintes entidades:

a) Ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna, nos casos a que se refere a alínea *a*) do número anterior;

b) Ao ICNF, I. P., nos casos a que se refere a alínea *b*) do número anterior.

5 — As competências previstas nos n.º 3 e 4 podem ser delegadas, nos termos da lei.

Artigo 25.º

Destino das coimas

1 — A afetação do produto das coimas cobradas em aplicação das alíneas *a*), *d*), *o*) e *p*) do n.º 2 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, é feita da seguinte forma:

a) 60 /prct. para o Estado;
b) 20 /prct. para a entidade que instruiu o processo;
c) 10 /prct. para a entidade autuante;
d) 10 /prct. para a entidade que aplicou a coima.

2 — A afetação do produto das coimas cobradas em aplicação das demais contraordenações é feita da seguinte forma:

a) 60 /prct. para o Estado;
b) 20 /prct. para a entidade autuante;
c) 20 /prct. para o ICNF, I. P.

3 — Nos casos em que é a câmara municipal a entidade autuante e a entidade instrutora do processo, o produto da coima previsto na alínea *a*) do n.º 1 constitui receita própria do respetivo município.

Artigo 26.º

Medidas de tutela de legalidade

As licenças e autorizações concedidas nos termos do presente diploma podem ser revogadas pela Câmara Municipal a qualquer momento, com fundamento na infração das regras estabelecidas para a respetiva atividade e na inaptidão do seu titular para o respetivo exercício.

Artigo 27.º

Competência para fiscalização

1 — A fiscalização do estabelecido no presente Regulamento compete à GNR, ao ICNF, I. P., à ANPC, à Câmara Municipal e aos vigilantes da natureza.

2 — As autoridades policiais e fiscalizadoras que verifiquem infrações ao disposto no presente diploma devem elaborar os respetivos autos de contraordenação, que remetem à Câmara Municipal no mais curto espaço de tempo para esta proceder à instrução e aplicação da coima.

3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada.

4 — Compete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e das florestas, a definição das orientações no domínio da fiscalização do estabelecido neste Regulamento.

Artigo 28.º

Taxas

A taxa devida pelo licenciamento da atividade prevista no presente diploma está presente no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças em vigor no Município.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 29.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias úteis após a sua publicação no *Diário da República.*

Artigo 30.º

Norma revogatória

(Quando aplicável).

3 de outubro de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel do Nascimento,* Dr.

ANEXO A

MUNICÍPIO DE
VILA VIÇOSA
Câmara Municipal

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de VILA VIÇOSA

REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE QUEIMADA

N.º DE CONTRIBUINTE

NOME (1)

MORADA / SEDE

CÓDIGO POSTAL — FREGUESIA

TELEFONE — FAX — E-MAIL

NA QUALIDADE DE: ☐ Proprietário ☐ Outra. — CONTACTO

B.I. / CARTÃO DO CIDADÃO — REF.ª DO PROCESSO

Objecto do Requerimento

vem solicitar a V. Exa. autorização para proceder a uma queimada de _____ com área de _____

em _____

na localidade de _____

a realizar nos dias _____

PEDE DEFERIMENTO, **O REQUERENTE,**

AOS _____/_____/_____ _____

ENTRADA	INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS ENTRADA N.º DATA REQUERIMENTO PROCESSO O FUNCIONÁRIO MOD DASU_01	A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Paços do Concelho
Praça da República | 7160-207 VILA VIÇOSA
Tlf: 268 889 310 | Fax: 268 980 604
geral@cm-vilavicosa.pt
Contribuinte n.º 506613461

312641292

FREGUESIA DE LOURES

Aviso (extrato) n.º 17378/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de oito postos de trabalho da categoria de assistente operacional da área profissional de cantoneiro de limpeza e sete postos de trabalho da categoria de assistente operacional da área profissional de jardineiro — lista unitária de ordenação final homologada.

Procedimento concursal comum para ocupação de oito postos de trabalho da categoria de assistente operacional da área profissional de cantoneiro de limpeza, e sete postos de trabalho da categoria de assistente operacional da área profissional de jardineiro — Lista unitária de ordenação final homologada.

Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos do Procedimento concursal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2019, do Aviso n.º 5651/2019, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho da Sra. Presidente da Junta de Freguesia, que se encontra afixada na secretaria da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, 50 em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

14 de outubro de 2019. — A Presidente da Junta, *Orlanda Maria Oliveira Rodrigues.*

312665496

FREGUESIA DO LOURIÇAL

Aviso n.º 17379/2019

Sumário: Programa de Regularização de Vínculos Precários (PREVPAP) — celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na freguesia do Louriçal.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento das situações de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes desta Junta de Freguesia e que se encontravam formalizadas através de vínculo jurídico inadequado, dos procedimentos concursais abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVAP) e da negociação do posicionamento remuneratório, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos da alínea *a*) do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de setembro de 2019:

Primeira posição da tabela remuneratória única, correspondente ao nível 4, da carreira geral de Assistente Operacional correspondente a uma remuneração de 635,07 € com os seguintes trabalhadores: Maria da Conceição Cordeiro Ferreira, Patrícia Milene Cordeiro da Silva, Sílvia Maria Cordeiro dos Santos Cardoso, Jacinta Fernandes Ramalho, Carla Sofia Pedrosa Carvalho, Maria Lúcia Jordão Gonçalves e Maria Natália Mendes Cordeiro.

Mais se faz público que os trabalhadores ficam dispensados do cumprimento do período experimental, por aplicação do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

15 de outubro de 2019. — O Presidente de Junta do Louriçal, *José Manuel Pedrosa Marques*.

312669708

FREGUESIA DE LOUSADO

Aviso n.º 17380/2019

Sumário: Homologação da lista de ordenação final para a contratação de um assistente operacional.

Lista de ordenação final para a contratação de um assistente operacional

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 26 de junho de 2019, relativa ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para a contratação de 1 Assistente Operacional, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE201902/0125.

16 de outubro de 2019. — O Presidente da Freguesia de Lousado, *Fernando Jorge Ferreira da Silva*.

312673506

FREGUESIA DO LUSO

Aviso n.º 17381/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado.

Procedimento concursal comum para constituição de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea *a*) do artigo 3.º e alínea *a*) do art. 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia do Luso de 26/08/2019, e da autorização da Assembleia de Freguesia de 17/09/2019, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação do posto de trabalho a seguir identificado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Luso aprovado para o ano de 2019, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, para a execução das atividades que se referem e nos termos seguintes:

2 — Posto de Trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na junta de Freguesia do Luso para a categoria de Assistente Operacional, nem existir em reserva de recrutamento, para esta categoria, conforme consulta efetuada à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, candidatos com o perfil adequado, porquanto não foi ainda realizado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho: circunscrição da Junta de Freguesia de Luso.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

5.1 — Tarefas de inumação, exumação e trasladação de cadáveres, manuseamento e manutenção de máquinas, manutenção e limpeza de espaços urbanos.

5.2 — Grau de complexidade funcional 1 — cf. anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.3 — A descrição das funções não prejudica nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP, a atribuição ao trabalhador em causa de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 — Prazo de validade: o procedimento é válido até ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, quanto à reserva de recrutamento interna que deles resulte.

7 — Posição remuneratória de referência: de acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo que se pondera vir a oferecer ao trabalhador a recrutar a 1.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 1, o qual consiste no montante pecuniário de 557,00 € (quinhentos e cinquenta e sete euros), contudo a posição remuneratória a oferecer ao trabalhador a recrutar é, não obstante de, nos termos estritamente definidos na Lei e verificados pressupostos excecionais, se possa vir a oferecer posição diferente.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e que são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

f) Habilitações literárias exigidas — escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, não podendo ser substituída por formação ou experiência profissional.

8.2 — Requisitos especiais: Carta de condução de veículos ligeiros.

8.3 — Nos termos dos artigos 12.º n.º 1 e 13.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de janeiro de 1967; o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e aos nascidos a partir de 1 de aneiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade, nos termos dos artigos 6.º e 63.º, da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de bases do Sistema Educativo).

9 — Âmbito de recrutamento: podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

9.1 — De acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

9.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia do Luso de 30 de janeiro de 2017, de acordo com o artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — Prazo: As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento de formulário tipo, de uso obrigatório, disponível no site www.jfluso.pt e na Sede da Junta de Freguesia do Luso dirigido ao Presidente, devidamente datado e assinado, entregue pessoalmente na referida Sede, durante as horas normais de expediente (9.00 h às 12.30 h e 14.30 h às 18.00 h) ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para a Rua Emídio Navarro, n.º 128, 3050-224 Luso.

10.2 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte papel.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias;

b) *Curriculum Vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado e instruído com fotocópias simples dos documentos comprovativos de todos os factos neles referidos;

c) Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o

candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

10.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos portadores de deficiência devem declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, e as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como exibição dos originais dos documentos apresentados.

10.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Métodos de Seleção: nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

Prova de conhecimentos (PC) — Ponderação final de 45 %.
Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação final de 25 %.
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação final de 30 %.

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos profissionais e/ou académicos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar.

a) A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórico -prática, e incidirá sobre a avaliação da capacidade para o desempenho das tarefas de acordo com as normas e procedimento exigidos para a função, designadamente:

i) Grupo 1 — Conhecimento, seleção e domínio das ferramentas, utensílios e maquinaria necessária à abertura, fecho e tratamento final de covais;

ii) Grupo 2 — Conhecimento e aplicação do regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres;

iii) Grupo 3 — Conhecimento e aplicação da legislação em vigor em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho;

A prova é constituída por 3 grupos de perguntas sendo que o Grupo 1 corresponde a uma pergunta de desenvolvimento, o Grupo 2 e o Grupo 3 correspondem a 10 perguntas de escolha múltipla cada um.

b) A classificação da Prova de Conhecimentos resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:

$$PC = A + B + C$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos

A = Conhecimento, seleção e domínio das ferramentas, utensílios e maquinaria necessária à abertura, fecho e tratamento final de covais — 7 valores;

B = Conhecimento e aplicação do regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres — 7 valores;

C = Conhecimento e aplicação da legislação em vigor em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho — 6 valores;

c) A prova terá a duração máxima de 45 minutos;
d) Bibliografia:

Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho;
Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro;
Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro;
A bibliografia mencionada no ponto anterior será disponibilizada no site da Junta de Freguesia de Luso em www.jfluso.pt.

e) Este método de seleção terá uma ponderação de 45 % na valoração final.

11.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, o nível atingido em cada uma e o resultado final obtido;
b) A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Este método de seleção terá uma ponderação de 25 % da valoração final.

11.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS): Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Este método de seleção será valorado na escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 30 % da valoração final.

11.4 — Ordenação final (OF): a ordenação final dos candidatos será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 45\ \%\ PC + 30\ \%\ AP + 25\ \%\ EPS$$

11.5 — Métodos de Seleção e Critérios Específicos — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, são sujeitos aos seguintes métodos de seleção eliminatórios, exceto se optarem por escrito pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro:

11.5.1 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da

experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Serão considerados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado por entidades competentes; Formação profissional (FP); Experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD);

b) Este método de seleção será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

c) Só serão contabilizados os elementos relativos as habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia;

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte;

e) O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$$

11.5.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência de comportamentos em análise;

b) O método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.6 — Ordenação final (OF): a ordenação final destes candidatos será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40\ \%\ AC + 60\ \%\ EAC$$

11.7 — Excecionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC).

11.8 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.9 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes, considerando-se por isso, excluídos da ordenação final.

12 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

13 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos:

13.1 — Excluídos e aprovados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

13.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de seleção com a indicação do respetivo dia, hora e local.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Junta de Freguesia, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta (sede e outros), nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Período experimental para Assistente Operacional — nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental terá a duração de 90 dias.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica desta Junta de Freguesia (www.jfluso.pt) e, por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: António Antunes Gaspar Pita-Chefe do Sector de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal da Mealhada;

1.º Vogal efetivo: Susana Maria de Castro Cabral — Técnica Superior e Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, designado para substituir o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Luís Miguel de Paiva Simões, Técnico Superior-Chefe do sector de Educação e Desporto da Câmara Municipal da Mealhada.

1.º Vogal suplente: Virgínia Maria Fernandes Pereira Lucas de Melo-Professora do 1.º ciclo e Coordenadora, Ministério da educação — EB1 da Pampilhosa;

2.º Vogal suplente: Pedro Filipe de Figueiredo Ramalheira — Vigilante da Natureza de 1.ª classe do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro — Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;

18.1 — O 1.º Vogal Efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

9 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Claudemiro Semedo.*

312667504

FREGUESIA DE OLIVAIS

Aviso n.º 17382/2019

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade intercategorias de Carla Maria de Oliveira Salgueiro Veríssimo.

Consolidação definitiva de mobilidade intercategorias

De acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em reunião de Executivo 13 de setembro de 2019, foi deliberado aprovar, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 99.º-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua redação atual, a consolidação na carreira e categoria de Assistente Técnico e Coordenadora Técnica da trabalhadora Carla Maria de Oliveira Salgueiro Veríssimo, na 1.ª posição remuneratória e 14.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, com efeitos a 13 de setembro de 2019.

2-10-2019. — A Presidente, *Rute Lima.*

312634318

FREGUESIA DE OLIVAIS

Aviso n.º 17383/2019

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional.

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional

1 — Em conformidade com o disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante Lei), torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (doravante PREVP), para ocupação de postos de trabalho publicitados na Bolsa de Emprego Público (com os códigos de oferta OE201802/0786, OE201802/0790, OE201802/0795, OE201802/0798, OE201802/0802 e OE201802/0803) da carreira e categoria de Assistente Operacional e após aceitação do posicionamento remuneratório serão celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com: Cláudia Renata Paixão Firmino Lopes Fonseca, Rosa Maria Pereira Fernandes Machado, Susete Fernanda Correia Carvalho, Sandra Cristina de Sousa Saúde Vieira Brandão, Miriam Pereira dos Santos Araújo, Alda da Graça Gonçalves Pereira, Tânia Marisa Veiga Antunes, Tayra Francisco Cardoso, Liliana dos Reis Teixeira Pinto, Sandra Cristina Lavrador (Ref. A); Ricardo José Mourão Guilherme, António Augusto de Jesus Almeida, Tiago Miguel Coelho Ferreira Feio, António José Meno da Silva Maia, Tiago David Carvalho Cardoso, Francisco José Gaudêncio Gil, Manuel Tavares Pinto (Ref. E); Sérgio Bruno Folhadela Santos Almeida, Marco Filipe Sobreiro Pintassilgo Marques (Ref. I); Paulo Jorge Paiva Lopes Fernandes (Ref. K); Ana Paula Duarte Carrajola dos Santos (Ref. M); António Pedro Rosa do Egipto (Ref. N). A data de início dos contratos em causa é 31 de dezembro de 2018 e com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória para a carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente a 580,00€ (retribuição mínima mensal garantida).

1.1 — Nos termos do artigo 11.º do PREVP, os trabalhadores estão dispensados do período experimental estipulado no n.º 1 do artigo 49.º do anexo da Lei, pois o tempo de exercício de funções em situação de vínculo precário é o seguinte:

Cláudia Renata Paixão Firmino Lopes Fonseca: 3 anos, 11 meses e 29 dias;
Rosa Maria Pereira Fernandes Machado: 3 anos, 11 meses e 29 dias;
Susete Fernanda Correia Carvalho: 3 anos, 11 meses e 29 dias;
Sandra Cristina de Sousa Saúde Vieira Brandão: 3 anos, 11 meses e 29 dias;
Miriam Pereira dos Santos Araújo: 3 anos, 11 meses e 29 dias;
Alda da Graça Gonçalves Pereira: 3 anos, 11 meses e 29 dias;
Tânia Marisa Veiga Antunes: 3 anos, 11 meses e 29 dias;
Tayra Francisco Cardoso: 3 anos, 3 meses e 29 dias;
Liliana dos Reis Teixeira Pinto: 3 anos, 3 meses e 29 dias;
Sandra Cristina Lavrador: 3 anos, 2 meses e 29 dias;
Ricardo José Mourão Guilherme: 3 anos, 9 meses e 13 dias;
António Augusto de Jesus Almeida: 3 anos, 10 meses e 6 dias;
Tiago Miguel Coelho Ferreira Feio: 2 anos, 7 meses e 29 dias;
António José Meno da Silva Maia: 3 anos, 11 meses e 29 dias;
Tiago David Carvalho Cardoso: 3 anos, 9 meses e 29 dias;
Francisco José Gaudêncio Gil: 2 anos, 10 meses e 29 dias;
Manuel Tavares Pinto: 3 anos, 9 meses e 13 dias;
Sérgio Bruno Folhadela Santos Almeida: 2 anos, 5 meses e 29 dias;
Marco Filipe Sobreiro Pintassilgo Marques: 3 anos, 9 meses e 13 dias;
Paulo Jorge Paiva Lopes Fernandes: 2 anos e 29 dias;

Ana Paula Duarte Carrajola dos Santos: 3 anos, 8 meses e 29 dias;
António Pedro Rosa do Egipto: 2 anos, 10 meses e 29 dias.

2 — Não foi possível ocupar os nove postos de trabalho da Referência E da carreira e categoria de Assistente Operacional, código de oferta na Bolsa de Emprego Público OE201802/0790, por insuficiência de candidatos à prossecução do procedimento.

4 de outubro de 2019. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Rute Lima.*

312640344

FREGUESIA DE OLIVAIS

Declaração de Retificação n.º 845/2019

Sumário: Retificação do Aviso n.º 14885/2019.

Declaração de Retificação do Aviso n.º 14885/2019

No Aviso n.º 14885/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 24 de setembro de 2019, onde se lê «na categoria de assistente técnico, desde 1 de novembro de 2018» deve ler-se «na categoria de assistente operacional, desde 1 de janeiro de 2019».

02/10/2019. — A Presidente, *Rute Lima*.

312635006

FREGUESIA DE SARZEDAS

Aviso n.º 17384/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal para 2019 na categoria e carreira de assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de Sarzedas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2019 na categoria e carreira de assistente operacional, na posicão 4.ª e nivel 4 da tabela remuneratória unica.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Freguesia de Sarzedas

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de trabalho do Mapa de Pessoal para 2019 na Freguesia de Sarzedas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5 — Descrição sumária das funções: trabalho de campo nos cemitérios da freguesia que, para além das tarefas de inumação, exumação e trasladação, inclui tarefas de limpeza de instalações, manuseamento de máquinas e equipamentos, manutenção de espaços verdes e limpeza de talhões e arruamentos, promove a limpeza das vias publicas da freguesia assim como procede à manutenção e reparação de tudo o que seja património pertencente ao dominio publico.

6 — Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento dos candidatos, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência professional.

8 — Posição remuneratória: 4.ª posição remuneratória, de nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única.

9 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador

9.1 — Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2 — Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, disponível na secretaria da Freguesia de Sarzedas.

10.3 — Só é admissível a candidatura em suporte de papel e devem ser entregues, pessoalmente, na secretaria da Freguesia de Sarzedas ou remetidas pelo correio com aviso de receção para Freguesia de Sarzedas, EN 233, 6000 -708 Sarzedas.

10.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

10.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, caso seja necessário.

12.1 — A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2 — Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 — São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);

d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea *b*) do ponto 14.4 do presente aviso.

12.4 — Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;

b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que: CF = (…%) AC + (…%) EPS

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

11 de outubro de 2019. — A Presidente, *Celeste Nunes Rodrigues*.

312663592

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 17385/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de Gilberto Gaspar Estêvão Gomes, André Filipe dos Reis Grilo e Paula Maria Teles Rodrigues.

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções os seguintes trabalhadores:

Por motivo de aposentação, Gilberto Gaspar Estêvão Gomes, na carreira e categoria de assistente operacional, posição e nível remuneratório 4, com efeito a 01/10/2019;

Por motivo de rescisão a pedido dos trabalhadores, Paula Maria Teles Rodrigues, na carreira e categoria de assistente técnica, posição remuneratória 1, nível 5, com efeito a 01/10/2019 e André Filipe dos Reis Grilo, na carreira e categoria de assistente operacional posição e nível remuneratório 4, com efeito a 08/08/2019.

2 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta.*

312655735

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 17386/2019

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade interna na categoria de Vítor Manuel Pereira de Almeida.

Consolidação definitiva de mobilidade interna na categoria

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *a*) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Deliberação n.º 212 do Conselho de Administração destes Serviços Intermunicipalizados, e após anuência do organismo de origem, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, do Assistente Técnico, Vítor Manuel Pereira de Almeida, no mapa de pessoal destes Serviços Intermunicipalizados, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com produção de efeitos no dia 01 de agosto de 20109.

13 de setembro de 2019. — O Diretor-Delegado, *Nuno Campilho.*

312672201

MITI — MADEIRA INTERACTIVE TECHNOLOGIES INSTITUTE — ASSOCIAÇÃO

Aviso n.º 17387/2019

Sumário: Concurso internacional para a contratação de um doutorado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar

1 — Decisão: Em reunião da Direção da Associação do Madeira Interactive Technologies Institute (MITI) foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de doutorado(a), para o exercício de atividades de investigação, nas áreas de Ciências da Computação e Ciências da Informação (subáreas de Ciências da Computação, Ciências da Informação ou Informática), Engenharia Eletrotécnica, Eletrónica e Informática (subárea de Engenharia de Comunicação e de Sistemas), Economia e Gestão (subárea de Organização e Gestão de Empresas) ou Psicologia (subáreas de Psicologia Geral ou Psicologia Social e das Organizações), em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. Estas atividades decorrem no âmbito dos projetos DYNAMIC-EGOV (MAC2/5.11a/359), FiiHUB (MAC2/2.3d/335) e Red_GesFOGO (MAC2/3.5b/227) financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do INTERREG MAC 2014-2020.

2 — Descrição dos projetos: O projeto DYNAMIC-EGOV visa impulsionar o uso das TIC, nos órgãos da administração pública dos governos da Macaronésia, melhorando os serviços públicos, a produtividade e a eficácia organizacional, bem como a relação com os cidadãos, nomeadamente na informação, procedimentos e serviços. Pretende-se promover uma rede de cooperação transnacional para o uso das TIC e o desenvolvimento de uma ferramenta informática de geração automática de código que permita criar aplicações para a administração eletrónica de forma fácil e intuitiva, potenciando a eficácia dos serviços públicos. O DYNAMIC-EGOV pretende ainda implementar um projeto piloto para a identificação e modelação de processos utilizando a metodologia e linguagem DEMO — (Design & Engineering Methodology for Organizations — http://www.ee-institute.org), sendo os modelos depois utilizados para a geração automática/direta de aplicações para a administração eletrónica. O projeto GesFOGO tem como principal objetivo o desenvolvimento de uma rede abrangente de prevenção e gestão de incêndios florestais em tempo real, por meio de unidades móveis e um sistema informático georreferenciado. Pretende-se contribuir para uma gestão sustentável dos ambientes florestais característicos do território de atuação, havendo uma forte componente de modelação dos processos do respetivo domínio, a ser realizada também com recurso à metodologia e linguagem DEMO. O projeto FiiHUB consiste em criar um ecossistema na região da Macaronésia, formado pelos principais atores económicos, nomeadamente PME, start-ups, investigadores, investidores, etc. Pretendem-se reunir estes agentes, que têm em comum o interesse em criar melhores condições para a eficácia organizacional e sucesso empresarial de todos os envolvidos num "Innovation Hub", que deverá criar sinergias para que qualquer empresa possa tirar proveito das oportunidades do mundo digitais e das iniciativas europeias. No âmbito deste projeto prevê-se facultar às PMEs da macaronésia modelos e padrões de negócio e ferramentas de modelação para melhor identificarem os seus processos e também oferecer formação em engenharia de modelos organizacionais com recurso à metodologia e linguagem DEMO. Pretende-se recrutar para a equipa do projeto um investigador com experiência relevante nas áreas de atuação dos projetos, nomeadamente em modelação e engenharia organizacional, mas também que seja versátil, entusiasta e que demonstre competências de liderança e resiliência para enfrentar os desafios definidos pelo projeto.

3 — Plano de trabalhos: O(A) candidato(a) selecionado(a) irá trabalhar em estreita colaboração com outros membros de uma equipa internacional e interdisciplinar no Madeira Interactive Technologies Institute no âmbito dos projetos acima mencionados, com a seguinte dedicação: DYNAMIC-

-EGOV 20 % nos primeiros 26 meses e 55 % nos últimos 10 meses do projeto, GesFOGO 25 % nos primeiros 26 meses e 45 % nos últimos 10 meses do projeto e FiiHUB 55 % durante os 26 meses do projeto. As percentagens de dedicação aos projetos poderão ser alvo de ajustes, consoante as necessidades dos mesmos. O(A) candidato(a) selecionado(a) irá desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito dos referidos projetos:

a) Planear, implementar, manter e avaliar soluções científicas e técnicas adequadas aos projetos;
b) Produzir artigos e conteúdos diversos para divulgação dos resultados da investigação (por exemplo, artigos e relatórios técnicos);
c) Co-supervisionar bolseiros e equipas de projeto;
d) Gerir com sucesso atividades, prioridades, prazos e resultados dos projetos.
e) Participar e colaborar na consolidação de redes internacionais de investigação e divulgação nas áreas temáticas dos projetos.

4 — Perfil do candidato(a)
4.1 — Os(As) candidatos(as) deverão corresponder aos seguintes requisitos gerais de admissão:

a) Doutoramento numa área científica relevante incluindo, mas não limitado a: Ciências da Computação e Ciências da Informação (subáreas de Ciências da Computação, Ciências da Informação ou Informática), Engenharia Eletrotécnica, Eletrónica e Informática (subárea de Engenharia de Comunicação e de Sistemas), Economia e Gestão (subárea de Organização e Gestão de Empresas) ou Psicologia (subáreas de Psicologia Geral ou Psicologia Social e das Organizações);
b) Proficiente em língua Portuguesa e Inglesa (nativo, nível C1 ou nível C2 do QECR) — compreensão oral, produção oral e escrita;
c) Conhecimentos de língua Espanhola (nível B1, nível B2 do QECR ou superior) — compreensão oral, produção oral e escrita (preferencial).

4.2 — Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais de admissão os seguintes:

a) Experiência na utilização de metodologias de modelação organizacional e em processos de engenharia organizacional;
b) Experiência na utilização da metodologia DEMO — Design & Engineering Methodology for Organizations;
c) Experiência na gestão de projetos de investigação superior a 3 anos;
d) Experiência no desenho de bases de dados (preferencial);
e) Experiência em ambiente empresarial superior a 3 anos (preferencial);
f) Experiência na gestão de processos de formação (preferencial);

5 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados (as) destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, as disposições do Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.
6 — Júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor David Aveiro, Professor Auxiliar, Universidade da Madeira
Vogal — Doutor Sergi Bermudez, Professor Associado, Universidade da Madeira
Vogal — Doutora Mónica da Silva Cameirão, Professora Auxiliar, Universidade da Madeira

7 — Local de trabalho: As atividades serão desenvolvidas na sede no MITI no Funchal, Madeira.

8 — Remuneração mensal: Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5 do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o presente concurso é aberto para o nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única (TRU), que corresponde a uma remuneração mensal de 2 128,34 Euros.

9 — Notas legais:

9.1 — É norma habilitante do presente procedimento concursal o Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto que aprovou o regime de contratação de doutorados com vista a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas de conhecimento.

9.2 — A abertura do presente concurso destina-se à seleção de um doutorado(a) para o exercício de atividade de investigação, disseminação e gestão científica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro na sua atual redação, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, sendo a contratação obrigatoriamente financiada qualquer que seja a sua proveniência.

9.3 — O contrato a termo incerto tem a duração máxima dos projetos que o suportam, sendo este expetavelmente de 36 meses.

9.4 — A cessação do financiamento, a extinção do projeto ou a conclusão das tarefas que constituem o objeto do presente procedimento concursal determinarão a caducidade do contrato que operará com a comunicação a que alude o número um do artigo 345.º do Código do Trabalho, ou seja, "prevendo-se a ocorrência do termo, o empregador comunique a cessação do mesmo ao trabalhador, com a antecedência mínima de sete, 30 ou 60 dias conforme o contrato tenha durado até seis meses, de seis meses a dois anos ou por período superior."

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Computação e Ciências da Informação, Engenharia Eletrotécnica, Eletrónica e Informática, Economia e Gestão, Psicologia ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, de acordo com o disposto no n.º 4.

10.2 — Os documentos de candidatura, os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos(as) e reclamações que a apreciar pelo Júri podem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

10.3 — Para admissão a este procedimento concursal, a candidatura deverá ser acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no n.º 4, nomeadamente:

a) Carta de motivação;

b) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente(s) que determinou(aram) a outorga deste grau académico;

c) *Curriculum vitae* detalhado, incluindo habilitações académicas e experiência;

d) Outros documentos que o(a) candidato(a) justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura, como por exemplo cartas de recomendação.

10.4 — O envio dos documentos referidos no n.º 10.3 terá de ser feito por email, em formato PDF, com o assunto "Recrutamento de investigador_Your_Last_Name" para o endereço: hr@m-iti.org.

10.5 — Nos 10 (dez) dias após a notificação do resultado do concurso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar cópia da Tese de Doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico, devidamente reconhecido de acordo com a legislação portuguesa. Mais informação sobre o reconhecimento de diplomas poderá ser consultada no portal Euraxess.

10.6 — O período de receção de candidaturas está aberto pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República.*

11 — Por decisão do Presidente do MITI, não são admitidos a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto no n.º 10 deste edital, sendo liminarmente excluídos os/as candidatos(as)

que não respondam por email dentro do prazo estabelecido, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 10.3, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

12 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as).

13 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, académica e cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a);

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a);

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no estrangeiro.

14 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

15 — São critérios de avaliação os constantes do presente número, dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 anos:

15.1 — Qualidade da produção científica, tecnológica, cultural ou artística, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), e pertinente para os projetos a desenvolver, a que é dado um fator de ponderação de 60 % considerando:

a) Publicações científicas na temática dos projetos;

b) Coordenação e participação em projetos científicos;

c) Acompanhamento e orientação de bolseiros de investigação.

15.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), e relevante para os projetos a desenvolver, a que é dado um fator de ponderação de 10 %.

15.3 — Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevante para os projetos a desenvolver, a que é dado um fator de ponderação de 10 %.

15.4 — Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no estrangeiro, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevante para os projetos a desenvolver, a que é dado um fator de ponderação de 20 %.

16 — O júri poderá entrevistar os 3 primeiros classificados presencialmente ou, na impossibilidade de comparência, por videoconferência. A avaliação da entrevista é expressa numa escala numérica de 0 a 100, e deverá ter em conta o conhecimento científico e a capacidade de comunicação demonstrados pelo(a) candidato(a), bem como as respostas às questões colocadas pelo júri.

No caso de ser realizada entrevista, a pontuação proposta por cada elemento do júri é obtida atribuindo um fator de ponderação de 90 % à nota da avaliação do percurso científico e curricular, e um fator de ponderação de 10 % à nota da entrevista.

17 — O júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

18 — Classificação dos(as) candidatos(as)

18.1 — Cada membro do júri atribuiu uma classificação a cada um dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

18.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva.

18.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

18.4 — A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no n.º 18.2.

19 — A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do MITI sendo também da sua competência a celebração do respetivo contrato.

20 — As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) bem como a lista de classificação final será afixada no MITI, sendo os(as) candidatos(as) notificados(as) por e-mail.

22 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O MITI a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Notas finais: O MITI é uma entidade reconhecida pela Comissão Europeia como entidade "acolhedora de refugiados" e segue a Carta Europeia dos Investigadores.

27 — O prazo limite para a aceitação de candidaturas poderá ser estendido sem notificação prévia, tendo em conta os requisitos do presente concurso.

28 — Período de Candidaturas: As candidaturas estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República.*

29 — O contrato de trabalho deverá ter início no mês de novembro de 2019.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do MITI — Madeira Interactive Technologies Institute — Associação, *Professor Doutor Duarte Nuno Jardim Nunes*.

312673077

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 17388/2019

Sumário: Procedimento concursal para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Documentação (DD) do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros.

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro e por despacho da Diretora-geral de 2017.01.10, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Publico (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as atribuições constantes no n.º 2 do artigo 29.º, da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 155/2018, de 29/05, designadamente as previstas nas alíneas *i*) e *m*), para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Documentação (DD) do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03/09, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

16 de outubro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro.*

312675029

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 17389/2019

Sumário: Procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de chefe de divisão de Projetos e Atividades do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra — P075-19-9271.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por Despacho Reitoral de 02/10/2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Atividades, do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

1 — Referência do procedimento: P075-19-9271.

2 — Local de trabalho — Administração da Universidade de Coimbra.

3 — Conteúdo funcional: O previsto no artigo 38.º-B do Regulamento do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 4/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 5 de janeiro, na sua redação atual, designadamente:

a) Apoiar a gestão administrativa, económica e financeira dos projetos, prestações de serviços ou atividades e efetuar a prestação de contas;

b) Garantir o cálculo e distribuição de overheads e outros rendimentos;

c) Preparar e acompanhar auditorias à execução de projetos e atividades e promover a implementação de recomendações;

d) Apoiar a gestão financeira de eventos, congressos e similares;

e) Desenvolver outras atividades que, no domínio da sua atuação, lhe sejam cometidas pela Administração.

4 — Requisitos formais de provimento — os constantes do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; deter licenciatura adequada e, no mínimo, 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil pretendido: Forte capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas; forte sentido crítico, análise rigorosa e resiliência; capacidade de iniciativa, de organização e otimização do serviço, em alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição; empatia e efetividade na interação e comunicação com os diferentes interlocutores; experiência profissional relevante e domínio técnico na área do cargo a prover, com forte orientação para os resultados.

6 — Métodos de seleção, respetiva valoração e escolha final:

6.1 — Métodos de seleção: Análise Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP), sendo cada um dos métodos eliminatórios. A avaliação de cada método será dada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com os critérios de valoração definidos no presente edital, não sendo admitidos à fase seguinte os candidatos que obtenham um nível classificativo final inferior a suficiente.

6.2 — Valoração dos métodos de seleção: em ambos os métodos de seleção, a avaliação será dada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

6.3 — A escolha final terá como base a aplicação da seguinte ponderação apenas aos candidatos admitidos e que realizem ambos os métodos de seleção: AC (40 %) + EP (60 %).

7 — Em sede de AC serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação, com uma ponderação de 20 % em cada critério:

7.1 — A qualidade do percurso académico, designadamente a evidência de evolução ao longo da vida;

7.2 — A formação específica para o exercício de funções dirigentes e eventual formação complementar na área do concurso a prover;

7.3 — A experiência profissional no âmbito de funções diretamente relacionadas com as áreas de atividade do lugar a prover, que evidencie o domínio técnico geral, atualizado, abrangente e transversal;

7.4 — A experiência de coordenação e orientação de equipas e grupos, sendo valorizada a obtida no âmbito das atividades relacionadas com o cargo a prover;

7.5 — A qualidade do percurso profissional, designadamente a evidência da evolução no âmbito do desempenho de funções complexas e qualificadas e a aposta na diversificação e/ ou transversalidade e, sempre que possível, associada a resultados obtidos.

8 — Em sede de EP serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação, com uma ponderação de 20 % em cada critério:

8.1 — Sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação, domínio da língua inglesa e interação com os diferentes interlocutores;

8.2 — A visão estratégica e orientação para resultados de grande qualidade;

8.3 — A capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise com rigor e de resolução de problemas;

8.4 — A capacidade de organização e otimização do serviço em tempos de escassez de recursos;

8.5 — A capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos.

9 — Processo de seleção:

9.1 — Na primeira reunião, o júri analisa os currículos dos candidatos, procede à sua admissão e avalia os candidatos admitidos à luz dos critérios e ponderações enunciadas nos subpontos do ponto 7 do presente aviso. Só serão selecionados para passar à fase da Entrevista Pública, os candidatos que obtiverem o nível classificativo de suficiente na média ponderada dos critérios de avaliação, considerando-se todos os demais candidatos exluídos do procedimento.

O júri abster-se-á de ordenar os candidatos, nos termos da lei, mas fundamentando o apuramento de cada candidato para a fase seguinte, ou a sua exclusão através dos níveis classificativos atribuídos.

Na segunda reunião, o júri procede à realização das entrevistas públicas aos candidatos aprovados no método anterior, com vista a aferir se são detentores do perfil exigido para o cargo a prover, à luz dos critérios e ponderações enunciadas nos subpontos do ponto 8. Apenas se consideram aprovados os candidatos que obtiverem o nível classificativo de suficiente na média ponderada dos critérios de avaliação, considerando-se todos os demais candidatos excluídos do procedimento.

9.2 — Por fim, o júri escolhe o candidato que, no seu entendimento, demonstre ser detentor do perfil mais adequado para o desempenho do cargo nos termos definidos no ponto 5, fundamentando a sua escolha no mérito do candidato, tendo por base os critérios que presidem ao concurso e que constam dos pontos 7 e 8 do presente aviso, abstendo-se de ordenar os demais candidatos, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

9.3 — O concurso ficará deserto caso o júri entenda que nenhum dos candidatos é detentor do perfil exigido para o cargo a prover, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

9.4 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

10 — Apresentação da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar em suporte de papel os seguintes documentos:

10.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente: *a*) Identificar o cargo a que se candidata, mencionando a referência deste concurso indicada no ponto 1 do Aviso; *b*) Indicar o seu nome completo e morada; *c*) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento; *d*) declarar, sob compromisso de honra, não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico

exigidos para o exercício dessas funções, ter cumprido as leis da vacinação obrigatória, e que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que exigido.

10.2 — Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira e na categoria;

10.3 — *Curriculum Vitae,* devidamente datado e assinado. O candidato deve organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios de avaliação enunciados nos subpontos do ponto 7 do presente aviso, tendo por base o perfil exigido no ponto 5 também do presente aviso;

10.4 — Cópia dos certificados de habilitações;

10.5 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

11 — Entrega da candidatura: no Gabinete da Administração, pessoalmente, durante o respetivo horário de funcionamento, das 9:00 às 17:30 horas, ou por correio registado, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto 1 do presente aviso, para a seguinte morada: Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal.

Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Aviso.

A apresentação dos documentos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Luís José Proença de Figueiredo Neves, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra;

Vogais: Mário Luís Dias Forte Pelaio, Diretor dos Serviços Académicos e Administrativos da Universidade de Aveiro, e Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas, Vice-Reitora da Universidade de Coimbra.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10/10/2019. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Amílcar Falcão.*

312669181

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 17390/2019

Sumário: Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 4.º grau — coordenador do Núcleo de Cooperação e Internacionalização da Área de Cooperação e Desenvolvimento do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 4.º grau — Área de Cooperação e Desenvolvimento — Núcleo de Cooperação e Internacionalização

Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada e por meu despacho datado de 02/10/2019, faz-se público que o ISCSP vai proceder à abertura de, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, de Coordenador do Núcleo de Cooperação e Internacionalização da Área de Cooperação e Desenvolvimento do ISCSP da ULisboa, com as atribuições constantes do n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos do ISCSP, na redação dada pelo Despacho n.º 4584/2019, de 1 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio, em conjugação com o previsto no n.º 4 do artigo 14.º do novo Regulamento Orgânico dos Serviços Técnicos e Administrativos do ISCSP, aprovado pelo Presidente do ISCSP, Prof. Cat. Manuel Meirinho, em 14 de maio de 2019, e publicado no DR, 2.ª série, n.º 1025, de 28 de maio, tendo por referência as competências genéricas previstas no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do Júri e dos métodos de seleção serão publicados na BEP, e na página de internet do ISCSP, da ULisboa, em www.iscsp.ulisboa.pt, conforme disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no prazo máximo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

14 de outubro de 2019. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

312668817

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso (extrato) n.º 17391/2019

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º grau.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 26 de fevereiro do corrente ano, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, aplicada por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se publico que foi determinada a abertura dos procedimentos concursais a seguir identificados:

a) Direção Intermédia de 3.º Grau — Administração Geral e Recursos Humanos;
b) Direção Intermédia de 3.º Grau — Ambiente Mercados e Feiras;
c) Direção Intermédia de 3.º Grau — Contratação Publica e Contencioso.

A publicitação na bolsa de emprego público ocorrerá no dia seguinte ao da publicitação do presente aviso, devendo as candidaturas serem apresentadas no prazo de 10 dias úteis a partir da data daquela publicitação.

14 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

312674179

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750